416-1148 prefeitura

CODEMAT
Protocolo Nº 2.146/94
Processo Nº -x-
Data 20-7-94
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 2.146/94

Nº PROCESSO: 1.234/94

DATA, 20 / 07 / 94

INTERESSADO

PREFEITURA MUICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

ASSUNTO

SOLICITA AJUDA FINANCEIRA NO VALOR DE R$5.454,54, PARA CONSTRUÇÃO DO ESCRITÓRIO LOCAL DA EMPAER-MT.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de General Carneiro

CODEMAT
Protocolo Nº 2.346/94
Processo Nº 1.034/94
Data 20.7.94
Serviço de Protocolo

General Carneiro, 20 de julho de 1994.

Senhor Governador,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência com o objetivo de pedir uma ajuda financeira no valor de R$ 5.454,54 (cinco mil quatrocentos e cincoenta e quatro reais e cincoenta e quatro centavos), para construção do escritório local da EMPAER-MT, em parceria com a Prefeitura, atendendo dessa forma, antiga aspiração de toda comunidade de General Carneiro.

O terreno já se encontra regularizado e preparado para a construção.

Esperando contar com o apoio e compreensão de Vossa Excelência, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

EXMO. SR.
JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
DD. GOVERNADOR DO ESTADO
MT

Prefeitura Municipal de General Carneiro
Ignacy Moraes de Aquino
Prefeito Municipal

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

OF/SAAF/GS/Nº499/94 Cuiabá-MT, 06 de julho de 1 994

Senhor Diretor,

Com referência ao OF/SAAF/GS/Nº461/94, por um lápso da nossa parte, foi colocado "contrato de parceria com a Prefeitura Municipal de São Joaquim". Por gentileza, desconsidere São Joaquim e retifique para Prefeitura Municipal de General Carneiro.

Conforme autorização verbal do Senhor Governador, a contra partida do Estado deverá ser de CR$ 15.000.000,00(quinze milhões de cruzeiros reais) para atualizar o valor entre a data da autorização e da efetiva liberação.

Esperando contar com o apoio e compreensão de Vossa Senhoria, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
Secretário de Estado de Agricultura
e Assuntos Fundiários

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

Ilmo. Sr.
FRANCISCO LIMA
MD. Diretor Administrativo Financéiro da CODEMAT
N/E/S/T/A

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

OF/SAAF/GS/CP/Nº 408 /94 Cuiabá/MT., 1º de Junho de 1 994.

Para Dr. Jaime Terrabs adotar as medidas cabíveis.
Wilson
14.06.94

Jayme Veríssimo de Campos
Governador do Estado

Senhor Governador,

De acordo com autorização de Vossa Excelência, referente à solicitação do Prefeito Municipal JURACY MORAÊS DE AQUINO, propondo a construção do Escritório Local da EMPAER-MT, no município de General Carneiro-MT., em parceria com a Prefeitura, informamos que a obra for orçada em Cr$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros reais) cabendo ao Estado a contra partida no valor de CR$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), e os outros 50% de responsabilidade da referida Prefeitura.

Assim, sendo, solicitamos a Vossa Excelência, a competente autorização para a Suplementação no Orçamento da EMPAER-MT., na Atividade Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos -Elemento de Despesa 34 9039 - Fonte 100, no valor acima referenciado, para repasse à Prefeitura através de Convênio.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossas considerações de estima e apreço.

Atenciosamente

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
Secretário de Estado Agricultura e
Assuntos Fundiários

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DOUTOR JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
DIGNÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO
CUIABÁ-MATO GROSSO

13.06.94 (4 - 6.) SAAF

Rua 2 s/n - Edifício CERES 3º Andar - CPA - Tel.: (065) 313-2865 - 313-2861 - Fax (065) 644-2309 - Telex 065-2190 - 065-3094

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de General Carneiro

7.500

General Carneiro, 21 de abril de 1.992.

Senhor Governador

Dirigimo-nos a Vossa Excelência com o objetivo de propor a construção do Escritório local da EMPAER-MT, em parceria com a Prefeitura, atendendo dessa forma, antiga aspiração de toda comunidade de General Carneiro.

O terreno já se encontra regularizado e preparado para a construção.

Esperando contar com o apoio e compreensão de Vossa Excelência, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JURACY MORAES DE AQUINO
Prefeito Municipal de General Carneiro

Excelentíssimo Senhor
Doutor JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Digníssimo Governador do Estado de
Mato Grosso.

Dr. Teresa:

Verificar qual melhor meio de fazer contrato de parceria da SBAF ou ENAPEM/MT com a Prefeitura Municipal de General Carneiro para construção do estádio da ENAPEM/MT.

Estado = 7.000.000
Prefeitura = 7.000.000

M GONÇALVES
20/05/97

fosbovi 20 COMPRE QUALIDADE. FOSBOVI 10
O MINERAL PARA QUEM ENTENDE DE GADO.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

OF/SAAF/GS/CP/Nº 408 /94 Cuiabá/MT., 1º de Junho de 1 994

Senhor Governador,

De acordo com autorização de Vossa Excelência, refere te à solicitação do Prefeito Municipal JURACY MORAÊS DE AQUINO, propo do a construção do Escritório Local da EMPAER-MT, no município de Ger ral Carneiro-MT., em parceria com a Prefeitura, informamos que a obr for orçada em Cr$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros reais) c bendo ao Estado a contra partida no valor de CR$ 7,500.000,00 (sete m lhões e quinhentos mil cruzeiros reais), e os outros 50% de responsab lidade da referida Prefeitura.

Assim, sendo, solicitamos a Vossa Excelência, a comp tente autorização para a Suplementação no Orçamento da EMPAER-MT., r Atividade Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos -Elem to de Despesa 34 9039 - Fonte 100, no valor acima referenciado, pa repasse à Prefeitura através de Convênio.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossas con derações de estima e apreço.

Atenciosamente

ERICO PIANA PINTO PEREIRA
Secretário de Estado Agricultura e
Assuntos Fundiários

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DOUTOR JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
DIGNÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO
CUIABÁ-MATO GROSSO

Rua 2 s/n - Edifício CERES 3º Andar - CPA - Tel.: (065) 313-2865 - 313-2661 - Fax (065) 644-2309 - Telex 065-2190 - 065-3094

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

OF/SAAF/GS/Nº461/94 Cuiabá, 28 de junho de 1 994

A C.O.F
p/ providenciar
28/6/94

Francisco Q. de Andrade Lima
Diretor Administrativo e Financeiro

Senhor Diretor,

Conforme contato telefônico, encaminho documento com autorizo do Senhor Governador do Estado, para elaboração do Contrato de parceria com Preféitura Municipal de São Joáquim, com objetivo de liberar recursos financeiros a fim de construir o Escritório Local da EMRAER/MT, naquele município.

Informo-lhe ainda que, conforme autorização verbal do Senhor Governador, a contra partida do Estado deverá ser de CR$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros reais) para atualizar o valor entre data da autorização e da efetiva liberação.

Certo de contar com o apoio e compreensão de Vossa Senhoria, subscrevo-me

Atenciosamente,

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
Secretário de Estado de Agricultura
e Assuntos Fundiários

Ilmº Sr.
FRANCISCO LIMA
MD. Diretor Administrativo Financeiro da CODEMAT
NESTA

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

FOLHA Nº 22

ANEXO AO PROCESSO Nº 1.234/94 DE 20 / 07 / 94

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Coord. de Op. Financeiras

Para conhecimento e providências, dentros das normas Legais.

Em 20 / 07 / 94

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

A'
Assessoria Jurídica
Encaminhamos a V. Sª. o presente processo para emitir parecer sobre a legalidade do convênio.

Em 26/07/94

Edwiges Mirian B. Provatti
Coordenadora de Op. Financeiras

ACCOF:

A factibilidade do convênio reside no fato de destinar-se a verba atinente à construção do escritório da Empaer no município, fato que indubitavelmente redundará em inestimáveis benefícios à microregião de General Carneiro. Como o programa Ademat é especifidamente direcionado à dotação infra-estrutural do nosso Estado, e sendo a empresa a ser instalada no prédio que se pretende construir instituição que tem por objetivo principal o fomento às atividades agro-pastoris através da extensão rural, é de se concluir que a celebração desse convênio atenderá na sua plenitude a concepção programática do Fundo Gestor.

Outrossim, fica patenteada a habilitação da requerente à percção do benefício, ex-vi da documentação que instruiu a inicial, tar

Nº PROTOCOLO: 2.146/94

Nº PROCESSO: 1.234/94

DATA, 20 / 7 / 94

INTERESSADO

PREF.MUN.DE GENERAL CARNEIRO

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 122/94(ADEMAT)

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Fls. 15
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo nº	107.962-0/94
Interessado	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto	Convênio nº 122/94, firmado entre a interessada e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no valor de R$ 5.454,54.
Relator	CONSELHEIRO OSCAR DA COSTA RIBEIRO
Sessão de Julgamento	08.06.95

ACÓRDÃO Nº 1.497/95

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 107.962-0/94.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, à unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.563/95 da Procuradoria de Justiça, em REGISTRAR o convênio nº 122/94, de fl. 03-TC, objetivando ajuda financeira para aquisição de material de construção para construção do escritório, local da EMPAER/MT.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros: TERESINO ALVES FERRAZ, DJALMA METELLO DUARTE CALDAS, ARY LEITE DE CAMPOS e UBIRATAN SPINELLI.

Presente ao julgamento, representando o Ministério Público, o Procurador de Justiça Dr. JOSÉ DO CARMO FERRAZ.

Publique-se.

Sala das Sessões, em 08 de junho de 1.995.

CONSELHEIRO DJALMA CARNEIRO DA ROCHA - Presidente

CONSELHEIRO OSCAR DA COSTA RIBEIRO - Relator

PROCURADOR CHEFE DR. JOSÉ DO CARMO FERRAZ

Fui presente
A.C.

MOD. 07

DATA -19.08.94 HORA - 16.00
TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO NUMERO 0.107.962-0

OF. Nº /94

00922

Cuiabá-MT, 19 de agosto de 1.994.

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos encaminhando a V. Exª p
ra fins de registro nesse Egrégio Tribunal de Contas, o Convênio nº 122/94 .
ADEMAT, firmado entre esta Companhia e a Prefeitura Municipal de General Ca
neiro/MT, anexando os seguintes documentos: Certidão do Tribunal, Planilh
de Quantificação e Orçamento e cópia da publicação no D.O.E.

Aproveitamos a oportunidade para renovar-lhe nosso
protestos de estima e consideração.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
- DIRETOR PRESIDENTE -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
-DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-

EXMO. SR.
DJALMA CARNEIRO ROCHA
DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
N E S T A/
CAA/ecp.

[illegible], o Parágrafo Único, do Art. [illegible], do Decreto nº [illegible], de 22.06.94, que o regulamentou, acrescentando as vantagens do inciso II, do Art. 219, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, com proventos integrais, a Senhora VERA PEREIRA DE ARRUDA CORRÊA, RG nº 183.165-SSP/MT, no cargo efetivo de Especialista de Educação, Classe "C", Nível "08", para o qual foi enquadrada, por opção, pelo Decreto nº 2.087, de 21.08.86, D.O. de 21.08.86, conforme Apostila [illegible] STP-SEE nº 112.[illegible] D.O., de 30.10.90, publicado no D.O. de 13.11.90, pág. 11.[illegible], promovida por antiguidade conforme Portaria nº [illegible]/94/SEE, de 13.04.94-DO de 03.05.94, lotada na Secretaria de Estado de Educação, servindo na Coordenadoria Técnica - COTEC, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de agosto de 1994.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS

ROBERTO TAMBELINI

NATAL DA SILVA RÊGO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 6.186.230-1/94, da Secretaria de Administração, resolve aposentar, nos termos da alínea "c", inciso III, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo Único, do artigo 140, da Constituição Estadual; mais o Parágrafo Único, do artigo 65, da Lei nº 4.[illegible], de 24.06.82, e Parágrafo Único, do artigo 51, do Decreto nº 751, de 27.06.94, que o regulamentou; acrescentando a vantagem do inciso II, do artigo 219, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90; e as disposições do Decreto nº 1.041, de 22.12.86, que regulamentou a Lei nº 5.006, de 01.12.86, com proventos integrais, a Senhora CONCEIÇÃO ROSA DA SILVA, RG nº 031.304-SSP/MT, no cargo de Professor, Classe "C", Nível "08", nomeada, efetivamente, pelo Ato Governamental de 20.06.80 - D.O. de 20.06.80, Transposta para o Regime Integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a partir de 01.04.91, pela Portaria nº 1.361/80/SEC, de 01.04.92, D.O. de 10.06.92, promovida por antiguidade conforme Portaria nº 1.252/94-SEE, de 20.05.94, D.O. de 09.06.94, lotada na Secretaria de Estado de Educação, servindo na Escola Estadual de 1º Grau "Barão de Melgaço", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de agosto de 1994.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS

ROBERTO TAMBELINI

NATAL DA SILVA RÊGO

[illegible]

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo [illegible], da Secretaria de Administração, resolve aposentar, nos termos da alínea [illegible], inciso III, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo Único, do artigo 140, da Constituição Estadual; mais o Parágrafo Único, do artigo 65, da Lei nº [illegible] [illegible] Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de agosto de 1994.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS

ROBERTO TAMBELINI

NATAL DA SILVA RÊGO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 6.186.297-1/94, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos da alínea "a", inciso III, do Artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo Único, do Artigo 140, da Constituição Estadual, mais a alínea "a", inciso III, do Artigo 213; acrescentando as vantagens do Parágrafo Único, do Artigo 128, e do inciso III, do Artigo 219, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, com proventos integrais, a Senhora DOLORES GALINDO MARIANO, RG. nº 073.030, na categoria funcional de Ajudante de Serviços Gerais I, Referência "01", declarada Estável no Serviço Público Estadual pelo Decreto nº 1.175, de 21.12.88, Diário Oficial de 21.12.88, enquadrada no Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS pelo Decreto nº 2.280, de 18.11.92 - D.O. de 18.11.92, lotada na Secretaria de Estado de Educação, servindo na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Carlos Guguenny", Município de Alto Araguaia-MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de agosto de 1994.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS

ROBERTO TAMBELINI

NATAL DA SILVA RÊGO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 5.161.784-4/94, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos da alínea "c", inciso III, do Artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo Único, do Artigo 140, da Constituição Estadual, mais a alínea "a", inciso III, do Artigo 213; da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, com proventos proporcionais, o Senhor MARTINHO CALIXTO DE MORAIS, RG. nº 241.766-SSP/MT, na categoria funcional de Auxiliar de Serviços Gerais I, Referência "02", declarado Estável no Serviço Público Estadual pelo Decreto nº 1.280, de 12.08.88, Diário Oficial de 12.08.88, enquadrado no Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS pelo Decreto nº 2.181, de 26.10.89 - D.O. de 26.10.89, lotado no Departamento de Viação e Obras Públicas do Estado de Mato Grosso - DVOP-MT, servindo na Coordenadoria do Regional Nonato - CREU, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de agosto de 1994.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS

[illegible]

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, [illegible] Serviço [illegible] Oficial de [illegible] PCCS [illegible] lotado no [illegible] de Viação e Obras Públicas do Estado de Mato Grosso - [illegible], servindo [illegible], Município de [illegible]

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de agosto de 1994.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS

ROBERTO TAMBELINI

CLEBER ROBERTO LEMES

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo [illegible], da Secretaria de Administração, resolve aposentar, [illegible], inciso III, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo Único, do artigo 140, da Constituição Estadual, mais alíneas "a", do inciso III, do artigo 213; [illegible] a vantagem do Art. 219, ambos da Lei Complementar nº [illegible], parágrafo Único do Art. 140, da Constituição Estadual, com aplicação do § 1º, do artigo [illegible], do artigo [illegible] [illegible] proventos [illegible], o Senhor JOSÉ AUGUSTO NUNES DA SILVA, RG nº [illegible], no cargo de Agente de Fiscalização e Arrecadação de Tributos Estaduais, Classe "C", [illegible] de 19.05.87 - D.O. de 19.05.87, [illegible] do Art. [illegible] da Lei nº [illegible], de [illegible], lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de agosto de 1994.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS

ROBERTO TAMBELINI

[illegible] CAMILO RODOVALHO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo protocolado na Casa Civil do Governo sob o nº 38.010-5/94, resolve dispensar de "Ponto" os servidores que comprovadamente comparecerem à Convenção Nacional de "OS GIDEÕES INTERNACIONAIS NO BRASIL", a realizar-se na cidade de Recife/PE, no período de 07 a 11 de setembro de 1994, observado o disposto no Parágrafo Único do Art. 3º do Decreto nº 41, de 19 de março de 1979.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de agosto de 1994.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS

ANTONIO ALBERTO SCHOMMER

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

Secretário: Antonio Eugênio Belluca

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Extrato do décimo segundo termo aditivo ao convênio nº 02/92 - PRODEAGRO, celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso, com interveniência da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o aditamento à cláusula segunda do convênio nº 02/92 - PRODEAGRO, de R$ 459.605,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinco reais), sendo R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) - Fonte 114, e R$ 19.605,00 (dezenove mil, seiscentos e cinco reais) - Fonte 100, da Dotação 30.103.03.07.020.2.107 - 3.4.90.39 - Convênios, Contratos e Outros Ajustes, da Lei Orçamentária vigente.

ASSINADO EM: 17 de agosto de 1.994

ASSINAM: SHIGUEO KAWATAKE, por ANTONIO EUGENIO BELLUCA - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, JUAREZ TOLEDO PIZZA - Diretor-Presidente da SANEMAT, CLEBER ROBERTO LEMES - Secretário de Estado de Infra-Estrutura.

INSTR. PART. DE COMODATO Nº 10/94

CODEMAT X FIRMA CENTRAIS ELÉTRICA DO BRASIL S/A ELETRONORTE

OBJETIVO: DIREITO DE USO DAS TORRES, E DOS PRÉDIOS LOCALIZADOS NA LOCALIDADE DENOMINADA BERRANA, SEM EXCLUSIVIDADE, PODENDO A CO MODANTE CEDER O MESMO DIREITO A OUTRO ORGÃO OU ENTIDADE

PRAZO: 03 (TRÊS) ANOS A PARTIR DESTA DATA (03/08/94)

CONVÊNIO Nº 119/94 (ADEMAT)
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE JACIARA-ADEMAT
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DA [illegible] ESCOLA DE 1º GRAU MISSIONÁRIA [illegible]
[illegible]
VALOR: R$ [illegible] (CINCO MIL QUATROCENTOS E CINCOENTA E QUATRO REAIS E CINCOENTA E QUATRO CENTAVOS)
PRAZO: INÍCIO [illegible] - TÉRMINO: 28.09.94

CONVÊNIO Nº 122/94 (ADEMAT)
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DO ESCRITÓRIO LOCAL DA EMPAER/MT
VALOR: R$ 5.454,54 (CINCO MIL QUATROCENTOS E CINCOENTA E QUATRO REAIS E CINCOENTA E QUATRO CENTAVOS)
PRAZO INÍCIO: 04.08.94 - 04.10.94

CONVÊNIO Nº 123/94 (ADEMAT)
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA ALUGUEL DE 100 (CEM) HORAS DE MÁQUINA NA ESTRADA DO BARRANCO ALTO
VALOR: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
PRAZO: INÍCIO: 05.08.94 - TÉRMINO: 05.10.94

CONVÊNIO Nº 124/94 (ADEMAT)
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL
VALOR: R$ 5.818,15 (CINCO MIL OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E QUINZE CENTAVOS)
PRAZO: INÍCIO: 08/08/94 - TÉRMINO: 08.10.94

CONVÊNIO Nº 125/94 (ADEMAT)
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE HOSPITALAR COM 170 M²
PRAZO: INÍCIO: 08/08/94 - TÉRMINO: 08.10.94
VALOR R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

CONVÊNIO Nº 126/94 (ADEMAT)
INTERESSADO: PRODUTORES RURAIS DE RESERVA DO CABAÇAL
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPAROS E CONSERTOS DE MAQUINÁRIOS
VALOR: R$ 727,27 (SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)
PRAZO: INÍCIO: 08/08/94 - TÉRMINO: 08/10/94

CONVÊNIO Nº 127/94 (ADEMAT)
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS
VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
PRAZO: INÍCIO: 08/08/94 - TÉRMINO: 08.10.94

CONVÊNIO Nº 128/94 (ADEMAT)
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 2.300m² NA AV. UNIÃO, RUA MARIA JOAQUINA DE MORAES, RUA PONCE DE ARRUDA
VALOR: R$ 30.000,00 (CINCOENTA MIL REAIS)
PRAZO: INÍCIO: 10/08/94 - TÉRMINO: 10/10/94

CONVÊNIO Nº 130/94 (ADEMAT)
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA
VALOR: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
PRAZO: INÍCIO: 10.08.94 - TÉRMINO: 10.10.94

CONVÊNIO Nº 132/94 (ADEMAT)
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA INSTALAÇÃO DA REDE DE ÁGUA NO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO TRIBELATTO
VALOR: R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)
PRAZO: INÍCIO: 10.08.94 - TÉRMINO: 10.10.94

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE COMODATO DE Nºs 102/94 - 103/94 - 104/94 - 105/94 - 106/94 e 107/94

CODEMAT E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MT.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 122 / 94

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1 N do Protocolo	2 N do Processo	3 Data
2.146/94	1.234/94	20.07.94

II - IDENTIFICAÇAO DO (A) CONVENIADO (A)

1 Nome do Orgao	2 C G C (MF) N
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO	03.503.613/0001-15

3 Endereço Sede
RUA DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA S/Nº

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MAT. CONSTRUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DO ESCRITÓRIO LOCAL DA EMPAER/MT.

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1 Valor (algarismo e por extenso)
R$ 5.454,54 (CINCO MIL QUATROCENTOS E CINCOENTA E QUATRO REAIS E CINCOENTA E QUATRO CENTAVOS).

2 Fonte
ADEMAT/94 - 07.39.183.11310000

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1 Prazo de Vigência: INICIO: 04.08.94 TÉRMINO: 04.10.94

2 Dedução para apoio Logistico 3 %

3 Forma de Liberação: De acordo com disponibilidade financeira, dentro do prazo de validade.

4 Prestação de Contas à Tribunal de Contas, 30 (trinta) dias do término de sua vigência.

5) As despesas decorrentes da emissão de cheque adm. pelo BEMAT, correrão por conta da conveniada.

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste.

Cuiaba 04 de AGOSTO de 1994

CONVENIADO (A)

NOME JURACY MORAES DE AQUINO
FUNÇÃO PREFEITO MUNICIPAL
CPF 068.978.001/04

CODEMAT

NOME CARLOS AUGUSTO DE A. GOMES
FUNÇÃO DIRETOR PRESIDENTE
CPF 043.867.601

NOME FRANCISCO GOMES DE A.L.FILHO
FUNÇÃO DIRETOR ADM. FINANCEIRO
CPF 336.907.667-53

TESTEMUNHAS

CPF 174.824.961-49

106.546.311-15

1 - Processo; 2ª Via Verde - CEA DIOP 3ª Via Amarela - Interessado; 4ª Via Rosa - Tribunal de Contas

ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE CONTAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 314/94

CERTIFICO, NOS TERMOS DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, DE VINTE E QUATRO DE ABRIL DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE VINTE E OITO DE MAIO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOS TERMOS DO ARTIGO CENTO E CINCO DA LEI COMPLEMENTAR NÚMERO ONZE DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E À VISTA DAS INFORMAÇÕES DAS INSPETORIAS DESTE TRIBUNAL, QUE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO** xxxxxxxxxxxxxxxxxxx ENCONTRA-SE LIBERADA PARA FIRMAR CONTRATOS, CONVÊNIOS, AJUSTES, ACORDOS, BEM COMO PARA RECEBER RECURSOS FINANCEIROS DE QUALQUER NATUREZA, POSTO QUE, EXPEDE-SE-LHE A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, COM VALIDADE DE TRINTA DIAS, CONTADOS A PARTIR DESTA DATA, E PARA CONSTAR, EU, Suely Jane de Amorim DATILÓGRAFO xxxxxxxxxxxxxxxxxxx LAVREI A PRESENTE CERTIDÃO, QUE VAI POR MIM ASSINADA, PELO DOUTOR DALVADISSE SOUZA AMARAL - INSPETOR GERAL DE CONTROLE EXTERNO E VISTADA PELO EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO DJALMA CARNEIRO DA ROCHA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.

VISTO:
EM, 19.07.94.

DALVADISSE SOUZA AMARAL
INSPETOR GERAL

CONS. DJALMA CARNEIRO DA ROCHA
PRESIDENTE

SUELY JANE DE AMORIM
DATILÓGRAFO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
MT

MOD. 07

D I V I S Ã O D E P R O J E T O S

DATA: ORÇAMENTO OBRA: EMPAER LOCAL RESPONSAVEL:

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	mão-de-obra				1.475,77
02	Piso de granito	m²	73,5	7,00	514,50
03	Forró de cedrinho	m²	74,0	5,50	407,00
04	Vigota 6 x 12	m.l	202,50	1,87	378,67
05	caibros	m.l	250,00	1,29	322,50
06	ripas	m.l	20,00	2,08	41,60
07	cimento	sc	80	5,90	472,00
08	tinta novacor	latas	5	71,50	357,50
09	esmalte sintético cinza	2 galões	02	17,23	34,46
10	verniz copal	galões	05	12,97	64,85
11	tinta a óleo azul	galões	04	71,50	286,00
12	rolo lã de carneiro	UN	03	9,74	29,22
13	pincel 2	UN	04	1,72	6,88
14	vaso sanitário branco	UN	01	32,73	32,73
15	pia (lavatório)	Un	01	25,25	25,25
16	azuleijo (branco)	m	06	6,54	39,24
17	fio 2,5 mm	mts	300	0,21	63,00
18	fio 10,0 mm	mts	100	0,76	76,00
19	padrão bifásico	Un	01	244,41	244,41
20	prego de cabeça 18x24	cap	03	1,59	4,77
21	prego de cabeça 22X42	cap	04	1,59	6,36
22	prego de cabeça 15X15	cap	02	1,78	3,56
23	sifão para pia (lavatório)	Un	01	2,59	2,59
24	válvula para pia (lavatório)	Un	01	0,77	0,77
25	globo de bico jaca	Un	05	7,40	37,00
26	lâmpada florescente 40	Un	10	3,12	31,20
27	calha para lâmpada	Un	05	6,55	32,75
28	reator para lâmpada	Un	05	14,32	71,60
29	soquete para lâmpada	Un	10	0,48	4,80
30	rondanas	Un	40	0,11	s4,40
fita isolante	5 mts	Un	03	0,68	2,04
32	caixa de descarga	Un	01	7,12	7,12
33	tubo de descarga	Un	01	3,78	3,78
34	bolsa de ligação	Un	01	0,56	0,56
35	tanque de marmorite	pç	02	12,46	24,92
36	pia de marmorite 1 mt	Un	01	22,70	22,70
37	sifão para pia	Un	01	2,35	2,35
38	válvula para pia	Un	01	0,77	0,77
39	joelhos 100 mm	Un	02	3,43	6,86
40	tubo de esgoto 100 mm	Un	04	17,56	70,24

DIVISÃO DE PROJETOS

ORÇAMENTO OBRA : EMPAER LOCAL RESPONSÁVEL:

DATA :

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	tubo de esgoto 50 mm	Un	03	17,56	52,68
42	joelhos 50 mm	Un	04	1,13	4,52
43	barra de cano 25 mm	mts	14,00	3,30	46,32
44	jóelho liso	Un	05	0,33	1,65
45	joelho L R	un	04	0,80	3,20
46	joelho 25/1/2	un	02	0,65	1,30
47	torneira de lavatório	un	01	8,93	8,93
48	torneira tanque	un	01	5,35	5,55
49	torneira para pia	un	01	9,59	9,59
50	caixa 1000 lts	un	01	80,33	80,33
51	frange 32 mm	un	01	5,74	5,74
52	barra de cano 32 mm	un	01	10,24	10,24
53	registro gaveta 32 mm	un	01	11,77	11,77

TOTAL GERAL 5.490,08

Aladim dos Santos Camilo
Secretário Geral

OBS: Diferença de 35,54 na planilha é contra partida da prefeitura.

oi

Nº PROTOCOLO: 1.896/94

Nº PROCESSO: 1.053/94

DATA, 6 / 7 / 94

INTERESSADO

PREF.MUN.DE DENISE

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 139/94(ADEMAT)

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

DATA - 31.08.94 HORA - 16:45
TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO NUMERO 0.108.843-2

OF. Nº 00984 /94

Cuiabá/MT, 31 de agosto de 1.994.

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos encaminhando a V. Exª para fins de registro nesse Egrégio Tribunal de Contas, o Convênio nº 139/94-ADEMAT, firmado entre esta Companhia e a Prefeitura Municipal de Denise/MT, anexando os seguintes documentos: Certidão do Tribunal, Planilha de Quantificação e Orçamento e cópia da respectiva publicação no D.O.E.

Aproveitamos a oportunidade para renovar-lhe nossos protestos de estima e consideração.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
- DIRETOR PRESIDENTE -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
-DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-

EXMO. SR.
DJALMA CARNEIRO ROCHA
DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
N E S T A/
CAA/ecp.

PORTARIA Nr. 057/94/CZ.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o. - Tendo em vista que os valores em reais atribuídos as multas de trânsito possuem equivalência prevista em legislação própria em UPDR (Unidade Fiscal de Impostos de Renda), fica revogada, parcialmente, os termos da Portaria nr. 023/94, de 22.07.94, no que tange, exclusivamente, as multas aplicadas em decorrência a infrações à legislação de trânsito vigente.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

DETRAN-MT, em Cuiabá 26 de agosto de 1.994.

Adm. JOÃO ROBERTO BATOS DE MEDEIROS
Presidente do DETRAN/MT

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

Secretário: Antonio Quintino Soliano

CODEMAT

CONVÊNIO Nº 138/94(ADENDA)
INTERESSADO:ASSOCIAÇÃO COMERCIÁRIA NOSSA SRª DA GUIA
OBJETIVO:AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE.
VALOR:R$ 1.000,00(HUM MIL REAIS)
PRAZO:INICIO: 24/8/94 -TÉRMINO: 24/10/94.

CONVÊNIO Nº 139/94(ADENDA)
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
OBJETIVO:REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO.
VALOR:R$ 9.454,00(NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINCOENTA E CINCO CENTAVOS.)
PRAZO:INICIO: 24/8/94 -TÉRMINO: 24/10/94.

CONVÊNIO Nº 140/94(ADENDA)
INTERESSADO: PREFEITURA MUN. DE VARZEA DA SERRA.
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE ILUMINAÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ.
VALOR:R$ 7.000,00(SETE MIL REAIS)
PRAZO:INICIO: 24/8/94 -TÉRMINO: 24/10/94.

CONVÊNIO Nº 141/94(ADENDA)
INTERESSADO:PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
OBJETIVO:AJUDA FINANCEIRA PARA REFORMA DO PRÉDIO DA RODOVIARIA.
PRAZO:INICIO: 24/8/94 -TÉRMINO: 24/10/94
VALOR: R$ 3.500,00(TRES MIL E QUINHENTOS REAIS)

CONVÊNIO Nº 142/94(ADENDA)
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
OBJETIVO:AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSTALAÇÃO DE ANTENAS.
VALOR:R$ 5.000,00(CINCO MIL REAIS).
PRAZO:INICIO: 24/8/94 -TÉRMINO: 24/10/94

CONVÊNIO Nº 143/94(ADENDA)
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
VALOR:R$ 5.000,00(CINCO MIL REAIS)
PRAZO: INICIO:24/8/94 -TÉRMINO: 24/10/94
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE CIMENTO P/ SER USADO NAS SARGETAS E TUBOS NAS AVENIDAS.

INST.PART. DE COMODATO Nº 46/92.
INTERESSADO:SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL: SEPLAN

PROC. GERAL DO ESTADO

Procurador: Domingos Monteiro de Silva Neto

RESOLUÇÃO Nº 001/94/CPE

O CONSELHO DE PROCURADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 13, da Lei Complementar nº 10, de 24 de junho de 1.992,

R E S O L V E :

Art. 1º. Ficam abertas, por 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta Resolução, as inscrições para os Procuradores do Estado que pretendem se habilitar ao cargo de Corregedor-Geral.

Art. 2º As inscrições deverão ser feitas através de expediente protocolizado na Divisão de Assuntos Processuais da Procuradoria-Geral do Estado.

Parágrafo Único. Os Procuradores do Estado lotados em outras Comarcas poderão inscrever-se através de fax, telegrama ou por part. a Coordenação da Procuradoria-Geral.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá, 30 de agosto de 1 994.

DOMINGOS MONTEIRO DE SILVA NETO
-Conselheiro Presidente

MARIA NAZARETH FIGUEIREDO ARANHA
Conselheira

MENDY LACERDA
Conselheiro

PEDRO DORIS FELIX ARCANJO
Conselheiro

BEATRICE MARIA PEDRO DA SILVA
Conselheira

ALEXANDRE FERREIRA FILHO
Conselheiro

CARLOS ANTONIO DE ALMEIDA RIZZO
Conselheiro

MARIA DE CAMPOS
Conselheira

MORÉSIO MARIANO DE MESQUITA
Conselheiro

ANGELINA PEREIRA DE CARVALHO
Conselheira

SELMA CRISTINE DYELL PEREIRA DIAS
Conselheira

ALICE CORRÊA DE MORAES
Conselheira

PAULO DE BRITO CÂNDIDO
Conselheiro

LUIZ ROBERTO CASTELLANI
Conselheiro

MARCIA PALMIRO DA SILVA E LIMA
Conselheira

SONIA MARIA DIAS DIB
Conselheira

AGRICULTURA E A. FUNDIÁRIOS

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A - EMPAER-MT

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/94 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

A EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A - EMPAER-MT, torna público que às 9:00 horas, do dia 13 de Outubro do ano de 1994, na sala de Licitações da EMPAER-MT, situada na Av. Prosta "B" S/N, CPA, Cuiabá-MT receberá os "Documentos" e "Propostas" para Aquisição de Equipamentos de Informática, descrito no Anexo I, deste Edital com recurso do BIRD II. Aplicam-se à presente licitação as disposições constantes na Lei 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Diretrizes para Compra de Bens e Serviços sob Empréstimos do Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD. Esta licitação será realizada a nível Local ou Nacional Podendo, entretanto, participar empresas interessadas sediadas nos países membros do BIRD. Os interessados poderão obter cópia do Edital mediante a uma assinatura até 02 (dois) dias antes da data de abertura das propostas, no endereço acima mencionado. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: 313-2202 e FAX: 644-2407. Valor da pasta não reembolsável R$ 10,00 (Dez Reais).

Cuiabá, 26 de Agosto de 1994

ANITA ALBUQUERQUE DE MORAES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A - EMPAER-MT

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/94 - EQUIPAMENTOS DE SOMA MÓVEIS

A EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A - EMPAER-MT, torna público que às 14:30 horas, do dia 13 de Outubro do ano de 1994, na sala de Licitações da EMPAER-MT, situada na Av. Prosta "B" S/N, CPA, Cuiabá-MT receberá os "Documentos" e "Propostas" para Aquisição de Equipamentos de Soma Móveis descrito no Anexo I, deste Edital com recurso do BIRD II. Aplicam-se à presente licitação as disposições constantes na Lei 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Diretrizes para Compra de Bens e Serviços sob Empréstimos do Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD. Esta licitação será realizada a nível Local ou Nacional Podendo, entretanto, participar empresas interessadas sediadas nos países membros do BIRD. Os interessados poderão obter cópia do Edital mediante a uma assinatura até 02 (dois) dias antes da data de abertura das propostas, no endereço acima mencionado. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: 313-2202 e FAX: 644-2407. Valor da pasta não reembolsável R$ 10,00 (Dez Reais).

Cuiabá, 26 de Agosto de 1994

ANITA ALBUQUERQUE DE MORAES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

V I S T O:

SECRETARIA DA AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

a) ESPÉCIE = [illegible]

b) OBJETIVO = Apoio Técnico/Financeiro para Implantação de Hortas Comunitárias.

c) CRÉDITO = SAAF- Projeto/Atividade - 1206040120641120000 - Programa da Reforma Agrária, Elemento de Despesa - 34903900 - Fonte 100 TADAT.

d) VALOR = SAAF/MT, valor R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

e) PRAZO = Vigência 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura.

f) ASSINATURAS = ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA - Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários do Estado de Mato Grosso - JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal de Alto Araguaia.

EXTRATO DE CONVÊNIO

a) ESPÉCIE = Convênio nº 037/94 que entre si celebram a Secretaria de Agricultura e Assuntos Fundiários do Estado de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Nova Marilândia. Assinado em 29.07.94

b) OBJETIVO = Apoio Técnico/Financeiro para Implantação de Horta Comunitária do Município.

c) CRÉDITO = SAAF/Projeto/Atividade 1206040120641120000 - Programa da Reforma Agrária - Elemento de Despesa - 34903900 - Fonte 100 TADAT.

d) VALOR = Secretaria de Agricultura e Assuntos Fundiários do Estado de Mato Grosso R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

e) PRAZO = Vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

f) ASSINATURAS = ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA - Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários do Estado de Mato Grosso - JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal de Nova Marilândia.

EXTRATO DE CONVÊNIO

a) ESPÉCIE = Convênio nº 036/94 que entre si celebram a Secretaria de Agricultura e Assuntos Fundiários do Estado de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Nova Marilândia.

b) OBJETIVO = Apoio Técnico/Financeiro para realização da 7º Festa do Peão de Boiadeiro de Nova Marilândia.

c) CRÉDITO = SAAF- Projeto/Atividade - 1210104070212042000 - Apoio à Exposições e Festas Agropecuárias Intermunicipais - Elemento de Despesa - 34903900 - Fonte 100.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 139 / 94

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1 N do Protocolo	2 N do Processo	3 Data
1.896/94	1.053/94	06.07.94

II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)

1 Nome do Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE/MT

2 CGC (MF) N: 03.953.718/0001-20

3 Endereço Sede: PRAÇA BRASÍLIA, 111 - CENTRO

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE DENISE/MT

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1 Valor (algarismo e por extenso)

5.454.55 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REÁIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

2 Fonte

ADEMAT /94 - 07.39.183.11310000

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1 Prazo de Vali[illegible] INÍCIO: 24.08.94 TÉRMINO: 24.10.94

2 Dedução para apoio Logístico 3 %

3 Forma de Liberação [illegible] ...nibilidade financeira, dentro do pro[illegible]

4 Prestação de Contas a [illegible] ...ontas, 30 (trinta) dias do término de [illegible]

5) As despesas decorrentes [illegible] ...ulado de chegue [illegible] ...la HEMAT, correrão por [illegible] ...ênta da conveniada.

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste.

Cuiabá, 24 de AGÔSTO de 19 94

CONVENIADO (A)

NOME JOÃO ELIZEU DE LIMA
FUNÇÃO PREFEITO MUNICIPAL
C.P.F. 027.935.471-15

CODEMAT

NOME CARLOS AUGUSTO DE A. GOMES
FUNÇÃO DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F 043.867.601-72

TESTEMUNHAS

C.P.F 174.824.961-49

C.P.F 106.546.311-15

NOME FRANCISCO GOMES DE A. LIMA FILHO
FUNÇÃO DIRETOR ADM. E FINANCEIRO
C.P.F. 336.907.667-53

1ª Via Branca - Processo; 2ª Via Verde - CEA DIOP; 3ª Via Amarela - Interessado; 4ª Via Rosa - Tribunal de Contas

ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE CONTAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 339/94

CERTIFICO, NOS TERMOS DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, DE VINTE E QUATRO DE ABRIL DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE VINTE E OITO DE MAIO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOS TERMOS DO ARTIGO CENTO E CINCO DA LEI COMPLEMENTAR NÚMERO ONZE DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E À VISTA DAS INFORMAÇÕES DAS INSPETORIAS DESTE TRIBUNAL, QUE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE** DENISE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ENCONTRA-SE LIBERADA PARA FIRMAR CONTRATOS, CONVÊNIOS, AJUSTES, ACORDOS, BEM COMO PARA RECEBER RECURSOS FINANCEIROS DE QUALQUER NATUREZA, POSTO QUE, EXPEDE-SE-LHE A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, COM VALIDADE DE TRINTA DIAS, CONTADOS A PARTIR DESTA DATA, E PARA CONSTAR, EU, Suely Jane de Amorim DATILÓGRAFO xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx LAVREI A PRESENTE CERTIDÃO, QUE VAI POR MIM ASSINADA, PELO DOUTOR DALVADISSE SOUZA AMARAL - INSPETOR GERAL DE CONTROLE EXTERNO E VISTADA PELO EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO DJALMA CARNEIRO DA ROCHA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.

VISTO:
EM, 02.08.94.

DALVADISSE SOUZA AMARAL
INSPETOR GERAL

CONS. DJALMA CARNEIRO DA ROCHA
PRESIDENTE

SUELY JANE DE AMORIM
DATILÓGRAFO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - MT

MOD. 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
PRAÇA BRASÍLIA, 111
CGC-03.953.718/0001-90
DENISE-MATO GROSSO

1994

ORÇAMENTO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO

DATA: 11.08.94 **LOCAL:** DENISE-MT **RESPONSÁVEL** JOÃO ELIZEU DE LIMA

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Conjunto sanitário: vaso, coluna e pia na cor branca	JG	07	68,64	480,48
Caixa d'água de 1.000 litros com tampa	UN	02	81,00	162,00
Barras de ferro CA 50 5/16	UN	180	3,40	612,00
Barras de ferro 3/8	UN	130	5.30	689,00
Barras de ferro 4.2	UN	80	1,08	86,40
Arame recozido	KG	20	1,12	22,40
Venezianas 2,00 x 1,20 m. (domarco)	UN	13	85,00	1.105,00
Vitroux basculante 0,50 x 2,00 m.	UN	04	32,00	128,00
Porta de ferro 2,00 x 2,10 m.	UN	01		83,67
Porta de madeira 0,70 x 2,10 m.	UN	09	16,33	147,00
Porta s de madeira 0,80 x 2,10 m.	UN	06	10,00	60,00
Azulejo branco	M2	160	5,97	955,20
Argamassa	SC	25	3,57	89,25
Cerâmica Comercial 20 x 20	MT	380	3,30	1.254,00
Forro de cedrinho	MT	382	3,90	1.490,00
Lajotas de 08 furos	UN	4.000	87,40	262,44
Luminárias 4 x 40 completa com lâmpadas e reatores	UN	20	17,52	350,40
Luminárias 2 x 40 completa com reatores e lâmpadas	UN	04	18,85	75,40
Tomada de embutir	UN	21	1,00	21,00

PRE FEITURA MUNICIPAL DE DENISE PRAÇA BRASILIA, 111 CGC: 03.953.718/0001-90 DENISE-MATO GROSSO	1 9 9 4	
	ORÇAMENTO	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO

DATA: 11.08.94	LOCAL: DENISE-MT	RESPONSÁVEL JOÃO ELIZEU DE LIMA

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Interruptores com tomada	UN	10	2,00	20,00
Caixa de distribuição p/ 15 djuntores	UN	01		11,69
Fio 2,5 mm	RL	05	0,14 m	70,00
Fio 1,5 mm	RL	03	0,15 m	45,00
Fio 4,0 mm	RL	02	0,22 m	44,00
Fio 10,0 mm	RL	02	0,54 m	108,00
Eletrodutos 3/4	MT	300	0,110 m	30,00
Djuntores bipolar 40 A	UN	02	21,90	43,80
Djuntores bipolar-25 A	UN	04	21,00	87,60
Djuntores bipolar 15 A	UN	02	3,54	7,08
Djuntores monopolar 20 A	UN	05	3,54	17,70
Djuntores monopolar 15 A	UN	02	3,54	7,08
HIDRÁULICA				
Fita isolante grande	UN	03	1,23	3,69
Barras de cano 50,0 mm	UN	03	11,56	34,68
Barras de cano 32,0 mm	UN	15	5,50	82,50
Barras de cano 25,0 mm	UN	12	2,30	27,60
Cotovelo 50 mm	UN	04	1,39	5,56
Cotovelo 32,0 mm	UN	04	0,54	2,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
PRAÇA BRASÍLIA, 111
CGC:03.953.718/0001-90
DENISE-MATO GROSSO

1994

ORÇAMENTO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO

DATA: 11.08.94 | LOCAL: DENISE-MT | RESPONSÁVEL: JOÃO ELIZEU DE LIMA

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Cotovelo 25,0 mm	UN	25	0,18	4,50
Tee de 50,0 mm	UN	03	2,08	6,24
Tee de 25,0 mm	UN	10	0,35	3,50
Redução de 32 x 25 mm	UN	04	0,15	0,60
Luva de 50,0 mm	UN	04	0,79	3,16
Luva de 32,0 mm	UN	04	0,32	1,28
Luva de 25,0 mm	UN	15	0,18	2,70
Flange sextavado c/ rosca de 50,0 mm	UN	11	3,53	38,83
Flange sextavado c/ rosca de 32,0 mm	UN	06	2,52	15,12
Flange sextava do c/ rosca 25,0 mm	UN	02	1,94	3,88
Registro de gaveta c/ acabamento bruto 50,0 mm	UN	02	8,11	16,22
Registro de gaveta c/ acabamento bruto 32,0 mm	UN	03	6,38	19,14
Registro de gaveta c/ acabamento bruto 25,0 mm	UN	04	2,22	8,88
Torneira simples para pia	UN	02	3,47	6,94
Torneira para lavatório - simples	UN	08	3,62	28,96
Bóia de 3/4	UN	01		2,79
Caixa de descargas completa inclusive tubos	UN	07	12,16	85,12
Micro tipo cocho	UN	04	91,91	367,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE PRAÇA BRASILIA, 111 CGC: 03.953.718/0001-90 DENISE - MATO GROSSO	1994	
	ORÇAMENTO	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITARIO

DATA: 11.08.94	LOCAL: DENISE	RESPONSÁVEL JOÃO ELIZEU DE LIMA

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ESGOTO				
Barras de cano 100,0 mm	UN	05	8,40	42,00
Barras de cano 75,0 mm	UN	06	9,70	58,20
Barras de cano 50,0 mm	UN	02	7,00	14,00
Barras de cano 40,0 mm	UN	07	3,37	23,59
Joelhos de 100,0 mm	UN	10	1,50	15,00
Joelhos de 50,0 mm	UN	07	0,78	5,46
Joelhos de 45º 40,0 mm	UN	04	0,52	2,08
Joelhos de 90º 40,0 mm	UN	10	0,41	4,10
08 Luvas de 50,0 mm	UN	08	0,75	6,00
Ralos sinfonado 150,0 mm	UN	02	7,39	14,78
Chuveiros elétricos - simples	UN	03	10,50	31,50
Latas de tinta PVA 18 litros renner	UN	12	35,75	429,00
Galões de tinta esmalte sintético 3,6 litros	UN	06	14,19	85,14
Latas de verniz copal 18 litros	UN	06	40,00	240,00
Rolos de lã para pintura	UN	06	8,25	49,50
Tijolinhos maciço	UN	3.000	55,00	165,00
Sacos de cimento	UN	250	5,50	1.375,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
PRAÇA BRASILIA, 111
CGC-03.953.718/0001-90
DENISE - MATO GROSSO

1994

ORÇAMENTO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO

DATA: 11.08.94 **LOCAL:** DENISE-MT **RESPONSÁVEL** JOÃO ELIZEU DE LIMA

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Caixa de embutir 4 x 2	UN	31	0,25	7,75
Areia de goma	M3	30	5,00	150,00
Brita	M3	15	12,00	180,00
Cal para reboco	SC	70	1,50	105,00
Cal para pintura	SC	30	1,30	39,00
Madeira de primeira para cobertura	M3	04	150,00	600,00
Madeira de segunda para caixaria	M3	03	120,00	360,00
MÃO DE OBRA				8.500,00
TOTAL				21.839,38

VALOR TOTAL DA OBRA R$ 21.839,38 (Vinte e um mil, oitocentos e trinta e nove reais, trinta e oito centavos)

VALOR DO CONVÊNIO A SER REPASSADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO R$ 5.454,55 (Cinco Mil, Quatrocentos e Cincoenta e Quatro Reais, Cincoenta e Cinco Centavos).

O valor correspondente à R$ 16.384,83 (Dezesseis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centacos), refere-se à contra-partida a ser desembolsada pela Prefeitura Municipal de Denise.

Denise-MT, em 11 de Agosto de 1994.

João Elizeu de Lima
Prefeito Municipal

CODEMAT
Protocolo Nº 1.896/94
Processo Nº - x -
Data 6 / 7 / 94
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 1.896/94

Nº PROCESSO: 1.053/94

DATA, 6 / 7 / 94

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

ASSUNTO

SOLICITA LIBERAÇÃO DE RECURSOS NO VALOR DE R$5.454.55, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO, CONFORME OF:16/94.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

GODEMAT
Protocolo Nº 1.896/94
Processo Nº 1.053/94
Data 06.07.94
Setor de Protocolo

A.E.G. OFÍCIO Nº 016/94 DENISE/MT, 10 DE MAIO DE 1.994.

DA: PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE-MT
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
DIGNÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Autorizar R$ 5.500,00

ASSUNTO: **REIVINDICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**

Senhor Governador:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE/MT, pelo Exmº PREFEITO MUNICIPAL, considerando a necessidade de viabilizar a reforma e ampliação do Centro Comunitário desta cidade, haja visto que o mesmo encontra-se em péssimo estado de conservação, conforme demonstra as fotografias que ora fazemos anexar ao presente pedido, e, em decorrência dessa ruína em que se encontra um patrimônio público, é que vimos, respeitosamente, à presença de V. Exª., **solicitar recursos financeiros para a reforma e ampliação do Centro Comunitário de Denise/MT.**

PREFEITURA MUNICIPAL DENISE NOVAMENTE O PROGRESSO

Informamos outrossim, que os serviços de mão de obra e material de construção, já orçado em projeto e planilha de preços, totaliza, atualmente, a importância correspondente a R$ 5.454.55 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), e, o Município, por si so, não pode suportar tais despesas.

Assim, contamos, desde já, com a especial atenção de V. Exª, na possibilidade de atendimento do presente pedido.

Renovamos, nesta oportunidade, votos de estima e apreço.

JOÃO ELIZEU DE LIMA

R$ 5.454.55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

A.E.G. OFÍCIO Nº 016/94 DENISE-MT, 10 DE MAIO DE 1994.

DA: PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE-MT
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
DIGNÍSSIMO GOVERNADOR DESTE ESTADO DE MATO GROSSO

ASSUNTO: REIVINDICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Senhor Governador.

PREFEITURA MUNICIPAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE-MT, pelo Exmº. PREFEITO MUNICIPAL JOÃO ELIZEU DE LIMA, considerando a necessidade de viabilizar a reforma e ampliação do Centro Comunitário desta cidade, haja visto que o mesmo encontra-se em pesssimo estado de conservação, conforme demonstram as fotografias que ora fazemos anexar ao presente pedido, e, em decorrência dessa ruína em que se encontra um patrimônio público, é que vimos, respeitosamente, à presença de V. Exª., **solicitar recursos financeiros para a reforma e ampliação do Centro Comunitário de Denise-MT.**

NOVAMENTE O PROGRESSO

Informamos outrossim, que os serviços de mão de obra e material de construção, já orçado em projeto e planilha de preços, totaliza, atualmente, a importância correspondente a CR$80.000.000,00 (OITENTA MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS), e, o Município, por si so, não pode suportar tais despesas.

Assim, contamos, desde já, com a especial atenção de V. Exª, na possibilidade de atendimento do presente pedido.

Renovamos, nesta oportunidade, votos de estima e apreço.

JOÃO ELIZEU DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DENISE NOVAMENTE O PROGRESSO

Praça Brasília, 111 - Centro - Cep. 78.380-000 - DENISE-MT. - FONE: (065) 742-1288 - FAX: 742-1158

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 1.053/94 DE 6 / 7 / 94

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Coord. de Op. Financeiras

Para conhecimento e providências, dentros das normas Legais.

Em 06 / 07 / 94

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

A
Assessoria Jurídica
Encaminhe-se a V.Sª, o presente processo para emitir parecer jurídico sobre a legalidade do convênio.

Em 15/08/94

Edmilges Mirian B. Probatti
Coordenadora de Op. Financeiras

A COF:

O pretendido convênio pode ser celebrado porque tem destinação compatível com a concepção programática do Ademat, instituido exatamente para suplementar o orçamento principalmente dos pequenos municípios na realização de obras assim como a que ora almeja a requrente.

A vista da documentação que instruiu o pedido inicial mostra-se a requrente habilitada à convéniação, nos moldes do que estatui a Resolução 04/85.

Cuiabá/Mt., 15 de agosto de 1.994

Newton Ruiz da Costa e Faria

Assessor Jurídico

MATRIZ
Emissao: 11 de Agosto de 1994
O R C A M E N T O

FAX 742-1196

Horas: 14:18:35
PG. 1

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE (050971)
PRACA BRASILIA S/N, CENTRO
DENISE MT

Condicoes de Pagamento: A (MAO) AT. SR. WALTER

CODIGO	QUANT.	UN	MARCA/DESCRICAO DOS PRODUTOS	LOCAC.	PREC UNITARIO	R$
03.011.0013.0086*P	7.00	PC	IDEAL/CONJUNTO SANITARIO MEDIO S/BIDE NEVE 89		58,10	
04.022.0004.0013	2.00	PC	MULTILIT/CAIXA D'AGUA RETANGULAR C/TPA 1000LT		85,85	
04.[illegible]0004.0011*P	2.00	PC	BRASILIT/TAMPA CAIXA D'AGUA RETANGULAR 1000L		7,90	
04.021.0003.0003*P	190.00	BR	GERDAU/ACO CONCRETO CA-50 8.0 5/16		3,39	
04.021.0003.0004*P	30.00	BR	GERDAU/ACO CONCRETO CA-50 10.0 3/8		5,98	
04.021.0003.0008*P	80.00	BR	GERDAU/ACO CONCRETO CA-60 4.2		1,16	
04.021.0003.0014	20.00	KG	GERDAU/ARAME RECOZIDO BWG N. 18		1,06	
04.020.0002.0022	13.00	PC	DOMARCO/JANELA VENEZIANA CORDER 2.00X1.20		66,24	
04.020.0001.0074*P	1.00	PC	EDFER/PORTA LAMINADA 0.85X2.10 DIREITA		39,31	
04.020.0001.0009	9.00	PC	AVAB/PORTA AMERICANA 2.10X70		27,75	
04.020.0001.0010	3.00	PC	AVAB/PORTA AMERICANA 2.10X80		97,75	166,50
03.018.0014.0052	160.00	M2	CECRISA/AZULEJO BRANCO 15X15 C	1.0 PCX	5,96	953,60
04.021.0002.0013*P	25.00	SC	GUARTALIT ARGAMASSA CIMENTICIA 20KG		3,28	82,00
03.018.0009.0058	380.00	M2	CECAFI/PISO PINHO MARROM 21X32 A	1.5 PCX	5,55	2109,00
04.020.0006.0003	332.00	M2	REZZIERI/MADEIRA ANGELIM APLAINADO 4.0MM		4,70	1295,40
04.022.0006.0004	3000.00	PC	SM/TUBO 25 FUROS		0,11	330,00
05.025.0001.0007	20.00	PC	DIVERSAS/TOMADA SIMPLES 4X40 COMPLETA		5,49	109,80
05.025.0001.0009	4.00	PC	DIVERSAS/TOMADA SIMPLES 2X40 COMPLETA		4,84	19,36
05.027.0004.0004	24.00	PC	DIVERSAS/CHAVE UNIVERSAL		0,39	18,60
05.027.0004.0001	10.00	PC	DIVERSAS/INTERRUPTOR 1 TC STAP. 1 TO.		1,58	15,80
05.029.0001.0035	1.00	PC	CEMAR/CEA 40 DISTRIBUIDOR 5/8 10F 4WE2-9		14,16	14,00
05.[illegible].0009.0012	500.00	ML	DIVERSAS/FIO COBRE 2.5MM2		0,12	56,00
05.025.0007.0011	300.00	ML	DIVERSAS/FIO COBRE 1.5MM2		0,12	36,00
05.025.0009.0013	200.00	ML	DIVERSAS/FIO COBRE 4.0MM2		0,27	54,00
05.025.0009.00[illegible]	200.00	ML	DIVERSAS/FIO COBRE 10.0MM2		0,68	136,00
05.026.0002.0002	200.00	ML	SM/CABO FLEXIVEL AMARELO 25MM		0,20	60,00
05.029.0002.0002	2.00	PC	SM/DISJUNTOR BIPOLAR 40A		16,50	33,00
05.029.0002.0007	4.00	PC	SM/DISJUNTOR BIPOLAR 25A		12,91	51,60
05.029.0002.0009	2.00	PC	SM/DISJUNTOR BIPOLAR 15A		[illegible]	24,20
05.029.0002.0023	2.00	PC	SM/DISJUNTOR UNIPOLAR 20A [illegible]		9,80	19,60
05.029.0002.0022	1.00	PC	SM/DISJUNTOR UNIPOLAR [illegible]		7,70	7,70
05.029.0006.0012	1.00	PC	SM/FITA ISOLANTE 19MMX20MM		8,55	8,55
02.008.0002.0002	3.00	PC	FORTILIT/TUBO SOLDAVEL 50MM		102,26	307,80
02.008.0002.0004	15.00	PC	FORTILIT/TUBO SOLDAVEL 32MM		7,46	111,90
02.008.0002.0003	12.00	PC	DIVERSAS/TUBO SOLDAVEL 25MM		3,05	36,60
02.009.0002.0071	4.00	PC	FORT/AKROS/JOELHO 90 SOLDAVEL 25MM		0,26	1,04
02.009.0002.0072	4.00	PC	FOR. AKROS/JOELHO 90 SOLDAVEL 32MM		0,49	1,96
02.009.0002.0[illegible]	25.00	PC	FORT.AKROS/JOELHO 90 SOLDAVEL 25MM		0,26	6,50
02.009.0002.[illegible]	3.00	PC	FORT AKROS/TEE 90 SOLDAVEL 50MM		2,28	6,84
02.009.0002.0[illegible]	10.00	PC	FORT AKROS/TEE 90 SOLDAVEL 25MM		0,26	2,60
02.009.0002.0[illegible]	10.00	PC	FORT/AKROS/TEE 90 SOLDAVEL 25MM		0,26	2,60
02.009.0002.00[illegible]	4.00	PC	FORT AKROS/BUCHA REDUCAO SOLD. CUR 4 32X25		0,16	0,64
02.009.0002.0097	4.00	PC	FORT AKROS/LUVA SOLDAVEL 50MM		0,87	3,48
02.009.0002.0095	4.00	PC	FORT/AKROS/LUVA SOLDAVEL 32MM		0,26	1,04
02.009.0002.0094	15.00	PC	FORT/AKROS/LUVA SOLDAVEL 25MM		0,14	2,10

Nº PROTOCOLO: 2.304/94

Nº PROCESSO: 1.333/94

DATA, 08 / 8 / 94

INTERESSADO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SRª DA GUIA

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 138/94(ADEMAT)

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

DATA - 31.08.94 HORA - 16-45
TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO NUMERO 0.108.842-4

OF. Nº /94

00983

Cuiabá/MT, 31 de agosto de 1.994.

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos encaminhando a V. Exª para fins de registro nesse Egrégio Tribunal de Contas, o Convênio nº 138/94 - ADEMAT, firmado entre esta Companhia e a Associação Comunitária Nossa Senhora da Guia, anexando os seguintes documentos: Certidão do Tribunal, Planilha de Quantificação e Orçamento e cópia da publicação no D.O.E.

Aproveitamos a oportunidade para renovar-lhe nossos protestos de estima e consideração.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
- DIRETOR PRESIDENTE -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
-DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-

EXMO. SR.
DJALMA CARNEIRO ROCHA
DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
N E STT A/
CAA/ecp.

PORTARIA Nº 057/94/GP.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Tendo em vista que os valores em reais atribuídos as multas de trânsito possuem equivalência prevista em legislação própria em U.P.E.B. (Unidade Fiscal de Impostos de Bens), fica revogada, parcialmente, os termos da Portaria nº. 052/94, de 29.07.94, às que tange, exclusivamente, as multas aplicadas em decorrência a infrações à legislação de trânsito vigente.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

DETRAN-MT, em Cuiabá, 26 de agosto de 1.994.

Adm. JOÃO ROBERTO BAPTISTA DE MEDEIROS
Presidente do DETRAN/MT

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

Secretário: Antonio Rogério Balbino

CODEMAT

CONVÊNIO Nº 138/94(ADEMAT)
INTERESSADO:ASSOCIAÇÃO COMERCIAL NOSSA SRª DA GUIA
OBJETIVO:AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE.
VALOR:R$ 1.000,00(HUM MIL REAIS)
PRAZO:INICIO: 24/8/94 -TÉRMINO: 24/10/94.

CONVÊNIO Nº 139/94(ADEMAT)
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRIS
OBJETIVO:AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR:R$ 27454,94(VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINCOENTA E CINCO CENTAVOS)
PRAZO:INICIO: 24/8/94 -TÉRMINO: 24/10/94.

CONVÊNIO Nº 140/94(ADEMAT)
INTERESSADO: PREFEITURA MUN. DE VARGEM DA SERRA
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE ILUMINAÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ.
VALOR:R$ 7.000,00(SETE MIL REAIS)
PRAZO:INICIO: 24/8/94 -TÉRMINO: 24/10/94.

CONVÊNIO Nº 141/94(ADEMAT)
INTERESSADO:PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
OBJETIVO:AJUDA FINANCEIRA PARA REFORMA DO PRÉDIO DA RODOVIARIA.
PRAZO:INICIO: 24/8/94 -TÉRMINO: 24/10/94
VALOR: R$ 3.500,00(TRES MIL E QUINHENTOS REAIS)

CONVÊNIO Nº 142/94(ADEMAT)
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
OBJETIVO:AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSTALAÇÃO DE ANTENAS.
VALOR:R$ 5.000,00(CINCO MIL REAIS).
PRAZO:INICIO: 24/8/94 -TÉRMINO: 24/10/94

CONVÊNIO Nº 143/94(ADEMAT)
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
VALOR:R$ 5.000,00(CINCO MIL REAIS)
PRAZO: INICIO:24/8/94 -TÉRMINO: 24/10/94
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE CIMENTO P/ SER USADO NAS SARGETAS E TUBOS NAS AVENIDAS.

INST.PART. DE CONVÊNIO Nº 46/92,
INTERESSADO:SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL: SEPLAN

PROC. GERAL DO ESTADO

Procurador: Domingos Monteiro da Silva Neto

RESOLUÇÃO Nº 001/94/CPE

O COLÉGIO DE PROCURADORES DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 13, da Lei Complementar nº 16, de 24 de junho de 1.992,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam abertas, por 45 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta Resolução, as inscrições para os Procuradores do Estado não pertencentes ao Quadro de Carreira Geral.

Art. 2º As inscrições deverão ser feitas através de requerimento protocolizado na Divisão de Assuntos Processuais da Procuradoria-Geral do Estado.

Parágrafo Único. Os Procuradores do Estado lotados em outras Comarcas poderão formalizar-se através de Telex, Telegrama ou Fax para a Chefia da Procuradoria-Geral.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá, 26 de agosto de 1 994.

DOMINGOS MONTEIRO DA SILVA NETO
Conselheiro Presidente

MARIA NAZARETH FIGUEIREDO ARRUDA
Conselheira

HENOY LACERDA
Conselheiro

MARIA ROSÉ FELIX ARRUDA
Conselheira

BEATRIZ MARIA PEDRO DA SILVA
Conselheira

[illegible]
Conselheiro

[illegible]
Conselheiro

[illegible]
Conselheiro

[illegible]
Conselheiro

[illegible]
Conselheiro

[illegible]
Conselheiro

[illegible]
Conselheiro

[illegible]
Conselheiro

ALICE JOSETTE DE MORAES
Conselheira

PAULO DE BRITO CERQUEIRA
Conselheiro

LUIZ ROBERTO CASTELLANI
Conselheiro

MARCIA PALMIRO DA SILVA E LIMA
Conselheira

MARIA MARISA DIAS DIÓ
Conselheira

AGRICULTURA E A. FUNDIÁRIOS

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A - EMPAER-MT

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/94 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

A EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A - EMPAER-MT, torna público que às 9:00 horas, do dia 13 de Setembro do ano de 1994, na sala de licitações da EMPAER-MT, situada na Av. Prefeito "P" S/N, CPA, Cuiabá-MT receberá os "Documentos" e "Propostas" para aquisição de Equipamentos de Informática. Descrito no Anexo I, deste Edital com recurso do BIRD II. Aplicam-se à presente licitação as disposições constantes na Lei 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Diretrizes para Compra de Bens e Serviços sob Empréstimos do Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD. Esta licitação será realizada a nível Local ou Nacional Fechado, contratado, participar empresas interessadas sediadas nos países membros do BIRD. Os interessados poderão obter cópia do Edital, completo e o envelope até 03 (tres) dias antes da data de abertura das propostas, no endereço acima mencionado. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: 313-2283 e FAX: 644-2487. Valor da venda não reembolsável R$ 10,00 (Dez Reais).

Cuiabá, 26 de Agosto de 1994

ANITA ALBUQUERQUE DE MORAES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A, - EMPAER-MT

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/94 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS

A EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL, S/A - EMPAER-MT, torna público que às 14:30 horas, do dia 13 de Setembro do ano de 1994, na sala de licitações da EMPAER-MT, situada na Av. Prefeito "P" S/N, CPA, Cuiabá-MT receberá os "Documentos" e "Propostas" para aquisição de Equipamentos de Bens Móveis, descrito no Anexo I, deste Edital com recurso do BIRD II. Aplicam-se à presente licitação as disposições constantes na Lei 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Diretrizes para Compra de Bens e Serviços sob Empréstimos do Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD. Esta licitação será realizada a nível Local ou Nacional Fechado, contratado, participar empresas interessadas sediadas nos países membros do BIRD. Os interessados poderão obter cópia do Edital, completo e o envelope até 03 (tres) dias antes da data de abertura das propostas, no endereço acima mencionado. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: 313-2283 e FAX: 644-2487. Valor da venda não reembolsável R$ 10,00 (Dez Reais).

Cuiabá, 26 de Agosto de 1994

ANITA ALBUQUERQUE DE MORAES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

V I S T O:

SECRETARIA DA AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EXTRATO DE CONTRATO

a) ESPÉCIE = [illegible] para [illegible] do Escritório de [illegible], para implantação de Hortas Comunitárias.

c) CRÉDITO = SAAF- Projeto/Atividade - 1260104130601120000 - Programa de Reforma Agrária, Elemento de Despesa - 34903900 - Fonte 103 PADAAT.

d) VALOR = SAAF/MT, valor R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

e) PRAZO = Vigência 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura.

f) ASSINATURAS = ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA - Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários do Estado de Mato Grosso - JOÃO [illegible] SANTOS MAIA NETO - Prefeito Municipal de Alto Araguaia.

EXTRATO DE CONVÊNIO

a) ESPÉCIE = Convênio nº 037/94 que entre si celebram a Secretaria de Agricultura e Assuntos Fundiários do Estado de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Nova Mutum. Assinado em 26.07.94.

b) OBJETIVO = Apoio Técnico/Financeiro para implantação do Horto Comunitário do Município.

c) CRÉDITO = SAAF-Projeto/Atividade 1260104130601120000 - Programa de Reforma Agrária - Elemento de Despesa - 34903900 - Fonte 103 PADAAT.

d) VALOR = Secretaria de Agricultura e Assuntos Fundiários do Estado de Mato Grosso R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

e) PRAZO = Vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

f) ASSINATURAS = ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA - Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários do Estado de Mato Grosso - JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal de Nova Mutum.

EXTRATO DE CONVÊNIO

a) ESPÉCIE = Convênio nº 036/94 que entre si celebram a Secretaria de Agricultura e Assuntos Fundiários do Estado de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Nova Mutum.

b) OBJETIVO = Apoio Técnico/Financeiro para realização de 25 Fossas do Prédio do Matadouro de Nova Mutum.

c) CRÉDITO = SAAF- Projeto/Atividade - 1210104070210420000 - Apoio à Organização e Reforma Agropecuária Intermunicipal - Elemento de Despesa - 34903900 - Fonte 100.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 138 / 94

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1 Nº do Protocolo	2 Nº do Processo	3 Data
2.304/94	1.333/94	08.08.94

II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)

1 Nome do Orgão: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA GUIA

2 CGC (MF) Nº: 03.129.566/0001-06

3 Endereço Sede: QUADRA 16 S/N

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE, CONFORME PLANO [illegible]

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1 Valor (algarismo e por extenso)

R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS).

2 Fonte

ADEMAT/94 - 07.39.183.11310000

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1 Prazo de execução: INICIO: 24.08.94 TÉRMINO: 24.10.94

2 Dedução para apoio Logístico 3 %

3 Forma de liberação: De acordo com disponibilidade financeira, dentro do prazo de validade.

4 Prestação de Contas à Tribunal de Contas, 30 (trinta) dias do término de sua vigência.

5) As despesas decorrentes da emissão de cheque adm. pelo BEMAT, correrão por conta da conveniada.

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste.

Cuiabá, 24 de AGÔSTO de 19 94

CONVENIADO (A)

Benedita O. de Arruda Pinto

NOME PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO
FUNÇÃO
C.P.F. 106.935.301-97.

CODEMAT

NOME CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
FUNÇÃO DIRETOR-PRESIDENTE
C.P.F 043.867.601-72

TESTEMUNHAS

C.P.F 174.824.961-49

C.P.F 106.546.311-15

NOME FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA LIMA FILHO
FUNÇÃO DIRETOR ADM. E FINANCEIRO
C.P.F. 336.907.667-53

1ª Via Branca Processo; 2ª Via Verde - CEA/DIOP; 3ª Via Amarela - Interessado; 4ª Via Rosa - Tribunal de Contas

ORÇAMENTO	AQUISIÇÃO MAT.DE CONSUMO REFORMA , PERMANENTE

DATA: 16/08/94 | LOCAL: VÁRZEA GRANDE | RESPONSÁVEL: ASSOCIAÇÃO MORADORES COHAB.N.S.DA GUIA

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE				
Caixa Errex		01	13.56	13.56
Resma papel almaço c/pauta		10	8.74	87.40
Resma papel xamex		10	5.22	52.20
Canetinha hidrocor		12	2.67	32.04
Fita p/maq.escrever		03	1.45	4.35
Caixa caneta bic azul		01	9.42	9.42
Caixa caneta bic vermelha		01	9.42	9.42
Caixa pincel atômico		02	8.40	16.80
Caixa tinta p/pincel at=omico		01	17.64	17.64
Cartolina		50	0.15	7.50
Folha papel pardo		30	0.16	4.80
Fita P.V.C larga		01	2.45	2.45
Litro cola		01	4.57	4.57
Caixa lápis preto		01	13.39	13.39
Caixa borracha branca		01	3.20	3.20
Caixa grampo		01	2.01	2.01
Caixa clips 500grama		01	4.12	4.12

ORÇAMENTO	AQISIÇÃO MAT.DE CONSUMO ,REFORMA,PERMANENTE

DATA: 16/08/94	LOCAL: VÁRZEA GRANDE	RESPONSÁVEL ASSOCIAÇÃO MORADORES COHAB.N.S.GUIA

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Livro ata 100 fls		04	3.57	14.28
Livro ata 50 fls		04	2.12	8.48
Folha papel crepon		30	0.29	8.70
Folha papel laminado		20	0.30	6.00
Caixa tinta p/carimbo		01	10.08	10.08
Calculadora		01	6.12	6.12
Quadro verde 2.00X1.20		03	46.00	138.00
Lata tinta 360ml esmalte		01	16.00	16.00
Interuptor 2 tecla		02	3.30	6.60
Fixador p/cal		15	0.23	3.45
Lampada 100Wts		50	0.80	40.00
Aliança (fecho Pedrez 152mm)		03	0.98	2.94
Parafuso lite		18	0.02	0.36
Soquete p/lampada		30	0.41	12.30
Mts fio 250m		200	0.16	32.00
Porta madeira lisa 0.80x210		01	10.81	10.81
Dobradice		02	0.45	0.90
Fita isolante		01	3.52	3.52
Rondanea plastico		50	0.03	1.50
Sitão copo nº 3-40mm		01	2.49	2.49
Valvula p/pia		01	0.77	0.77
Saco cimento		03	5.00	15.00
Rolo espuma c/cabo		01	2.61	2.61
Pacote caltex		15	1.70	25.50
Telha eternit 2.44X0.50		10	2.60	26.00
Cumunheira p/telha		01	3.00	3.00
Desinfetante 500g		15	0.89	14.35

ORÇAMENTO AQUISIÇÃO MAT.DE CONSUMO, REFORMA E PERMANENTE

DATA: 16/08/94 **LOCAL:** VÁRZEA GRANDE **RESPONSÁVEL** ASSOCIAÇÃO MORADORES COHAB N.S.GUIA

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pacote sabão em pó 500g		15	0.65	9.75
Litro alcool		10	0.92	9.20
Vassoura piaçava		05	1.35	6.75
Rolo papel higienico		30	0.18	5.40
Balde plastico		03	2.23	6.69
Saco pano		18	1.00	18.00
MÃO DE OBRA			247.58	247.58

ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE CONTAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO N. 98/94

CERTIFICO, EM CUMPRIMENTO DO DESPACHO DO DOUTOR MIGUEL AUGUSTO ARRUDA E SILVA - DIRETOR GERAL DESTA EGRÉGIA CORTE DE CONTAS E ATENDENDO SOLICITAÇÃO REQUERIDA PELA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA GUIA - ACONSEG xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE SENHORA BENEDITA OLIVEIRA DE ARRUDA PINTO-PRESIDENTE E TENDO EM VISTA A(S) INFORMAÇÃO(S) DA(S) INSPETORIA(S) COMPETENTE(S), QUE A ENTIDADE ENCONTRA-SE LIBERADA PARA FIRMAR CONTRATOS, CONVÊNIOS, AJUSTES, ACORDOS, BEM COMO PARA RECEBER RECURSOS FINANCEIROS DE QUALQUER NATUREZA, POSTO QUE EXPEDE-SE-LHE ESTA CERTIDÃO COM VALIDADE PARA TRINTA DIAS A CONTAR DESTA DATA, E PARA CONSTAR EU, Suely Jane de Amorim xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx DATILÓGRAFO xxxxxxxx, LAVREI A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA, QUE VAI POR MIM ASSINADA, PELO DOUTOR DALVADISSE SOUZA AMARAL - INSPETOR GERAL DE CONTROLE EXTERNO E VISTADA PELO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ, AOS VINTE DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.

VISTO:
EM, 22/07/94

DALVADISSE SOUZA AMARAL
INSPETOR GERAL

CONS. DJALMA CARNEIRO DA ROCHA
PRESIDENTE

SUELY JANE DE AMORIM
DATILÓGRAFO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

MOD. 07

CODEMAT
Protocolo Nº 2.304/94
Processo Nº
Data 8/8/94
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 2.304/94

Nº PROCESSO: 1.333/94

DATA, 08 / 08 / 94

138/94

INTERESSADO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA GUIA.

ASSUNTO

SOLICITA LIBERAÇÃO DE UMA VERBA NO VALOR DE CR$1.000,00 (MIL REAIS), CONFORME OFICIO Nº.04/94.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SHM - MATERIAIS P/CONSTRUCAO LTDA

Emissao: 1 de Agosto de 1994 Horas: 15:31:47

O R C A M E N T O PG. 1

CLIENTE: ** C O N S U M I D O R **

Condicoes de Pagamento: A VISTA

CODIGO	QUANT.	UN	MARCA/DESCRICAO DOS PRODUTOS	LOCAC.	PRECO R$ UNITARIO	TOTAL
01.010.0001.0002	10.00	UN	ISDRALIT/TELHA AMIANTO 5MM 1,83 X 1,10	0	11,40	114,00
01.010.0001.0006	1.00	PR	ISDRALIT/BDIVA AMIANTO 6MM	0	11,40	11,40
07.052.0001.0019	1.00	GL	EUCATEX/TINTA ESMALTE SINTETICO 3.600 ML VERDE COLON.	0	21,85	21,85
04.040.0060.0001	2.00	UN	PERLEX/INTERRUPTOR INTERNO 1 TECLA	0	1,01	2,02
07.052.0013.0001	15.00	SC	ARIPUANA/CAL P/PINTURA 08 KG	0	1,48	22,20
07.052.0013.0002	1.00	UN	GLOBO/FIXADOR P/CAL PINTURA	0	0,27	0,27
04.040.0070.0002	50.00	UN	OSRAM/LAMPADA INCANDECENTE 100 X 127V	0	1,08	54,00
05.[illegible]0050.0010	3.00	UN	ROCHA/FECHO CHATO GAL 4"	0	2,60	7,80
04.040.0040.0024	30.00	UN	RADIAL/SOQUETE PLASTICO S/CHAVE	0	0,68	20,40
0[illegible]040.0001.0002	200.00	MT	LOUSANO/FIO SOLIDO 2.5 MM	0	0,20	40,00
0[illegible]075.0002.0001	1.00	UN	KAROL/PORTA ALMOFADADA 2.10 X 80CM	0	20,97	20,97
0[illegible]050.0030.0006	1.00	UN	ROCHA/DOBRADICA COMUM 3.1/2"	0	0,31	0,31
0[illegible]040.0005.0003	1.00	UN	AKROS/FITA ISOLANTE 10M	0	1,27	1,27
04.040.0040.0017	50.00	UN	CHIODI/ROLDANA PLASTICA 30 X 30	0	0,07	3,50
06.030[illegible]180.0001	1.00	UN	CIPLA/SIFAO COPO P/PIA E LAV. 40MM	0	4,05	4,05
06.030[illegible]050.0001	1.00	UN	AKROS/VALVULA PLASTICA P/LAVATORIO	0	1,04	1,04
1[illegible].010.[illegible]30.0001	3.00	SC	ITAU/CIMENTO CP-32 50 KG	0	6,48	19,44
[illegible]060[illegible]010.0014	1.00	UN	ROLPIN/ROLO ESPUMA S/CABO 23CM B	0	1,74	1,74
[illegible]060.0030.0003	1.00	UN	ROLPIN/CABO P/ROLO PINTURA 23CM	0	1,48	1,48

alidade do Orcamento: 10 DIAS

IBS: 684-1407 E 684-2880

Total Produtos R$	347,74
Desc. % 0.00 R$	0,00
Total Orcamento R$	347,74

endedor: HUGO GONCALVES PEIXOTO ass.: _____

MATRIZ

Emissao: 2 de Agosto de 1994 Horas: 16:13:30

O R C A M E N T O PG. 1

CLIENTE: ** C O N S U M I D O R **

Condicoes de Pagamento: A VISTA

CODIGO	QUANT.	UN	MARCA/DESCRICAO DOS PRODUTOS	LOCAC.	PRECO R$ UNITARIO	TOTAL
04.002.0010.0001P	1.00	GL	LUCKSCOLOR/TINTA ESMALTE SINTETICO 3.600 ML	00	16,00	16,00
03.001.0065.0062	2.00	PC	PIAL/INTERRUPTOR EM8.2 TECLA SPL RF 2100	00	3,30	6,60
04.002.0130.0002	15.00	UN	GLOBO/FIXADOR P/CAL 150 ML	00	0,23	3,45
03.001.0010.0005	50.00	PC	SILVANIA/LAMPADA INCANDESCENTE 100X110V	00	0,80	40,00
10.004.0010.0013	3.00	PC	ALIANCA/FECHO PEDREZ. FIO REDONDO ZINCADO 152 MM	00	0,98	2,94
10.004.0080.0003	18.00	PC	MITTO/PARAFUSO ACO ZINCADO 3,8 X 25	00	0,02	0,36
03.001.0090.0001	30.00	PC	COPERGEL/SOQUETE BAQUELITE P/LAMPADA	.	0,41	12,30
[illegible]01.0080.0004	200.00	MT	CONDUMAX/FIO RIGIDO 2,50 MM	.	0,16	32,00
05.010.0040.0002	1.00	PC	INCOL/PORTA MADEIRA LISA - 0,80 X 2,10	00	10,81	10,81
10.004.0040.0020	2.00	PC	MERKEL/DOBRADICA FERRO POLIDA 3.1/2"	00	0,45	0,90
03.001.0080.0011	1.00	PC	SCOTH 33+/FITA ISOLANTE 19MM X 20M	00	3,52	3,52
05.001.0110.0003	50.00	PC	RINA/ROLDANA PLASTICA 24 (1/2)	00	0,03	1,50
02.070.0045.0035	1.00	PC	AKROS/SIFAO COPO P/PIA E LAVAT. N.03 40MM	00	2,49	2,49
02.070.0045.0028	1.00	CJ	AKROS/VALVULA P/LAVATORIO/TANQUE S/LADRAO S/UNHO	00	0,77	0,77
01.0[illegible].0010.0001	3.00	SC	ITAU/CIMENTO CPII-F32 - 50KG	00	5,40	16,20
04.0[illegible]2.0160.0050	1.00	PC	CONDOR/ROLO ESPUMA P/PINT. - 23CM - C/CABO	00	2,61	2,61
04.0[illegible]2.0130.0003	15.00	PC	CALTEX/CAL P/PINTURA 8 KG	00	1,97	29,55
01.0[illegible].0030.0009	10.00	PC	INFIBRA/TELHA AMIANTO - 2,44 X 0,50/4MM ONDULADA	00	2,80	28,00
01.060.0030.0013	1.00	PR	INFIBRA/CUMEEIRA P/ TELHA AMIANTO 244 X 50	.	3,00	3,00

Validade do Orcamento: SUJEITO A ALTERACAO

OBS:

Total Produtos	R$	213,00
Desc. % 0.00	R$	0,00
Total Orcamento	R$	213,00

Vendedor: MILTON ass.: _____

EMITENTE: CARSON 322 0776
EC-WAC

ORÇAMENTO

N.o

ILMO. SR. .....

RUA ..... N.º ..... FONE .....

CIDADE ..... ESTADO .....

QUANT.	UN.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	TOTAL
01		LINCA 98/96		325.00
10	RS	PAPEL CHAMEX	4.94	49.40.
05	RS	PAPEL C/PAUTA	12.00	60.00.
01		CX CANETA HIDRO COR		4.35
03		FITA MIR	1.14	3.42
15		APAGADOR.	0.70	10.50
01	CX	BIC	0.36	4.80
02	CX	PINCEL ATOMICO	0.67	16.08
01	CX	REGRAFOS, azul	2.09	25.08
01	CX	CORRETIVO LIQ	1.37	16.44.
50	PC	CARTÃO CINA	0.13	6.50.
02	UN	QUADRO 1.20 x 2.00	46.00	92.00.

DATA 22 07 / 19 94 — TOTAL GERAL Cr$ 623.57

OBSERVAÇÕES: .....

PRAZO DE ENTREGA 1 ME DIATO.
COND. DE PAGAMENTO A VISTA CH. 10 DIAS.
IPI ..... % ..... VALIDADE DESTE ORÇAMENTO .....

CARSON
ASSINATURA

Ord. 6777-7

PEDIDO Nº

VEND: Distribuidora de Armarinhos Oliveira Ltda

[redacted]

RAZÃO SOCIAL: 70 427 802 / 0001 - 68 de de 19

Nome de Fantasia: Distribuidora de Armarinhos Oliveira Ltda

Rua: Nº: Bairro:

Tel.: CEP: Cidade: Av. Couto Magalhães, 1348 Estado:

Inscr. Estadual Nº: Inscr. C.G.C. Nº:

Condições: Várzea Grande - Cep 78110 Transportadora:

Fornecedor:

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01	CX	ERODEX - 12x1 -	13,56	13,56
10	RS	ALMAÇO C/ PAUTA	8,74	87,40
10	RS	CHAMEX 400	5,22	52,20
12	CART.	CANETINHA HIDROCOR 12x1	2,67	32,04
[illegible]	U	fita P/ MAQ. ESCREVER.	1,45	4,35
20	U	APAGADOR SIMPLES	0,16	3,20
01	CX	Caneta BIC AZUL.	9,42	9,42
01	CX	" " VERM.	9,42	9,42
02	CX	PINCEL ATOMICO	8,40	16,80
01	CX	TINTA P/ PINCEL.	17,64	17,64
50	U	CARTOLINA	0,15	7,50
30	U	PAPEL PARDO.	0,16	4,80
01	U	fita P.V.C.	2,45	2,45
01	Kg	COLA 1 Kg	4,57	4,57
01	CX	LAPIS COMUM.	13,39	13,39
[illegible]	CX	BORRACHA BRANCA.	3,20	3,20
01	CX	Grampo 26/6.	2,01	2,01
01	CX	Clips 500g.	4,12	4,12
04	U	LIVRO ATA 100 fls.	3,57	14,28
04	U	LIVRO ATA 50 fls.	2,12	8,48
30	U	PAPEL CREPOM	0,29	8,70
20	U	" LAMINADO.	0,30	6,00
01	CX	TINTA P/ CARIMBO, ALBIOM. 12x1	10,08	10,08
01	U	Colchetadora. Y.C. 4008.	6,12	6,12
03	U	Quadro verde. 2,00 x 1,20 m	46,00	138,00
				479,73

cód.5154

LIPAST

As mercadorias viajam por conta e risco do(s) comprador(es).

Assinatura do(s) Comprador(es)

ÉTICA LIVRARIA E PAPELARIA

Livraria e Papelaria ÉTICA Ltda.

CGC 26.533.257/0001-00 — INSC. EST.: 13.117.933-0

Quant.	Und.	Especificação	Vlr.un.	Total.
05	Rs	Papel almaço pautado	15,00	75,00
10	Rs	Papel alamaço s/pauta	15,00	150,00
01	Cx	Canetinha 12 cores cx.c/12	35,00	35,00
03	Un	Fita p/máquina escrever	1,10	3,30
15	Un	Apagador simples	0,50	7,50
01	Cx	Caneta bic	15,50	15,50
02	Cx	Pincel atômico	19,00	38,00
50	Un	Cartolina	0,15	7,50
03	Un	Quadro 1,20 x 2,00	42,00	126,00

Cuiabá MT, 22 de Julho de 1.994.

Rua Barão de Melgaço, 3150 - PABX (065) 322-4534 - FAX (065) 322-4872 - CEP 78.020-801 — Cuiabá — Mato Grosso

Pedido

Nº _____

_____, _____ de _____ de 19____

Nome _____

Endereço _____ Tel. _____

Cidade _____ Estado _____ CEP _____

C.G.C. _____ Inscr. _____ Cx. Postal _____

Despacho por _____ Condições _____

Local de entrega _____

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNITÁRIO	TOTAL
30		Saco pano 1,50		45,00
10		Litro Água 0,75		7,50
50		rolo Papel Higienico 0,18		9,00
05		Vassoura piaçava Plastico	2,48	12,40
10		Litro Alcool 0,92 gra		9,20
30		(caixa) Pacote sabão Pó 500g.	0,71	21,30
30		Vidro desinfetante 500g	0,89	26,70
				131,10

SUPERMERCADO CRISTAL LTDA

TOTAL GERAL

VENDEDOR

CLIENTE

LIPAST

Pedido

Nº _____

_____, _____ de _____ de 19____

Nome: Super mercado Paraner

Endereço: Av. Ayrton Santana — Tel. _____

Cidade: N. Iguaçu — Estado _____ CEP _____

C.G.C. _____ Inscr. _____ Cx. Postal _____

Despacho por _____ Condições _____

Local de entrega _____

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNITÁRIO	TOTAL
30		saco pano ~~100~~	1,00	30,00
10		litro Água	0,72	7,20
50		pacote papel higiênico	0,18	9,00
05		Vassoura piaçava Plástica	1,35	6,75
10		litro Álcool	1,08	10,80
[illegible]		Pacote Sabão PO 500g	0,65	19,50
30		V. dro desinfetante 500g	0,89	26,70
				109,95

TOTAL GERAL

VENDEDOR

CLIENTE

LIPAST

ORÇAMENTO

Data 10 / 08 / 19 94

Firma: Todimo

Rua: N.º

Bairro: Cidade: Estado:

Inscrição: C. G. C. :

Despachado por: Condições

Banco para Cobrança

Quant.	Unid.	MERCADORIA	Preço Unit.		PREÇO TOTAL		
15		Al cal Tex 8 kg	1	70		25	50
10		Telha multilit 244x50 4mm	2	60		26	00
01		par cumeeira fibrotex 4.0mm	2	30		2	3.0
10		Telha brasilit 1.53x1.10 6mm	7	30		73	00
02		Cumeeira brasilit 1.10 6mm 27°	9	00		18	00
						144	80

Artes Gráfica Alvorada - 1000 bls. 100x1 - 04/93

Não Vale Como Recibo

Total Geral Cr$ 144,80

TODIMO - MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA

Assinatura do Comprador

Assinatura do Vendedor

ORÇAMENTO

385 2022
PRADO

Data 10 / 08 / 19 94

Firma: Todimo

Rua: N.º

Bairro: Cidade: Estado:

Inscrição: C. G. C.:

Despachado por: Condições

Banco para Cobrança

Quant.	Unid.	MERCADORIA	Preço Unit.		PREÇO TOTAL	
01		lata esm. sint. suvinil 3,6 L. 102 brilh.	17.	00	17	00
02		interruptor pial 2100	3.	50	7	00
15		globo fix	0,	35	5	25
50		lampada inc. 100 x 110 v.	1.	00	50	00
02		dobradiça comum mosel 3½	0,	30	0,	60
02		rolo fio lourano 2,5 mm	17.	00	34	00
01		Porta almofada 80 x 2,10	18.	00	18	00
03		Fecho aluminio 77 mm	0,	65	1	95
01		Fita isolante 3m 20 mts	4.	20	4	20
50		roldana pvc 3/4	0.	08	4	00
01		sifão pvc PL 40/50	3.	30	3	30
01		valvula " pia	0,	60	0.	60
01		rolo espuma 1331 - 23 c/cabo	5.	40	5	40
					151	30
03		sc cimento comum CP32	5	00	15	00

Artes Gráfica Alvorada - 1000 bls. 100x1 - 04/93

Não Vale Como Recibo

Total Geral Cr$ 166.30

TODIMO - MAT. P/ CONSTRUCAO LTDA

Assinatura do Comprador

Assinatura do Vendedor

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA GUIA (ACONSEG)
CGC 03-129.666/0001-06
Declarado de Utilidade Pública Estadual — Lei 4.796 de 07/12/84
Municipal — 794/84 - 23/08/84
Quadra 16 - s/nº. Bairro Água Limpa

OF. 04/94

Varzea Grande 20 de julho 1994

CODEMAT
Protocolo Nº 2.304/94
Processo Nº 1.333/94
Data 8/8/94
Serviço de Protocolo

AO : MD. Presidente da Codemat.
DR. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES.

DA : Associação de Moradores da Cohab Nossa Senhora da Guia.

REF. Solicitação faz.

Senhor Presidente,

Vimos através deste, solicitar de V.EKª., a liberação de uma verba no valor de R$ 1.000,00 (mil reias) para que seje feito uma feforma e a aquisição de material permanente e consumo para esta entidade na qual funciona a Escola Estadual de Suplencia de 1º e 2º Graus " JAYME VERISSIMO DE CAMPOS " QUAL JUSTIFICAMOS A SOLICITAÇÃO.

Sendo só o que nos apresenta para o momento subscreve me.

Atenciosamente:

BENEDITA OLIVEIRA DE ARRUDA PINTO
PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL Fls. Nº

ANEXO AO PROCESSO Nº PROC.Nº. 1.333/94 DE 08 / 08 / 94

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Coord. de Op. Financeiras

Para conhecimento e providências, dentros das normas Legais.

Em 08 / 08 / 94

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

A'
Assessoria Jurídica
Encaminhamos a V.Sa, o presente processo para emitir parecer jurídico sobre a legalidade do Convênio.

Em 17/08/94

Edwiges Milan B. Provatti
Coordenadora de Op. Financeiras

À COF:

Sendo a requerente instituição que efetivamente presta relevantes serviços à comunidade, e principalmente na área mais representativa, de maior apreço à administração pública, o setor educacional, justamente onde são maiores as carências materiais, o pedido que dirige ao fundo Ademat encontra plena receptividade na sua concepção programática. Havendo, pois, harmonia entre a postulação e a previsão legal, tanto material quanto formal, à vista da documentação que instruiu o pedido, somos de parecer que a conveniação pode ser levada a cabo.

Cuiabá/Mt., 17 de agosto de 1.994

Newton Ruiz da Costa e Faria
Assessor Jurídico

Ata de posse

Aos vinte e sete dias do mês de junho de hum mil, novecentos e noventa e dois, as 16:00 horas; a Senhora Aleide Magalhães e Silva, Presidente do Conselho de Integração Comunitária dos Núcleos Habitacionais de Cohab's em Varzea Grande e convidados, procedeu se a cerimonia de posse da atual diretoria, composta dos seguintes membros:

Presidentes de Honra
- Isac Alrão Nassardem
- Eustino Gonçalo da Silva

Presidente:
- Benedita Oliveira de Arruda Pinto
- Benedita O. de Arruda Pinto

Vice Presidente:
Gonçalo Ferreira da Silva
GONÇALO FERREIRA DA SILVA

1º secretária:
- Elizabeth Maria da Silva
Elizabeth Maria da Silva

2º secretária
Ediluza Conceição do Prado
Ediluza Conceição do Prado

1º tesoureiro
Maria Alexandrina de Campos
Maria de Campos

2º tesoureira:
Leila Maria da Silva Arruda
Leila Maria da Silva Arruda

Maria Conceição F. da Silva
Geisle de Souza
Geruza de Moraes Santos
[illegible]
Consuelo dos Santos Caldas
Nilza Brito Souza Silva
[illegible]
Eunir Maria Barbosa
Maria A. Campos
Maria Santana da Silva Borges
[illegible] Maria da Silva [illegible]
Claudete Francisca de Morais Amorim
Neuza S. Campos
Edileuza Conceição do Prado
[illegible]
Marisandra V. Martins
[illegible] Abel de Castro
Nilton Gonçalves de Lima
GONÇALO FERREIRA DA SILVA
Waldemiro Barros da Silva
JOSÉ ILDEFONSO F. NETO
Dilsinho de Figueiredo
Antonio [illegible] da Silva
[illegible]
Geraldo B. Leite
Aquilines [illegible] Figueiredo
[illegible]
[illegible]

Diretor de Patrimonio
Joacil de Amorim
Joacil de Amorim
Diretor Cultural
Abail Luzia de Morais
Abail Luzia de Moraes
Diretor de Divulgação
José Nelson de Souza
José Nelson de Souza

Juramento dos Empossados

Juramos perante esta Assembléia que, cumprimos fielmente a Constituição federal, estadual, a lei orgânica municipal e o estatuto desta Associação.
Prometemos defender esta Associação e acima dos interesses pessoais, defender os Associados independente de cor, raça, religião ou partido politico.
Juramos. Assim juramos

Elizabeth Maria da Silva EMSilva
Maria José Lavina da Silva
Joaldo Gonçalo Serrera Gomes
Jerson Ferdinando Souza
Gualdinia Ferreira Silva Gomes
Dorva Ferreira Galvão
Maria Aparecida de Morais
Ubedi Raque Mulhallo Raque
Abail Luzia de Moraes
Geraine Demenes Silva - Demenes Silva
Campos.

Conselho Deliberativo

Georgina Defensora da Silva

Georgina Defensora da Silva

Fabiano Sebastião da Silva

Fabiano Sebastião da Silva

Evanir Maria Barbosa

Evanir Maria Barbosa

Licinio de Figueiredo

Licinio de Figueiredo

Diomedes José Pereira

Paulo Ferreira da Silva

Paulo F. da Silva

Milton Gonçalves Miranda

Milton Gonçalves Miranda

Conselho Fiscal

Araújo Roberto da Costa

Ana Catarina Batista

Ana Catarina Batista

Nivea Lopes da Silva

Nivea Lopes da Silva

Jerilzon Benedito Leão

Jerilzon B. Leão

Diretor de promoção social

Carlos Alberto G. da Silva

Carlos Alberto Gonçalves da Silva

Diretor de Esporte

José Ildefonso Figueiredo Neto

JOSÉ ILDEFONSO F. NETO

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 794/84

" Declara de Utilidade Pública a " ACONSEG" e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT. faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande-MT., aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a " ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA GUIA" (ACONSEG), com sede no Conjunto Habitacional Nossa Senhora da Guia.

Artº 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º- Revogam as disposiçoẽs em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT. em 23 DE AGOSTO DE 1984.

Jaime Veríssimo de Campos
Prefeito Municipal

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

CGC
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 PARA USO DA REPARTIÇÃO: 1

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C., AO PREENCHER ESTA FICHA.
2 - PREENCHA-A, À MÁQUINA, EM 3(TRES) VIAS PERFEITAMENTE LEGIVEIS.
3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC
03.129.566/0001-06

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ULTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM [ ] 018 NÃO [X] 026
04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 6 (CINCO) ANOS? SIM [ ] 030 NÃO [ ] 049
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C
Nº BÁSICO: | Nº ORDEM: 0001 | CONTROLE:

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X	09	LUBRIFICANTES E COMBUSTIVEIS	08	
EXPORTAÇÃO		07	ENERGIA ELÉTRICA	09	
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		05	MINERAIS	10	
IMPORTAÇÃO		03	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	11	
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)		01	ICM	12	
IPI		00	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	13	
OPERAÇÕES FINANCEIRAS		08	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	14	
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)		06			

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DE BALANÇO: 12
08 PERCENTUAL DO CAPITAL: DE ORIGEM NACIONAL 01 100,00 | DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 00,08
09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")
MENOS DE OTN 100.000: X 01 6 | ENTRE OTN 100.000 E OTN 1.000.000: 02 4 | MAIS DE OTN 1.000.000: 03 2

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)		00 6			
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO		01 4	EMPRESA PÚBLICA		10 3
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.		02 2	SOC. DE ECONOMIA MISTA		11 1
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA		03 0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)		12 0
SOC. COMANDITA SIMPLES		04 9	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)		13 8
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES		05 7	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)		14 6
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS		06 5	FUNDAÇÃO		15 4
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO		07 3	ASSOCIAÇÃO	X	16 2
SOC. COOPERATIVA		08 1	AUTARQUIA		17 0
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR		09 0	ÓRGÃO PÚBLICO		18 9

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: OUTRAS ASSOCIAÇÕES
12 CÓDIGO: 8029

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA GUIA *
14 NOME DE FANTASIA: ACONSEG *

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV., ETC.): QDA | 16 NOME DO LOGRADOURO *: 09
17 NÚMERO: S/N | 18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) *:
19 BAIRRO OU DISTRITO: COHAB NaSa DA GUIA | 20 CEP *: 78150 | 21 SIGLA DA U.F. *: MT
22 MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE | 23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 9167 | 24 CÓDIGO DA INSPETORIA *:

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF: NÚMERO BÁSICO 155797431 | CONTROLE 49
26 NOME: MARIA MADALENA DA COSTA

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: CUIABÁ-MT, 09 de junho de 1.987
28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA: Madalena

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR: CÓDIGO | ANO 7 | GRUPO 01 | NÚMERO

13 30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO, RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

10.079037
09-06-87
DRF - Cuiabá - MT

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO: DIA | MÊS | ANO
32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO

MODELO APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF — SRF MODELO 02.54

LEI Nº 4.796, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1984

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária N. S. Guia, com sede na cidade de Vázea Grande-MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para todos os fins de direito, a Associação Comunitária N. S. da Guia, com sede na cidade de Vázea Grande-MT.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 1984, 163º da Independência e 96º da República.

JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
DJALMA CARNEIRO DA ROCHA
JOÃO MONTEIRO DA COSTA FILHO
ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA
ARTUR PIRES DE ARAÚJO
ELZIO VIRGILIO ALVES CORRÊA
JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA
JOSÉ AUGUSTO MARTINEZ DE ARAÚJO SOUZA
LEONIDAS DUARTE MONTEIRO
OTAIR DA CRUZ BANDEIRA
GABRIEL NOVIS NEVES
OSCAR CÉSAR RIBEIRO TRAVASSOS
RICARDO JOSÉ SANTA CECILIA CORRÊA
JOEL LUIZ BULHÕES
HAROLDO DE ARRUDA
ANTONIO ALBERTO SCHOMMER
MAURO CID NUNES DA CUNHA
NELSON MANOEL RODRIGUES DAS NEVES RÉU

LEI Nº 4.797, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1984

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro da Vila Planáltina, com sede na Cidade de Dom Aquino-MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Vila Planaltina, com sede na Cidade de Dom Aquino-MT.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 1984, 163º da Independência e 96º da República.

JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
DJALMA CARNEIRO DA ROCHA
JOÃO MONTEIRO DA COSTA FILHO
ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA
ARTUR PIRES DE ARAÚJO
ELZIO VIRGILIO ALVES CORRÊA
JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA
JOSÉ AUGUSTO MARTINEZ DE ARAÚJO SOUZA
LEONIDAS DUARTE MONTEIRO
OTAIR DA CRUZ BANDEIRA
GABRIEL NOVIS NEVES
OSCAR CÉSAR RIBEIRO TRAVASSOS
RICARDO JOSÉ SANTA CECILIA CORRÊA
JOEL LUIZ BULHÕES
HAROLDO DE ARRUDA
ANTONIO ALBERTO SCHOMMER
MAURO CID NUNES DA CUNHA
NELSON MANOEL RODRIGUES DAS NEVES RÉU

LEI Nº 4.798 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1984

Declara de utilidade pública o Instituto Cultural Brasileiro, de Nova Xavantina-MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Instituto Cultural Brasileiro, com sede e foro na cidade de Nova Xavantina-MT.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 1984, 163º da Independência e 96º da República.

JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
DJALMA CARNEIRO DA ROCHA
JOÃO MONTEIRO DA COSTA FILHO
ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA
ARTUR PIRES DE ARAÚJO
ELZIO VIRGILIO ALVES CORRÊA
JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA
JOSÉ AUGUSTO MARTINEZ DE ARAÚJO SOUZA
LEONIDAS DUARTE MONTEIRO
OTAIR DA CRUZ BANDEIRA
GABRIEL NOVIS NEVES
OSCAR CÉSAR RIBEIRO TRAVASSOS
RICARDO JOSÉ SANTA CECILIA CORRÊA
JOEL LUIZ BULHÕES
HAROLDO DE ARRUDA
ANTONIO ALBERTO SCHOMMER
MAURO CID NUNES DA CUNHA
NELSON MANOEL RODRIGUES DAS NEVES RÉU

LEI Nº 4.799 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Declara de utilidade pública o Clube de Mães Amor Perfeito do Conjunto Habitacional CPA III, nesta Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Clube de mães Amor Perfeito do Conjunto Habitacional CPA III, com sede nesta Capital.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 1.984, 163º da Independência e 96º da República.

JULIO JOSE DE CAMPOS
DJALMA CARNEIRO DA ROCHA
JOAO MONTEIRO DA COSTA FILHO
ANTONIO EUGENIO BELLUCA
ARTUR PIRES DE ARAUJO
ELZIO VIRGILIO ALVES CORREA
JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA
JOSE AUGUSTO MARTINEZ DE ARAUJO SOUZA

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNADOR JULIO JOSE DE CAMPOS

ANO XCIV — CUIABÁ — SEXTA FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 1.984 — Nº 19.202

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Doutor JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
GOVERNADOR DO ESTADO

WILMAR PERES DE FARIAS
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

A NÍVEL DE SECRETARIADO

Secretário Chefe da Casa Civil
IJALMA CARNEIRO DA ROCHA

Secretário Chefe da Casa Militar
JOAO MONTEIRO DA COSTA FILHO

Secret. Chefe do Gabinete de Planej. e Coordenação
ANTONIO EUGENIO BELLUCA

Secretário Chefe da Auditoria Geral
ANTONIO EUGENIO BELLUCA

Secretário de Administração
ARTUR PIRES DE ARAUJO

Secretário de Agricultura
ELZIO VIRGILIO ALVES CORREA

Secretária de Educação e Cultura
JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA

Secretário de Fazenda
JOSE AUGUSTO MARTINEZ DE ARAUJO SOUZA

Secretário Chefe da Procuradoria Geral da Justiça
LEONIDAS DUARTE MONTEIRO

Secretário de Justiça
OTAIR DA CRUZ BANDEIRA

Secretário de Saúde
GABRIEL NOVIS NEVES

Secretário de Segurança Pública
OSCAR CÉSAR RIBEIRO TRAVASSOS

Secretário de Obras e Serviços Públicos
RICARDO JOSE SANTA CECILIA CORREA

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo
JOEL LUIZ BULHÕES

Secretário de Transportes
HAROLDO DE ARRUDA

Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social
ANTONIO ALBERTO SCHUMMER

Secretário de Comunicação Social
MAURO CID NUNES DA CUNHA

Secretário de Assuntos Fundiários
NELSON MANOEL RODRIGUES DAS NEVES

PAGO 27/01/84

Publicações Diversas

IAPAS — INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE ALIENAÇÃO

CONVITE Nº 01/84

A Comissão designada pela Portaria IAPAS/RMTD nº 01, de 05.01.84, comunica que este Instituto estará recebendo propostas até as 9:00 horas do dia 10 (dez) de fevereiro de 1.984, para a venda de 01 (um) veículo Volkswagen - Sedan 1.500 02 (duas) portas, côr preta - Chassi BS. 322771 - Motor BH. 526-784, placa AA-0091 - Oficial. O Edital de Alienação contendo as condições de habilitação, especificações e demais detalhes, encontra-se a disposição dos interessados na Av. Getúlio Vargas, nº 553 - 7º andar, sala 702, no horário de 13:30 às 17:00 horas, onde também serão prestados maiores esclarecimentos.

Cuiabá, 23 de Janeiro de 1.984.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA

PORTARIA GP, Nº 543/83.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Colocar à disposição da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado de Mato Grosso, a servidora SONIA BARDDAL MACHADO, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 19 de dezembro de 1.983, sem ônus para esta Municipalidade.

Registrada, Publicada, Cumpra-se

PALACIO ALENCASTRO, Em Cuiabá, 19 de dezembro de 1.983.

ANILDO LIMA BARROS
Prefeito Municipal

EDITAL DE 30 DIAS

De acôrdo com a Lei nº 1.074 de 04.12.79, faço público o requerimento abaixo transcrito a fim de que os interessados apresentem suas reclamações dentro do prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente Edital — Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Cuiabá, — HERANÇA DE ANTONIO AGRICOLA PEREIRA, abaixo assinado, requer a V. Exa. por aforamento perpetuo um lote de terreno devoluto situado na rua João Gomes Sobrinho, Bairro da Lixeira, com os seguintes limites e dimensões: frente medindo 10,00 metros para à rua João Gomes Sobrinho; Lado direito medindo 62,00 metros, mais 3,80 metros confinando com à área Escriturada do requerente e as terras de Itrio Rodrigues; Lado esquerdo medindo 60,80 metros confinando com Zeferino Barbosa de Lima e fundos medindo 11,60 metros confinando com Quem de Direito. São os termos em que pede deferimento. Cuiabá, 30 de outubro de 1.981. HERANÇA DE ANTONIO AGRICOLA PEREIRA

Cuiabá, 13 de janeiro de 1.984

Engª Glória Regina C. B. Néspoli
Coordenadora do NPI
Visto: Dr. Ilson Fernandes Sanches
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER

DECRETO Nº 007/84

Revoga o Decreto nº 55/75 face à Caducidade da Desapropriação de uma área de terras com 328 Ha. e 9.457 metros quadrados e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso V, da Lei nº 3.770, de 14 de Setembro de 1.976, e na conformidade do artigo 10 do Decreto-Lei 3.365, de de 21.06.1.941, e

Considerando que não obstante haver sido declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação, área de terras com 328 ha. e 9.457 metros quadrados, destinada à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, e haver sido a alienação autorizada pela Lei Municipal nº 282/75;

Considerando que deixou de ser efetivado o ato expropriatório, não sendo efetuado o pagamento aos respectivos proprietários e nem havendo a Universidade Federal de Mato Grosso realizado na área o projeto anunciado;

Considerando que nos têrmos do artigo 10 do estatuto federal das desapropriações (Dec. Lei 3.365/41) operou-se a caducidade do propósito expropriatório, sendo certo que no registro imobiliário os imóveis correspondentes à declaração de utilidade pública continuam em nome dos respectivos proprietários, titulares de domínio;

Considerando que a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso não executará qualquer projeto na área;

Considerando que as terras em que havia a manifestada intenção de executar um projeto educacional estão à disposição dos respectivos donos, titulares do domínio;

Considerando que é lícito ao poder expropriante desistir do ato expropriatório, enquanto este não for efetivado na forma da Lei, bem como revogar o ato administrativo de sua autoria.

DECRETA:

Art. 1º — Fica revogado o Decreto nº 55, de 09 de Maio de 1.975, publicado no Diário Oficial de 19 de Maio de 1.975, que declarou de utilidade pública, para efeito de desapropriação, uma área de terras com 328 hectares e 9.457 metros quadrados, situada no perímetro rural deste Município, com os limites e confrontações descritos no art. 1º do decreto ora revogado.

Art. 2º — Pelo presente a referida área fica à disposição dos respectivos proprietários, titulares de domínio constantes das transcrições no Registro Imobiliário, Cartório do Quinto Ofício, de Cuiabá.

Art. 3º — Na referida área são proprietários de 113 ha. e 342m2, José do Carmo Ferraz e sua esposa Wilma Zelia Sperli Ferraz, os quais a adquiriram de Palmiro Soares de Lima, o que é informado pela transcrição nº. 2.488, L. - B, fls. 263, de 07 de Março de 1.959, achando-se à disposição dos mesmos os mencionados 113 ha. e 342m2, e que reclamam judicialmente indenização pela desapropriação que não houve.

Art. 4º — O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio de Leverger, 26 de Janeiro de 1.984.
EDSON GONÇALVES - Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA GUIA "ACONSEG"

SUMULA DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO NÚCLEO HABITACIONAL NOSSA SENHORA DA GUIA "ACONSEG".

— A Associação terá sua sede localizada em Várzea Grande-MT., no Núcleo Habitacional Nossa Senhora da Guia.

O prazo de duração é por tempo indeterminado.

A Associação será dirigida e Administrada pelos seguintes Órgãos: Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal. Esses órgãos serão eleitos por voto direto, com duração de dois anos.

A Diretoria Executiva, será composta dos seguintes membros: Presidente de Honra, Presidente Executivo, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Assessoria Jurídica Diretor de Desportos, Diretor de Promoção Social, Diretor de Patrimonio, Diretor Cultural e Educativo, Diretor de Divulgação.

Os cargos instituidos pelo presente Estatuto serão exercidos pelos seus sócios, os quais não receberão remuneração alguma, ou seja, gratuitamente.

Esta Associação e seus Departamentos serão mantidos através de uma taxa mensal a ser estipulada pela Diretoria Executiva e paga pelos associados, além de promoções, cuja renda será revertida em benefício da mesma.

Várzea Grande-MT., 04.01.1.984.
Assinatura Ilegível
Conhecimento Nº 0226

7 3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CUIABÁ — ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

Prot. N.o
Reg. N.o
Livro N.o
Folha N.o
Data

Carlos Ferreira da Silva (TABELIÃO) — Glória Alice Ferreira Bertoli (TABELIÃ SUBSTITUTA)

PRIVATIVOS: Registro de Titulos e Documentos em Geral, Sociedades Civis, Matriculas de Jornais e Oficinas Impressoras.

ESCRITURAS: CONTRATO — TESTAMENTOS — PROCURAÇÕES

Rua Comandante Costa, 2.540 — Fone 321-4425

República Federativa do Brasil — Estado de Mato Grosso — Comarca de Cuiabá — Cartório do 1.º Ofício — Carlos Ferreira da Silva — Tabelião — Glória Alice F. Bertoli — Tabeliã Substituta — Escreventes Juramentados — João Amadeu Verlangieri — Pedro Cesar F. da Silva

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé, para titulo e prova de personalidade juridica que revendo neste Cartorio o livro 12-A de Sociedade Civil, dele / sob n. 114 396 de protocolo e 1 6 9 2 de registro em data de 27 abril 1.984, consta a inscrição da: A s s o c i a ç ã o C o m u n i t á r i a N o s s a S e n h o r a d a / G u i a - ACONSEG" , com sede em Varzea Grande Mt, pela sumula dos seus estatutos publicado no Diario Oficial datado de 26 de janeiro de 1.984, fazendo arquivados nestas notas copias dos documentos que instruiram o pedido e dou fé. Eu, Carlos Ferreira da Silva-Oficial do Registro das Pessoas Juridicas que mandei escrever subscrevo e assino.as. Carlos Ferreira da Silva-Of. Nada / mais dada e passada aos 27 dias do mes de abril de 1.984. : : : EU Escrevente Juramentado que datilografei subscrevo e assino.

Em testº( ) da verdade,

Rui Barbosa - Fone 322-3462

Garantia seus Documentos REGISTRE-OS

Escreventes Juramentados: João Amadeu Verlangieri — Pedro Cesar Ferreira da Silva

Associação Comunitária Nossa Senhora da GUIA «ACONSEG»

CARTÓRIO 1º OFÍCIO VÁRZEA-GE

Várzea Grande-MT

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA GUIA.

" ACONSEG "

REGISTRO de Sociedade Civil
Apresentado
Protocolo nº 14396
Registro nº 14699
Cuiabá, 17 de abril de 1984

CAPITULO I.

Da Denominação,Constituição,Sede e Duração.

Art. 1º - A Associação Comunitária Nossa Senhora da Guia,denominada de entidade ora criada terá sede localizada em Várzea Grande Estado de Mato Grosso,no Centro Comunitário do Núcleo Habitacional Nossa Senhora da Guia.É uma entidade de carater social,constituida por Departamentos / divididos em função das atividades existentes na comunidade,podendo firmar convênio com entidades que venham beneficiar a comunidade.Sem finalidades lucrativas,que terá duração por prazo indeterminado,devendo reger-se pela legislação em vigor e por parte do Estatuto.

CAPITULO II.

Das finalidades e objetivos.

Art. 2º - A Associação Comunitária "ACONSEG" tem por finalidades:

§ 1º - Promover a autodeterminação dos moradores através da sua participação no processo de organização da comunidade.

§ 2º - Desenvolver programas educativos que visam a saúde e educação profissional e prática de esportes/ entre sócios e seus familiares.

SEGUE

§ 3º - Manter Assistente Social da COHAB/MT.,como coordenadora de todas as atividades na comunidade.

§ 4º - Manter intercâmbio com demais órgãos simililares da cidade e do Estado.

§ 5º - Desenvolver o espírito comunitário entre os moradores da comunidade.

§ 6º - Coordenar os serviços existentes e planejar outros de acordo com as necessidades da comunidade.

§ 7º - Reivindicar e representar a comunidade junto a órgãos oficiais e autoridades constituidas em assuntos de interesses / comuns.

§ 8º - Emitir identidade social aos associados.

Art. 3º - A Associação terá os seguintes objetivos:

a) Assegurar a participação efetiva dos moradores na solução dos problemas administrativos e sociais da comunidade em geral.

b) Desenvolver programas que visam os cuidados / com a saúde,educação,capacitação proficional,etc...

c) Incentivar o maior relacionamento e cooperação entre os grupos e indivíduos representantes da comunidade.

CAPITULO III.

Da representação e administração.

Art. 4º - A Associação Comunitária Nossa Senhora da Guia,será dirigida e administrada pelos órgãos:

1º Diretoria Executiva
2º Conselho Deliberativo
3º Conselho Fiscal

CARTÓRIO 1º OFÍCIO VIANA-ES

Seção 1ª

Do Conselho Deliberativo

Art. 5º - O Conselho Deliberativo,é um órgão soberano da Associação,como Fiscalizador do cumprimento do presente Estatuto , convocando a Diretoria Executiva,quando houver transgressão do mesmo e irregularidade administrativa em consonância com a letra "b" do Art. 12.

O Conselho Deliberativo,compor-se-à de 5 (cinco) membros efetivos e 2 (dois) suplentes.

Art. 6º - O Conselho Deliberativo,será eleito por votação secreta,juntamente com o Conselho Fiscal e Diretoria Executiva que constarão numa única chapa registrada.

A eleição deverá ser marcada 15 (quinze) dias/ antes de terminar o mandato da Diretoria e Conselhos que estão em exercício.

Art. 7º - O Conselho Deliberativo reunir-se-à ordinariamente 12 (doze) vezes ao ano,extraordinariamente,quando for necessario ou por solicitação do Presidente da Associação ou por mais / de 20 (vinte) sócios,com indicação da matéria a ser discutida e só para tal fim.

§ Único - As reuniões do Conselho Deliberativo será realizada pela maioria de seus membros ou seja,em nº de 5 (cinco) elementos.

Art. 8º - Caberá ao Conselho Deliberativo em suas reuniões ordinarias:

a) Aprovar a indicação dos nomes que virão ocupar cargos não eletivos na "ACONSEG",pelo Presidente eleito.

b) Apreciar o trabalho que vem sendo desenvolvido pela Diretoria Executiva.

Art. 9º - SEGUE NA FOLHA Nº 04.

CARTÓRIO 1º. OFÍCIO CHAPÁ-MT.

Art. 9º - Quando forem convocados os membros do Conselho Deliberativo para reunião,serão avisados por escrito com antecedência minima de 48 Horas e cientificados que a segunda convocação se necessário,será feita uma hora antes da reunião.

Art. 10º - Só se reunirá o Conselho Deliberativo,na 1ª / convocação com a presença de 5 (cinco) membros.

§ Único - Em segunda convocação o Conselho Deliberativo/ reunirá com qualquer número de seus membros.

Art. 11º - O membro do Conselho Deliberativo que faltar/ 3 (três) reuniões consecutiva sem justificativa perderá o seu mandato e consequentemente não poderá ser eleito para o próximo mandato.

Art. 12º - Compete ainda ao Conselho Deliberativo:

a) Conseder Diploma de "BENEMÉRITO",as autoridades e pessoas merecedoras desse titulo.

b) Conhecer e julgar os recursos interpostos/ pelos sócios,ouvindo sempre antes de decidir,a diretoria e concedendo direitos de defesa aos recorrentes.

c) Autorizar a Diretoria a realizar as despesas superiores a 5 (cinco) salários minimo regional,desde que préviamente justificados e orçados.

d) Decidir sobre casos não especificamente / atribuidos a outros órgãos da "ACONSEG",executa-los tais como convocar a Diretoria Executiva e após comprovado pelo Conselho Fiscal de irregularidades administrativas e fraudes,exigir o ressarcimento pelo acusado em consonância com a letra "b" deste artigo.

Seção 2º.

Da Diretoria Executiva

Art. 13º - A Diretoria Executiva compor-se-à dos seguintes membros:

PRESIDENTE DE HONRA
PRESIDENTE EXECUTIVO
VICE-PRESIDENTE
PRIMEIRO SECRETÁRIO
SEGUNDO SECRETÁRIO
CONSELHO FISCAL
ASSESSORIA JÚRIDICA
PRIMEIRO TESOUREIRO
SEGUNDO TESOUREIRO
DIRETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL
DIRETOR PATRIMONIAL

SEGUE NA FOLHA Nº 05

CARTÓRIO OFÍCIO

CONT.DO ART. 13º.

DIRETOR DE DESPORTOS
DIRETOR CULTURAL E EDUCATIVO
DIRETOR DE DIVULGAÇÃO

§ 1º - A Substituição do Presidente da Associação em seu impedimento,compete ao Vice-Presidente,e no impedimento deste deverá / ser obdecida a hierarquia da composição da Diretoria Executiva.

§ 2º - O Presidente da Associação será solidariamente responsável pelo desempenho que diz respeito ao seu cargo.

Art. 14º - A Diretoria reunir-se-à ordináriamente 01(uma) / vez por mês e extraordináriamente toda vez que o Presidente julgar necessário.

Art. 15º - Às reuniões da Diretoria deverão comparecer todos os membros,com igual direito de voto.

§ 1º - Qualquer associado,convidado pelo Presidente poderá/ comparecer às reuniões,sem direito de voto.

§ 2º - A Diretoria só se considera reunida para efeito de / deliberar,com a presença de 06 (seis) membros,inclusive,o Presidente/ e o Diretor a que estiver afeto o assunto em discusão.

§ 3º - Perderá o mandato deste que não apresentar razões / consideradas justas,pelo Presidente:

a) O Diretor que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas 4 (quatro) ou intercaladas.

b) O Diretor que não comparecer à reunião a que tiver sido convocado.

c) O Presidente,Vice-Presidente,Diretor ou qualquer/ membro auxiliar da Diretoria,na hipótese do Art./ 33º.

Art. 16º - Todo e qualquer cargo da Associação só poderá / ser exercido por moradores da comunidade e para tal deverá estar regularmente inscrito na mesma,bem como só poderá candidatar se os mesmos,associados com período de carência minima de 05 (cinco) meses antes das eleições,salvo a primeira eleição.

Art. 17º - SEGUE NA FOLHA Nº 06.

CARTÓRIO 12. OFÍCIO

ART. 17º - Compete à Diretoria:

a) Administrar a Associação pelos seus bens e interesses promovendo seu engrandecimento.
b) Manter um regimento interno,especificando/ as atribuições de seus membros.
c) Elaborar regulamentos,referentes aos Departamentos da Associação.
d) Elaborar,aprovar e manter um código de normas para observância dos associados que / participarem de campeonatos,torneios,jogos e concursos representando a Associação.
e) Requer inscrição dos seus representantes / nos diversos campeonatos,torneios e concursos amistosos ou oficiais.
f) Fazer respeitar, e cumprir as decisões do Conselho Deliberativo,as normas do Estatuto e Regimento Interno.
g) Fazer constar a ata em livro especialmente d stinado para isso,as ocorrências e destinado para isso,as ocorrências e deliberações verificadas em suas reuniões.
h) A Diretoria bem como todo e qualquer cargo criado por este Estatuto não será remunerado.

ART. 18º - Compete ao Presidente Executivo da Associação:

1) Cumprir e fazer os Estatutos serem cumpridos,bem como as resoluções tomadas pelo / Conselho Deliberativo.
2) Dar a necessaria assistência à Associação.
3) Representar a Associação,em juizo e fora dele diretamente ou por procurador com delegações expressa de competência.
4) Nomear Diretores de Departamentos submetendo seu ato a apreciação e retificação do Conselho Deliberativo.

SEGUE NA FOLHA Nº 07

CARTÓRIO 1º. OFÍCIO CUIABÁ-MT.

Cont. do Art. 18º.

5) Designar sócios para exercer cargos não eleti e demiti-los quando necessario baixando resolução para fiel cumprimento de cada ato.
6) Decidir sobre atos da Associação sempre na / forma de Legislação em vigor.
7) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, designando dia,hora e local e fixando data / das seções ordinárias,sendo também sua atribuição encerra-las,suspende-las ou adiá-las, assinando concomitante com o Secretário,as atas e te.mos respectivos.
8) Aprovar despesas de até 05 (cinco) salários / minimo regional vigente.
9) Juntamente cpm o primeiro Tesoureiro.
   a) Imitir cheques desde que haja suficiente / previsão de fundos.
   b) Endossar cheques,titulos emitidos a favor/ da Associação.
   c) Assinar qualquer ato que envolva responsabilidades finaceiras da Associação.
10) Assinar concomitantemente com o Secretário , primeiro e segundo Tesoureiro os balancetes / mensais e o balanço anual fazendo com que os mesmo sejam afixado em local bem visivel da / sede da Associação.
11) Juntamente com o Secretário assinar as correspondências da Associação.
12) Apresentar ao Conselho Deliberativo um relatório dos fatos ocorridos durante sua gestão, e um balanço do estado econômico da Associação.
13) Assinar juntamente com o Presidente do Conselho Deliberativo os diplomas de "BENEMÉRITO".
14) Assinar as carteiras de sócios.
15) Manter ordem e disciplina nas reuniões da Diretoria.

Art. 19º - SEGUE NA FOLHA Nº 08

Art. 19º - Ao Vice-Presidente compete:

a) Substituir o Presidente em caso de eventual impedimento e na vacância do cargo assumir a Presidência até o fim do mandato.

b) Auxiliar o Presidente na Administração Geral da Associação,respeitando os principios Estatutário,executar atribuições por ele delegado.

Art. 20º - Compete a Assessoria Juridica:

a) Auxiliar o Presidente sempre que solicitado.

b) Opinar sobre toda matéria jurídica em que a Associação for interessada.

Art. 21º - Atribuições do Primeiro Secretário:

Movimentar e rubricar os livros de ata, registrado de associados assim como o livro de presença,escrituração geral das ocorrências e deliberações das reuniões da Diretoria,receber e expedir correspondências sociais;publicar reunião e colaborar com os demais Diretores na regulamentação e desenvolvimento de seus setores e fazer a leitura da ata anterior no inicio de cada reunião.

Art. 22º - Compete ao Segundo Secretário:

Substituir o Primeiro Secretário no seu impedimento ou afastamento tomada sob sua guarda as responsábilidades de todas as atribuições do Primeiro Secretário, organizar e zelar pelos arquivos da Secretária.

Art. 23º - Compete ao Primeiro tesoureiro:

a) Contabilidade da Associação.

b) Nos últimos dias de Junho e Dezembro de cada ano,efetuar um balanço contábil e dos bens ativos da Associação para efeito de divulgação à comunidade devendo contar com a assinatura do Tesoureiro e do Presidente da Associação em Exercicio.

c) Ser diretamente responsável por qualquer irregularidade verificada na aplicação das verbas que lhes forem confiadas.

d) Prestar contas de todo movimento relacionado a tesouraria de trimestre em trimestre,através de relatórios.

CARTÓRIO 1º OFÍCIO CUIABÁ-MT.

Cont. do Art. 23º.

e) Participar das reuniões da Diretoria.
f) Juntamente com o Presidente da Associação emitir cheques, desde que haja suficiente previsão de fundos.

§ Único - A movimentação financeira da Associação / anotando em livro próprio, as arrecadações dos associados, donativos e subvenções em nome da Associação, efetuar pagamentos com a aprovação do Presidente Executivo, Presidente do Conselho Deliberativo e seus representantes legais.

Art. 24º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

Auxiliar e substituir o Primeiro Tesoureiro no seu impedimento ou afastamento, tomado sob sua guarda as responsabilidades de todas as atribuições do mesmo.

Seção 3ª

Do Conselho Fiscal.

Art. 25º - O Conselho Fiscal será composto de 3 membros efetivos e 2 suplentes, reunir-se-à ordinariamente uma / vêz por mês e extraordinariamente quando julgar necessário um de seus membros ou mediante convocação do Presidente Executivo da Associação e pelo Conselho Deliberativo.

Art. 26º - Ao Conselho Fiscal Compete:

a) Fiscalizar e acompanhar a gestão financeira da Associação, podendo examinar sempre que julgar conveniente, seus livros, documentos, balancetes e balanço.
b) Emitir parecer no prazo de 15 (quinze) dias após o seu recebimento sobre relatório, e balanço da Diretoria, encaminhando-os imediatamente ao Conselho / Deliberativo.
c) Fiscalizar a aplicação dos orçamentos elaborados pela Diretoria.
d) Denunciar ao Conselho Deliberativo todas e quaisquer irregularidades que / por ela verificada, sugerindo as medidas que julgar necessário tomar.
e) Manter o livro designado especialmente para lavratura de ata de suas reuniões cujos termos sempre assinados / pelos membros presentes.

Cont. Art. 26º.

f) Determinar as atribuições de cada membro.

Art. 27º - Os sócios serão elementos moradores da comunidade regularmente inscrito na Associação.

Seção I.

CATEGORIAS:

Art. 28º - As categorias de sócios da "ACONSEG" são 04 (quatro):

I - Fundadores
II - Efetivos
III - Beneméritos
IV - Honorários

§ 1º - Sócio Fundador: São aqueles que participaram do movimento inicial da fundação da Associação.

§ 2º - Sócio Efetivo: São todos os moradores da comunidade regularmente inscritos.

§ 3º - Sócio Benemérito: São aqueles que prestaram grandes serviços à comunidade, reconhecidos pela Diretoria e retificados pelo Conselho Deliberativo.

§ 4º - Sócio Honorário: São todos aqueles que por atos relevantes, reconhecidos pela Diretoria em reunião conjunta com o Conselho Deliberativo.

§ 5º - Aos Associados serão distribuidos carteirinhas sociais de identidade, observadas as respectivas categorias dos sócios.

Seção II.

CONTRIBUIÇÕES:

CARTÓRIO 1º OFÍCIO CUIABÁ-MT.

Seção II.

CONTRIBUIÇÃO:

Art. 29º - Os sócios categorias I e II deverão contribuir com a mensalidade fixada pela Diretoria em exercicio com a aprovação do Conselho Deliberativo.

Art. 30º - Os sócios entrarão em gozo de seus direitos desde que satisfaçam todas as exigências deste Estatuto e regulamentos.

Art. 31º - São direitos de todos os Associados:

I) Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo observando as disposições do Art. 13º deste Estatuto.

2) Solicitar por meio de requirimento / assinado pelo Conselho Deliberativo' uma reunião extraordinaria declarando expressamente o motivo da solicitação.

3) Apresentar perante a Diretoria,Conselho Deliberativo,qualquer sócio,mediante provas pela prática de atos que venham redundar em prejuizo a Entidade.

4) Recorrer ao Conselho Deliberativo no prazo de 3 (três) dias quando as decisões tomadas pela Diretoria Executiva não satisfaçam os anseios da comunidade.

5) Fazer parte de qualquer Departamento ou grupo que componha a Associação.

6) Participar das iniciativas da "ACONSEG",por meio de concursos, conclaves,congressos,jogos e reuniões organizadas ou patrocinadas pela entidade.

Art. 32º - São deveres dos sócios:

1) Cumprir fielmente este estatuto.
2) Zelar pelo bom nome da Entidade defendendo com maximo empenho quando estiver representando.
3) Interessar-se pela vida da Entidade.
4) Pagar em dia a contribuição do associado.
5) Zelar pelo patrimônio da Associação.
6) Não competir contra a Associação sob pena de / sua eliminação do respectivo Departamento a / que estiver subordinado.
7) Exibir a carteira de sócio quando solicitada.

Seção III.

DAS PENALIDADES:

Art. 33º - A falta de cumprimento das obrigações / estatutária e regulamentos bem como,o não cumprimento das resoluções do Presidente da Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo,ou qualquer membro da Diretoria importará em perda do mandato ou função,perda que será aplicada pelo Conselho Deliberativo em reunião extraordinária,em consonância / com a letra "b" do Art. 12º.

Art. 34º - Ao sócio que infringir qualquer dispositivo deste Estaturo,serão aplicados penas de advertências, / suspenção e eliminação.

§ Único - A pena de ADVERTÊNCIA poderá ser feita / independentemente da defesa prévia do transgressor,podendo / ser escrita ou verbal pelo Presidente,caberá da inflação que não seja caracterizado nos Art. 35º e 36º seguintes.

Art. 35º - A pena de SUSPENÇÃO que não poderá exceder no prazo de 30 (trinta) dias pela Diretoria,privará o imputo de todos os direitos,sem entretanto,eximi-lo do pagamento de suas contribuições.

Art. 36º - A pena de eliminação imputará na perda/ de todos os direitos e das obrigações e de todos os deveres, decidido pela Diretoria em reunião conjunta com o Conselho / Deliberativo.

Cont. do Art. 36º.

§ Único - A pena do artigo 36º não será cabivel se o infrator não houver sido cientificado,por escrito com antecedência de 10 (dez) dias,da falta que lhe é atribuida,e convidado a defender-se.

DO PATRIMONIO

Art. 37º - O patrimonio será constituido:

1) Pelos bens móveis que possua ou venha possuir;
2) Pelas subvenções dos associados;
3) Pelas contribuições de seus patrimonio.

Art. 38º - Não se responsábilizará por atos praticados por qualquer pessoa física ou jurídica,não autorizado/ pela Diretoria ou Conselho Deliberativo,desde que seja autorizado por segundo.

CAPITULO V

Das Resoluções

Art. 39º - As resoluções só terão validade e força executora quando tomada,por um dos órgãos mencionados no Art. 04 ou por ele homologado e desde que constem empossamento em ata.

Seção I

Dos Livros de Ata

Art. 40 - Cada órgão do Art. 04 manterá um livro / exclusivamente destinada a lavratura de ata de suas reuniões.

§ 1º - As atas serão lavradas pelo Secretário de cada órgão,na falta deste nomear um secretário,devendo virem nelas inscritos todos os fatos ocorridos na reunião.

Art. 41º - A Bandeira da Associação,será adotada / pelo Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva.

CAPITULO VI

DOS DEPARTAMENTOS:

Art. 42º - Os Departamentos que compõem a Associação são os seguintes:

a) Departamento Patrimonial ,
b) Departamento Promoção Social
c) Departamento de Desportos
d) Departamento Cultural e Educativo
e) Departamento de Divulgação

Art. 43º - Cada Departamento será composto por um Diretor escolhido pela Diretoria Executiva,exeto o Departamento de Promoção Social que deverá compor não só do Diretor mas também de todos os grupos que vier a ser formado na comunidade tais como,Grupo de Senhoras,Jovens Adolescentes,etc...

§ 1º - Os cargos de qualquer Departamento,somente poderão ser ocupados por pessoas maiores de 18 anos,e que resida na comunidade.

§ 2º - Os Diretores de Departamentos deverão ter como assessores os Sub-Diretores de Departamentos que poderá ser coordenadores dos Grupos,devendo elaborar o seu plano de trabalho em conjunto com esses elementos.

Art. 44º - Aos Diretores de Departamentos compete:

a) Elaborar normas internas de seu Departamento apresentando ao Conselho Deliberativo e à Diretoria Executiva para posteriores apreciação e aprovação.
b) Convocar e presidir reuniões em relação ao seu Departamento,no mínimo duas vezes por mês.
c) Organizar e dirigir os programas de atividades de seu Departamento de acordo com a necessidade da comunidade.
d) Apresentar relatório ao Presidente/ das atividades do Departamento de semestre em semestre.

Cont. do Art. 44º.

e) Indicar o seu substituto no impedimento eventual.
f) Aplicar as verbas nos seus devidos fins, apresentando contas à Diretoria.
g) Após qualquer promoção feita em nome da Associação, prestar contas junto ao Tesouraria da mesma num prazo maximo de 72 (setenta e duas) horas.

Seção I

Do Departamento Patrimonial

Art. 45º - O Departamento Patrimonial será constituido por elementos escolhidos pela Diretoria Executiva e que esteja dentro do que dispõe o Art. 43º, e que identifique interessado e conhecedor do desempenho deste Departamento.

Art. 46º - Ao Departamento Patrimonial compete:

a) Tomar todas as medidas necessárias para atingir os objetivos da Associação.
b) Julgar o desempenho dos demais setores.
c) Dirigir e coordenar a Associação de forma eficiente.
d) Responder pelos bens e patrimonios da Entidade.

Seção II

Do Departamento de Promoção Social

Art. 47º - O Departamento de Promoção Social deverá/ compor-se não só do Diretor como de todos os grupos que venham a se formar na comunidade.

CARTÓRIO 1º OFÍCIO CUIABÁ-MT.

Cont. da Seção II.

Art. 48º - Ao Departamento de Promoção Social compete:

a) Promover atividades que motive a satisfação, participação e integração dos grupos que o compõe.
b) Elaborar programas, dirigi-los e executá-los, após a aprovação da Diretoria.
c) Trabalhar em conjunto com a Diretoria / cultural e educativa.
d) Colaborar com a Diretoria Executiva, no que se refere a estudo de problemas, necessidades e aspirações da comunidade.
e) Preparar os grupos para representar não só a comunidade, como também a Associação.
f) Promover encontros, palestras, capacitando os elementos dos grupos para assumirem / seu papel na família e na sociedade a que pertencem.
g) Coordenar as reuniões festivas, solenidades sociais da entidade.
h) Programar passeios e excursões de carater recreativos e educacionais, tais como:
   a) Promover cursos, visando a capacitação profissional.
   b) Desenvolver competições, práticas pré escolar visando melhor entrosamento/ da comunidade escolar.
i) Promover reuniões sempre que se fizer / necessário.
j) Participar das reuniões da Diretoria.

Art. 49º - Ao Departamento de Divulgação caberá:

a) Divulgação nos jornais e demais meios / de comunicação sempre que possível as atividades da Entidade.
b) Fazer circular sempre que necessário outras circulares publicadas, etc...
c) Manter atualizado dos acontecimentos divulgados pela Imprensa em geral bem como estabelecer contatos diretos nesses órgãos.

Cont. do Art. 49º.

d) Incumbir-se de cartazes promocionais dos seus Departamentos,bem como orientar suas fixações.

e) Todas as notícias divulgadas por este Departamento deverão ser apreciados e autorizados pela Diretoria / Executiva.

Seção III

Do Departamento de Desportes

Art. 50º - O Departamento de Desportos será constituido por elementos escolhidos pela Diretoria que estejam dentro do que dispõe o parágrafo único do Art. 43º que identifique interessado na organizaçaõ e a prática de qualquer/ modalidade de esporte.

Art. 51º - Organizar,dinamizar e dirigir a prática de qualquer modalidade de esporte desde que seja de interesse da comunidade,podendo ser de caráter oficial,educativo e cultural.

a) Dirigir,programar e executar atividades após a apreciação e aprovaçãõ pela Diretoria.

b) Criar comissão para coordenar o desempenho das diversas modalidades de esportes.

c) Estabelecer regulamentos juntamente/ com a Diretoria.

d) Organizar seleção de qualquer da modalidades de esportes para representar a comunidade em competição préviamente convidada.

e) Ter sob sua guarda a responsábilidade do material referentes as suas funções.

f) Promover reuniões sempre que se fizer necessária.

Cont. do Art. 51º.

g) Participar das reuniões da Diretoria quando for convocado.
h) Apresentar relatória das atividades/ à Diretoria.

Seção IV

Do Departamento Cultural e Educativo

Art. 52º - O Departamento Cultural e Educativo será composto por elementos escolhidos pela Diretoria e que estejam dentro do que dispõe os parágrafos 1º e 2º do Art. 43º dando preferência a elementos ligados ao Estabelicimento de Ensino da Comunidade.

Art. 53º - Ao Departamento Cultural e Educativo / compete:

1) Promover a difusão dos conhecimentos artisticos,culturais sócio politico e econômico por meios de seminário,palestras conferenciais, / cursos,exposições de artes e projeção de slayds.
2) Organizar e dirigir a biblioteca / da Entidade.
3) Proporcionar maiores entrosamentos entre escola,família e comunidade.
4) Representar as aspirações da escola junto a Diretoria Executiva.
5) Participar da organização de promoção desta Associação.
6) Debater problemas relacionados com os alunos da Comunidade.
7) Promover reuniões sempre que se fizer necessário.
8) Participar das reuniões da Diretoria quando for convocado.
9) Dirigir programas e executar atividades após aprecioção da Diretoria Executiva.

CARTÓRIO 1º OFÍCIO CRIAÚNA-MT.

Cont. do Art. 53º.

10) Apresentar relatório das atividades à Diretoria.
11) Estabelecer normas juntamente com a Diretoria.
12) Promover atividades e palestras educativas visando hábitos e atitudes, higiene e saúde, formação moral e cívica com as crianças da comunidade.

CAPITULO VII

Disposições Gerais

Art. 54º - Os membros da Diretoria e Órgãos Auxiliares, não respondem pessoal ou individualmente pelas obrigações que contrariem em nome da Associação, em virtude de ato regulado administrativamente neste Estatuto, exceto casos que fogem às normas estatutária ou em proveito pessoal.

Art. 55º - É vedado à "ACONSEG", filiar-se a partidos politicos e religiões especifica.

Art. 56º - É vedado a qualquer elemento da Diretoria, Departamento, ou membros de Grupos solicitar auxílio de qualquer tipo de subvenção a comunidade em nome da Associação sem a devida / aprovação da Diretoria e do Conselho Deliberativo.

§ Único - Deverá os elementos destacados para tal serviço trazer afixado no bolso da camisa ou vestido crachas de identificação como disignado para tal fim devidamente assinado pelo Presidente da Associação.

Art. 57º - Os grupos ora existentes bem como os que vierem a ser formados na comunidade, passarão a fazer parte integrante da Associação e estarão ligados a Diretoria do Departamento Social.

Cont. do Art. 57º.

Os grupos terão as seguintes formações diretivas:

a) 01 (um) coordenador Executivo (elemento do Grupo)

b) 01 (um) Vice-Coordenador (elemento do Grupo)

c) Primeiro e Segundo Secretário (elemento do Grupo)

d) Primeiro e Segundo Tesoureiro (elemento do Grupo)

Obs: Estes elementos deverão estar vinculados com a tesouraria da Associação.

§ Único - Os grupos poderão ter ainda sub-Departamentos de acordo com a estrutura já existente nos mesmos.

Estes sub-Departamentos funcionarão como Órgão dos / Departamentos a que estiverem afetos, a quem deverá aprovar seu programa de trabalho desde que não haja choque de ideias das / mesmas.

CAPITULO VIII.

Das Eleições

Art. 58º - Nas eleições para eleger o Conselho Deliberativo e Fiscal, e a Diretoria Executiva, segue-se o que prescreve o Art. 6º, paragrafo 2º deste Estatuto.

As eleições deverão seguir normas baixadas pelo Conselho Deliberativo, de acordo com a Diretoria Executiva/ em exercício.

§ Único - Em todas as eleições da Associação, o Presidente Executivo, deverá nomear dois ou mais/ escrutinadores se proceder para as apurações.

Art. 59º - Não é facultado o exercício de voto por / procuração.

§ 1º - Será vedado o exercício do voto ao associado / que não estiver em dia com as contribuições sociais até o mês anterior ao da eleição.

§ 2º - Para efeito de voto será considerado em dias, o associado que tenha efetuado o pagamento de suas mensalidades / dentro dos seguintes prazos:

a) Até 15 (quinze) dias antes da eleição se ocorrer na primeira quinzena do mês;

b) Até 20 (Vinte) dias antes da eleição se ocorrer na segunda quinzena do mês;

Cont. do Art. 59º.

§ 3º - As eleições serão secretas e democraticas.

§ 4º - Cada votante poderá utilizar somente uma cédula.

CAPITULO IX.

Das disposições transitórias.

Art. 60º - Quando houver divergências entre os órgãos que compõe a Associação (Art. 4º),dificultando as atividades da mesma e prejudicando os interesses da Comunidade ficará a cargo / da COHAB/MT.,convocá-los para tentar uma conciliação entre ambos procurando assim sanar as divergências existentes.

§ Único - Persistindo as divergências e sem que haja um consenso entre os órgãos da Associação,a COHAB/MT.,dissolverá o Conselho Deliberativo,Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, nomeando uma comissão ou grupo para que o mandato e realize novas / Eleições.

Art. 61º - O presente Estatuto só poderá ser reformulado,pela Diretoria Executiva,Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal em conjunto.

Art. 62º - ESTE ESTATUTO ENTRARÁ EM VIGOR APÓS A APROVAÇÃO PELA MAIORIA DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA,CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL,REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICA E SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Dr. GONÇALO GERÔNCIO DA CONCEIÇÃO
ASSESSOR JURÍDICO DA ACONSEG.
OAB/MT 2331.

CARTÓRIO 1.º OFIC. CIVIL E NOTAS
REGISTRO de Sociedade Civil
Apresentante 14396
Protocolo nº 16922
Registro nº 12 A
Em 23 de abril de 1984
Cuiabá, 23 de abril de 1984

Cont. do Art. 59º.

§ 3º - As eleições serão secretas e democraticas.

§ 4º - Cada votante poderá utilizar somente uma cédula.

CAPITULO IX.

Das disposições transitórias.

Art. 60º - Quando houver divergências entre os órgãos que compõe a Associação (Art. 4º),dificultando as atividades da mesma e prejudicando os interesses da Comunidade ficará a cargo / da COHAB/MT.,convocá-los para tentar uma conciliação entre ambos procurando assim sanar as divergências existentes.

§ Único - Persistindo as divergências e sem que haja um consenso entre os órgãos da Associação,a COHAB/MT.,dissolverá o Conselho Deliberativo,Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, nomeando uma comissão ou grupo para que o mandato e realize novas / Eleições.

Art. 61º - O presente Estatuto só poderá ser reformulado,pela Diretoria Executiva,Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal em conjunto.

Art. 62º - ESTE ESTATUTO ENTRARÁ EM VIGOR APÓS A APROVAÇÃO PELA MAIORIA DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA,CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL,REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICA E SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Dr. GONÇALO GERÔNCIO DA CONCEIÇÃO
ASSESSOR JURÍDICO DA ACONSEG.
OAB/MT 2331.

CARTÓRIO 1.º OFIC. CIVIL E NOTAS
REGISTRO de Sociedade Civil
Apresentante 14.396
Protocolo nº 1.692
Registro nº 12 A
Em 27 de abril de 1984
Cuiabá-MT

CODEMAT
Protocolo Nº 2.504/94
Processo Nº — + —
Data 24 / 08 / 94
Marlene
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 2.504/94

Nº PROCESSO: 1.470/94

DATA, 24 / 08 / 94

Urgente

INTERESSADO

CENTRO INFANTIL MARIA ANTONIA GALVÃO NETO

ASSUNTO

SOLICITA AJUDA FINANCEIRA DE R$ 1.500,00, PARA SUA MANUTENÇÃO, UMA VEZ QUE A MESMA NÃO CONTA COM AJUDA DE NENHUMA ENTIDADE, CONFORME AUTORIZAÇÃO DO SR. GOVERNADOR.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Antonio Sardinho

PROTOCOLO GERAL Fls. Nº 01

CENTRO INFANTIL MARIA ANTÔNIA GALVÃO NETO
Rodovia BR 174 Km 233 - Cep 78.250-000 - Pontes e Lacerda - MT
CGC 24.757.163/0001-81

SEDEMAT
Protocolo nº 2.504/94
Processo nº 1.470/94
Data 24.08.94
Marlene
Serviço de Protocolo

Presado Sr Governador do Estado de Mato Grosso
Sr JAIME CAMPOS

O Centro Infantil Maria Antônia Galvão Neto, de Pontes e Lacerda, entidade social que abriga cinquenta e cinco crianças carentes de 1 a 7 anos, em periodo integral, fornecendo -lhes quatro refeições por dia, alem de educação pré escolar vem por meio desta solicitar ajuda financeira para sua manutenção, uma vez que a mesma não conta com ajuda de nenhuma entidade.

Certos de que seremos atendidos agradecemos desde já, atenciosamente

Isabel Franco de Oliveira
ISABEL FRANCO OLIVEIRA
PRESIDENTE

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
MARCELO R. DE FREITAS
Tabellão
PONTES E LACERDA - MT

PROTOCOLO
ORDEM
Nº 5º

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
MARCELO R. DE FREITAS
Tabellão
PONTES E LACERDA - MT

Ata da Assembléia do Centro Infantil Maria Victória Galvão Neto.

As 19,30 (dezenove horas e trinta minutos) do dia 29 de março 1994, reuniram-se os membros do Centro Infantil Maria Victória Galvão Neto, na residencia do Sr Benjamin José Rodrigues, para prestação de contas, eleição da nova Diretoria e ata para a gestão 94-95. Para o início fez-se ouvir a palavra da atual presidente que agradeceu em nome da diretoria em primeiro lugar a Deus por ter-nos abençoado neste árduo trabalho, agradeceu tambem ao Sr Benjamin que sempre nos deu muito apoio. Foram externados agradecimentos tambem a todas as pessoas que direta ou indiretamente sempre colaboraram para o bom andamento do Centro Infantil. Declarada aberta a reunião fez uso da palavra a atual tesoureira que esclareceu sobre o caixa, uma vez que o dinheiro na existente estava aplicado em fundo taf., e que o mesmo seria repassado assim que todas as despesas fossem pagas uma vez que o Centro Infantil está sem dívidas. Ficando em caixa aproximadamente Cr$ 150.000,000,00. A presidente fez uma explanação sobre o trabalho realizado pela atual Diretoria, pois foram feitas reformas em todas as dependencias do Centro inclusive a pintura, limpeza do terreno que terá que ser aproveitado para plantio. Foi efetuada tambem a limpeza do poço e cloração da água. Foi ressaltado tambem que atualmente

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere integralmente com o original que me foi apresentado.
Em Testemunho da verdade
Pontes e Lacerda, 07/04/94

[redacted]

com o original que me foi apresentado.
Em Testemunho da verdade.
Pontes e Lacerda, 28/07/94
Tabelião do 1º Ofício
Maria Izabel Mendim Freitas
Escrevente Juramentada

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
MARCELO R. DE FREITAS
Tabelião
PONTES E LACERDA - MT

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. nº 03

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
MARCELO R. DE FREITAS
Tabelião
PONTES E LACERDA - MT

4

o bairro Cohapamil não tem perdão
pois o aluguel ou L.B.A. para funcionamento
do mesmo. Uma vez que a creche está em
funcionamento graças a ajuda, colaboração
da comunidade em geral e das entidades
Sociais. Em seguida foi proposta a eleição da
Diretoria para a gestão 94-95, a qual ficou
assim constituida:
Presidente: Izabel Franco de Oliveira
Vice-Presidente: Luzia de Fatima Mazeti Santana
Secretario: Maria Gomes de Melo Belidenio
Vice-Secretaria: Luiz Santana Muniz
Tesoureiro:
Vice tesoureiro: Regina Helena Franco de Oliveira
Conselho Fiscal: Luziário Jose Rodrigues
Maria Regina Mazeti da Veiga, Juvenil de
Souza Queiroz,
Coordenador: José Roberto Santana Neto
Não havendo mais que uma chapa proposta
pelo plenário a mesma foi eleita por
aclamação e empossada em seguida.
Não havendo mais assuntos a serem tra-
tados nesta reunião a mesma foi suspensa
por 15 minutos para lavratura da ata.
Após o término da reunião a mesma foi
lida e aprovada por unanimidade. A pre-
sidente eleita fez uso da palavra agradecendo
a confiança a ela depositada, pediu a
cooperação de toda diretoria para este ano
de trabalho. Eu secretária, lavrei a presente
ata a qual vai devidamente assinada.

Oli Fischer

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
MARCELO R DE FREITAS
Tabelião
PONTES E LACERDA - MT

PROTOCÓLO
JUDICIAL

PRESIDENTA: Izabel Franco de Oliveira

VICE PRESIDENTE: Luzia de Fátima Magetti Santos

SECRETÁRIO: Marita L. M. Belindo

VICE SECRETÁRIO: LUIZ D.S. MUNIZ

TESOUREIRO: REZOLUZ FERNANDES DE LIMA

VICE TESOUREIRO: Regina Helena Franco de Oliveira

CONSELHO FISCAL: Maria Regina Magetti Veiga

COORDENADOR: José Roberto de S. Neto

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
Marcelo R. de Freitas
Of. Reg. Imóveis
Comarca P. Lacerda - MT

Reconheço a firma supra de: Izabel Franco de Oliveira; Regina Helena Franco de Oliveira e Maria Regina Magetti Veiga:
P. Lacerda 18 / 05 / 1994
Em Testemunho da Verdade
Marcelo Rodrigues de Freitas
Oficial de Registro de Imóveis
CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Ilzana Souza Freitas Gonçalves
Substituta

APRESENTADO nesta data para registro e apontado sob ordem n.º 3.443 do Protocolo
Pontes e Lacerda-MT, 18 de 05 de 1994

REGISTRADO nesta data sob ordem n.º 30 às fls. 18 / 18Vº do Livro n.º A-003
Pontes e Lacerda-MT, 18 de 05 de 1994
CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Ilzana Souza Freitas Gonçalves
Substituta

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
MARCELO R DE FREITAS
Tabelião
PONTES E LACERDA - MT

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
MARCELO R DE FREITAS
Tabelião
PONTES E LACERDA - MT

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere integralmente com o original que me foi apresentado.
Em Testemunho da verdade
Pontes e Lacerda, 18-07-94
TABELIÃO DO 1.º OFÍCIO
Maria Izabel Mundim Freitas

Ata da [redacted] diretoria do "Centro Infantil Maria [illegible] Antonia" com apuração dos estatutos.

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de hum mil, novecentos e noventa e um, nesta cidade de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, às vinte horas, na Casa da Amizade, presente o Representante do Ministério Público o curador de menores da comarca, Exmo Sr Dr. Elpídio Moretti Estivam, comigo Nina Nunes Barbosa, servindo de Secretário, presente também a Presidente da Associação de Mulheres em Benefício da Assistência Social "Ambas" Sra Luzia Cruzinha de Souza Queiroz, e demais pessoas que abaixo subscrevem, convocadas previamente para a presente reunião, que tem por objetivo a eleição da diretoria do Centro Infantil Maria Antonia G. Neta, Pontes e Lacerda. Aberta a sessão pela Presidente da "Ambas" dona Luzia Cruzinha de Souza Queiroz foi por ela feita uma exposição sobre a necessidade da eleição de uma diretoria para dirigir o Centro Infantil, ou seja a Creche, para assim poder esta entidade prosseguir no seu objetivo que é de receber crianças de um (01) a sete (07) anos de idade em regime de semi

internato, filhos de pais pobres e que trabalham durante o período diurno e com Estatutos próprios, para a sua independência. Estando todos os presentes de perfeito acordo, passaram a ouvir o Promotor de Justiça e Curador de menores da Comarca, Dr. Olpídio Moretti Estivam, que disse que a Criança e o Adolescente tem direito a proteção, à vida, à saúde, à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas, à educação, à religião, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, promovendo-os intelectual, moral, civica e civilmente. A todos os presentes foram apresentados e submetidos à aprovação os Estatutos da entidade, que após lidos e discutidos, foram aprovados por unanimidade e aqui transcritos na sua íntegra: ESTATUTOS. CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FIN Artigo 1º - O Centro Infantil MARIA ANTONIA G. NETO, fundado em vinte (20) de novembro de hum mil, novecentos e oitenta e nove, é uma entidade que tem por finalidade atender em regime de sua - internato a menores hipossuficientes, de um (01) a sete (07) anos de idade, de ambos os sexos, promovendo-os intelectual, moral, civica e civilmente, dando-lhes formação

intigral proteção à vida, a saúde
a liberdade, à educação, a lazer
à respeito e à dignidade como
soas humanas, preparando-os para
exercício da cidadania e qualifi-
cação para o trabalho, sem dis-
ração de raça, cor, sexo, credo polí-
co ou religioso. Artigo 2º - A entida-
de funcionará por tempo indeter-
nado, não tem finalidade lucrati-
e terá sua sede na cidade de Poni-
e Lacerda, Estado de Mato Gross-
tigo 3º - O Centro Infantil Maria C
toria é uma entidade de
de caráter filantrópico, que terá um
regimento interno que, aprovado
pela Diretoria, disciplinará seu
funcionamento interno. Artigo 1º -
A entidade manterá, por ora, um
número limitado em cinquenta
(50) crianças diariamente, cuja ida-
de já foi mencionada acima. Pa-
ragrafo 1º - A entidade receberá as
crianças na sua sede social onde
funciona a Creche. Paragrafo 2º -
As crianças previamente matricu-
ladas junto a entidade, permane-
cerão na creche de segunda às
sextas-feiras, das sete (7:00) às de-
zesseis (16:00) horas, e aos sábados
das sete (7:00) às doze (12:00) horas.
Paragrafo 3º - Será permitido
matrículas na entidade de filhos
carentes pais trabalhadores, devendo o pa-

ríodo diurno, devendo ainda contribuir com 2% mensais de seus salários para ajudarem na manutenção da mesma. CAPITULO II - DOS SOCIOS - Artigo 5º - A entidade é constituída por número ilimitado de sócios, distinguidos em três categorias, a saber: a) fundadores, os que assinaram esta ata. b) contribuintes, os que se propõem a contribuir regularmente com as taxas fixadas pela administração e, c) beneméritos, os que se distinguirem com benefícios "relevantes, a juízo da administração. Artigo 6º - Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela entidade. CAPITULO III - DA ORGANIZAÇÃO - Artigo 7º - O Centro Infantil "Maria Antonia G. Neto" será administrada por uma diretoria composta dos seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, e dois diretores de Relações Públicas. Artigo 8º - O mandato da diretoria será de dois (02) anos, podendo os mesmos membros serem reeleitos por uma vez consecutiva. Artigo 9º - As atividades dos diretores serão gratuitas, sendo vedada a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob qualquer forma ou pretexto.

Artigo 10º - Compete ao Presidente: a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto; b) representar a entidade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente; c) convocar e presidir as reuniões de assembleias e da diretoria; d) dirigir e orientar toda a atividade do Centro Infantil Maria Antonia Gomes; e) assinar com o Tesoureiro, cheques, ordens de pagamento, despesas autorizadas; f) rubricar livros e documentos da entidade, receber reclamações, interpelações, protestos; g) contratar e demitir empregados, fixar salários, dispensá-los e etc. Artigo 11º - Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em sua falta ou impedimento, assumindo todas as suas atribuições. Artigo 12º - Compete aos Secretários: a) secretariar as reuniões e redigir as competentes atas; b) Publicar todas as notícias das atividades da entidade; c) Elaborar os relatórios das atividades, em conjunto com os demais membros da Diretoria; d) Atender a correspondência; e) Preparar e manter em dia o fichário dos associados. Artigo 13º - Compete aos Tesoureiros: a) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, verbas de qualquer tipo, donativos, dinheiro ou espécie, mantendo em dia os esco-

turação, toda comprovada; b) Pagar todas as contas e autorizar despesas, sempre com o visto do Presidente; c) Apresentar relatórios da receita e despesas, sempre que forem solicitadas e anualmente para submetê-lo à assembléia geral. Artigo 14º - Compete aos Diretores de Relações Públicas: - a) Cuidar dos Diretores; b) Compete-lhes todos os serviços e entendimentos que a entidade necessita, bem como estabelecer contactos com a imprensa falada e escrita, autoridades assim como com o público em geral; c) Estarão encarregados da saúde e da higiene das crianças e tudo o que se refere a esses assuntos, inclusive palestras, entendimentos com médicos para exames de saúde, operações etc; d) Será encarregado mais diretamente de entrar em contato com repartições, com autoridades e com o público; e) Prestará o serviço de visitação à família das crianças, quando necessário, cuidando da assistência social e promocional, do que prestará breve relatório para a Diretoria reunida, para prorrogações; e) Desenvolverão outras atribuições relacionadas com suas funções. Artigo 15º - Haverá três (03) tipos de reuniões: 1º) Reunião mensal da Diretoria; 2º) Reunião ordinária da assembléia geral para ouvir o relatório das atividades sociais e eco-

nômicas da entidade durante o exercício findo e 3º) Assembléia Geral extraordinária, para tratar de assuntos urgentes, a critério da Diretoria, para apreciar exclusivamente os assuntos que motivarem a convocação especial, a ser realizada em qualquer tempo. CAPITULO IV - DA ESTRUTURA BÁSICA: - Artigo 16º - a) No Centro Infantil, funcionará uma classe de pré-primário segundo currículo da escola pública; b) Será contratado professores até que se legalize a criação da escola acima citada junto aos órgãos municipais ou estaduais. CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO - Artigo 17º - a) O Patrimônio do Centro Infantil Maria Antonia G. Neto, será constituído de móveis e utensílios, imóveis, veículos e semoventes; ações, apólices de dívida pública, mensalidades de associados, donativos em dinheiro ou em espécie, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer tipo. Parágrafo único - Todos os bens da entidade serão aplicados exclusivamente em território nacional. CAPÍTULO VI - DAS ELEIÇÕES Artigo 18º - a) A Diretoria do Centro Infantil Maria Antonia G. Neto, será eleita através de sufrágio direto e secreto por todos os associados da entidade, para gozar 10 1º - Qualquer associado a partir de dois anos, maior, estja

ntes com a tesouraria da entidade
poderá candidatar-se a qualquer um
os cargos da Diretoria. Parágrafo 2º -
eleição realizar-se-a no mês de
março, em dia e horário que será
fixado pela diretoria em exercício e
a posse dar-se-a no dia 01 de Abril
do ano em curso. Parágrafo 3º - As
chapas deverão ser inscritas com ante-
cedência de cinco (05) dias da data
das eleições. Parágrafo 4º - A Chapa
que alcançar a maioria dos votos
válidos será proclamada eleita. CAPÍ-
TULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Artigo 19º - Estes estatutos somente po-
derão ser alterados ou reformados por
deliberação tomada previamente, por
dois terços (2/3) da Diretoria, sendo
a seguir submetida a apreciação da
assembléia convocada especialmente
para esse fim. Parágrafo único: A
aprovação da alteração ou reforma
dos Estatutos será através de votação
de metade dos sócios quites, nas ha-
pótese de, na primeira reunião, não
haver número, será convocada a se-
gunda dentro de meia hora, a qual
funcionará com qualquer número.
Artigo 20º - O Centro Infantil Maria
Antonia Q. Neto, tem o nome imita-
vel e isso poderia ser discordado quan-
do sua receita e meios comprovada-
mente forem insuficientes para man-
tê-lo, ou para que a faça atingir o

n seus objetivos, devendo ser o estatuto ser votado unanimemente pela diretoria e amplamente divulgado pela imprensa falada e escrita, notificando a opinião pública sôbre a impossibilidade de subsistência da instituição. Artigo 21º - No caso de dissolução, os bens do Centro Infantil Maria Antonia Neto devem ser vendidos para saldar compromissos existentes e, se houver saldo, deve ser oferecido a uma ou mais instituições de amparo à menor de Pontes e Lacerda, lavrando-se de tudo o respectivo termo que será assinado por todos os presentes e publicado nos órgãos de imprensa local. Artigo 22º - Em caso de afastamento, morte ou mudança de qualquer membro da diretoria, será feita uma reunião extraordinária para a indicação de seu substituto, obedecendo às regras contidas no artigo 1º, parágrafo 1º. Artigo 23º - Somente poderá candidatar-se a qualquer cargo da diretoria do Centro Infantil pessoas residentes na cidade de Pontes e Lacerda. Artigo 24º - No caso de afastamento, renúncia, morte, mudança do Presidente e na impossibilidade de assumir o vice por as mesmas circunstâncias, os membros da diretoria remanescente, em número no mínimo de três (03) convocarão eleição e eleitos deverão para

a eleição de novos diretores para
ere as vaga, podendo os demais
bros continuar ou não no cargo, sendo
erto que na época certa e constante
do artigo 18º, parágrafo 2º, devendo
assumir a Presidência interinamente
o Primeiro secretário (a). Artigo 25º -
Todos os membros da diretoria são res
ponsáveis pela manutenção e orienta
ção da creche, sendo certo que os as-
sociados ficam obrigados a colaborar
com a entidade com 5% mensais do
salário mínimo vigente, que será
cobrado através de carnês e pagos em
bancos da cidade. Artigo 26º - O mem
bro da Diretoria que faltar nas reu
niões ordinárias ou extraordinárias
será multado em dez (10) por cen-
to do salário mínimo vigente. Parágrafo
único: O membro da diretoria que fal
tar em três (03) reuniões consecutivas
sem motivos justificáveis será afasta
do e perderá o mandato, assumindo
imediatamente o vice. Artigo 27º - Estes
Estatutos entrarão em vigor na data
de sua aprovação, sendo certo, que os
casos omissos serão resolvidos por as-
sembléia geral extraordinária, artigo
15º, 3º. A seguir o Sr. Presid e mais
estivam propos aos presentes a eleição
da primeira Diretoria da entidade
Por aclamação unânime foram eleitos
e em seguida empossados para os
respectivos cargos as Senhoras: Pre-

[illegible] - [illegible]
vam; Vice-Presidente - [illegible]
Teodoro; Primeira Secretária - [illegible]
Nunes Barbosa; Segunda Secretária -
Talma Freitas Angelo; Primeira Te-
soureira - Edna Maria Pimenta Gui-
des; Segunda Tesoureira - Eli Fischer;
Primeira Relações Pública - Neuza Ma-
ria de Oliveira Isidoro; Segunda Re-
lações pública - Luiza Terezinha de
Souza Queiroz. Nada mais havendo
a tratar foi encerrada a reunião,
do que, para constar, foi lavrada
a presente ata que, lida e achada
conforme, vai devidamente assinada.
Eu, Neiva Nunes Barbosa, a escrevi
e subscrevi.
Sara Rebalinho de Freitas Estevam.
Eli Nunes Teodoro.
Neiva Nunes Barbosa.
Talma Freitas Angelo.
Edna Maria Pimenta Guedes.
Eli Fischer.
Luiza Maria de Oliveira Isidoro.
Luiza Terezinha de Souza Queiroz.
Norvalina Alves da Costa Rodrigues.
Mary Terezinha Nogueira Munhoz.
Eliana Rodeiros Gonçalves.
Ivanir Amaral Queiroz 9 de Andrade.
Sandra Silveira da Silva Oliveira.
Paula Amaral Franco.
Sue Miranda de Almeida Campaio.
Maria Domingues Pimenta.
Maria Cristina D. Pimenta.

Francisca E. Teodoro de Paula
Ruben S. Carneiro
Leila Aparecida Pulo
Lorezinha da Silveira
Edite de Fátima Souza
Ieda Aparecida Franco Nunes
Gilda Pinto Batista
ELPIDIO MORETTI ESTEVAM

APRESENTADO neste data para registro e anotado sob ordem n.º 1.565 do Protocolo.
Pontes e Lacerda - MT, 29 de 04 de 1991

REGISTRADO neste data sob ordem n.º 125 às fls. 25/25v.º do Livro n.º 9-01
Pontes e Lacerda - MT, 29 de 04 de 1991

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere integralmente com o original que me foi apresentado.
Em Testemunho da verdade
Pontes e Lacerda, 23/11/93
TABELIÃO DO 1.º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
PONTES E LACERDA
Elsois Gonçalves
Escrevente

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
MARCELO E DE FREITAS
Tabelião
PONTES E LACERDA - MT

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE MATO GROSSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/91

A V I S O

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE MATO GROSSO — INCRA, instituída pela Portaria de Serviço nº 09 de 28 de fevereiro de 1991, comunica que às 09:00 horas do dia 06 de maio de 1991, na sala da Comissão, sito à Rua 08 Quadra 15 — CPA — Cuiabá-MT, receberá e abrirá a proposta para contratação de Serviços de Vigilância Armada para os projetos Fundiários, DIAMANTINO, NORTE DE MATO GROSSO (Município de S. Félix do Araguaia-MT) e VALE DO GUAPORÉ (Município de Vila Bela — MT).

As firmas interessadas deverão estar inscritas no Cadastro de Fornecedores do INCRA-MT.

O Edital contendo detalhes da presente Tomada de Preços, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima.

Cuiabá-MT, 12 de abril de 1991.

MAURIDES CELSO FREITE
Presidente Comissão Permanente Licitação
INCRA/MT/C.S. 09/91

TERCEIROS

CENTRO INFANTIL MARIA ANTONIA G. NETO

EXTRATO DO ESTATUTO

O CENTRO INFANTIL MARIA ANTONIA G. NETO, fundado em 20 de novembro de 1989 com sede foro, na cidade de Pontes e Lacerda-MT, com finalidade de atender em regime de semi-internato crianças de 01 a 07 anos de idade, de ambos os sexos, sem distinção de raça, credo político e religioso, tendo o tempo de duração por tempo indeterminado.

Constitui o patrimônio social, os edifícios, terrenos e outros bens imóveis que possua ou que venha a possuir por compra, cessão, doação ou legado.

A sociedade será administrada e representada Ativa e Passivamente, Judicial e Extrajudicialmente por um Diretório (a): 1º e 2º Tesoureiro (a), Um 1º e 2º Diretor (a), Um (a) Presidente e Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário (a), 1º e 2º Tesoureiro (a), Um 1º e 2º Diretor de Relações Públicas, que serão escolhidos por voto direto entre os (as) associados (as) quites e residentes na comarca de Pontes e Lacerda-MT. A representação Ativa e Passiva, em Juízo ou fora dele, cabe ao (a) Presidente.

Os estatutos do Centro Infantil Maria Antonia G. Neto somente poderão ser alterados ou reformados por deliberação tomada previamente por dois terços da Diretoria, sendo a seguir submetida à apreciação de Assembléia convocada especialmente para esse fim.

Os sócios (as) não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela sociedade.

O Centro Infantil Maria Antonia G. Neto, só poderá ser dissolvido quando sua receita for menor comprovadamente forem insuficientes para mantê-lo ou para que a faça atingir os seus objetivos, devendo sua dissolução ser votada por unanimidade da diretoria, de acordo com o artigo [illegible] dos estatutos e amplamente divulgado pela imprensa falada e escrita, notificando a opinião pública sobre a impossibilidade da subsistência da instituição. No caso de dissolução, os bens devem ser vendidos para saldar compromissos existentes e se houver saldo, será doado a uma ou mais instituições de amparo ao menor de Pontes e Lacerda-MT.

Membros da diretoria empossada: — Presidente — Iara Robalinho de Freitas Estevam; Vice-Presidente — Neli Nunes Teodoro; Primeira Secretaria — Noiva Núnes Barbosa; Segunda Secretaria — Juima Freitas Angelo; Primeira Tesoureira — Edina Maria Pimenta Guedes; Segunda Tesoureira — Eli Fischer; Primeira Diretora de Relações Pública — Nouza Maria de Oliveira Izidoro; Segunda Diretora de Relações Pública — Luzia Terezinha de Souza Queiroz.

Pontes e Lacerda, 01 de abril de 1991
IARA ROBALINHO DE FREITAS ESTEVAM
Presidente
C — 1346

SINDICATO DOS EMPREGADOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO — SINETRAN

Edital de Convocação para uma Assembléia Geral Extraordinária

O Sindicato dos servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, representado por sua Diretora Presidente, abaixo assinado, vem, por intermédio deste, convocar todos os seus associados para uma Assembléia Geral Extraordinária, com base no artigo 27 do Estatuto da Categoria, que realizar-se-á no dia 10 de maio de 1991, às 17:00 horas em primeira convocação, com 2/3 e, segunda e última convocação, com 50% (cinquenta por cento) mais um, para tratar do seguinte assunto na ordem do dia:

ORDEM DO DIA

a) Escolha da Junta Governativa para administrar o Sindicato pelo prazo máximo de 01 ano, de conformidade com o artigo 20 do Estatuto.

b) A eleição dar-se-á por ocasião da realização da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, segundo o que preceitua o artigo 20 do estatuto, podendo votar apenas os associados que estiverem quites com a tesouraria.

Cuiabá, em 16 de abril de 1991.
MARIA DE FÁTIMA ZONOUZO SILVA
Presidente do SINETRAN-MT

PAIAGUAS HOTÉIS S/A

CGC (MF) nº 01.9[illegible]/0001-88

Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem no dia 30 de abril de 1991 às 10:00 horas, em Assembléias Ordinária e Extraordinária, em sua sede social à Av. Rubens de Mendonça s/nº, em Cuiabá-MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1 — Em Matéria Ordinária

a) — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, demais Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1.990;

b) — Discussão e aprovação da nova expressão monetária do Capital Social realizado;

c) — Outros assuntos de interesse social.

2 — Em Matéria Extraordinária

a) — Capitalização do valor da Reserva de Capital.

b) — Alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais.

c) — Outros assuntos de interesse social.

Cuiabá-MT, 01 de abril de 1991.
Marcelo Benedito Malu[illegible]
Conhecimento — 13[illegible]

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere integralmente com o original que me foi apresentado.

Em testemunho da verdade

Pontes e Lacerda, 13/11/93

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Substituto

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
MARCELO R. DE FREITAS
Tabelião
PONTES E LACERDA - MT

CRECHE
Dorvalino A. C. Rodrigues
PRESIDENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS

(CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO)

RGI, RTDPJ • NOTAS

Av. Bom Jesus, 710 - Fone 266-1372

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA

DISTRITO DE PONTES E LACERDA
COMARCA DE PONTES E LACERDA

Marcelo Rodrigues de Freitas
TITULAR ESTÁVEL

Silvana Souza Freitas Gonçalves
SUBSTITUTA

Clóvis Gonçalves *Macia Lopes de Souza Andrade*
ESCREVENTES JURAMENTADOS

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
MARCELO R DE FREITAS
Oficial RTDPJ
PONTES E LACERDA - MT

CERTIDÃO DE INTEIRO TEÔR

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os arquivos existentes no Cartório à meu Cargo, sito à Avenida Bom Jesus-710, nesta cidade, Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso; neles no livro de nº.A-003 de Registro de Pessoa Jurídica-RTDPJ. Verifiquei constar as folhas 18/18vº, sob o nº.30, datado de 18/05/1.994. O Registro de seguinte teôr: ATA DA ASSEMBLÉIA DO CENTRO INFANTIL MARIA ANTONIA GALVÃO NETO. As 19:30-(dezenove horas e trinta minutos) do dia 29 de março de 1.994, reuniram-se os membros do Centro Infantil Maria Antônia Galvão Neto, na residência do Sr. Luziario José Rodrigues, para prestação de contas e eleição da nova Diretoria ou seja para a gestão 94-95. Para o inicio fez-se a palavra da então presidente que agradeceu em nome da diretoria em primeiro lugar a Deus por ter-nos abencoado neste arduo trabalho, agradeceu também ao Sr. Luziario que sempre nos deu muito apoio. Foram intrevados agradecimento também a todos as pessoas que direta ou indiretamente sempre colaborou para o bom andamento do Centro Infantil.- Declarada aberta a reunião fez uso da palavra a então tesoureira que esclareceu sobre o caixa, uma vez que o dinheiro ora existente estava aplicado em fundo faf . e que o mesmo seria repassado assim que todas as despezas fossem pagas uma que o Centro Infantil está sem dívidas. Ficando em caixa aproximadamente Cr$ 150 000,000,00. A presidente fez uma exploração sobre o trabalho realizado pela atual Diretoria,- pois foram feitas reformas em todas as dependências da Creche inclusive c/ pintura limpeza do terreno que terá que ser aproveitado para plantio. Foi efetuada também a limpeza do poço e cloração da agua. Foi ressaltado também que atualmente o Centro Infantil não tem nenhum convênio com o Governo ou LBA. para manutenção do mesmo Uma vez que a Creche está em funcionamento graças a ajuda, colaboração da comunida de em geral e das entidades sociais. Em seguida foi proposta a Eleição da Diretoria para a gestão 94/95, a qual ficou assim constituida: Presidente: Izabel Franco de Oliveira, Vice-Presidente:- Luzia da Fátima Mazete Santana, Secretário: Mariza Lemos de Melo Celidonio, Vice secretária: Luiz Santana Muniz, tesoureiro, Vice tesoureiro Regina Helena Franco de Oliveira, Conselho Fiscal: Luziario José Ro

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
MARCELO R DE FREITAS
Oficial RTDPJ
PONTES E LACERDA - MT

Cont... folha-002.

drigues, Maria Regima Mazeti da Veiga,Juvenil de Souza Queiroz,Coordenador José Roberto Santana Neto. Não havendo mais que uma chapa -- proposta pelo plenário a mesma foi eleita por aclamação e empossada em seguida. Não havendo mais assuntos a serem tratados nesta reunião a mesma foi suspensa por 15 minutos para lavratura fa Ata . Após o reinicio da reunião a mesma foi lida e aprovada por unanimidade. A presidente eleita fez uso da palavra agradecendo a confiançã a ela - depositada e pediu a cooperação de toda diretoria para este ano de - trabalho.Eu secretária lavrei a presente ata qual vai devidamente assinada. Assinatura ilegível e assinatüra legível: Eli Fischer.Constou as seguintes assinaturas: Presidente: Izabel Franco de Oliveira-Vice Presidente: Luiza da Fátima Mazette Santana;Secretário: Mariza-L.M. Celidonio,Vice secretário: Luiz O.S.Muniz ;Tesoureiro:Rezoluz - Fernandes de Lima;Vice Tesoureiro Regina Helena Franco de Oliveira - Conselho Fiscal: Maria Regima Mazette Veiga; Coordenador : José Roberto de S. Neto, e continha o seguinte carimbo: Cartório do 1º Ofício Marcelo Rodrigues de Freitas Of. Reg. Imóveis Comarca P. Lacerda MT. Reconheço a firma supra de : Izabel Franco de Oliveira;Regina Helena Franco de Oliveira e Maria Regina Mazeti Veiga. P. e Lacerda,18 05/1.994 Em Testemunho (assinatua ilegível) da Verdade Silvana Souza Freitas Gonçalves-Substituta.DOU FÉ. Continha o sinal do Oficial-Marcelo Rodrigues de Freitas . Nada Mais . Era somente o que continha o documento acima trasladado, do qual fielmente extraí a presente certidão. Pontes e Lacerda-MT. 27 de julho de 1.994.

= =

Maria Izabel Mundim Freitas
Escrevente Juramentada

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
MARCELO R DE FREITAS
Oficial RTDPJ
PONTES E LACERDA - MT

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CI — CUIABÁ — QUARTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 1.991. — Nº 20.740

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.799, DE 14 DE AGOSTO DE 1991.

Declara de utilidade pública o Centro Infantil Maria Antônia Galvão Neto, do município de Pontes e Lacerda.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o "CENTRO INFANTIL MARIA ANTÔNIA GALVÃO NETO, sediada no Município de Pontes e Lacerda-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de agosto de 1991, 170º da Independência e 103º da República.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS
ANTÔNIO ALBERTO SCHOMMER
ANTÔNIO DALVO DE OLIVEIRA
ANTÔNIO EUGÊNIO BELLUCA
GILSON DUARTE DE BARROS
UMBERTO CAMILO RODOVALHO
ARÊSSIO JOSÉ PAQUER
JOSÉ FERNANDO DE QUEIROZ
CLEBER ROBERTO LEMES
OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
FILINTO CORRÊA DA COSTA
ROBERTO TAMBELINI
ZANETE FERREIRA CARDINAL
PAULO MARIA FERREIRA LEITE
ANTÔNIO FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA
EUCARIO ANTUNES QUEIROZ
LUIZ VIDAL DA FONSECA
DOMINGOS MONTEIRO DA SILVA NETO

COM OS CUMPRIMENTOS DO
Deputado Amador Tay
Líder do P.L.

LEI Nº 5.800, DE 14 DE AGOSTO DE 1991.

Declara de utilidade pública o Clube de Mães Vida e Amor de Aplacio-MT.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o CLUBE DE MÃES VIDA E AMOR de Aplacio-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de agosto de 1991, 170º da Independência e 103º da República.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS
ANTÔNIO ALBERTO SCHOMMER
ANTÔNIO DALVO DE OLIVEIRA
ANTÔNIO EUGÊNIO BELLUCA
GILSON DUARTE DE BARROS
UMBERTO CAMILO RODOVALHO
ARÊSSIO JOSÉ PAQUER
JOSÉ FERNANDO DE QUEIROZ
CLEBER ROBERTO LEMES
OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
FILINTO CORRÊA DA COSTA
ROBERTO TAMBELINI
ZANETE FERREIRA CARDINAL
PAULO MARIA FERREIRA LEITE
ANTÔNIO FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA
EUCARIO ANTUNES QUEIROZ
LUIZ VIDAL DA FONSECA
DOMINGOS MONTEIRO DA SILVA NETO

LEI Nº 5.801, DE 14 DE AGOSTO DE 1991.

Declara de utilidade pública a Associação de Voluntários de Rondonópolis - AVRO, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE RONDONÓPOLIS" - AVRO -, com sede estabelecida na Rua Cuiabá, s/nº, no Bairro Jardim Belo Horizonte, Município de Rondonópolis, neste Estado, na forma e para efeitos da Legislação em vigor.

Art. 2º "Associação de Voluntários de Rondonópolis" - AVRO - enquanto cumprir suas finalidades estatutárias, merecerá do Poder Público Estadual, todas as prerrogativas deflorentes de sua condição de utilidade pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de agosto de 1991, 170º da Independência e 103º da República.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS
ANTÔNIO ALBERTO SCHOMMER
ANTÔNIO DALVO DE OLIVEIRA
ANTÔNIO EUGÊNIO BELLUCA
GILSON DUARTE DE BARROS
UMBERTO CAMILO RODOVALHO
ARÊSSIO JOSÉ PAQUER
JOSÉ FERNANDO DE QUEIROZ
CLEBER ROBERTO LEMES
OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
FILINTO CORRÊA DA COSTA
ROBERTO TAMBELINI
ZANETE FERREIRA CARDINAL
PAULO MARIA FERREIRA LEITE
ANTÔNIO FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA
EUCARIO ANTUNES QUEIROZ
LUIZ VIDAL DA FONSECA
DOMINGOS MONTEIRO DA SILVA NETO

LEI Nº 5.802, DE 14 DE AGOSTO DE 1991.

Declara de utilidade pública a Associação Diamantinense de Ecologia - ADE.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DIAMANTINENSE DE ECOLOGIA - ADE, com sede na comarca de Diamantino.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de agosto de 1991, 170º da Independência e 103º da República.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS
ANTÔNIO ALBERTO SCHOMMER
ANTÔNIO DALVO DE OLIVEIRA
ANTÔNIO EUGÊNIO BELLUCA
GILSON DUARTE DE BARROS
UMBERTO CAMILO RODOVALHO
ARÊSSIO JOSÉ PAQUER
JOSÉ FERNANDO DE QUEIROZ
CLEBER ROBERTO LEMES
OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
FILINTO CORRÊA DA COSTA
ROBERTO TAMBELINI
ZANETE FERREIRA CARDINAL
PAULO MARIA FERREIRA LEITE
ANTÔNIO FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA
EUCARIO ANTUNES QUEIROZ
LUIZ VIDAL DA FONSECA
DOMINGOS MONTEIRO DA SILVA NETO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

LEI Nº 197/91 .

"Declara de utilidade pública ent
dade que menciona".

DAURI ALVES MARIANO, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA o CENTRO INFANTIL MARIA ANTÔNIA G. NETO, de Pontes e Lacerda, MT, sediada na Rodovia BR/174- Km - 223, neste município, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 24.757.163/0001-81, e no Cartório de Títulos e Documentos de Pessoa Jurídicas da Comarca de Pontes e Lacerda, registrada sob o nº 125, fls. 25/25 vº, do Livro A-02, em 29 de Abril de 1991, e no Cartório de Títulos e Documentos, Registro de Documentos Integral da Comarca de Pontes e Lacerda, sob o nº 1.565, em 29 de abril de 1.991.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 1.991

DAURI ALVES MARIANO
Prefeito Municipal

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
MARCELO R DE FREITAS
Tabelião
PONTES E LACERDA - MT

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere integralmente com o original que me foi apresentado.
Em Testemunho da verdade
Pontes e Lacerda, 28/11/93
TABELIÃO 1.º OFÍCIO
CARTÓRIO 1.º OFÍCIO
Ileana Souza Freitas Gonçalves
Substituta

CRECHE
Dorvalina A. C. Rodrigues
PRESIDENTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CGC

VÁLIDO ATÉ: 30/06/93

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 24757163/0001-81

ATIVIDADE PRINCIPAL: 61.11

NATUREZA JURÍDICA: 15 - FUNDAÇÃO

CPF DO RESPONSÁVEL: 603951171-00

ÓRGÃO DA SRF: 12102 (0130151) - CACERES

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL: CENTRO INFANTIL MARIA ANTONIA G NETO

NOME DE FANTASIA:

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 174 KM 223	SN	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78250	CENTRO	PONTES E LACERDA	MT

RENDA - PESSOA JURÍDICA ☐ PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ☐ IMPORTAÇÃO ☐ LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS ☐

CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS ☐ RENDA - RETENÇÃO NA FONTE ☐ MINERAIS NO PAÍS ☐ ENERGIA ELÉTRICA ☐ SOBRE SERVIÇOS ☐

6257829 M9108

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere integralmente com o original que me foi apresentado.

Em Testemunho da verdade

Pontes e Lacerda, 23/11/93

TABELIÃO DO 1º OFÍCIO

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Silvana Souza Freitas
Substituta

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
MARCELO R. DE FREITAS
Tabelião
PONTES E LACERDA - MT

CRECHE

Dorvalina A. C. Rodrigues
PRESIDENTE

MOVÉIS GAZIN

Promoção

ORÇAMENTO

Qtdade	DESCRIÇÃO	Preço Unit.	Total
70	Colchaç de Berço Sinbal 10x130x60	7,00	490,00
70	Travesseiro Acalan to	5,60	392,00
70	Cobertores Infantil	19,44	1,360,80
	Total do Orçamento		2.242,80

Este Orçamento tem validade por 30 dias

Pontes e Lacerda, 11 de Agosto de 1994

24 963 969/0002-07

Quatro Marcos Móveis e Eletrodomésticos Ltda.

AV. MARECHAL RONDON, 1.506
CENTRO — CEP. 78.250-000
PONTES E LACERDA — MT.

PROLAR COLCHÕES

ATACADO E VAREJO

Rua V. Azambuja, 959 - CEP 78.250-000 - Fone: 266-1800
Pontes e Lacerda - Mato Grosso

"O R Ç A M E N T O"

QUANTIDADE:	ESPÉCIE:	PREÇO UNITÁRIO:	PREÇO TOTAL:
70 setenta	Colchões Ortobom, D-20, medidas 0,60x1,30x07, - para BABY.	R$ 9,88	R$ 691,60.
70 setenta	Travesseiros	R$ 1,70	R$ 119,00.
70 setenta	Cobertores solteiro. ..	R$12,00	R$ 840,00.
			R$ 1.650,60.

(HUM MIL SEISCENTOS E CINCOENTA REAIS E SESSENTA CENTÁVOS).

-ORÇAMENTO VÁLIDO PARA 30 (trinta) DIAS.

PONTES E LACERDA-MT., 11 DE AGÔSTO DE 1994.

PROLAR COLCHÕES

BAZAR DO CHIQUINHO
COMÉRCIO VAREJISTA
AVE MAL RONDON,554
FONE: 266.1121
PONTES E LACERDA-MT

QUANTIDADE :	ESPÉCIE.	PREÇO UNITÁRIO.	PREÇO TOTAL.
70 setenta	Colchões Ortobon D-20 medidas 0,60x1,30x07, para BABY.....	R$ 7,89	R$ 552,30
70 setenta	Travesseiros.....	R$ 1,20	R$ 84,60
70 setenta	Cobertores solteiro..	R$12,33	R$ 863,10
			R$1.500,00

(HUM MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS REAIS).

-ORÇAMENTO VÁLIDO PARA 30 (trinta) Dias.

PONTES E LACERDA/MT em 11 de Agosto de 1.994.

João Bruto Neto

73 840 720/0001-39

J. B. Neto & Cia. Ltda.
AV. MARECHAL RONDON, 954
CENTRO — CEP. 78.250.000
PONTES E LACERDA — MT.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

Adm: Dionir de Freitas Queiroz

C E R T I D Ã O Nº 126/94

Certifico a pedido da parte interessada, que CENTRO INFANTIL MARIA ANTÔNIA GALVÃO NETO, estabelecida neste' Município e Comarca de Pontes e Lacerda-Mt., sito á BR 174 s/n, Inscrita no CGC-MF sob nº 24.757.163/0001-81, vem mui respeitosamente informar que a mesma, NADA DEVE, aos Cofres Públicos desta Municipalidade.

Por ser expressão máxima da verdade, firmamos a presente Certidão Negativa de Débitos em duas vias de igual teor, para os devidos fins.

Pontes e Lacerda-Mt., 02 de Agosto de 1.994.

Atenciosamente

Arnaldo Cáceres
Sec. Finanças

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº PROC. 1.470/94 DE 24 / 08 / 94

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Coord de Op. Financeiras

Para conhecimento e providências, dentros das normas Legais.

Em 24 / 08 / 94.

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

A'
Assessoria Jurídica
Encaminhamos a d. sa, o presente processo para emitir parecer sobre sua possível viabilidade ou não.

Em 25/08/94

Edwigis Miriam B. Provatti
Coordenadora de Op Financeiras

À COF:

As entidades que praticam a filantropia e à benemerência, sempre absolutamente carentes, situam-se entre as que mais estão a merecer a intervenção subvencional do Estado, pela inestimável contribuição que prestam à sociedade principalmente quando dão guarida à infância e à adolescência desamparadas, fazendo minimizar sobremaneira a delinquência juvenil, cruciante chaga social. Assim não há como não atender à suplica inicial porque o programa Ademat, a quem é dirida, contempla-a expressamente.

Mostra-se igualmente apta à celebração a requerente, haja vista haver instruido o processo convenientemente, nos moldes do que preceitua a Resolução 04/85, regulamentadora da matéria.

Cuiabá/Mt., 26 de agosto de 1.994

Newton Ruiz
Ass. Jur.

CODEMAT
Protocolo Nº 2.520/94
Processo Nº 1.480/94
Data 25 / 8 / 94
Rubrica do Protocolo

Nº PROTOCOLO: 2.520/94

Nº PROCESSO: 1.480/94

DATA, 25 / 08 / 94

INTERESSADO: 1147/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

ASSUNTO

SOLICITA CONVÊNIO NO VALOR DE R$50.000,00 PARA A OBRA DA CRECHE TIPO II NO BAIRRO MARINGA I,CONFORME OFICIO Nº.: 255/94.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal
de Várzea Grande

Várzea Grande, 23 de agosto de 1.994

OF/Nº.255/GP/94

CODEMAT
Protocolo Nº 9.520/94
Processo Nº 14.480/94
Data 25/8/94
Serviço de Protocolo

Senhor Diretor Presidente:

Com o presente ofício, solicito à Vossa Senhoria, Convênio entre a CODEMAT e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, correspondente a obra da Creche Tipo II no Bairro Maringá I no valor de R$ 50.000,00 (cincoenta mil reais).

Aproveito o ensejo, para renovar à Vossa Senhoria, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

NEREU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Ao
Ilmº. Sr.
Carlos Augusto de Arruda Gomes
MD. Diretor Presidente da CODEMAT
CUIABA/MT

MGBB

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº PROC.Nº. 1.480/94 DE 25 / 08 / 94

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À Coord. de Op. Financeiras

Para conhecimento e providências, dentros das normas Legais.

Em 25/08/94

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

À Assessoria Jurídica Circunstanciada a Dra, o presente processo para emitir parecer sobre a legalidade do convênio.

Em 31/08/94

Edwiges Mirian B. Provatti
Coordenadora de Op. Financeiras

À COF :

O presente convênio pode ser integralmente deferido e firmado uma vez que o Fundo auque recorreu a postulante expressamente prevê esse tipo de auxílio. Com efeito, é da concepção programática do ADEMAT a subvenção a ..."todas as ações que envolvam a alocação e repasse de recursos as prefeituras, através de convênio, a título de ajuda para execução de obras, serviços ou atividades de qualquer natureza..." (sic). Referido programa, é de se ressaltar dá ênfase especial aos projetos e atividades que se destinam à filantropia e à benemerência, o fim que a presente postulação visa atingir,

À luz da documentação comprobatória da regularidade da requerente frente aos órgãos de fiscalização, inequívoca resta a sua habilitação ao ajuste.

Cuiabá/Mt., 31 de agosto de 1.994

Newton Ruiz da Costa e Faria
Assessor Jurídico

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CONVITE Nº: 214 / 94

Ilmo. Sr. ARIEL PLANEJAMENTO INCORPORAÇÕES LTDA

Endereço: AV FERNANDO CORRÊA DA COSTA, 1.466 A COXIPÓ CUIABA MT

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento de material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 09:00 horas do dia 04 de Julho de 19. 94

ITEM	Q. UNI.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		SEC. PROM. SOCIAL		
001		Construção de uma creche no bairro maringá I, conforme planilha e projeto em anexo.....		R$ 55.738,26
		(Cinqüenta e cinco mil setecentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos)		
		PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 Dias		
		PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 45 Dias		

VÁRZEA GRANDE
Desenvolvimento e Ação

01 317 031 / 0001 - 33
ARIEL PLANEJAMENTO
INCORPORAÇÕES LTDA
Av. Fernando C. da Costa, Nº. 1.466 A
CEP 78 065-000
CUIABÁ — MT.

Várzea Grande, 27 de Junho de 19 94

Prefeitura Municipal de Várzea Grande
Presidente da Comissão de Licitação
Waldir R. C. Arrede
Presidente

ARIEL PLANEJAMENTO INCORPORAÇÕES LTDA.
Diretora Executiva

VÁRZEA GRANDE
Desenvolvimento e Ação

ARIEL

ARIEL PLANEJAMENTO INCORPORACOES LTDA

Av. Fernando Corrêa da Costa, 1.466-A - Cuiabá-MT

CGC/MF 01.317.031/0001/33 - I.E. 13.023.082-0

Cuiabá, 04 de julho de 1.994.

01 317 031/0001-33
ARIEL PLANEJAMENTO
INCORPORAÇÕES LTDA.
Av. Fernando C. da Costa, Nº 1.466 A
CEP 78 065-000
CUIABÁ — MT.

A
Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT
Att. Comissão Permanente de Licitação.

Ref.: Carta Convite nr. 214/94 para execucão de obras civis (CRECHE) com área de 253,50 m2, no bairro Maringá I, neste municipio com abertura prevista para 04/07/94 às 9:00 Hs.)

Prezados Senhores,

Vimos pela presente mui respeitosamente à presenca de V.Sas apresentar nossa proposta para execucão dos servicos supra, a saber:

- Valor da Proposta: **R$ 55.738,26** (Cincoenta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos).

- **Prazo para conclusão:** 120 (cento e vinte) dias.

- **Validade da Proposta:** 45 (quareta e cinco) dias.

- **Condicões de Pagamento**: Conforme Medicão Mensal.

Sendo só para o momento, antecipamos nossos agradecimentos e colocamo-nos aos v. inteiro dispor para dirimir eventuais dúvidas que possam suscitar na interpletacão da presente.

ARIEL - PLANEJAMENTO INCORPORAÇÕES

Elcie Kuramoti
Diretora Executiva

Atenciosamente,

ARIEL *** ORCAMENTO SINTETICO ***

FOLHA: 7

ARIEL PLAN. CONST. COM. E IMOBIL. LTDA

DATA. 04/07/94

OBRA CVG CRECHE

AREA CONST 253,50 M2

LOCAL: VARZEA GRANDE - MT

*** RESUMO DO ORCAMENTO ***

CODIGO	ETAPA	PRECO TOTAL	PARTICIPACAO
010000	SERVICOS PRELIMINARES	3.909,83	7,01 %
020000	INFRA-ESTRUTURA	4.752,04	8,53 %
030000	SUPERESTRUTURA	8.679,30	15,57 %
040000	VEDACAO	3 480,45	6,24 %
050000	ESQUADRIAS DE MADEIRA	1.626,56	2,92 %
060000	ESQUADRIAS METALICAS	1 876,20	3,37 %
070000	COBERTURA	6 078,01	10,90 %
080000	INSTALACOES HIDRAULICAS	5.822,07	10,45 %
090000	INSTALACOES ELETRICAS	3.800,11	6,82 %
110000	IMPERMEABILIZACAO E ISOLACAO TERMICA	806,87	1,45 %
120000	REVESTIMENTOS DE FORRO E PAREDE	5 134,14	9,21 %
130000	PISOS INTERNOS	4.709,24	8,45 %
140000	VIDROS	530,67	0,95 %
150000	PINTURA	2.669,44	4,79 %
160000	SERVICOS COMPLEMENTARES	1 863,33	3,34 %

TOTAL GERAL	55.738,26
PRECO POR M2	219,87
VALOR	0,00000
TOTAL EM	0,00
PRECO POR M2 EM	0,00

ARIEL - PLANEJAMENTO INCORPORACÕES

Elcie Kuramoti
Diretora Executiva

PREFEITURA DE CUIABÁ
Fls. Nº 10

ARIEL *** ORCAMENTO SINTETICO ***

FOLHA 6

ARIEL PLAN CONST. COM E IMOBIL. LTDA

DATA 04/07/94

OBRA : CVG CRECHE

AREA CONST. 253,50 M2

LOCAL VARZEA GRANDE - MT

CODIGO	ESPECIFICACAO DOS SERVICOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREC0 SERVICO	PREC0 TOTAL
	SUBTOTAL				4.709,24
140000	VIDROS				
140100	VIDRO				
140101	VIDRO COMUM,EM CAIXILHOS,C/MASSA	M2	29,40	18,05	530,67
	SUBTOTAL				530,67
150000	PINTURA				
150300	PINTURA EM FORROS E PAREDES				
150305	LATEX,DUAS DEMAOS EM PAREDES INTERNAS,S/MASSA	M2	770,00	2,18	1 678,60
150325	SILICONE,UMA DEMAO,EM PAREDES DE TIJOLOS - EXTERNAMENTE	M2	189,27	2,91	550,77
150328	PINTURA VERNIZ SOBRE ELEMENTO VAZADO CERAMICO	M2	40,56	1,72	69,76
150400	PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA				
150402	ESMALTE,DUAS DEMAOS,EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	35,28	3,03	106,89
150500	ESQUADRIAS METALICAS				
150502	ESMALTE,DUAS DEMAOS,EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	58,80	4,48	263,42
	SUBTOTAL				2.669,44
160000	SERVICOS COMPLEMENTARES				
160100	ACESSORIOS				
160108	GUICHE DE MADEIRA (1,00X0,50)	UN	1,00	14,39	14,39
160109	FAIXA DE MADEIRA PINTADA E FIXADA NA PAREDE - LARG. 20CM	M	1,00	11,80	11,80
160200	PAVIMENTACAO EXTERNA				
160213	PASSEIO DE CONCRETO,INCL.PREPARO DE CAIXA	M2	90,60	10,08	913,24
160226	BANCO DE CONCRETO	M	6,50	82,60	536,90
160600	LIMPEZA FINAL				
160603	LIMPEZA GERAL	M2	450,00	0,86	387,00
	SUBTOTAL				1 863,33
	TOTAL GERAL				55 738,26

ARIEL - PLANEJAMENTO INCORPORAÇÕES

Elcie Kiyomoti
Diretora Executiva

ARIEL *** ORCAMENTO SINTETICO *** FOLHA 5

ARIEL PLAN. CONST. COM. E IMOBIL LTDA DATA 04/07/94

OBRA : CVG CRECHE AREA CONST 253,50 M2

LOCAL: VARZEA GRANDE - MT

CODIGO	ESPECIFICACAO DOS SERVICOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PRECO SERVICO	PRECO TOTAL
091017	CONJUNTO INTERRUPTOR,TRES TECLAS SIMPLES,10A,250V	UN	1,00	6,40	6,40
091019	CONJUNTO INTERRUP,UMA TECLA SIMPLES,DUAS PARALELO,10A,250V	UN	3,00	8,82	26,46
091024	TOMADA P/ CHUVEIRO	UN	2,00	3,45	6,90
091025	TOMADA UNIVERSAL,10A,250V	UN	24,00	4,09	98,16
091027	TOMADA P/TELEFONE,PADRAO TELEBRAS	UN	2,00	2,91	5,82
091030	PLACA P/CAIXA ESTAMPADA 4X2"	UN	46,00	0,76	34,96
091100	LUMINARIAS INTERNAS				
091101	PLAFONIER C/GLOBO LEITOSO	UN	12,00	21,44	257,28
091112	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA,1X40W	UN	30,00	28,24	847,20
091200	LUMINARIAS EXTERNAS				
091201	ARANDELA EXTERNA SIMPLES C/ LAMP INCANDESCENTE 100W	UN	2,00	73,95	147,90
091300	APARELHOS FIXOS				
091304	VENTILADOR DE TETO 4 PETALAS 300W	UN	4,00	70,06	280,24
		S U B T O T A L			3.800,11
110000	IMPERMEABILIZACAO E ISOLACAO TERMICA				
110100	IMPERMEABILIZACAO				
110117	IMPERMEABILIZANTE SOBRE BALDRAMES	M2	206,69	3,90	806,07
		S U B T O T A L			806,07
120000	REVESTIMENTOS DE FORRO E PAREDE				
120200	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS				
120201	CHAPISCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,1:3	M2	1 119,00	0,71	794,49
120224	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA,1:3	M2	1.077,00	1,91	2 057,07
120232	EMBOCO P/AZULEJOS C/ARGAM.DE CAL VIRGEM 1 4,C/130KG DE CIM.	M2	122,72	3,04	373,06
120233	AZULEJOS,JUNTA A PRUMO,C/ARG.DE CAL VIRGEM 1 3,C/100KG CIM.	M2	122,72	15,56	1 909,52
		S U B T O T A L			5 134,14
130000	PISOS INTERNOS				
130100	LASTRO DE CONTRAPISO				
130101	LASTRO IMPERMEABILIZADO,ESPESSURA 6CM	M2	230,85	8,41	1 941,44
130200	REVESTIMENTOS DE PISOS				
130224	REGULARIZACAO DE BASE P/PISOS C/GRANILITE	M2	230,85	3,43	791,81
130225	PISOS C/ GRANILITE	M2	230,85	8,49	1 959,91
130300	DEGRAUS, RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS				
130308	RODAPE PRE-MOLDADO DE GRANILITE,10CM	M	0,00	4,83	0,00
130316	SOLEIRA DE MARMORE,15CM	M	4,80	3,35	16,08

ARIEL *** ORCAMENTO SINTETICO *** FOLHA: 4

ARIEL PLAN. CONST COM E IMOBIL LTDA DATA. 04/07/94

OBRA : CVG CRECHE AREA CONST. : 253,50 M2

LOCAL: VARZEA GRANDE - MT

CODIGO	ESPECIFICACAO DOS SERVICOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PRECO SERVICO	PRECO TOTAL
082531	JOELHO DE PVC BRANCO P/ESGOTO,DIAM.40MM (1 1/2")	UN	10,00	1,77	17,70
082533	JOELHO DE PVC BRANCO P/ESGOTO,DIAM.75MM (3")	UN	3,00	2,85	8,55
082538	TE DE PVC BRANCO P/ESGOTO,DIAMETRO 100MM (4")	UN	2,00	8,86	17,72
083000	APARELHOS E METAIS				
083002	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA S/ COLUNA C/ ACESSORIOS	UN	10,00	169,71	1 697,10
083003	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA, C/ ACESSORIOS	UN	7,00	69,28	484,96
083012	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA, 7,5x15CM	UN	7,00	6,00	42,00
083015	PORTA-TOALHA DE LOUCA BRANCA	UN	7,00	6,64	46,48
083017	PORTA-PAPEL DE LOUCA BRANCA, 15x15CM	UN	7,00	10,43	73,01
083020	TANQUE PRE-MOLDADO DE CONCRETO	UN	3,00	31,31	93,93
083022	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA DE SOBREPOR	UN	7,00	46,07	322,49
083026	PIA DE ACO INOXIDAVEL,CUBA SIMPLES,1,90X0,58M	UN	1,00	325,43	325,43
083027	PIA DE ACO INOXIDAVEL,CUBA DUPLA,1,90X0,58M	UN	1,00	322,11	322,11
083030	CHUVEIRO ELETRICO TIPO DUCHA CORONA	UN	2,00	24,42	48,84
083031	CHUVEIRO-DUCHA CROMADO	UN	5,00	19,34	96,70
		S U B T O T A L	....		5.822,07
090000	INSTALACOES ELETRICAS				
090600	REDE DE BAIXA TENSAO - ELETRODUTOS/CONEXOES				
090651	ELETRODUTO DE PVC ROSCAVEL,DIAMETRO 20MM (1/2")	M	399,00	1,53	610,47
090652	ELETRODUTO DE PVC ROSCAVEL,DIAMETRO 25MM (3/4")	M	43,50	1,93	83,95
090669	CURVA P/ELETRODUTO DE PVC ROSCAVEL,DIAMETRO 20MM (1/2")	UN	17,00	1,62	27,54
090678	LUVA P/ELETRODUTO DE PVC ROSCAVEL,DIAMETRO 20MM (1/2")	UN	15,00	1,07	16,05
090700	REDE DE BAIXA TENSAO - QUADROS/CAIXAS				
090702	QUADRO DE DISTRIB.DE LUZ,EMBUT,ATE 24 DIVISOES,332X332X95MM	UN	1,00	21,06	21,06
090741	CAIXA DE LIGACAO EM CHAPA ACO ESTAMPADA 4X2"	UN	48,00	0,74	35,52
090800	REDE DE BAIXA TENSAO - BASES/CHAVES DISJUNTORES				
090815	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO,10A	UN	4,00	5,90	23,60
090816	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO,16A	UN	8,00	5,41	43,28
090826	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO,10A	UN	2,00	35,10	70,20
090842	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO,40A	UN	2,00	38,76	77,52
090848	DISJUNTOR TRIPOLAR,COMPACTO,ACIONAM NA PORTA DO QUADRO,160A	UN	2,00	137,23	274,46
090900	REDE DE BAIXA TENSAO - FIOS E CABOS				
090904	FIO ISOLADO EM PVC,P/750V,1,5 MM2	M	174,00	0,43	74,82
090905	FIO ISOLADO EM PVC,P/750V,2,5 MM2	M	848,80	0,55	466,84
090906	FIO ISOLADO EM PVC,P/750V,4MM2	M	50,50	0,66	33,33
090908	FIO ISOLADO EM PVC,P/750V,10MM2	M	120,00	1,33	159,60
091000	TOMADAS/INTERRUPTORES/ESPELHOS				
091001	INTERRUPTOR,UMA TECLA SIMPLES,10A,250V	UN	8,00	2,89	23,12
091011	CONJUNTO INTERRUPTOR,DUAS TECLAS SIMPLES,10A,250V	UN	2,00	4,50	9,00
091015	CONJ INTERRUP,UMA TECLA SIMP E TOMADA UNIV,10A,250V	UN	7,00	5,49	38,43

ARIEL *** ORCAMENTO SINTETICO *** FOLHA. 3

ARIEL PLAN CONST COM. E IMOBIL. LTDA DATA: 04/07/94

OBRA : CVG CRECHE AREA CONST. : 253,50 M2

LOCAL VARZEA GRANDE - MT

CODIGO	ESPECIFICACAO DOS SERVICOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PRECO SERVICO	PRECO TOTAL
070104	PARA TELHA CERAMICA OU CONCRETO,PONTALETADA	M2	344,10	8,66	2 979,90
070300	COBERTURA				
070305	TELHA CERAMICA PLAN	M2	377,40	7,89	2 977,68
070306	CUMEEIRA CERAMICA PLAN,INCLUSIVE EMBOCAMENTO	M	27,75	4,34	120,43
		S U B T O T A L . . .		. . .	6 078,01
080000	INSTALACOES HIDRAULICAS				
080500	REDE DE AGUA FRIA - TUBOS E CONEXOES				
080501	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULACOES,DIAM 15 A 25MM(1/2 A 1")	M	54,00	0,48	25,92
080507	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA,DIAM 15 A 25MM (1/2 A 1")	M	54,00	0,40	21,60
080511	TUBO DE ACO GALVANIZADO C/COSTURA,DIAMETRO 20MM (3/4")	M	18,00	3,51	63,18
080533	COTOVELO DE ACO GALVANIZADO,DIAMETRO 20MM (3/4")	UN	2,00	3,90	7,80
080534	FLANGE DE FERRO P/ CAIXA D'AGUA DIAM 3/4"	UN	1,00	4,81	4,81
080555	TUBO DE PVC SOLDAVEL MARROM,DIAMETRO 25MM(3/4")	M	61,00	2,19	133,59
080558	TUBO DE PVC SOLDAVEL MARROM,DIAMETRO 50MM(1 1/2")	M	29,00	4,31	124,99
080573	COTOVELO DE PVC COM BUCHA DE LATAO 25x1/2"	UN	3,00	2,53	7,59
080574	COTOVELO DE PVC LR 25x1/2"	UN	7,00	1,35	9,45
080575	FLANGE DE PVC 3/4"	UN	1,00	3,32	3,32
080576	COTOVELO DE PVC SOLDAVEL MARROM,DIAMETRO 50MM(1 1/2")	UN	2,00	6,07	12,14
080577	FLANGE DE PVC P/ CAIXA D'AGUA DIAM 50MM	UN	1,00	10,13	10,13
080579	ADAPTADOR DE PVC 1.1/2"x50MM	UN	2,00	3,09	6,18
080580	ADAPTADOR DE PVC 3/4"x25MM	UN	18,00	2,43	43,74
080582	TE DE PVC C/ BUCHA DE LATAO 25x1/2"	UN	4,00	1,65	6,60
080583	TE DE PVC LR 25x1/2"	UN	17,00	1,84	31,28
080585	TE DE PVC SOLDAVEL MARROM,DIAMETRO 50MM(1 1/2")	UN	6,00	4,14	24,84
080586	BUCHA DE REDUCAO DE PVC 50x25m	UN	9,00	1,34	12,06
080600	REDE DE AGUA FRIA - REGISTROS E VALVULAS				
080605	REGISTRO DE GAVETA BRUTO,DIAMETRO 40MM(1 1/2")	UN	1,00	22,10	22,10
080611	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA,DIAM.20MM(3/4")	UN	9,00	24,46	220,14
080639	RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO,CAPACIDADE 1.000L	UN	4,00	173,38	693,52
080640	TORNEIRA DE BOIA,DIAMETRO 20MM(3/4")	UN	1,00	43,63	43,63
082000	REDE DE ESGOTO - TUBOS E CONEXOES				
082027	TUBO DE PVC BRANCO,P/ESGOTO,DIAM 40MM(1 1/2")	M	31,00	6,37	197,47
082028	TUBO DE PVC BRANCO,P/ESGOTO,DIAM.50MM(2")	M	18,00	3,28	59,04
082029	TUBO DE PVC BRANCO,P/ESGOTO,DIAM 75MM(3")	M	16,00	4,74	75,84
082030	TUBO DE PVC BRANCO,P/ESGOTO,DIAM 100MM(4")	M	46,00	5,95	273,70
082100	REDE DE ESGOTO - CAIXAS E RALOS				
082101	RALO SIFONADO PVC SAIDA 40MM	UN	1,00	5,35	5,35
082102	CAIXA SIFONADA DE PVC SAIDA 50MM	UN	5,00	6,33	31,65
082105	CAIXA DE GORDURA EM PVC	UN	1,00	24,78	24,78
082106	CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA P/ ESGOTO	UN	1,00	28,61	28,61
082500	REDE DE AGUAS PLUVIAIS - TUBOS E CONEXOES				

ARIEL *** ORCAMENTO SINTETICO *** FOLHA: 2

L PLAN. CONST COM E IMOBIL LTDA DATA: 04/07/94

: CV6 CRECHE AREA CONST. 253,50 M2

L: VARZEA GRANDE - MT

CODIGO	ESPECIFICACAO DOS SERVICOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PRECO SERVICO	PRECO TOTAL
0205	ARMADURA CA-50 MEDIA DIAM 6,25 A 9,52MM(1/4 A 3/8")	KG	955,00	1,32	1.260,60
0207	ARMADURA CA-60B FINA DIAM 3,40 A 6,00MM	KG	175,00	1,32	231,00
0300	CONCRETO - SUPERESTRUTURA				
0305	CONCRETO ESTRUTURAL C/BETONEIRA,CONTROLE TIPO B FCK 15,0MPA	M3	11,20	83,35	933,52
0306	LANCAMENTO E APLICACAO DE CONCRETO EM ESTRUTURA	M3	11,20	20,04	224,44
0500	LAJES E PAINEIS PRE-FABRICADOS				
0501	LAJE PRE-FABRICADA P/FORROS,ESPESSURA 10CM	M2	289,85	11,42	3 310,08
		SUBTOTAL			8 679,30
40000	VEDACAO				
40100	ALVENARIA				
40118	TIJ CERAM.FURADOS 10X20X20CM,ARG MISTA C/CAL HIDRAT,ESP 10CM	M2	455,00	6,31	2 871,05
40200	ELEMENTOS VAZADOS				
40203	ELEM VAZADO CERAMICO 20x20 CM	M2	20,28	5,46	110,72
40300	PLACAS DIVISORIAS PRE-FABRICADAS				
40301	DIVISORIA DE GRANILITE C/ARGAM DE CIMENTO E AREIA	M2	13,00	38,36	498,68
		SUBTOTAL			3 480,45
50000	ESQUADRIAS DE MADEIRA				
50100	PORTAS				
50101	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA,COMPLETA,UMA FOLHA,0,60X 2,10M	UN	2,00	101,66	203,32
50103	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA,COMPLETA,UMA FOLHA,0,80X 2,10M	UN	9,00	101,66	914,94
50104	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA,COMPLETA,UMA FOLHA,0,90X 2,10M	UN	5,00	101,66	508,30
		SUBTOTAL			1 626,56
060000	ESQUADRIAS METALICAS				
060100	ESQUADRIAS DE FERRO - PORTAS				
060102	P1 - PORTA DE FERRO TIPO CAIXILHO 2,00x2,10 M	UN	2,00	63,22	126,44
060200	ESQUADRIAS DE FERRO - JANELAS				
060201	J1 - JANELA DE FERRO BASCULANTE 2,00x1,20 M	M2	4,00	134,18	536,72
060202	J2 - JANELA DE FERRO MAXIMO-AR 2,00x0,60M	UN	7,00	129,80	908,60
060206	J3 - ESQUADRIA FIXA P/ GUICHE 1,00x1,00 M	UN	3,00	101,48	304,44
		SUBTOTAL			1 876,20
070000	COBERTURA				
070100	ESTRUTURA DE MADEIRA				

PROCESSO 5
0091/89
Fls. Nº 15

ARIEL *** ORCAMENTO SINTETICO *** FOLHA 1

ARIEL PLAN CONST COM E IMOBIL LTDA DATA 04/07/94

OBRA : CVG CRECHE AREA CONST. 253,50 M2

LOCAL: VARZEA GRANDE - MT

CODIGO	ESPECIFICACAO DOS SERVICOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PRECO SERVICO	PRECO TOTAL
010000	SERVICOS PRELIMINARES				
010300	LIMPEZA DO TERRENO				
010302	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	400,00	0,29	116,00
010400	INSTALACOES PROVISORIAS				
010401	ABRIGO PROVISORIO,C/1 PAVIMENTO,P/ALOJAMENTO E DEPOSITO	M2	30,00	89,31	2 679,30
010403	LIGACAO PROVISORIA DE AGUA E SANITARIO	UN	1,00	365,36	365,36
010404	LIGACAO PROVISORIA DE LUZ E FORCA	UN	1,00	117,92	117,92
010408	LOCACAO DA OBRA	M2	253,50	0,93	235,75
010600	CARGA E TRANSPORTE MANUAL				
010610	CARGA E DESCARGA DE TIJOLOS MACICOS EM CAMINHAO	ML	13,00	6,63	86,19
010612	TRANSPORTE HORIZONTAL A 30M DE MIL TIJOLOS	ML	12,00	4,99	59,88
010613	TRANSPORTE HORIZONTAL A 30M DE MIL TELHAS FRANCESAS	ML	7,90	4,72	37,28
010614	TRANSPORTE HORIZONTAL A 60M DE MATERIAIS A GRANEL	M3	30,00	3,84	115,20
010624	TRANSPORTE VERTICAL DE MATERIAIS A GRANEL NA 1A.LAJE	M3	30,00	2,21	66,30
010628	TRANSPORTE VERTICAL DE MIL TELHAS FRANCESAS,NA 1A LAJE	ML	7,90	3,88	30,65
		S U B T O T A L			3 909,83
020000	INFRA-ESTRUTURA				
020100	FUNDACAO - SERVICOS GERAIS				
020110	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA,ATE 2,00M	M3	42,51	4,04	171,74
020125	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MACO DE 30KG	M2	7,50	1,86	13,95
020127	REATERRO DE VALAS	M3	15,50	0,54	8,37
020400	FORMAS - INFRA-ESTRUTURA				
020401	TABUAS DE PINHO P/FUNDACOES,UTILIZACAO 5 VEZES	M2	206,89	7,70	1 593,05
020500	ARMADURA - INFRA-ESTRUTURA				
020506	ARMADURA CA-50 MEDIA DIAM 6,35 A 9,52MM (1/4 A 3/8")	KG	1 143,00	1,32	1 508,76
020510	ARMADURA CA-60B FINA DIAM 3,40 A 6,00 MM	KG	190,50	1,32	251,46
020600	CONCRETO - INFRA-ESTRUTURA				
020605	CONCRETO ESTRUTURAL,C/BETONEIRA,CONTROLE TIPO B,FCK 15,0MPA	M3	12,70	83,35	1 058,54
020625	LANCAMENTO E APLICACAO DE CONCRETO EM FUNDACAO	M3	12,70	11,51	146,17
		S U B T O T A L			4 752,04
030000	SUPERESTRUTURA				
030100	FORMAS - SUPERESTRUTURA				
030101	FORMA DE TABUAS DE PINHO,UTILIZACAO 2 VEZES	M2	124,20	14,70	1 825,74
030102	FORMA C/CHAPA COMPENS RESINADA 10MM,UTILIZACAO 3 VEZES	M2	74,00	12,08	893,92
030200	ARMADURA - SUPERESTRUTURA				

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CONVITE Nº: 214/94

Ilmo. Sr. PARAKANÃ CONST.EMPREEND IND COM LTDA

Endereço: RUA VOLUNTARIO DA PATRIA, 487 CUIABA MT

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento de material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 09:00 horas do dia 04 de Julho de 19. 94

ITEM	Q. UNI.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001		SEC. PROM. SOCIAL Construção de uma creche no bairro maringá I, conforme planilha e projeto em anexo.....		

Várzea Grande, 27 de Junho de 19 94

Prefeitura Municipal de Várzea Grande
Presidente da Comissão de Licitação
Walter R. C. Arruda
Presidente

PARAKANÃ Construções e Emp. Imob. Ltda
Diretor

VÁRZEA GRANDE
Desenvolvimento e Ação

PARAKANÃ CONSTRUÇÕES E EMPR.IMOB. LTDA.

PARAKANÃ CONSTRUÇÕES E EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA
Rua Voluntários da Pátria nº 487 - Centro - Telex (65) 3300 - CPRK - Cuiabá-MT

E
ORÇAMENTO

DATA: 04/07/94 FOLHA: 01

OBRA: CRECHE - BAIRRO MARINGA 1 - VARZEA GRANDE - MT

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	SERVICOS PRELIMINARES				
1.0	**Limpeza do terreno**				
1.1	Raspagem e limpeza do terreno	M2	400,00	0,35	140,00
2.0	**Instalacoes provisorias**				
2.1	Abrigo provisorio c/1 pavimento, p/alojamento e dep.	M2	30,00	107,10	3.213,00
2.2	Ligacao provisoria de agua e sanitario	Un	1,00	438,12	438,12
2.3	Ligacao provisoria de luz e forca	Un	1,00	141,41	141,41
2.4	Locacao da obra	M2	253,50	1,11	281,38
3.0	**Carga e transporte manual**				
3.1	Carga e descarga de tijolos macicos em caminhao	Ml	13,00	7,95	103,35
3.2	Transporte horizontal a 30M de mil tijolos	Ml	12,00	5,98	71,76
3.3	Transporte horizontal a 30M de mil telhas francesas	Ml	7,90	5,66	44,71
3.4	Transporte horizontal a 60M de materiais a granel	M3	30,00	4,61	138,30
3.5	Transporte vertical de materiais a granel na 1a laje	M3	30,00	2,66	79,80
3.6	Transporte vertical de mil telhas francesas na 1a laje	Ml	7,90	4,65	36,73

PARAKANÃ

PARAKANA CONSTRUÇÕES E EMPR.IMOB. LTDA.

PARAKANÃ CONSTRUÇÕES E EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA
Rua Voluntários da Pátria nº 487 - Centro - Telex (65) 3300 - CPRK - Cuiabá-MT

QUANTIFICAÇÃO E ORÇAMENTO

OBRA: CRECHE - BAIRRO MARINGA 1 - VARZEA GRANDE - MT

DATA: 04/07/94

FOLHA: 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	INFRA-ESTRUTURA				
4.0	**Formas - Infra-estrutura**				
4.1	Tabuas de pinho p/fundacoes, utilizacao 5 vezes	M2	206,89	9,23	1.909,59
5.0	**Fundacao - Servicos gerais**				
5.1	Escavacao manual de valas em terra, ate 2,00m	M3	42,51	4,85	206,17
5.2	Apiloamento de piso ou fundo de valas c/maco de 30Kg	M2	7,50	2,23	16,72
5.3	Reaterro de valas	M3	15,50	0,65	10,07
6.0	**Armadura - Infra-estrutura**				
6.1	Armadura CA-50 media diam.6,35 a 9,52MM (1/4 a 3/8")	Kg	1.143,00	1,58	1.805,94
6.2	Armadura CA-50 fina diam.3,40 a 6,00MM	Kg	190,50	1,58	300,99
7.0	**Concreto - Infra-estrutura**				
7.1	Concreto estrut.,c/betoneira,controle tipo B,FCK 15 Mpa	M3	12,70	99,95	1.269,36
7.2	Lancamento e aplicacao de concreto em fundacao	M3	12,70	13,81	175,38

PARAKANA

PARAKANÃ CONSTRUÇÕES E EMPR.IMOB. LTDA.

PARAKANÃ CONSTRUÇÕES E EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA
Rua Voluntários da Pátria nº 487 - Centro - Telex (65) 3300 - CPRK - Cuiabá-MT

QUANTIFICAÇÃO E ORÇAMENTO

OBRA: CRECHE - BAIRRO MARINGAI - VARZEA GRANDE - MT

DATA: 04/07/94

FOLHA: 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	SUPERESTRUTURA				
8.0	**Formas - Superestrutura**				
8.1	Formas de tabuas de pinho ,utilizacao 2 vezes	M2	124,20	17,63	2.189,64
8.2	Forma c/chapa compens.resinada 10MM,utilizacao 3 vezes	M2	74,00	14,48	1.071,52
9.0	**Armadura - Superestrutura**				
9.1	Armadura CA-50 media diam.6,35 a 9,52MM (1/4 a 3/8")	Kg	955,00	1,58	1.508,90
9.2	Armadura CA-60B fina diam.3,40 a 6,00MM	Kg	175,00	1,58	276,50
10.0	**Lajes e Paineis Pre-fabricados**				
10.1	Laje pre-fabricada p/forros, espessura 10CM	M2	289,85	13,69	3.968,04
11.0	**Concreto - Superestrutura**				
11.1	Concreto estrut.,c/betoneira,controle tipo B,FCK-15 Mpa	M3	11,20	99,95	1.119,44
11.2	Lancamento e aplicacao de concreto em estrutura	M3	11,20	24,04	269,24
	VEDACAO				
12.0	**Alvenaria**				
12.1	Tij.cer.furados 10x20x20CM, arg.mista hidrat.,esp 10CM	M2	455,00	7,57	3.444,35

PARAKANÃ CONSTRUÇÕES E EMPR.IMOB. LTDA.

PARAKANÃ CONSTRUÇÕES E EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA
Rua Voluntários da Pátria nº 487 - Centro - Telex (65) 3300 - CPRK - Cuiabá-MT

QUANTIFICAÇÃO E ORÇAMENTO

OBRA: CRECHE - BAIRRO MARINGA1 - VARZEA GRANDE - MT

DATA: 04/07/91

FOLHA: 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
13.0	**Elementos vazados**				
13.1	Elementos vazados ceram.20x20CM	M2	20,28	6,55	132,83
14.0	**Placas Divisorias Pre-fabricadas**				
14.1	Divisoria de granilite c/argam.de cimento e areia	M2	13,00	46,00	598,00
	ESQUADRIAS METALICAS				
15.0	**Esquadrias de Ferro - Janelas**				
15.1	J1 - Janela de ferro basculante 2,00x1,20M	M2	4,00	160,91	643,64
15.2	J2 - Janela de ferro maximo-ar 2,00x0,60M	Un	7,00	155,65	1.089,55
15.3	J3 - Esquadria fixa p/guiche 1,00x1,00M	Un	3,00	121,69	365,07
16.0	**Esquadrias de Ferro - Portas**				
16.1	P1 - Porta de ferro tipo caixilho 2,00x2,10M	Un	2,00	75,81	151,62
	ESQUADRIAS DE MADEIRA				
17.0	**Portas**	Un	2,00	121,91	243,82
17.1	Porta interna de cedro lisa, completa, 0,60 x 2,10	Un	2,00	121,91	243,82
17.2	Porta interna de cedro lisa, " , 0,80 x 2,10	Un	9,00	121,91	1.097,19
17.3	Porta " " " " , " , 0,90 x 2,10	Un	5,00	121,91	609,55

PARAKANÃ

PARAKANÃ CONSTRUÇÕES E EMPR.IMOB. LTDA.

PARAKANÃ CONSTRUÇÕES E EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA
Rua Voluntários da Pátria nº 487 - Centro - Telex (65) 3300 - CPRK - Cuiabá-MT

QUANTIFICAÇÃO E ORÇAMENTO

DATA: 04/07/94

FOLHA: 05

OBRA: CRECHE - BAIRRO MARINGA 1 - VARZEA GRANDE - MT

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	COBERTURA				
18.0	**Estrutura de Madeira**				
18.1	Madeiramento p/ telha ceramica pontaletada	M2	344,10	10,38	3.571,75
19.0	**Telhamento**				
19.1	Telha ceramica tipo plan	M2	377,40	9,46	3.560,20
19.2	Cumeeira ceramica, inclusive embocamento	Ml	27,75	5,20	144,30
	INSTALACOES HIDRAULICAS				
20.0	**Registros e valvulas**				
20.1	Registro de gaveta, bruto, 0 40mm	Un	1,00	26,50	26,50
20.2	Registro de gaveta, c/ canopla, cromado 0 20 mm	Un	9,00	29,33	263,97
20.3	Reservatorio de fibrocimento c/ cap. 1000 l	Un	4,00	207,92	831,68
20.4	Torneira boia, 0 20 mm	Un	1,00	52,32	52,32
21.0	**Tubos e Conexoes**				
21.1	Rasgo em alvenaria p/ tubulacoes, 0 de 15 a 25 mm	Ml	54,00	0,58	31,32
21.2	Enchimento de reasgo c/ argamassa	Ml	54,00	0,48	25,92
21.3	Tubo de aco galvanizado c/ costura de 0 20mm	Ml	18,00	4,21	75,78

PARAKANÃ

PARAKANA CONSTRUÇOES E EMPR.IMOB. LTDA.

PARAKANÁ CONSTRUÇÕES E EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA
Rua Voluntários da Pátria nº 487 - Centro - Telex (65) 3300 - CPRK - Cuiabá-MT

QUANTIFICAÇÃO E ORÇAMENTO

OBRA: CRECHE - BAIRRO MARINGA 1 - VARZEA GRANDE - MT

DATA: 04/07/94

FOLHA: 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
21.4	Cotovelo de aco galvanizado 0 20mm	Un	2,00	4,68	9,36
21.5	Flange de ferro p/ cx. d'agua 0 3/4"	Un	1,00	5,77	5,77
21.6	Tubo de pvc soldavel 0 25mm	Ml	61,00	2,63	160,43
21.7	Tubo de pvc soldavel 0 50mm	Ml	29,00	5,17	149,93
21.8	Cotovelo de pvc com bucha de latao 0 25 x 1 1/2"	Un	3,00	3,04	9,12
21.9	Cotovelo " " LR 25 x 1 1/2"	Un	7,00	1,62	11,34
21.10	Flange de pvc 0 3/4	Un	1,00	3,99	3,99
21.11	Cotovelo de PVC, soldavel, 0 50mm	Un	2,00	7,28	14,56
21.12	Flange de pvc p/ cx. d'agua 0 50 mm	Un	1,00	12,15	12,15
21.13	Adpatador de pvc 0 1 1/2" x 50 mm	Un	2,00	3,70	7,40
21.14	Adaptador de pvc 0 3/4 x 25 mm	Un	18,00	2,91	52,38
21.15	Tee de pvc c/ bucha de latao 0 25 x 1/2"	Un	4,00	1,98	7,92
21.16	Tee de pvc LR 0 25 x 1/2"	Un	17,00	2,20	37,40
21.17	Tee " " soldavel 0 50mm	Un	6,00	4,96	29,76
21.18	Bucha de reducao de pvc 0 50 x 25 mm	Un	9,00	1,61	14,49
22.0	**Rede de Esgoto - Tubos e Conexoes**				
22.1	Tubo de pvc 0 40 mm	Ml	31,00	7,64	236,84

PARAKANA

PARAKANÃ CONSTRUÇÕES E EMPR.IMOB. LTDA.

PARAKANÃ CONSTRUÇÕES E EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA
Rua Voluntários da Pátria nº 487 - Centro - Telex (65) 3300 - CPRK - Cuiabá-MT

QUANTIFICAÇÃO E ORÇAMENTO

OBRA: CRECHE - BAIRRO MARINGA 1 - VARZEA GRANDE - MT

DATA: 04/07/94

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
22.2	Tubo de pvc 0 50mm	Ml	18,00	3,93	70,74
22.3	Tubo de PVC 0 75mm	Ml	16,00	5,68	90,88
22.4	Tubo de PVC 0 100 mm	Ml	46,00	7,14	328,44
23.0	**Rede de Esgoto - Cx. e Ralos**				
23.1	Ralo sinfonado saida 40mm	Un	1,00	6,42	6,42
23.2	Cx. Sinfonada de PVC saida 50 mm	Un	5,00	7,59	37,95
23.3	Cx. Gordura de PVC	Un	1,00	29,71	29,71
23.4	Cx. de passagem em alvenaria p/ esgoto	Un	1,00	34,31	34,31
24.0	**Rede de Aguas Pluviais - Tubos e Conexoes**				
24.1	Joelho de PVC p/esgoto 0 40mm	Un	10,00	2,12	21,20ü
24.2	Joelho de PVC p/esgoto 0 75mm	Un	3,00	3,42	10,26
24.3	Tee de PVC p/esgoto 0 100mm	Un	2,00	10,62	21,24
25.0	**Aparelhos e Metais**				
25.1	Lavatorio de louca branca s/coluna c/acessorios	Un	10,00	203,51	2.035,10
25.2	Bacia sinfonada de louca branca,c/acessorios	Un	7,00	83,08	581,56

PARAKANÃ

PARAKANÃ CONSTRUÇÕES E EMPR.IMOB. LTDA.

PARAKANÃ CONSTRUÇÕES E EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA
Rua Voluntários da Pátria nº 487 - Centro - Telex (65) 3300 - CPRK - Cuiabá-MT

QUANTIFICAÇÃO E ORÇAMENTO

OBRA: CRECHE - BAIRRO MARINGA 1 - VARZEA GRANDE - MT

DATA: 04/07/94

FOLHA: 08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
25.3	Saboneteira de louca branca, 7,5 x 15cm	Un	7,00	7,96	55,72
25.4	Porta-toalha de lòuca branca	Un	7,00	12,50	87,50
25.5	Tanque pre moldado de concreto	Un	3,00	37,55	112,65
25.6	Caixa de descarga plastica de sobrepor	Un	7,00	55,25	386,75
25.7	Pia de aco inoxidavel cuba simples 1,90 x 0,58m	Un	1,00	390,24	390,24
25.8	Pia de aco inoxidavel cuba dupla 1,90 x 0,58m	Un	1,00	386,26	14,49
25.9	Chuveiro eletrico tipo ducha corona	Un	2,00	29,29	58,58
25.10	Chuveiro-ducha cromado	Un	5,00	233919	115,95
	INSTALACOES ELETRICAS				
26.0	**Rede de Baixa Tensao - Quadros e Caixas**				
26.1	Quadro de distrib.de luz,emb.ate 24 div.332x332x95mm	Un	1,00	25,25	25,25
26.2	Cx.de ligacao em chapa de aco estampada 4x2"	Un	48,00	0,89	42,72
27.0	**Rede de baixa Tensao - Eletrodutos e Conexoes**				
27.1	Eletroduto de PVC roscavel 0 20mm	Ml	399,00	1,83	730,17
27.2	Eletroduto de PVC " 0 25mm	Ml	43,50	2,32	100,92
27.3	Curva p/eletroduto de PVC rosc. 0 20mm	Un	17,00	1,95	33,15

PARAKANÃ

PARAKANÃ CONSTRUÇÕES E EMPR.IMOB. LTDA.

PARAKANÃ CONSTRUÇÕES E EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA
Rua Voluntários da Pátria nº 487 - Centro - Telex (65) 3300 - CPRK - Cuiabá-MT

QUANTIFICAÇÃO E ORÇAMENTO

OBRA: CRECHE - BAIRRO MARINGA 1 -VARZEA GRANDE - MT

DATA: 04/07/94

FOLHA: 09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
27.8	Luva de PVC rosc. Ø 20mm	Un	15,00	1,28	19,20
28.0	**Rede de Baixa Tensao - Bases/Chaves Disjuntares**				
28.1	Disjuntor monopolar em quadro distrib.10A	Un	4,00	7,07	28,28
28.2	Disjuntor " " " " 16A	Un	8,00	6,49	51,92
28.3	Disjuntor bipolar em quadro de distrib.10A	Un	2,00	42,09	84,18
28.4	Disjuntor tripolar em quadro de distrib.40A	Un	2,00	46,48	92,96
28.5	Disj.tripol.compacto aciona.na porta do quadro 160A	Un	5,00	233919	115,95
29.0	**Rede de Baixa Tensao - Fios e Cabos**				
29.1	Fio isolado em PVC, p/750V, 1,5 mm2	Ml	174,00	0,52	90,48
29.2	Fio " " " p/750V, 2,5 mm2	Ml	848,80	0,66	560,20
29.3	Fio " " " p/750V, 4 mm2	Ml	50,50	0,79	39,89
29.4	Fio " " " p/750V, 10 mm2	Ml	120,00	1,59	190,80
30.0	**Tomadas/Interruptores/Espelhos**				
30.1	Interrup.1 tecla simples, 10A, 250V	Un	8,00	3,46	27,68
30.2	Conjunto interrup. 2 teclas simples, 10A, 250V	Un	2,00	5,40	10,80
30.3	Conjunto " 1 tecla simp.e tomada univ.10A,250V	Un	7,00	6,59	46,13

PARAKANÃ

PARAKANÃ CONSTRUÇÕES E EMPR.IMOB. LTDA.

PARAKANÃ CONSTRUÇÕES E EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA
Rua Voluntários da Pátria nº 487 - Centro - Telex (65) 3300 - CPRK - Cuiabá-MT

QUANTIFICAÇÃO E ORÇAMENTO

OBRA: CRECHE - BAIRRO MARINGA 1 - VARZEA GRANDE - MT

DATA: 04/07/94

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
30.4	Conjunto Interrup.3 teclas simp. 10A, 250V	Un	1,00	7,68	7,68
30.5	Conjunto " 1 " " ,2 paralelo 10A, 250V	Un	3,00	10,58	31,74
30.6	Tomada p/ chuveiro	Un	2,00	4,14	8,28
30.7	Tomada universal 10A, 250V	Un	24,00	4,91	117,84
30.8	Tomada p/telefone padrao Telebras	Un	2,00	3,49	6,98
30.9	Placa p/caixa estampada 4x2"	Un	46,00	0,91	41,86
31.0	**Luminarias Internas**				
31.1	Plafonier c/globo leitoso	Un	12,00	25,71	308,52
31.2	Luminaria fluorescente completa 1x40W	Un	30,00	33,87	1.016,10
32.0	**Luminarias Externas**				
32.1	Arandela externa simples c/lamp.incandescente 100W	Un	2,00	88,67	177,34
33.0	**Aparelhos Fixos**				
33.1	Ventilador de teto 4 petalas 300W	Un	4,00	84,02	336,08

PARAKANÃ CONSTRUÇÕES E EMPR.IMOB. LTDA.

PARAKANÃ CONSTRUÇÕES E EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA
Rua Voluntários da Pátria nº 487 - Centro - Telex (65) 3300 - CPRK - Cuiabá-MT

QUANTIFICAÇÃO E ORÇAMENTO

OBRA: CRECHE - BAIRRO MARINGA 1 - VARZEA GRANDE - MT

DATA: 04/07/94

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	IMPERMEABILIZACAO E ISOLACAO TERMICA				
34.0	**Impermeabilizacao**				
34.1	Impermeabilizante sobre baldrames	M2	206,89	4,68	968,24
30.4	Conjunto Interrup.3 teclas simp. 10A, 250V	Un	1,00	7,68	7,68
30.5	Conjunto " 1 " " ,2 paralelo 10A, 250V	Un	3,00	10,58	31,74
30.6	Tomada p/ chuveiro	Un	2,00	4,14	8,28
30.7	Tomada universal 10A, 250V	Un	24,00	4,91	117,84
30.8	Tomada p/telefone padrao Telebras	Un	2.00	3,49	6,98
30.9	Placa p/caixa estampada 4x2"	Un	46,00	0,91	41,86
31.0	**Luminarias Internas**				
31.1	Plafonier c/globo leitoso	Un	12,00	25,71	308,52
31.2	Luminaria fluorescente completa 1x40W	Un	30,00	33,87	1.016,10
32.0	**Luminarias Externas**				
32.1	Arandela externa simples c/lamp.incandescente 100W	Un	2,00	88,67	177,34
33.0	**Aparelhos Fixos**				
33.1	Ventilador de teto 4 petalas 300W	Un	4,00	84,02	336,08

PARAKANÃ CONSTRUÇÕES E EMPR.IMOB. LTDA.

PARAKANÃ CONSTRUÇÕES E EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA
Rua Voluntários da Pátria nº 487 - Centro - Telex (65) 3300 - CPRK - Cuiabá-MT

QUANTIFICAÇÃO E ORÇAMENTO

OBRA: CRECHE - BAIRRO MARINGA 1 - VARZEA GRANDE - MT

DATA: 04/07/94

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	IMPERMEABILIZACAO E ISOLACAO TERMICA				
34.0	**Impermeabilizacao**				
34.1	Impermeabilizante sobre baldrames	M2	206,89	4,68	968,24
	REVESTIMENTO DE FORRO E PAREDE				
35.0	**Revestimento de paredes internas**				
35.1	Chapisco de aderencia traco 1:3	M2	1.119,00	0,86	962,34
35.2	Reboco com argamassa de cal hidratada	M2	1.077,00	2,29	2.466,33
35.3	Emboco para azulejo	M2	122.72	3,65	447,92
35.4	Azulejo, junta a prumo assente c/ arg. mista	M2	122,72	18,66	2.289,95
	PISOS INTERNOS				
36.0	**Lastro P/ Contrapisos**				
36.1	Lastro impermeabilizado e= 6 cm	M2	230,85	10,08	2.326,96
37.0	**Revestimentos de Pisos**				
37.1	Regularizacao de base p/ piso de granilite	M2	230,85	4,11	948,79
37.2	Piso de granilite	M2	230,85	10,18	2.350.05

PARAKANÃ

PARAKANÃ CONSTRUÇÕES E EMPR.IMOB. LTDA.

PARAKANÃ CONSTRUÇÕES E EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA
Rua Voluntários da Pátria nº 487 - Centro - Telex (65) 3300 - CPRK - Cuiabá-MT

QUANTIFICAÇÃO E ORÇAMENTO

OBRA: CRECHE - BAIRRO MARINGA 1 - VARZEA GRANDE - MT

DATA: 04/07/94

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
38.0	**Degraus, Rodapes, Soleiras e Peitoris**				
38.1	Rodape premoldado de granilite h=7 cm	Ml	0,00	0,00	00,00
38.2	Soleira de marmore, 15 cm	Ml	4,80	4,01	19,24
	PINTURA				
39.0	**Pintura em Forros e Paredes**				
39.1	Latex 2 demaos em paredes internas sem massa	M2	770,00	2,61	2.009,70
39.2	Silicone 1 demao em tijolo aparente	M2	189,27	3,49	660,55
39.3	Pintura em verniz em elemento vazado ceramico	M2	40,56	2,06	83,55
40.0	**Esquadrias Metalicas**				
40.1	Esmalte 2 demaos em esquadrias de ferro	M2	58,80	5,37	315,75
41.0	**Pintura em esquadrias de Madeira**				
41.1	Esmalte 2 demaos em esquadrias de madeira	M2	35,28	3,63	128,06
	VIDROS				
42.0	Vidros				
42.1	Vidro comum em caixilho c/ massa	M2	29,40	21,64	636,21

PARAKANÃ CONSTRUÇÕES E EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA
Rua Voluntários da Pátria nº 487 - Centro - Telex (65) 3300 - CPRK - Cuiabá-MT

E ORÇAMENTO

OBRA: CRECHE - BAIRRO MARINGAI - VARZEA GRANDE - MT

DATA: 04/07/94

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	SERVICOS COMPLEMENTARES				
43.0	**Pavimentacao Externa**				
43.1	Passeio de concreto , incluindo preparo de caixa	M2	90,60	12,09	1.095,35
43.2	Banco de concreto	Ml	6,50	99,05	643,82
44.0	**Acessorios**				
44.1	Guiche de madeira (1,00 x 0,50)	Un	1,00	17,26	17,26
44.2	Faixa de madeira pintada e fixada em parede	Ml	1,00	14,15	14,15
45.0	**Limpeza Final**				
45.1	Limpeza geral da obra	M2	450,00	1,03	463,50
	T O T A L G E R A L				R$66.834,11

R$66.834,11(Sessenta e seis mil oitocentos e trinta e quatro reais e onze centavos)

PARAKANÃ Construções e Emp. Imob. Ltda

Luiz Carlos Alves de Melo
Engº Civil - CREA 2.701-D - MT
Diretor

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CONVITE Nº 214 / 93

Ilmo. Sr. METRO 3 CONST. E INCORPORAÇÃO LTDA

Endereço: R.GAL MELO, 2.906 B.BARBADO CUIABA MT

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento de material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 09:00 horas do dia 04 de Julho de 19. 94

ITEM	Q. UNI.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001		SEC. PROM. SOCIAL Construção de uma creche no bairro maringá I, conforme planilha e projeto em anexo.....		

VÁRZEA GRANDE
Desenvolvimento e Ação

CNPJ 03 962 498 / 0001 - 7.
METRO 3 - CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
RUA GENERAL MELLO, 2.906 - BARBADO
CEP 78.000
CUIABÁ — MT

Várzea Grande, 27 de Junho de 19 94

Prefeitura Municipal de Várzea Grande
Presidente da Comissão de Licitação
Waldir R. C. Arrude
Presidente

Metro 3 - Const. e Incorporação Ltda.

VÁRZEA GRANDE
Desenvolvimento e Ação

Proposta nº 18/94 Cuiabá/MT., 04 de julho de 1.994

À

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Av. Castelo Branco nº 2500

Várzea Grande-MT

Prezados Senhores

A presente tem por finalidade encaminhar proposta para execução das obras de uma Creche no município de Várzea Grande-MT., conforme planilhas anexo e condições a seguir:

a) - PREÇO: R$ 65.036,14

(Sessenta e cinco mil, trinta e seis reais e quatorze centavos);

b) - PRAZO DE EXECUÇÃO: 120(cento e vinte) dias corridos a partir da Ordem de Serviços;

c) - VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

d) - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: de acordo com o especificado no Edital;

Atenciosamente.

Metro 3 - Const. e Incorporação Ltda.

Metro 3 Construção e Incorporação Ltda
Rua General Mello, 2906 · Fone (065) 322-6264 Fax (065) 322-8477 · CEP 78070-300 B Barbado · Cuiaba-MT

PROPOSTA N.º 18/94
CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
OBRA CRECHE
ENDEREÇO VÁRZEA GRANDE-MT.

M3 Metro

R E S U M O

DATA 04.07.94

ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	PARCIAL	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				R$	4.549,13
2.0	INFRA-ESTRUTURA				R$	5.553,77
3.0	SUPERESTRUTURA				R$	10.144,59
4.0	VEDAÇÃO				R$	4.070,46
5.0	ESQUADRIAS DE MADEIRA				R$	1.902,40
6.0	ESQUADRIAS METALICAS				R$	2.194,24
7.0	COBERTURA				R$	7.106,38
8.0	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS				R$	6.808,57
9.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R$	4.326,23
10.0	IMPERMEABILIZAÇÃO E ISOLAÇÃO TERMICA				R$	943,41
11.0	REVESTIMENTOS DE FORRO E PAREDE,				R$	6.012,05
12.0	PISOS INTERNOS				R$	5.506,05
13.0	VIDROS				R$	620,63
14.0	PINTURA				R$	3.121,53
15.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R$	2.176,70
						65.036,14

Metro 3 - Const. e Incorporação Ltda.

Metro 3 Construção e Incorporação Ltda.
Rua General Mello, 2.906 / Bairro Barbado / Fone / (065) 322 8264 / CEP 78 060 / Cuiabá - MT

PROPOSTA N.º 18/94
CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
OBRA CRECHE
ENDEREÇO VÁRZEA GRANDE-MT.

DATA 04:07.94

ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	PARCIAL	TOTAL
1.0	Serviços Preliminares					
1.1	Raspagem e limpeza do terreno	m2	400,00	0,34	136,00	
1.2	Abrigo provisório	m2	30,00	104,45	3.133,50	
1.3	Ligação provisória de água	un	1,00	427,28	427,28	
1.4	Ligação provisória de luz	un	1,00	113,47	113,47	
1.5	Locação da obra	m2	253,50	1,09	276,31	
1.6	Carga e descarga de tijolos	ml	13,00	7,75	100,75	
1.7	Transporte horizontal a 30m de mil tijolos	ml	12,00	5,83	69,96	
1.8	Transporte horizontal a 30m de mil telhas francesas	ml	7,90	5,52	43.60	
1.9	Transporte horizontal a 60m de materiais a granel	m3	30,00	4,49	134,70	
1.10	Transporte vertical de materiais a granel na 1ª laje	m3	30,00	2,59	77,70	
1.11	Transporte vertical de mil telhas francesas na 1ª laje	ml	7,90	4,54	35,86	
						4.549,13
2.0	Infra-Estrutura					
2.1	Escavação manual	m3	42,51	4,73	201,07	
2.2	Apiloamento de piso	m2	7,50	2,18	16,35	
2.3	Reaterro de valas	m3	15,50	0,63	9,76	
2.4	Tabuas de pinho	m2	206,89	9,01	1.864,07	

PROPOSTA N.º 18/94
CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
OBRA CRECHE
ENDEREÇO VÁRZEA GRANDE-MT.

DATA 04.07.94

ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	PARCIAL	TOTAL
2.5	Armadura CA-50 média	kg	1143,00	1,54	1.760,22	
2.6	Armadura CA-60B fina	kg	190,50	1,54	293,37	
2.7	Concreto estrutural	m3	12,70	97,48	1.237,99	
2.8	Lançamento e aplicação	m3	12,70	13,46	170,94	
						5.553,77
3.0	Superestrutura					
3.1	Formas de tabuas de pinho	m2	124,20	17,19	2.134,99	
3.2	Forma c/chapa compens. resinada	m2	74,00	14,13	1.045,62	
3.3	Armadura CA-50 média	kg	955,00	1,54	1.470,70	
3.4	Armadura CA-60B fina	kg	175,00	1,54	269,50	
3.5	Concreto estrutural	m3	11,20	97,48	1.091,77	
3.6	Lançamento e aplicação	m3	11,20	23,44	262,52	
3.7	Laje pré-fabricada	m2	289,85	13,35	3.869,49	
						10.144,59
4.0	Vedação					
4.1	Tij.ceram.furados	m2	455,00	7,38	3.357,90	
4.2	Elem.vazado	m2	20,28	6,38	129,38	
4.3	Divisória de granilite	m2	13,00	44,86	583,18	
						4.070,46
5.0	Esquadrias de Madeira					

PROPOSTA N.º 18/94
CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
OBRA CRECHE
ENDEREÇO VÁRZEA GRANDE-MT.

DATA 04.07.94

ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	PARCIAL	TOTAL
5.1	Porta interna 0,60x2,10m	un	2,00	118,90	237,80	
5.2	Porta interna 0,80x2,10m	un	9,00	118,90	1.070,10	
5.3	Porta interna 0,90x2,10m	un	5,00	118,90	594,50	
						1.902,40
6.0	Esquadrias Metálicas					
6.1	P1 - Porta de ferro	un	2,00	73,94	147,88	
6.2	J1 - Janela de ferro basculante 2,00x1,20m	m2	4,00	156,93	627,72	
6.3	J2 - Janela de ferro máximo-AR 2,00x0,60m	un	7,00	151,80	1.062,60	
6.4	J3 - Esquadria fixa p/guiche 1,00x1,00m	un	3,00	118,68	356,04	
						2.194,24
7.0	Cobertura					
7.1	Para telha cerâmica	m2	344,10	10,12	3.482,29	
7.2	Cumeeira ceramica plan	m	27,75	5,07	140,69	
7.3	Telha ceramica plan	m2	377,40	9,23	3.483,40	
						7.106,38
8.0	Instalações Hidraulicas					
8.1	Rasgo em alvenaria	m	54,00	0,56	30,24	
8.2	Enchimento de rasgo	m	54,00	0,46	24,84	
8.3	Tubo de aço galvanizado c/costura, diam.20mm	m	18,00	4,11	73,98	
8.4	Cotovelo de aço galvanizado, diam. 20mm	un	2,00	4,56	9,12	
8.5	Flange de ferro p/caixa D'água diam.	un	1,00	5,63	5,63	

PROPOSTA N.º 18/94
CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
OBRA CRECHE
ENDEREÇO VÁRZEA GRANDE-MT.

DATA 04.07.94

ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	PARCIAL	TOTAL
8.6	Tubo de PVC soldável marrom, diam. 25mm	m	61,00	2,56	156,16	
8.7	Tubo de PVC soldável marrom, diam. 50mm	m	29,00	5,05	146,45	
8.8	Cotovelo de PVC com bucha de latão 25x1/2"	un	3,00	2,96	8,88	
8.9	Cotovelo de PVC LR 25x1/2"	un	7,00	1,58	11,06	
8.10	Flange de PVC 3/4"	un	1,00	3.89	3,89	
8.11	Cotovelo de PVC soldavel marrom, diam 50mm	un	2,00	7,10	14,20	
8.12	Flange de PVC p/caixa d'água diam. 50mm	un	1,00	11,85	11,85	
8.13	Adaptador de PVC 1.1/2"x50mm	un	2,00	3,61	7,22	
8.14	Adaptador de PVC 3/4"x25mm	un	18,00	2,84	51,12	
8.15	TE de PVC c/bucha de latão 25x1/2"	un	4,00	1,93	7,72	
8.16	TE de PVC LR 25x1/2"	un	17,00	2,15	36,55	
8.17	TE de PVC soldavel marrom diam. 50mm	un	6,00	4,84	29,04	
8.18	Bucha de redução de PVC 50x25m	un	9,00	1,57	14,13	
8.19	Registro de gaveta bruto	un	1,00	25,84	25,84	
8.20	Registro de gaveta cromada c/canopla	un	9,00	28,60	257,40	
8.21	Reservatório de fibrociemto	un	4,00	202,77	811,08	
8.22	Torneira de boia diam. 20mm	un	1,00	51,03	51,03	
8.23	Tubo de PVC branco, diam. 40mm	m	31,00	7,45	230,95	
8.24	Tubo de PVC branco, diam. 50mm	m	18,00	3,83	68,94	
8.25	Tubo de PVC branco, diam. 75mm	m	16,00	5,54	88,64	
8.26	Tubo de PVC branco, diam. 100mm	m	46,00	6,96	320,16	
8.27	Ralo sifonado PVC saida 40mm	un	1,00	6,26	6,26	
8.28	Caixa sifonada de PVC saida 50mm	un	5,00	7,41	37,05	
8.29	Caixa de gordura em PVC	un	1,00	28,98	28,98	
8.30	Caixa de passagem de alvenaria p/esgoto	un	1,00	33,46	33,46	
8.31	Joelho de PVC branco diam. 40mm	un	10,00	2,07	20,70	
8.32	Joelho de PVC branco diam. 75mm	un	3,00	3,33	9,99	
8.33	TE de PVC branco diam. 100mm	un	2,00	10,36	20,72	

Metro 3 Construção e Incorporação Ltda.
Rua General Mello, 2.906 / Bairro Barbado / Fone / (065) 322 8264 / CEP 78.060 / Cuiabá - MT

PROPOSTA N.º 18/94
CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
OBRA CRECHE
ENDEREÇO VÁRZEA GRANDE-MT.

DATA 04.07.94

ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	PARCIAL	TOTAL
8.34	Lavatório de louça branca	un	10,00	198,48	1.984,80	
8.35	Bacia sifonada de louça branca	un	7,00	81,03	567,21	
8.36	Saboneteira de louça branca	un	7,00	7,02	49,14	
8.37	Porta-toalha de louça branca	un	7,00	7,76	54,32	
8.38	Porta-papel de louça branca	un	7,00	12,19	85,33	
8.39	Tanque pré-moldado de concreto	un	3,00	36,62	109,86	
8.40	Caixa de descarga	un	7,00	53,88	377,16	
8.41	Pia de aço inoxidavel	un	1,00	380,59	380,59	
8.42	Pia de aço inoxidavel	un	1,00	376,71	376,71	
8.43	Chuveiro elétrico	un	2,00	28,56	57,12	
8.44	Chuveiro-ducha cromado	un	5,00	22,61	113,05	
						6.808,57
9.0	Instalações Elétricas					
9.1	Eletroduto de PVC roscável diam. 20mm	m	399,00	1,73	690,27	
9.2	Eletroduto de PVC roscavel diam. 25mm	m	43,50	2,20	95,70	
9.3	Curva p/eletroduto de PVC roscavel diam. 20mm	un	17,00	1,87	31,79	
9.4	Luva p/eletroduto de PVC roscavel, diam 20mm	un	15,00	1,25	18,75	
9.5	Quadro de distribuição de luz	un	1,00	23,40	23,40	
9.6	Caixa de ligação em chapa	un	48,00	0,80	38,40	
9.7	Disjuntor monopolar 10A	un	4,00	6,77	27,08	
9.8	Disjuntor monopolar 16A	un	8,00	6,21	49,68	
9.9	Disjuntor bipolar 10 A	un	2,00	40,80	81,60	
9.10	Disjuntor tripolar 40A	un	2,00	44,94	89,88	
9.11	Disjuntor tripolar, 160A	un	2,00	159,66	319,32	

PROPOSTA N.º 18/94
CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VÀRZEA GRANDE
OBRA CRECHE
ENDEREÇO VÁRZEA GRANDE-MT.

DATA 04.07.94

ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	PARCIAL	TOTAL
9.12	Fio isolado em pvc, p/ 750V, 1,5 mm2	m	174,00	0,48	83,52	
9.13	Fio isolado em pvc, p/750V, 2,5 mm2	m	848,80	0,59	500,79	
9.14	Fio isolado em pvc, p/ 750V, 4mm2	m	50,50	0,74	37,37	
9.15	Fio isolado em pvc, p/750V, 10mm2	m	120,00	1,50	180,00	
9.16	Interruptor, uma tecla simples	un	8,00	3,31	26,48	
9.17	Conjunto interruptor, duas teclas simples	un	2,00	5,07	10,14	
9.18	Conjunto interruptor, uma tecla simp.e tomada universal	un	7,00	6,23	43,61	
9.19	Conjunto interruptor, três teclas simples	un	1,00	7,23	7,23	
9.20	Conjunto interruptor, uma tecla simples, duas palelo	un	3,00	10,04	30,12	
9.21	Tomada p/chuveiro	un	2,00	3,91	7,82	
9.22	Tomada universal	un	24,00	4,71	113,04	
9.23	Tomada p/ telefone, padrão telebras	un	2,00	3,21	6,42	
9.24	Placa p/caixa estampada 4x2"	un	46,00	0,89	40,94	
9.25	Plafonier c/globo leitosos	un	12,00	24,75	297,00	
9.26	Luminária fluorescente	un	30,00	32,59	977,70	
9.27	Arandela externa simples	un	2,00	85,65	171,30	
9.28	Ventilador de teto	un	4,00	81,72	326,88	
		-				4.326,23
10.0	Impermeabilização e Isolação Termica					
10.1	Impermeabilizante sobre baldrames	m2	206,89	4,56	943,41	
						943,41
11.0	Revestimentos de Forro e Parede					
11.1	Chapisco c/argamassa de cimento e areia, 1:3	m2	1119,00	0,84	939,96	
11.2	Reboco c/argamassa de cal hidratada, 1:3	m2	1.077,0	2,23	2.401,71	

PROPOSTA N.º 18/94
CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
OBRA CRECHE
ENDEREÇO VÁRZEA GRANDE-MT.

DATA 04.07.94

ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	PARCIAL	TOTAL
11.3	Emboço p/azueljos c/argam.de cal virgem 1:4, c/ 130kg de cim.	m2	122,72	3,56	436,88	
11.4	Azulejos, junta a prumo, c/arg.de cal virgem 1:3 c/ 100kg cim.	m2	122,72	18,20	2.233,50	
						6.012,05
12.0	Pisos Internos					
12.1	Lastro impermeabilizado	m2	230,85	9,83	2.269,25	
12,2	Regularização de base	m2	230,85	4,01	925,70	
12.3	Pisos c/granilite	m2	230,85	9,93	2.292,34	
12.4	Rodapé pré-moldado de granilite	m	0,00	5,65	0,00	
12.5	Soleira de marmore	m	4,80	3,91	18,76	
						5.506,05
13.0	Vidros					
13.1	Vidro comum	m2	29,40	21,11	620,63	
						620,63
14.0	Pintura					
14.1	Latex em paredes internas, s/massa	m2	770,00	2,55	1.963,50	
14.2	Silicone em paredes de tijolos	m2	189,27	3,40	643,51	
14.3	Pintura verniz	m2	40,56	2,01	81,52	
14.4	Esmalte em esquadrias de madeira	m2	35,28	3,54	124,89	
14.5	Esmalte em esquadrias de ferro	m2	58,80	5,24	308,11	

PROPOSTA N.º 18/94
CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
OBRA CRECHE
ENDEREÇO VÁRZEA GRANDE-MT.

DATA 04.07.94

ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	PARCIAL	TOTAL
	SUB-TOTAL DO ITEM 14.0				R$	3.121,53
15.0	Serviços Complamentares					
15.1	Guiche de madeira	un	1,00	16,83	16,83	
15.2	Faixa de madeira pintada	m	1,00	13,80	13,80	
15.3	Passeio de concreto	m2	90,60	11,79	1.068,17	
15.4	Banco de concreto	m	6,50	96,60	627,90	
15.5	Limpeza geral	m2	450,00	1,00	450,00	
						2.176,70
	TOTAL GERAL.....				R$	65.036,14

Metro 3 - Const. e Incorporação Ltda.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CONVITE Nº: 214 / 94

Ilmo. Sr. GERENCIAL CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA

Endereço: R DESEMB FERREIRA MENDES S/N EDIF MASTER 6ºAND CUIABA MT

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento de material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 09:00 horas do dia 04 de Junho de 19. 94

ITEM	Q. UNI.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001		SEC. PROM SOCIAL Construção de uma creche no bairro maringá I conforme planilha e projeto em anexo.....		
		03 246 352 / 0001 - 10 GERÊNCIAL Construtora e Administradora Ltda. Rua Desemb. Ferreira Mendes, 233 - 6º Andar - Centro CEP: 78.015 CUIABA — MT		

Várzea Grande, 27 de Junho de 19 94

Prefeitura Municipal de Várzea Grande
Presidente da Comissão de Licitação
Waldir R. C. Arruda
Presidente

Paulo Celidonio Brasser Dores
Engº. Civil - CREA 110.310/D - V 3287/MT

VÁRZEA GRANDE
Desenvolvimento e Ação

Gerencial
Construtora e Administradora Ltda.

Cuiabá, 01 de julho de 1.994.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATT.: Comissão Permanente de Licitação

REF.: Obra: Construção de uma Creche , com área de 253,50 m2, localizado no bairro Maringá I - Várzea Grande (MT) - **Convite nº 214/94 (Abertura : 04.07.94, às 9:00h).**

Prezados Senhores,

Através desta apresentamos todos os informativos de nossa **CARTA PROPOSTA** , da obra em epígrafe.

- **Preço Global da Proposta:** 68.489,54 (Sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reias e cinquenta e quatro centavos).

- **Prazo máximo de execução:** 120 (cento e vinte) dias.

- **Validade da Proposta:** 30 (Trinta) dias.

Atenciosamente,

GERENCIAL CONST. ADM. LTDA.
Paulo Geliêcio Busser Deves
Engº. Civil - CREA 110.310/D - V 3287/MT

R. Desembargador Ferreira Mendes, 233 - 6º Andar - Fone (065) 624-2555 - Fax (065) 624-1043 - CEP 78020-760 - Centro - Cuiabá - MT

CODIGO	ESPECIFICACAO DOS SERVICOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PRECO SERVICO	PRECO TOTAL
040000	SERVICOS PRELIMINARES				
040300	LIMPEZA DO TERRENO				
040302	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	400,00	0,36	144,00
040400	INSTALACOES PROVISORIAS				
040401	ABRIGO PROVISORIO,C/1 PAVIMENTO,P/ALOJAMENTO E DEPOSITO	M2	30,00	109,75	3 292,50
040403	LIGACAO PROVISORIA DE AGUA E SANITARIO	UN	1,00	448,96	448,96
040404	LIGACAO PROVISORIA DE LUZ E FORCA	UN	1,00	144,91	144,91
040408	LOCACAO DA OBRA	M2	253,50	1,14	288,99
040600	CARGA E TRANSPORTE MANUAL				
040606	CARGA E DESCARGA DE TIJOLOS MACICOS EM CAMINHAO	ML	13,00	8,14	105,82
040612	TRANSPORTE HORIZONTAL A 30M DE MIL TIJOLOS	ML	12,00	6,13	73,56
040613	TRANSPORTE HORIZONTAL A 30M DE MIL TELHAS FRANCESAS	ML	7,90	5,80	45,82
040614	TRANSPORTE HORIZONTAL A 60M DE MATERIAIS A GRANEL	M3	30,00	4,72	141,60
040624	TRANSPORTE VERTICAL DE MATERIAIS A GRANEL NA 1A LAJE	M3	30,00	2,72	81,60
040628	TRANSPORTE VERTICAL DE MIL TELHAS FRANCESAS,NA 1A LAJE	ML	7,90	4,77	37,68
		SUBTOTAL	....	...	4.805,44
050000	INFRA-ESTRUTURA				
050100	FUNDACAO - SERVICOS GERAIS				
050110	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA,ATE 2,00M	M3	42,51	4,97	211,27
050125	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MACO DE 30KG	M2	7,50	2,29	17,17
050127	REATERRO DE VALAS	M3	15,50	0,66	10,23
050400	FORMAS - INFRA-ESTRUTURA				
050401	TABUAS DE PINHO P/FUNDACOES,UTILIZACAO 5 VEZES	M2	206,89	9,46	1 957,17
050500	ARMADURA - INFRA-ESTRUTURA				
050506	ARMADURA CA-50 MEDIA DIAM 6,35 A 9,52MM (1/4 A 3/8")	KG	1 143,00	1,62	1 851,66
050510	ARMADURA CA-60B FINA DIAM 3,40 A 6,00 MM	KG	190,50	1,62	308,61
050600	CONCRETO - INFRA-ESTRUTURA				
050605	CONCRETO ESTRUTURAL,C/BETONEIRA,CONTROLE TIPO B,FCK 15,0MPA	M3	12,70	102,42	1 300,73
050625	LANCAMENTO E APLICACAO DE CONCRETO EM FUNDACAO	M3	12,70	14,15	179,70
		SUBTOTAL	.....		5.836,54
060000	SUPERESTRUTURA				
060100	FORMAS - SUPERESTRUTURA				
060101	FORMA DE TABUAS DE PINHO,UTILIZACAO 2 VEZES	M2	124,20	18,06	2 243,05
060102	FORMA C/CHAPA COMPENS.RESINADA 10MM,UTILIZACAO 3 VEZES	M2	74,00	14,84	1 098,16
060200	ARMADURA - SUPERESTRUTURA				

OBRA - STK Creche

AREA CONST. [illegible] 50 M

LOCAL- Varzea Grande - Mato Grosso

Gerencial C[illegible]t HG[illegible]istradora Ltda - Orcamento Sintetico

Gerencia Construtora e Administradora L

CODIGO	ESPECIFICACAO DOS SERVICOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PRECO SERVICO	PRECO TOTA
060205	ARMADURA CA-50 MEDIA DIAM.6,25 A 9,52MM(1/4 A 3/8")	KG	955,00	1,62	1.547,1
060207	ARMADURA CA-60B FINA DIAM 3,40 A 6,00MM	KG	175,00	1,62	283,5
060300	CONCRETO - SUPERESTRUTURA				
060305	CONCRETO ESTRUTURAL C/BETONEIRA,CONTROLE TIPO B FCK 15,0MPA	M3	11,20	102,42	1 147,
060324	LANCAMENTO E APLICACAO DE CONCRETO EM ESTRUTURA	M3	11,20	24,63	275,
060500	LAJES E PAINEIS PRE-FABRICADOS				
060501	LAJE PRE-FABRICADA P/FORROS,ESPESSURA 10CM	M2	289,85	14,03	4.066,
		S U B T O T A L			10 661,
070000	VEDACAO				
070100	ALVENARIA				
070118	TIJ CERAM FURADOS 10X20X20CM,ARG MISTA C/CAL HIDRAT,ESP 10CM	M2	455,00	7,75	3.526,
070200	ELEMENTOS VAZADOS				
070203	ELEM.VAZADO CERAMICO 20x20 CM	M2	20,28	6,71	136,
070300	PLACAS DIVISORIAS PRE-FABRICADAS				
070301	DIVISORIA DE GRANILITE C/ARGAM DE CIMENTO E AREIA	M2	13,00	47,13	612,
		S U B T O T A L			4.275,
080000	ESQUADRIAS DE MADEIRA				
080100	PORTAS				
080101	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA,COMPLETA,UMA FOLHA,0,60X 2,10M	UN	2,00	124,93	249,
080103	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA,COMPLETA,UMA FOLHA,0,80X 2,10M	UN	9,00	124,93	1.124,
080104	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA,COMPLETA,UMA FOLHA,0,90X 2,10M	UN	5,00	124,93	624,
		S U B T O T A L			1.998
090000	ESQUADRIAS METALICAS				
090100	ESQUADRIAS DE FERRO - PORTAS				
090102	P1 - PORTA DE FERRO TIPO CAIXILHO 2,00x2,10 M	UN	2,00	77,69	155,
090200	ESQUADRIAS DE FERRO - JANELAS				
090201	J1 - JANELA DE FERRO BASCULANTE 2,00x1,20 M	M2	4,00	164,89	659
090202	J2 - JANELA DE FERRO MAXIMO-AR 2,00x0,60M	UN	7,00	159,50	1 116
090206	J3 - ESQUADRIA FIXA P/ GUICHE 1,00x1,00 M	UN	3,00	124,70	374
		S U B T O T A L			2 303
100000	COBERTURA				
100100	ESTRUTURA DE MADEIRA				

OBRA : STK Creche

LOCAL : Varzea Grande - Mato Grosso

AREA CONST. :

Gerencial Construtora e Administradora Ltda - Orcamento Sintetico

Gerencial Construtora e Administradora Ltda.

CODIGO	ESPECIFICACAO DOS SERVICOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PRECO SERVICO	PRECO TOTAL
100104	PARA TELHA CERAMICA OU CONCRETO,PONTALETADA	M2	344,10	10,64	3 661,22
100300	COBERTURA				
100305	TELHA CERAMICA PLAN	M2	377,40	9,70	3.660,78
100306	CUMEEIRA CERAMICA PLAN,INCLUSIVE ENDOCAMENTO	M	27,75	5,33	147,90
		S U B T O T A L		. . . . .	7 469,90
110000	INSTALACOES HIDRAULICAS				
110500	REDE DE AGUA FRIA - TUBOS E CONEXOES				
110501	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULACOES,DIAM.15 A 25MM(1/2 A 1")	M	54,00	0,59	31,86
110507	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA,DIAM.15 A 25MM (1/2 A 1")	M	54,00	0,49	26,46
110511	TUBO DE ACO GALVANIZADO C/COSTURA,DIAMETRO 20MM (3/4")	M	18,00	4,32	77,76
110533	COTOVELO DE ACO GALVANIZADO,DIAMETRO 20MM (3/4")	UN	2,00	4,79	9,58
110534	FLANGE DE FERRO P/ CAIXA D'AGUA DIAM. 3/4"	UN	1,00	5,91	5,91
110555	TUBO DE PVC SOLDAVEL MARROM,DIAMETRO 25MM(3/4")	M	61,00	2,69	164,09
110558	TUBO DE PVC SOLDAVEL MARROM,DIAMETRO 50MM(1 1/2")	M	29,00	5,30	153,70
110573	COTOVELO DE PVC COM BUCHA DE LATAO 25x1/2"	UN	3,00	3,11	9,33
110574	COTOVELO DE PVC LR 25x1/2"	UN	7,00	1,66	11,62
110575	FLANGE DE PVC 3/4"	UN	1,00	4,08	4,08
110576	COTOVELO DE PVC SOLDAVEL MARROM,DIAMETRO 50MM(1 1/2")	UN	2,00	7,46	14,92
110577	FLANGE DE PVC P/ CAIXA D'AGUA DIAM 50MM	UN	1,00	12,45	12,45
110579	ADAPTADOR DE PVC 1 1/2"x50MM	UN	2,00	3,79	7,58
110580	ADAPTADOR DE PVC 3/4"x25MM	UN	18,00	2,98	53,64
110582	TE DE PVC C/ BUCHA DE LATAO 25x1/2"	UN	4,00	2,03	8,12
110583	TE DE PVC LR 25x1/2"	UN	17,00	2,26	38,42
110585	TE DE PVC SOLDAVEL MARROM,DIAMETRO 50MM(1 1/2")	UN	6,00	5,08	30,48
110586	BUCHA DE REDUCAO DE PVC 50x25M	UN	9,00	1,65	14,85
110600	REDE DE AGUA FRIA - REGISTROS E VALVULAS				
110605	REGISTRO DE GAVETA BRUTO,DIAMETRO 40MM(1 1/2")	UN	1,00	27,15	27,15
110611	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA,DIAM 20MM(3/4")	UN	9,00	30,05	270,45
110639	RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO,CAPACIDADE 1.000L	UN	4,00	213,06	852,24
110640	TORNEIRA DE BOIA,DIAMETRO 20MM(3/4")	UN	1,00	53,62	53,62
112000	REDE DE ESGOTO - TUBOS E CONEXOES				
112027	TUBO DE PVC BRANCO,P/ESGOTO,DIAM 40MM(1 1/2")	M	31,00	7,83	242,73
112028	TUBO DE PVC BRANCO,P/ESGOTO,DIAM 50MM(2")	M	18,00	4,03	72,54
112029	TUBO DE PVC BRANCO,P/ESGOTO,DIAM 75MM(3")	M	16,00	5,82	93,12
112030	TUBO DE PVC BRANCO,P/ESGOTO,DIAM 100MM(4")	M	46,00	7,32	336,72
112100	REDE DE ESGOTO - CAIXAS E RALOS				
112101	RALO SIFONADO PVC SAIDA 40MM	UN	1,00	6,58	6,58
112102	CAIXA SIFONADA DE PVC SAIDA 50MM	UN	5,00	7,38	36,90
112105	CAIXA DE GORDURA EM PVC	UN	1,00	30,45	30,45
112106	CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA P/ ESGOTO	UN	1,00	35,16	35,16
112500	REDE DE AGUAS PLUVIAIS - TUBOS E CONEXOES				

CODIGO	ESPECIFICACAO DOS SERVICOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PRECO SERVICO	PRECO TOTAL
112531	JOELHO DE PVC BRANCO P/ESGOTO,DIAM.40MM (1 1/2")	UN	10,00	2,17	21,70
112533	JOELHO DE PVC BRANCO P/ESGOTO,DIAM 75MM (3")	UN	3,00	3,50	10,50
112538	TE DE PVC BRANCO P/ESGOTO,DIAMETRO 100MM (4")	UN	2,00	10,88	21,76
113000	APARELHOS E METAIS				
113002	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA S/ COLUNA C/ ACESSORIOS	UN	10,00	208,55	2 085,50
113003	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA, C/ ACESSORIOS	UN	7,00	85,14	595,98
113012	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA, 7,5x15CM	UN	7,00	7,38	51,66
113015	PORTA-TOALHA DE LOUCA BRANCA	UN	7,00	8,16	57,12
113017	PORTA-PAPEL DE LOUCA BRANCA, 15x15CM	UN	7,00	12,81	89,67
113020	TANQUE PRE-MOLDADO DE CONCRETO	UN	3,00	38,48	115,44
113022	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA DE SOBREPOR	UN	7,00	56,62	396,34
113026	PIA DE ACO INOXIDAVEL,CUBA SIMPLES,1,90X0,58M	UN	1,00	399,89	399,89
113027	PIA DE ACO INOXIDAVEL,CUBA DUPLA,1,90X0,58M	UN	1,00	395,82	395,82
113030	CHUVEIRO ELETRICO TIPO DUCHA CORONA	UN	2,00	30,01	60,02
113031	CHUVEIRO-DUCHA CROMADO	UN	5,00	23,76	118,80
		S U B T O T A L			7 154,71
120000	INSTALACOES ELETRICAS				
120600	REDE DE BAIXA TENSAO - ELETRODUTOS/CONEXOES				
120651	ELETRODUTO DE PVC ROSCAVEL,DIAMETRO 20MM (1/2")	M	399,00	1,88	750,12
120652	ELETRODUTO DE PVC ROSCAVEL,DIAMETRO 25MM (3/4")	M	43,50	2,37	103,09
120669	CURVA P/ELETRODUTO DE PVC ROSCAVEL,DIAMETRO 20MM (1/2")	UN	17,00	2,00	34,00
120678	LUVA P/ELETRODUTO DE PVC ROSCAVEL,DIAMETRO 20MM (1/2")	UN	15,00	1,31	19,65
120700	REDE DE BAIXA TENSAO - QUADROS/CAIXAS				
120702	QUADRO DE DISTRIB DE LUZ,EMBUT,ATE 24 DIVISOES,332X332X95MM	UN	1,00	25,88	25,88
120741	CAIXA DE LIGACAO EM CHAPA ACO ESTAMPADA 4X2"	UN	48,00	0,91	43,68
120800	REDE DE BAIXA TENSAO - BASES/CHAVES DISJUNTORES				
120815	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO,10A	UN	4,00	7,25	29,00
120816	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO,16A	UN	8,00	6,65	53,20
120826	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO,10A	UN	2,00	43,13	86,26
120842	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO,40A	UN	2,00	47,63	95,26
120848	DISJUNTOR TRIPOLAR,COMPACTO,ACIONAM.NA PORTA DO QUADRO,160A	UN	2,00	168,63	337,26
120900	REDE DE BAIXA TENSAO - FIOS E CABOS				
120904	FIO ISOLADO EM PVC,P/750V,1,5 MM2	M	174,00	0,53	92,22
120905	FIO ISOLADO EM PVC,P/750V,2,5 MM2	M	848,80	0,68	577,18
120906	FIO ISOLADO EM PVC,P/750V,4MM2	M	50,50	0,81	40,90
120908	FIO ISOLADO EM PVC,P/750V,10MM2	M	120,00	1,63	195,60
121000	TOMADAS/INTERRUPTORES/ESPELHOS				
121001	INTERRUPTOR,UMA TECLA SIMPLES,10A,250V	UN	8,00	3,55	28,40
121011	CONJUNTO INTERRUPTOR,DUAS TECLAS SIMPLES,10A,250V	UN	2,00	5,53	11,06
121015	CONJ INTERRUP,UMA TECLA SIMP E TOMADA UNIV,10A,250V	UN	7,00	6,75	47,25

Gerencial Construtora e Administradora Ltda

CODIGO	ESPECIFICACAO DOS SERVICOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PRECO SERVICO	PRECO TOTAL
121017	CONJUNTO INTERRUPTOR,TRES TECLAS SIMPLES,10A,250V	UN	1,00	7,87	7,87
121019	CONJUNTO INTERRUP,UMA TECLA SIMPLES,DUAS PARALELO,10A,250V	UN	3,00	10,84	32,52
121024	TOMADA P/ CHUVEIRO	UN	2,00	4,24	8,48
121025	TOMADA UNIVERSAL,10A,250V	UN	24,00	5,03	120,72
121027	TOMADA P/TELEFONE,PADRAO TELEBRAS	UN	2,00	3,58	7,16
121030	PLACA P/CAIXA ESTAMPADA 4X2"	UN	46,00	0,94	43,24
121100	LUMINARIAS INTERNAS				
121101	PLAFONIER C/GLOBO LEITOSO	UN	12,00	26,34	316,08
121112	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA,1X40W	UN	30,00	34,71	1.041,30
121200	LUMINARIAS EXTERNAS				
121201	ARANDELA EXTERNA SIMPLES C/ LAMP. INCANDESCENTE 100W	UN	2,00	90,87	181,74
121300	APARELHOS FIXOS				
121304	VENTILADOR DE TETO 4 PETALAS 300W	UN	4,00	86,10	344,40
		S U B T O T A L			4.673,52
130000	IMPERMEABILIZACAO E ISOLACAO TERMICA				
130100	IMPERMEABILIZACAO				
130117	IMPERMEABILIZANTE SOBRE BALDRAMES	M2	206,89	4,79	991,00
		S U B T O T A L			991,00
140000	REVESTIMENTOS DE FORRO E PAREDE				
140200	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS				
140201	CHAPISCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,1:3	M2	1 119,00	0,88	984,72
140224	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA,1:3	M2	1 077,00	2,34	2.520,18
140232	EMBOCO P/AZULEJOS C/ARGAM.DE CAL VIRGEM 1:4,C/130KG DE CIM	M2	122,72	3,74	458,97
140233	AZULEJOS,JUNTA A PRUMO,C/ARG DE CAL VIRGEM 1:3,C/100KG CIM	M2	122,72	19,12	2.346,40
		S U B T O T A L			6 310,37
150000	PISOS INTERNOS				
150100	LASTRO DE CONTRAPISO				
150101	LASTRO IMPERMEABILIZADO,ESPESSURA 6CM	M2	230,85	10,33	2 384,66
150200	REVESTIMENTOS DE PISOS				
150224	REGULARIZACAO DE BASE P/PISOS C/GRANILITE	M2	230,85	4,21	971,87
150225	PISOS C/ GRANILITE	M2	230,85	10,44	2.410,07
150300	DEGRAUS, RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS				
150306	RODAPE PRE-MOLDADO DE GRANILITE,10CM	M	0,00	5,94	0,00
150316	SOLEIRA DE MARMORE,15CM	M	4,80	4,11	19,72

Gerencial
Construtora e Administradora Ltda

Fls. nº 22

ESPECIFICACAO DOS SERVICOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PRECO SERVICO	PREÇO TOTAL
	S U B T O T A L			5.786,34
VIDROS				
VIDRO				
VIDRO COMUM,EM CAIXILHOS,C/MASSA	M2	29,40	22,18	652,09
	S U B T O T A L			652,09
PINTURA				
PINTURA EM FORROS E PAREDES				
LATEX,DUAS DEMAOS EM PAREDES INTERNAS,S/MASSA	M2	770,00	2,68	2 063,60
SILICONE,UMA DEMAO,EM PAREDES DE TIJOLOS - EXTERNAMENTE	M2	189,27	3,58	677,58
PINTURA VERNIZ SOBRE ELEMENTO VAZADO CERAMICO	M2	40,56	2,11	85,58
PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA				
ESMALTE,DUAS DEMAOS,EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	35,28	3,72	131,24
ESQUADRIAS METALICAS				
ESMALTE,DUAS DEMAOS,EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	58,80	5,51	323,98
	S U B T O T A L			3.281,98
SERVICOS COMPLEMENTARES				
ACESSORIOS				
GUICHE DE MADEIRA (1,00X0,50)	UN	1,00	17,69	17,69
FAIXA DE MADEIRA PLANADA E FIXADA NA PAREDE - LARG 20CM	M	1,00	14,50	14,50
PAVIMENTACAO EXTERNA				
PASSEIO DE CONCRETO INCL.PREPARO DE CAIXA	M2	90,60	12,39	1 122,53
BANCO DE CONCRETO	M	6,50	101,50	659,75
LIMPEZA FINAL				
LIMPEZA GERAL	M2	450,00	1,05	472,50
	S U B T O T A L			2.266,97
	T O T A L G E R A L			68 489,54

GERENCIAL Const. e Adm. Ltda.

Gerencial
Construtora e Administradora Ltda.

*** RESUMO DO ORCAMENTO ***

CODIGO	ETAPA	PRECO TOTAL	PARTICIPACAO
040000	SERVICOS PRELIMINARES	4.805,44	7,02 %
050000	INFRA-ESTRUTURA	5.836,54	8,52 %
060000	SUPERESTRUTURA	10.661,35	15,57 %
070000	VEDACAO	4.275,01	6,24 %
080000	ESQUADRIAS DE MADEIRA	1.998,88	2,92 %
090000	ESQUADRIAS METALICAS	2 305,54	3,37 %
100000	COBERTURA	7.469,90	10,91 %
110000	INSTALACOES HIDRAULICAS	7.154,71	10,45 %
120000	INSTALACOES ELETRICAS	4.673,52	6,82 %
130000	IMPERMEABILIZACAO E ISOLACAO TERMICA	991,00	1,45 %
140000	REVESTIMENTOS DE FORRO E PAREDE	6.310,27	9,21 %
150000	PISOS INTERNOS	5.786,34	8,45 %
160000	VIDROS	652,09	0,95 %
170000	PINTURA	3.281,98	4,79 %
180000	SERVICOS COMPLEMENTARES	2 286,97	3,34 %

TOTAL GERAL	68 489,54
PRECO POR M2	270,17
VALOR urv	0,00000
TOTAL EM urv	0,00
PRECO POR M2 EM urv	0,00

Paulo Calidonio Bresser Dores
Engº. Civil - CREA 110.310/D - V 3287/MT

Nº PROTOCOLO: 2.504/94

Nº PROCESSO: 1.470/94

DATA: 24 / 8 / 94

INTERESSADO

CENTRO INFANTIL ANTONIA GALVÃO NETO

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 145/94(ADEMAT)

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

DATA - 02.09.94 HORA - 16:30
TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO NUMERO 0.109.077-1

OF. Nº 01010 /94

Cuiabá/MT, 05 de setembro de 1.994.

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos encaminhando a V. Exª para fins de registro nesse Egrégio Tribunal de Contas, o Convênio nº 145/94-ADEMAT, firmado entre esta Companhia e o Centro Infantil Maria Antonio Galvão Neto, anexando os seguintes documentos: Certidão do Tribunal, Planilha de Quantificação e Orçamento e cópia da publicação no D.O.E.

Aproveitamos a oportunidade para renovar-lhe nossos protestos de estima e consideração.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
- DIRETOR PRESIDENTE -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
-DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-

EXMO. SR.
DJALMA CARNEIRO ROCHA
DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
N E S T A/
CAA/ecp.

Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso

IPEMAT

PORTARIA Nº 091/94

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso IPEMAT, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o que consta do Processo 4806/94, datado de 22.08.94, da Chefe do Protocolo Geral deste Instituto.

R E S O L V E :

DESIGNAR

01 - MARIA JOSÉ PINTO SOUZA - Agente de Administração Referência 17, Matrícula nº 000515.0, para responder pelo Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete DAS - 01, durante as férias da respectiva titular, a partir de 29.08.94 à 18.09.94.

REGISTRADA, PUBLICADA, CIENTIFICADA.

C U M P R A - S E.

IPEMAT, em CUIABÁ-MT, 29 de agosto de 1.994

DR. VALDERIR OLIVEIRA DE PINTO
- PRESIDENTE DO IPEMAT -

Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso

IPEMAT

PORTARIA Nº 092/94

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso - IPEMAT, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o que consta do Processo 6777/94, datado de 19.08.94, da Agência de Barra do Garças-MT,

R E S O L V E :

DESIGNAR

01 - EVA GOMES DE SOUZA - Assistente de Administração, Referência 26 lotada na Agência de Barra do Garças-MT, Matrícula nº 000433.2, para Responder pela Função de Direção e Assessoramento Intermediário - DAI, durante as férias da respectivo titular, a partir de 18.09.94 à 03.10.94.

REGISTRADA, PUBLICADA, CIENTIFICADA.

C U M P R A - S E

IPEMAT, em CUIABÁ-MT, 29 de agosto de 1.994

DR. VALDERIR OLIVEIRA DE PINTO
- PRESIDENTE DO IPEMAT -

JUSTIÇA

Secretário: Rubens Vuolo

PORTARIA Nº 088/94/GP

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o afastamento temporário do Chefe da Divisão de Arquivo Geral, por motivo de férias regulamentares,

R E S O L V E :

Designar o servidor JOARIBE PEDROSO DE ALVARENGA para assumir, em substituição, a Chefia da referida Divisão no período de 22 de agosto à 21 de setembro do corrente, aplicando-lhe as diretrizes e vantagens do cargo em exercício.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DETRAN-MT, em Cuiabá, 29 de agosto de 1994

Adv. João Roberto Hatch de Medeiros
PRESIDENTE DO DETRAN-MT

PORTARIA Nº 090/94/GP

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o requerimento da Psicóloga ELISA MARIA JORGE DA CUNHA, protocolado sob nº 063/94,

R E S O L V E :

Credenciá-la para realizar exames psicotécnicos aos candidatos à obtenção e/ou renovação da Carteira Nacional de Habilitação no município de Cáceres.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DETRAN-MT, em Cuiabá, 29 de agosto de 1994.

Adv. João Roberto Hatch de Medeiros
PRESIDENTE DO DETRAN-MT

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

Secretário: Antonio Eugênio Belluce

CODEMAT

CONVÊNIO Nº 144/94(ADEMAT)
INTERESSADO:PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO.
OBJETIVO:AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE GUIAS E SARJETAS(CONSTRUÇÃO)
VALOR:R$ 20.000,00(VINTE MIL REAIS)
PRAZO:INICIO: 25/8/94 -TÉRMINO: 25/10/94.

CONVÊNIO Nº 145/94(ADEMAT)
INTERESSADO: CENTRO INFANTIL MARIA ANTONIA GALVÃO BEITO
OBJETIVO:AJUDA FINANCEIRA PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO.
VALOR:R$ 1.500,00(UM MIL E QUINHENTOS REAIS)
PRAZO:INICIO: 25/8/94 -TÉRMINO: 25/10/94.

21

AUDITORIA GERAL

Secretário: Gilson Duarte de Barros

PORTARIA Nº 036/94/AGE

O SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LHE LHE SÃO LEGALMENTE CONFERIDAS.

21

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora MARLY FARIAS DE SILVA, Chefe de Gabinete, para responder pela Sub-Secretaria desta Auditoria Geral, durante o impedimento do titular JOÃO BERTOLI FILHO, que estará na oportunidade, respondendo pela Secretaria da A.G.E. no período de 1º/09 à 30/09/94.

Registrada e publicada, CUMPRA-SE.

Gabinete em Cuiabá-MT, 29 de agosto de 1994.

JOÃO BERTOLI FILHO
Secretário Auditor Geral do Estado,
em exercício.

PORTARIA Nº 037/94/AGE

O SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO LEGALMENTE CONFERIDAS.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora MARIA SELMA MACHADO, para responder pela Chefia de Gabinete desta Auditoria Geral, em substituição da titular que, na oportunidade, estará respondendo pela Sub-Secretaria da A.G.E. no período de 1º/09 à 30/09/94.

Registrada e publicada, CUMPRA-SE.

Gabinete em Cuiabá-MT, 29 de agosto de 1994.

JOÃO BERTOLI FILHO
Secretário Auditor Geral do Estado,
em exercício.

INFRA-ESTRUTURA

Secretário: Cléber Roberto Landes

DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/94

RODOVIA : BR-364/060/MT
TRECHO : [illegible]
SEGMENTO: ENTRO BR-364 - PORTO DE PEDRA - RIBEIRÃO - JAURU/LIMITE
OBRA : RESTAURAÇÃO DE DRENAGEM NÃO PAVIMENTADA
EXTENSÃO : 100,0 KM.

O DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (DVOP), Autarquia vinculada à Secretaria de Infra-Estrutura, do Estado de Mato Grosso, através do Grupo Executivo de Licitações (GELI), torna público para conhecimento dos interessados que, de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, fará realizar às 15:00 (quinze) horas do dia 06(seguinte) de outubro do ano de 1994(um mil novecentos e noventa e quatro), na prédio sede do DVOP, localizado no Centro Político Administrativo - Palácio Engº. Edgar Prado Arai, nesta cidade de Cuiabá-MT, Concorrência Pública para execução de Obra de Restauração de Drenagem não Pavimentada: BR-363/060/MT, Trecho: [illegible] Segmento: BR-364 - Porto de Pedra - Ribeirão - Jauru/Limite, com extensão de 100,0 Km.

Observação: O Edital completo, contendo as bases de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados na sede do Grupo Executivo de Licitações no endereço acima mencionado, mediante o recolhimento da quantia não reembolsável de R$ 4,00 (Quatro Reais).

Cuiabá, 29 de agosto de 1994

Engº. Benedito Pereira Quintanilha
Chefe do Grupo Executivo de Licitações

VISTO:

Engº. Edson Ferreira Cardinal
Presidente do DVOP.

DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/94

RODOVIA : MT-100
TRECHO : [illegible]
SEGMENTO: ENTRO MT-040 - [illegible] (ALTO PARAGUAI)
OBRA : RESTAURAÇÃO DE DRENAGEM NÃO PAVIMENTADA
EXTENSÃO : 60,0 KM.

O DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (DVOP), Autarquia vinculada à Secretaria de Infra-Estrutura do Estado de Mato Grosso, através do Grupo Executivo de Licitações (GELI), torna público para conhecimento dos interessados que, de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, fará realizar às 15:00(quinze) horas do dia 06(seguinte) de outubro do ano de 1994(um mil novecentos e noventa e quatro), no prédio sede do DVOP, localizado no Centro Político Administrativo - Palácio Engº. Edgar Prado Arai, nesta cidade de Cuiabá-MT, Tomada de Preços para execução de Obra de Restauração de Drenagem não Pavimentada: MT-100, Trecho: [illegible] Segmento: BAIA [illegible] - Tira Bestido - Alto Paraguai, com extensão de 60,0 Km.

Observação: O Edital completo, contendo as bases de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados na sede do Grupo Executivo de Licitações, no endereço acima mencionado mediante o recolhimento da quantia não reembolsável de R$ 4,00 (Quatro Reais).

Cuiabá, 29 de agosto de 1994

Engº. Benedito Pereira Quintanilha
Chefe do Grupo Executivo de Licitações

VISTO:

Engº. Edson Ferreira Cardinal
Presidente do DVOP.

COHAB - MT

Companhia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso

CONVOCAÇÃO

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - COHAB/MT, convoca todos os Mutuários abaixo relacionados para comparecerem a Gerência de Serviço Social desta companhia a partir da data desta publicação no prazo de 05 (cinco) dias afim de responderem sobre o lote contemplado, sob pena de assim não procedendo serem considerados de pleno direito dos contratos assinados independentes de notificação judicial ou extrajudicial.

MUTUÁRIO	QD.	LOTE	RUA	PC/ETP	CONJUNTO
JURACI PEREIRA MAIA	12	04	14		24 DE DEZEMBRO
WALTER PEREIRA BORGES	06	22	01		24 DE DEZEMBRO
CONCEIÇÃO ALVES DELMIGUEO	04	07	04		24 DE DEZEMBRO
	15	08	04		24 DE DEZEMBRO
ROSIER CORDEIRO JORGE	15	07	04		24 DE DEZEMBRO
VERA LUCIA GOMES DE SÁ	05	17	05		ITAPAJÉ
SEBASTIÃO PINTO DA COSTA	28	04	06		IND. II
JOAS DE OLIVEIRA PORAES	BLOCO 31	APTº 202			SANTA INÊS
MARIA GERALDA DOS S. VIDAL	BLOCO 39	APTº 104			SÃO CARLOS
CHRISLANE CARVALHO MOREIRA	05	10	04		ITAPAJÉ
JEJINNE ANTUNES BARTINS	14	06	07		VARIGNÃ
PAULONA SILVA COELHO	05	24	60	04	CPA III
ARGEMIRO JOSÉ DE MORAIS	13	10	04		IND. II
ENTLVARETE FORTES PEREIRA	BLOCO 46	APTº 302			SANTA INÊS

A Diretoria

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 145 / 94

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1 Nº do Protocolo	2 Nº do Processo	3 Data
2.504/94	1.470/94	24.08.94

II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)

1 Nome do Orgão: CENTRO INFANTIL MARIA ANTONIA GALVÃO NETO

2 CGC (MF) Nº: 24.757.163/0001-81

3 Endereço Sede: RODOVIA BR 174 KM 233 - PONTES E LACERDA/MT

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

AJUDA FINANCEIRA PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO.

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1 Valor (algarismo e por extenso)

R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

2 Fonte

ADEMAT/94 - 07.39.183.11310000

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1 Prazo de Validade: INÍCIO: 25.08.94 TÉRMINO: 25.10.94

2 Dedução para apoio Logístico: 3 %

3 Forma de Liberação: De acordo com disponibilidade financeira, dentro do prazo de validade.

4 Prestação de Contas: Tribunal de Contas, 30 (trinta) dias do término de sua vigência.

5) As despesas decorrentes da emissão de cheque adm. pelo BEMAT, correrão por conta da conveniada.

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste.

Cuiabá, 25 de AGOSTO de 19 94

CONVENIADO (A)

Isabel Franco de Oliveira

NOME
FUNÇÃO Presidente
C.P.F 288794226/34

CODEMAT

NOME CARLOS AUGUSTO DE A. GOMES
FUNÇÃO DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F 043.867.601-72

TESTEMUNHAS

C.P.F 174.824.961-49

C.P.F. 106.546.311-15

NOME FRANCISCO GOMES DE A. L. FILHO
FUNÇÃO DIRETOR ADM. FINANCEIRO
C.P.F. 336.907.667-53

1ª Via Branca - Processo; 2ª Via Verde - CEA DIOP; 3ª Via Amarela - Interessado; 4ª Via Rosa - Tribunal de Contas

ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE CONTAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO N. 109/94

CERTIFICO, EM CUMPRIMENTO DO DESPACHO DO DOUTOR MIGUEL AUGUSTO ARRUDA E SILVA - DIRETOR GERAL DESTA EGRÉGIA CORTE DE CONTAS E ATENDENDO SOLICITAÇÃO REQUERIDA **PELO CENTRO INFANTIL MARIA ANTONIA GALVÃO NETO** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE SENHORA IZABEL FRANCO DE OLIVEIRA - PRESIDENTA xxxxxx E TENDO EM VISTA A(S) INFORMAÇÃO(S) DA(S) INSPETORIA(S) COMPETENTE(S), QUE A ENTIDADE ENCONTRA-SE LIBERADA PARA FIRMAR CONTRATOS, CONVÊNIOS, AJUSTES, ACORDOS, BEM COMO PARA RECEBER RECURSOS FINANCEIROS DE QUALQUER NATUREZA, POSTO QUE EXPEDE-SE-LHE ESTA CERTIDÃO COM VALIDADE PARA TRINTA DIAS A CONTAR DESTA DATA, E PARA CONSTAR EU, Suely Jane de Amorim xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx DATILÓGRAFO xxxxxxxx, LAVREI A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA, QUE VAI POR MIM ASSINADA, PELO DOUTOR DALVADISSE SOUZA AMARAL - INSPETOR GERAL DE CONTROLE EXTERNO E VISTADA PELO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.

VISTO:
EM, 24/08/94

DALVADISSE SOUZA AMARAL
INSPETOR GERAL

CONS. DJALMA CARNEIRO DA ROCHA
PRESIDENTE

SUELY JANE DE AMORIM
DATILÓGRAFO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

MOD. 07

CENTRO INFANTIL MARIA
ANTONIA G. NETO
CGC. 24.757.163/0001-81

Izabel Franco de Oliveira

ORÇAMENTO

DATA: 11-08-94 | LOCAL: CENTRO INFANTIL - PONTES E LACERDA - MT | RESPONSÁVEL IZABEL FRANCO DE OLIVEIRA

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Colchões Ortobom D-20 para Baby 0,60x1,30x07	PÇ	70	7,89	552,30
TRAVESSEIROS INFANTIL	PÇ	70	1,20	84,00
COBERTORES SOLTEIRO INFANTIL	PÇ	70	12,33	863,10
TOTAL.....				1.500,00

Izabel Franco de Oliveira
CENTRO INFANTIL MARIA
ANTONIA G. NETO
CGC. 24.757.163/0001-81

Nº PROTOCOLO: 2.506/94

Nº PROCESSO: 1.472/94

DATA: 24 / 08 / 94

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 144/94(ADEMAT)

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso
IPEMAT

PORTARIA Nº 091/94

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso IPEMAT, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o que consta do Processo 6906/94, datado de 22.08.94, do Chefe de Protocolo Geral deste Instituto.

R E S O L V E :

DESIGNAR
01 - MARIA JOSÉ PINHO SOUZA - Agente de Administração Referência 17, Matrícula nº 080515.0, para responder pelo Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete DAS - 01, durante as férias do respectivo titular , a partir de 29.08.94 à 18.09.94.

REGISTRADA, PUBLICADA, CIENTIFICADA.

C U M P R A - S E.

IPEMAT, em CUIABÁ-MT, 29 de agosto de 1.994

DR. WALDIRIA OLIVARIA DE PINHO
- PRESIDENTE DO IPEMAT -

Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso
IPEMAT

PORTARIA Nº 092/94

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso - IPEMAT, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o que consta do Processo 6777/94, datado de 19.08.94, da Agência de Barra do Garças-MT,

R E S O L V E :

DESIGNAR
01 - EVA GOMES DE SOUZA - Assistente de Administração, Referência 26 lotada na Agência de Barra do Garças-MT, Matrícula nº 000433.2, para Responder pela Função de Direção e Assessoramento Interno diário - DAI, durante as férias do respectivo titular, a partir de 13.09.94 à 03.10.94.

REGISTRADA, PUBLICADA, CIENTIFICADA.

C U M P R A - S E

IPEMAT, em CUIABÁ-MT, 29 de agosto de 1.994

DR. WALDIRIA OLIVARIA DE PINHO
- PRESIDENTE DO IPEMAT -

JUSTIÇA
Secretário: Rubens Vuolo

PORTARIA Nº 080/94/GP

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o afastamento temporário do Chefe da Divisão de Arquivo Geral, por motivo de férias regulamentares,

R E S O L V E :

Designar o servidor JOARIBE PEDROSO DE ALVARENGA para assumir, em substituição, a Chefia da referida Divisão no período de 22 de agosto a 21 de setembro do corrente, aplicando-se-lhe os direitos e vantagens do cargo em exercício.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DETRAN-MT, em 29 de agosto de 1994

Advº JOÃO ROBERTO MATOS DE MEDEIROS
PRESIDENTE DO DETRAN-MT

PORTARIA Nº 090/94/GP

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o requerimento da Psicóloga ELISA MARIA JORGE DA CUNHA, protocolado sob nº 067/94,

R E S O L V E :

Credenciá-la para realizar exames psicotécnicos aos candidatos à obtenção e/ou renovação da Carteira Nacional de Habilitação no município de Cáceres.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DETRAN-MT, em Cuiabá, 29 de agosto de 1994.

Advº JOÃO ROBERTO MATOS DE MEDEIROS
PRESIDENTE DO DETRAN-MT

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL
Secretário: Antonio Eugênio Bellusa

COOPHAT

CONVÊNIO Nº 144/94(ADEMAT)
INTERESSADO:PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO.
OBJETIVO:AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE GUIAS E SARJETAS(CONSTRUÇÃO)
VALOR:R$ 20.000,00(VINTE MIL REAIS)
PRAZO:INICIO: 25/8/94 -TÉRMINO: 25/10/94.

CONVÊNIO Nº. 145/94(ADEMAT)
INTERESSADO: CENTRO INFANTIL MARIA ANTONIA GALVÃO NETO
OBJETIVO:AJUDA FINANCEIRA PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO.
VALOR:R$ 1.500,00(HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
PRAZO:INICIO: 25/8/94 -TÉRMINO: 25/10/94.

AUDITORIA GERAL
Secretário: Gilson Duarte de Barros

PORTARIA Nº 036/94/AGE

O SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LHE LHE SÃO LEGALMENTE CONFERIDAS,

R E S O L V E:

DESIGNAR A SERVIDORA MARLY PARANHOS DA SILVA, CHEFE DE GABINETE, PARA RESPONDER PELA SUB-SECRETARIA DESTA AUDITORIA GERAL, DURANTE O IMPEDIMENTO DO TITULAR JOÃO BERTOLI FILHO, QUE ESTARÁ NA OPORTUNIDADE, RESPONDENDO PELA SECRETARIA DA A.G.E. NO PERÍODO DE 1º/09 À 30/09/94.

REGISTRADA E PUBLICADA. CUMPRA-SE.

GABINETE EM CUIABÁ-MT, 29 DE AGOSTO DE 1994.

JOÃO BERTOLI FILHO
SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO,
EM EXERCÍCIO.

PORTARIA Nº 037/94/AGE

O SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO LEGALMENTE CONFERIDAS,

R E S O L V E:

DESIGNAR A SERVIDORA MARIA SELMA MACHADO, PARA RESPONDER PELA CHEFIA DE GABINETE DESTA AUDITORIA GERAL, EM SUBSTITUIÇÃO DA TITULAR QUE, NA OPORTUNIDADE, ESTARÁ RESPONDENDO PELA SUB-SECRETARIA DA A.G.E. NO PERÍODO DE 1º/09 À 30/09/94.

REGISTRADA E PUBLICADA. CUMPRA-SE.

GABINETE EM CUIABÁ-MT, 29 DE AGOSTO DE 1994.

JOÃO BERTOLI FILHO
SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO,
EM EXERCÍCIO.

INFRA-ESTRUTURA
Secretário: Cláber Roberto Lemos

DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/94

[illegible]
OBRA : RESTAURAÇÃO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA
EXTENSÃO : 148,0 Km.

O DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (DOVP), autarquia vinculada à Secretaria de Infra-Estrutura do Estado de Mato Grosso, através do Grupo Executivo de Licitações (GELI), torna público para conhecimento dos interessados que, de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar às 15:00 (quinze) horas do dia 14(catorze) de outubro do ano de 1994(um mil novecentos e noventa e quatro), na próprio do DOVP localizado no Centro Político Administrativo - Palácio Engº Edgar Prado Arze, nesta cidade de Cuiabá-MT, Concorrência Pública para execução da Obra de Restauração de Rodovia Não Pavimentada: MT-[illegible]/MRS/[illegible], Trecho: [illegible] - Porto do Pato - Rimsan - Jaciara, com extensão de 148,0 Km.

Observação: O Edital completo, contendo as bases de licitação, encontra-se à disposição dos interessados, na sala do Grupo Executivo de Licitações, no endereço acima mencionado, mediante o recolhimento da quantia não reembolsável de R$ 4,00 (Quatro Reais).

Cuiabá, 25 de agosto de 1994

Engº. Geraldo Lima Sobrinho
Chefe do Grupo Executivo de Licitações

VISTO:

Engº. Eduardo Ferreira Cardoso
Presidente do DOVP.

DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/94

RODOVIA : MT-140
TRECHO : [illegible]
EXTENSÃO: [illegible] - TIRO SECTIVO - ALTO PARAGUAI
OBRA : RESTAURAÇÃO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA
EXTENSÃO : 80,0 Km.

O DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (DOVP), autarquia vinculada à Secretaria de Infra-Estrutura do Estado de Mato Grosso, através do Grupo Executivo de Licitações (GELI), torna público para conhecimento dos interessados que, de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar às 15:00(quinze) horas do dia 14(catorze) de outubro do ano de 1994(um mil novecentos e noventa e quatro), na próprio do DOVP localizado no Centro Político Administrativo - Palácio Engº Edgar Prado Arze, Sede Física de Cuiabá-MT, Tomada de Preços para execução da Obra de Restauração de Rodovia Não Pavimentada: MT-140, Trecho: [illegible] - Tiro Sectivo - Alto Paraguai, com extensão de 80,0 Km.

Observação: O Edital completo, contendo as bases de licitação, encontra-se à disposição dos interessados na sala do Grupo Executivo de Licitações, no endereço acima mencionado mediante o recolhimento da quantia não reembolsável de R$ 4,00 (Quatro Reais).

Cuiabá, 25 de agosto de 1994

Engº. Geraldo Lima Sobrinho
Chefe do Grupo Executivo de Licitações

VISTO:

Engº. Eduardo Ferreira Cardoso
Presidente do DOVP.

COHAB - MT
Companhia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso

CONVOCAÇÃO

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - COHAB/MT, convoca todos os Mutuários abaixo relacionados para comparecerem a Carência de Serviço Social desta companhia a partir da data desta publicação no prazo de 45 (cinco) dias afim de responderem sobre irregularidades contempladas, sob pena de ação não procedendo caem recondições de plano direito dos contratos assinados independentes de notificação judicial ou extrajudicial.

MUTUÁRIO	QD.	LOTE	RUA	MT/ETE	CONJUNTO
JURACI FERREIRA MAIA	12	04	14		24 DE DEZEMBRO
WALTER FERREIRA MENDES	06	22	01		24 DE DEZEMBRO
CONCEIÇÃO ALVES DELICIDO	06	07	06		24 DE DEZEMBRO
	15	08	04		24 DE DEZEMBRO
MOISES GONDEIRO JORGE	15	07	04		24 DE DEZEMBRO
VERA LUCIA GOMES DE SÁ	05	17	03		ITAPAJÉ
SEBASTIÃO PINTO DA COSTA	18	04	06		IND. II
JOAS DE OLIVEIRA MORAES	BLOCO 31 APTº 102				SANTA INÊS
MARIA GERALDA DOS S. VIDAL	BLOCO 39 APTº 104				SÃO CARLOS
DERCILIOM CARVALHO MOREIRA	05	10	04		ITAPAJÉ
JOLIENE ANTUNES MONTEIRO	14	08	07		TARUMÃ
PAULONA SILVA COELHO	05	24	60	04	CPA III
ARGEMIRO JOSÉ DE MORAIS	12	10	06		IND. II
DELVANDETE PORTES PEREIRA	BLOCO 46 APTº 302				SANTA INÊS

A Diretoria

DATA -02.09.94 HORA -16 30
TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO NUMERO 0.109.076-3

OF. Nº 01011 /94

Cuiabá/MT, 05 de setembro de 1.994.

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos encaminhando a V. Exª para fins de registro nesse Egrégio Tribunal de Contas, o Convênio nº 144/94 - ADEMAT, firmado entre esta Companhia e a Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho/MT, anexando os seguintes documentos: Certidão do Tribunal, Planilha de Quantificação e Orçamento e cópia da publicação no D.O.E.

Aproveitamos a oportunidade para renovar-lhe nossos protestos de estima e consideração.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
- DIRETOR PRESIDENTE -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
-DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-

EXMO. SR.
DJALMA CARNEIRO ROCHA
DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
N E S T A/
CAA/ecp.

CODEMAT
Protocolo 3278195
Processo 2312195
11/95
Serviço do Protocolo

PROTOCOLO CODEMAT
Fl. Nº 02

ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO Nº 7.042/GCR-DMDC/95 Cuiabá, 07 de novembro de 1995.

Senhor Presidente:

Comunico à Vossa Senhoria que através de despacho em Julgamento Singular no processo nº 109.076-3/94-TC, em 28-09-95, foi registrado o Convênio nº 144/94, firmado entre essa Companhia e a Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, objetivando ajuda financeira para aquisição de guias e sarjetas.

Aproveito a oportunidade, para renovar-lhe expressões de apreço.

Conselheiro **DJALMA METELLO D. CALDAS**
Relator

Ilmº. Sr.
EDEGARD NOGUEIRA BORGES
MD. Diretor-Presidente da CODEMAT
NESTA
rop

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
Estado de Mato Grosso

ORÇAMENTO	Aquisição de Guias e Sarjetas (Construção)

DATA: 23.08.94	LOCAL: Ribeirãozinho	RESPONSÁVEL

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Aquisição de 2.500 metros lineares de guias e sarjetas	metros	2.500	8,00	20.000,00
(Vinte Mil Reais .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x)				

Eraldo Vera
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 403/94

CERTIFICO, NOS TERMOS DO ARTIGO CENTO E CINCO DA LEI COMPLEMENTAR NÚMERO ONZE DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM E A VISTA DAS INFORMAÇÕES DAS INSPETORIAS DESTE TRIBUNAL QUE A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO,*** ENCONTRA-SE LIBERADA PARA FIRMAR CONTRATOS, CONVÊNIOS, AJUSTES, ACORDOS, BEM COMO PARA RECEBER RECURSOS FINANCEIROS DE QUALQUER NATUREZA, POSTO QUE, EXPEDE-SE-LHE A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, COM VALIDADE DE TRINTA DIAS, CONTADOS A PARTIR DESTA DATA, E PARA CONSTAR EU, Maria Aparecida Xavier de Campos - AUXILIAR INSTRUTIVO, LAVREI A PRESENTE CERTIDÃO, QUE VAI POR MIM ASSINADA, PELO DOUTOR DALVADISSE SOUZA AMARAL - INSPETOR GERAL DE CONTROLE EXTERNO E VISTADA PELO EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO DJALMA CARNEIRO DA ROCHA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ, VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.

VISTO:
EM, 25.08.94.

DALVADISSE SOUZA AMARAL
INSPETOR GERAL

DJALMA CARNEIRO DA ROCHA
PRESIDENTE

MARIA APARECIDA XAVIER DE CAMPOS
AUXILIAR INSTRUTIVO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
MT

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 144 / 94

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1 N do Protocolo	2 N do Processo	3 Data
2.506/94	1.472/94	24.08.94

II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)

1 Nome do Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

2 CGC (MF) N: 15.943.434/0001-00

3 Endereço Sede: RUA COUTO MAGALHÃES Nº 1089

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE GUIAS E SARJETAS (CONSTRUÇÃO).

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1 Valor (algarismo e por extenso): R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

2 Fonte: ADEMAT/94 - 07.39.183.11310000

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1 Prazo de Validade: INÍCIO: 25.08.94 TÉRMINO: 25.10.94

2 Dedução para apoio Logístico: 3 %

3 Forma de Liberação: De acordo com disponibilidade financeira, dentro do prazo de validade.

4 Prestação de Contas: Tribunal de Contas, 30 (trinta) dias do término de sua vigência.

5) As despesas decorrentes da emissão de cheque adm. pela CEMAT, correrão por conta da conveniada.

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste.

Cuiabá, 25 de AGOSTO de 19 94

CONVENIADO (A)

NOME ERALDO VERA
FUNÇÃO PREFEITO MUNICIPAL
C.P.F 111.037.101-25

CODEMAT

NOME CARLOS AUGUSTO DE A.GOMES
FUNÇÃO DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F 043.867.601-72

TESTEMUNHAS

C.P.F 174.824.961-49

C.P.F 106.546.311-15

NOME FRANCISCO GOMES DE A.L.FILHO
FUNÇÃO DIRETOR ADM. E FINANCEIRO
C.P.F 336.907.667-53

1ª Via Branca - Processo; 2ª Via Verde - CEA/DIOP; 3ª Via Amarela - Interessado; 4ª Via Rosa - Tribunal de Contas

485 1851
1850

CODEMAT
Protocolo Nº
Processo Nº
Data / /
Serviço do Protocolo

Nº PROTOCOLO: 2.506/94

Nº PROCESSO: 1.472/94

DATA, 24 / 08 / 94

TERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃÕZINHO/MT.

ASSUNTO

SOLICITA AJUDA FINANCEIRA NA ORDEM DE R$ 20.000,00, PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE GUIAS E SARGETAS NA RUAS CENTRAIS DO MUNICIPIO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DO SR. GOVERNADOR.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

PROTOCOLO GERAL Fls. nº 01

OF. 244/GLS-94

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 1.994.

SEDEMAT
Protocolo Nº 2506/94
Processo Nº 1472/94
Data 94 / 08 / 94
Marcos Augusto
Serviço de Protocolo

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste solicitar os bons préstimos de V. Sª para determinar ao Setor competente, liberação de recursos na ordem de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) que serão destinados à ajuda financeira para que a Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho execute obras de construção de guias e sargetas nas ruas centrais daquela localidade.

Apenso à este, repassamos ordem autorizativa do Exmº Sr. Governador, enderaçado à esse Órgão.

Certos das imediatas providências que certamente serão tomadas por V. Sª, formulamos nossos protestos de elevado aprêço.

Atenciosamente,

ERALDO VERA
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.
CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
RIBEIRÃOZINHO/MT

NJE NOVA JERUSALEM ENGENHARIA, CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA.

CGC.(MF) 37.461.928/0001-83

ORCAMENTO

Residencia: Fone (065) 446-1062
Esc. Fone/Fax (065) 861-2409
Rua 21 de Abril S/No CEP 78.600-000
Barra do Garcas - MT

FOLHA No

DATA

Obra: Construcao de Meio Fio e Sargeta

Local: Ribeiraozinho-MT

Interessado: Prefeitura Municipal de Ribeiraozinho

Contrato

Numero
Assinatura:
Aprovacao:
Processo:

Termo Aditivo:

ITEM	DISCRIMINACAO	UNID	QUATDE	CUSTO UNITARIO	CUSTO PARCIAL	TOTAL	OBSERVACOES

Ribeiraozinho

OK Aaen

Solicito atender c/ 20 Vinte mil Real' e pag. Valmazzen.

Reais)

Nova Jerusalem Engenharia Construções e Consultoria Ltda.

FRANÇA CONSTRUTORA

C. S. FRANÇA CONSTRUÇÕES

Prestação de Serviços de Locação de Mão de Obra na Construção Civil

Rua José Rodrigues dos Santos Jd. Pitaluga - Barra do Garças - MT

ORÇAMENTO

№ 176

Obra: Construção de Meio Fio e Sargeta

Local: Ribeirãozinho

Interessado: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT.

Contrato: Número: Assinatura: Aprovação: Processo:

Ordem de Início do Serviço ___/___/___ Início do Serviço ___/___/___ Termo Aditivo:

Perído Simples ___/___/___ a ___/___/___ Acumulado ___/___/___ a ___/___/___ Firma:

DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Quantidade	preço unitário cr$	Custo Parcial Cr$	Totais Parciais Cr$	Observações
1.0 Construção de Meio Fio e Sargeta	Ml	2.500	8,94	22.350,00		
		Total R$.....	.....	22.350,00		

importa o líquido a pagar referente aos Serviços Executados em Cr$ 22.350,00 (Vinte e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta Reais)

local e data: Barra do Garças-MT, 23 de Agosto de 1.994.

36.904.952/0001-08

C.S. França Construções

Rua José Rodrigo dos Santos, s/n

Esq. c/ Rua X - Jardim Pitaluga

Cep. 78.600-000

Barra do Garças — MT.

fiscalização

fiscal port. n.º

Visto

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL Fls. Nº 16

ANEXO AO PROCESSO Nº PROC. 1.472/94 DE 24 / 08 / 94

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Coord. de Op. Financeiras

Para conhecimento e providências, dentros das normas Legais.

Em 24 / 08 / 94

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

A'
Assessoria Jurídica
Encaminhamos a V.Sª, o presente processo para emitir parecer sobre a legalidade do convênio
Em 25/08/94

Edwiges Mirian B. Provatti
Coordenadora de Op. Financeiras

A COF:

O objetivo do pretendido convênio tem previsão estatuida no programa Ademat, que ao tratar da ajuda para investimentos às prefeituras prevê que nos subprogramas em questão ..."serão enquadradas todas as ações que envolvam a alocação e repasse de recursos asprefeituras, através de convênios, a título de ajuda para execução de obras, serviços ou atividades de qualquer natureza..."

Estando, pois, a conveniação postulada ao abrigo da legislação atinente e à vista da documentação instrutora do pedido, comprobatória da regularidade da requerente perante os órgaõs de fiscalização, somos de parecer que a entabulação pode ser concluída.

Cuiabá/Mt., 25 de agosto de 1.994

Newton Ruiz da Costa e Faria
Assessor Jurídico

Nº PROTOCOLO: 2.367/94

Nº PROCESSO: 1.372/94

DATA, 16 / 8 / 94

INTERESSADO

PREF.MUN.DE VERA

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 143/94(ADEMAT)

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

DATA - 31.08.94 HORA - 16.45
TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO NUMERO 0.108.845-9

OF. Nº 00988 /94

Cuiabá/MT, 31 de agosto de 1.994.

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos encaminhando a V.Exª para fins de registro nesse Egrégio Tribunal de Contas, o Convênio nº 143/94-ADEMAT, firmado entre esta Companhia e a Prefeitura Municipal de Vera - MT, anexando os seguintes documentos: Certidão do Tribunal, Planilha de Quantificação e Orçamento e cópia da respectiva publicação no D.O.E.

Aproveitamos a oportunidade para renovar-lhe nossos protestos de estima e consideração.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
- DIRETOR PRESIDENTE -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
-DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-

EXMO. SR.
DJALMA CARNEIRO ROCHA
DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
N E S T A/
CAA/ecp.

PORTARIA Nº. 007/94/CP.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o. - Tendo em vista que os valores em Pauta atribuídos ao veículo de placas pertencente a proprietário previsto em legislação própria, em O.F.I.P. (Unidade Fiscal de Imposto de Renda), foi revogado, particularmente, as termos da Portaria nr. 022/94, de 29.07.94, 1o. que trata, especialmente, ao veículo apreendido por descrição a infração à legislação de trânsito vigente.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DETRAN-MT, em Cuiabá, 26 de agosto de 1.994.

Adv. JOÃO ROBERTO RAPOS DE MENEZES
Presidente do DETRAN/MT

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

Secretário: Antonio Quadros Jardim

CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 138/94(ADEMAT)
INTERESSADO:ASSOCIAÇÃO COMERCIAL MOSSÁ JÁ: DA GOIA
OBJETIVO:AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE.
VALOR:R$ 1.000,00(HUM MIL REAIS)
PRAZO:INICIO: 24/8/94 -TÉRMINO: 24/10/94.

CONVÊNIO Nº 139/94(ADEMAT)
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible]
OBJETIVO: [illegible]
VALOR: R$ [illegible] E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS.)
PRAZO:INICIO: 24/8/94 -TÉRMINO: 24/10/94.

CONVÊNIO Nº 140/94(ADEMAT)
INTERESSADO: PREFEITURA MUN. DE TANGARÁ DA SERRA
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE ILUMINAÇÃO DA PRAÇA DA TORRE MAIOR.
VALOR:R$ 7.000,00(SETE MIL REAIS)
PRAZO:INICIO: 24/8/94 -TÉRMINO: 24/10/94.

CONVÊNIO Nº 141/94(ADEMAT)
INTERESSADO:PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
OBJETIVO:AJUDA FINANCEIRA PARA REFORMA DO PRÉDIO DA EXPOSITORIA.
PRAZO:INICIO: 24/8/94 -TÉRMINO: 24/10/94
VALOR: R$ 3.500,00(TRES MIL E QUINHENTOS REAIS)

CONVÊNIO Nº 142/94(ADEMAT)
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
OBJETIVO:AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSTALAÇÃO DE ANTENAS.
VALOR:R$ 5.000,00(CINCO MIL REAIS).
PRAZO:INICIO: 24/8/94 -TÉRMINO: 24/10/94

CONVÊNIO Nº 143/94(ADEMAT)
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
VALOR:R$ 5.000,00(CINCO MIL REAIS)
PRAZO: INICIO:24/8/94 -TÉRMINO: 24/10/94
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE CIMENTO P/ SER USADO NAS SARGETAS E TUBOS NAS AVENIDAS.

INST.PART. DE CONVÊNIO Nº 46/92.
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL: SEPLAN

PROC. GERAL DO ESTADO

Procurador: Domingos Monteiro da Silva Neto

RESOLUÇÃO Nº 002/94/CPE

O CHEFE DE PROCURADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 13, da Lei Complementar nº 18, de 24 de Junho de 1.992,

RESOLVE:

Art. 1o. Fica aberta, por 45 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta Resolução, a inscrição para os Procuradores do Estado que pretendem se habilitar ao Curso de Pós-Graduação.

Art. 2o As inscrições deverão ser feitas através de expediente protocolizado na Divisão de Assuntos Processuais da Procuradoria-Geral do Estado.

Parágrafo Único. Os Procuradores do Estado lotados em outras Comarcas poderão inscrever-se através de Telex, Telegrama ou Fax para a Coordenação da Procuradoria-Geral.

Art. 3o Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá, 29 de agosto de 1 994.

DOMINGOS MONTEIRO DA SILVA NETO
Conselheiro Presidente

MARIA NAZARÉ FIGUEIREDO ARMOA
Conselheira

WENDY LACERDA
Conselheiro

MARIA SONIA FELIX ANDRADE
Conselheira

BEATRICE MARIA PEDRO DA SILVA
Conselheira

ELIZABETH FERREIRA SILVA
Conselheira

CLAUDIO MARCIO DE ALMEIDA NETO
Conselheiro

MANOEL DE CAMPOS
Conselheiro

ADÉLSIO RODRIGO DE MESQUITA
Conselheiro

[illegible] DE CAMPOS
Conselheiro

ARINDA CRISTINE EVERLI PEREZ GAMA
Conselheira

ALICE JONETTI DE MORAES
Conselheira

PAULO DE BRITO CÔRDIO
Conselheiro

EDIS ROBERTO CANTELÁMI
Conselheiro

MARCIA PAIMBIRO DA SILVA E LIMA
Conselheira

SONIA MARIZA DIAS DIB
Conselheira

AGRICULTURA E A. FUNDIÁRIOS

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A - EMPAER-MT

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/94 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

A EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A - EMPAER-MT, torna público que às 9:00 horas, do dia 13 de Setembro do ano de 1994, na sala de Licitações da EMPAER-MT, situada na Av. Projeta "B" S/N, CPA, Cuiabá-MT receberá os "Documentos" e "Propostas" para aquisição de Equipamentos de Informática, descrito no Anexo I, deste Edital com recurso do BIRD II. Aplicam-se à presente licitação as disposições constantes na Lei 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Diretrizes para Compra de Bens e Serviços sob Empréstimos do Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD. Esta licitação será realizada a nível Local ou Nacional podendo, entretanto, participar empresas interessadas sediadas nos países membros do BIRD. Os interessados poderão obter cópia do Edital completo a partir da data de abertura das propostas, no endereço acima mencionado. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: 313-2089 e FAX: 644-2489. Valor da postagem não reembolsável R$ 10,00 (Dez Reais).

Cuiabá, 26 de Agosto de 1994

ANITA ALBUQUERQUE DE MORAES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A - EMPAER-MT

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 040/94 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS

A EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A - EMPAER-MT, torna público que às 14:30 horas, do dia 13 de Setembro do ano de 1994, na sala de licitações da EMPAER-MT, situada na Av. Projeta "B" S/N, CPA, Cuiabá-MT receberá os "Documentos" e "Propostas" para aquisição de Equipamentos de Bens Móveis, descrito no Anexo I, deste Edital com recurso do BIRD II. Aplicam-se à presente licitação as disposições constantes na Lei 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Diretrizes para Compra de Bens e Serviços sob Empréstimos do Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD. Esta licitação será realizada a nível Local ou Nacional podendo, entretanto, participar empresas interessadas sediadas nos países membros do BIRD. Os interessados poderão obter cópia do Edital completo a partir da data de abertura das propostas, no endereço acima mencionado. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: 313-2089 e FAX: 644-2489. Valor da postagem não reembolsável R$ 10,00 (Dez Reais).

Cuiabá, 26 de Agosto de 1994

ANITA ALBUQUERQUE DE MORAES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

V I S T O:

SECRETARIA DA AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

a) ESPÉCIE - Convênio nº [illegible] que entre si celebram o Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários do Estado de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de [illegible]

b) OBJETIVO - Apoio Técnico/Financeiro para Instalação da Câmara de Vereadores, para implantação de Bertos Comerciais.

c) CRÉDITO - SAAF- Projeto/Atividade - 1260104130461120000 - Programa de Reforma Agrária, Elementos de Despesa - 34903900 - Fonte 103 FAEMAT.

d) VALOR - SAAF/MT, valor R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).

e) PRAZO - Vigência 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura.

f) ASSINATURAS - ERIOS PIANA PINTO PEREIRA - Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários do Estado de Mato Grosso - JERÔNIMO EDITA MALHEIRO - Prefeito Municipal de Alto Araguaia.

EXTRATO DE CONVÊNIO

a) ESPÉCIE - Convênio nº 037/94 que entre si celebram a Secretaria de Agricultura e Assuntos Fundiários do Estado de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Nova Marilândia. Assinado em 26.07.94

b) OBJETIVO - Apoio Técnico/Financeiro para Implantação da Berto Comercial do Município.

c) CRÉDITO - SAAF/Projeto/Atividade 1260104130461120000 - Programa de Reforma Agrária - Elemento de Despesa - 34903900 - Fonte 103 FAEMAT.

d) VALOR - Secretaria de Agricultura e Assuntos Fundiários do Estado de Mato Grosso R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).

e) PRAZO - Vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

f) ASSINATURAS - ERIOS PIANA PINTO PEREIRA - Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários do Estado de Mato Grosso - JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal de Nova Marilândia.

EXTRATO DE CONVÊNIO

a) ESPÉCIE - Convênio nº 036/94 que entre si celebram a Secretaria de Agricultura e Assuntos Fundiários do Estado de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Nova Marilândia.

b) OBJETIVO - Apoio Técnico/Financeiro para realização de 28 Poços de Poço de Bebedouro de Nova Marilândia.

c) CRÉDITO - SAAF- Projeto/Atividade - 1210104070912040000 - Apoio à Empresas e Postos Agropecuários Intermunicipais - Elemento de Despesa - 34903900 - Fonte 100.

ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

RELAÇÃO Nº 078/DMDC/96

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 248, § 1º DA RESOLUÇÃO Nº 03/93, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DJALMA METELLO DUARTE CALDAS.

PROCESSO Nº : [redacted]
INTERESSADO :
ASSUNTO :

DESPACHO

Tendo em vista os termos do Parecer da Douta Procuradoria de Justiça, registro o [redacted], firmado entre a [redacted] Vera,

Considerando a irregularidade da forma constante da prestação de contas, rejeito-a, aplicando ao responsável, Sr. Dorival Rodrigues de Freitas, prefeito municipal de Vera, a multa de 10 (dez) UPF's-MT, a qual o mesmo deverá recolher aos cofres do Erário no prazo de 10 (dez) dias ou que se defenda em igual prazo.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

JULGADOS NO DIA 23.04.96

PROCESSO Nº : 115.990-3/94
INTERESSADO : CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/MT
ASSUNTO : RESOLUÇÕES Nºs 193/94, 172/92, 194/94.

DESPACHO

Conheço da Resolução nº 194/94, 193/94 e 172/92 da Câmara municipal de Alto Garças que, respectivamente dispõem sobre a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito, Verba de Representação do Presidente da Câmara e remuneração dos Srs. Vereadores para o exercício de 1.995.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº : 128.301-4/95
INTERESSADO : FUNDAÇÃO CENTRO DE REABILITAÇÃO DOM AQUINO CORRÊA
ASSUNTO : DECRETO Nº 359/95, QUE ABRE O CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DA INTERESSADA, NO VALOR DE R$ 500.000,00.

DESPACHO

Processo devidamente instruído, de acordo com a legislação vigente.

Saldo orçamentário suficiente e com autorização legislativa. Registra-se, pois, o Crédito Suplementar aberto pelo Decreto nº 359 de 31.08.95.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

JULGADO NO DIA 24.04.96

PROCESSO Nº : 129.159-9/95
INTERESSADO : JOÃO CARLOS MARQUES MORAES - VEREADOR DO MUNICÍPIO DE COMODORO/MT
ASSUNTO : DECLARAÇÃO DE BENS

DESPACHO

À vista do pronunciamento favorável do Ministério Público, constante do Parecer nº 3.292/96, da Douta Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e tudo o que consta dos autos, REGISTRO a Declaração de Bens do Sr. JOÃO CARLOS MARQUES MORAES, na forma do art. 44, da Lei Orgânica do Tribunal, procedendo-se as anotações devidas, no setor competente.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

JULGADOS NO DIA 25.04.96

PROCESSO Nº : 129.689-2/95
INTERESSADO : ALCEU PINTO DE OLIVEIRA JÚNIOR - VEREADOR DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS/MT
ASSUNTO : DECLARAÇÃO DE BENS

DESPACHO

À vista do pronunciamento favorável do Ministério Público, constante do Parecer nº 2.839/96, da Douta Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e tudo o que consta dos autos, REGISTRO a Declaração de Bens do Sr. ALCEU PINTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, na forma do art. 44, da Lei Orgânica do Tribunal, procedendo-se as anotações devidas, no setor competente.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

PROCESSO Nº : 118.785-6/95
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 438/94, FIRMADO ENTRE A INTERESSADA E O FAE, NO VALOR DE R$ 2.071,32.

DESPACHO

Processo devidamente regularizado.
Nestas condições, inexistindo irregularidades, acolho o parecer da Douta Procuradoria de Justiça e REGISTRO o Convênio nº 438/94, firmado entre a Prefeitura municipal de Itaúba e a FAE.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

PROCESSO Nº : 117.291-3/95
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 1435/94, FIRMADO ENTRE A INTERESSADA E O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R$ 79.365,02.

DESPACHO

Processo devidamente regularizado.
Nestas condições, inexistindo irregularidades, acolho o parecer da Douta Procuradoria de Justiça e REGISTRO o Convênio nº 1435/94, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura municipal de Itaúba.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

JULGADOS NO DIA 30.04.96

PROCESSO Nº : 101.565-6/94
INTERESSADO : INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT
ASSUNTO : CONVÊNIO Nº 413/94/DRE/COSIE-R, FIRMADO ENTRE A ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE MATO GROSSO E O INTERESSADO.

DESPACHO

Processo devidamente regularizado.
Nestas condições, inexistindo irregularidades, acolho o parecer da Douta Procuradoria de Justiça e REGISTRO o Convênio nº 113/94, bem como o seu 1º Termo Aditivo, firmado entre a Escola Técnica Federal de Mato Grosso e o Intermat.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

PROCESSO Nº : 129.717-1/95
INTERESSADO : VITORINO DALLA L[illegible]EREADOR DO MUNICÍPIO DE [illegible]
ASSUNTO : DECLARAÇÃO DE BENS

DESPACHO

À vista do pronunciamento favorável do Ministério Público, constante do Parecer nº 2.808/96, da Douta Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e tudo o que consta dos autos, REGISTRO a Declaração de Bens do Sr. VITORINO DALLA LIBERA, na forma do art. 44, da Lei Orgânica do Tribunal, procedendo-se as anotações devidas, no setor competente.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Departamento de Expediente, em Cuiabá, 03 de maio de 1.996.

digitado por: Roberto Jackson Silva Nunes
Visto-Conferido: Anelise M. Prous Arruda - Chefe do Departamento de Expediente.
Visto: ANTONIO JOSÉ CAMPOS FERRAZ - Diretor Geral de Administração.

ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

RELAÇÃO Nº 079/ALC/96

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 248, § 1º DA RESOLUÇÃO Nº 03/93, DO EXMº SENHOR CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS.

JULGADO NO DIA 24.04.96

PROCESSO Nº : 1.847-3/96 - REGISTRADA
INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
ASSUNTO : RESOLUÇÃO Nº 09/95, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS PARA O EXERCÍCIO DE 1.996.

JULGADOS NO DIA 25.04.96

PROCESSO Nº : 4.085-1/96 - REGISTRADA
INTERESSADO : CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER/MT
ASSUNTO : RESOLUÇÃO Nº 001/96, QUE APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER/MT, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1.994.

PROCESSO Nº : 125.127-8/95 - REGISTRADO
INTERESSADO : CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT
ASSUNTO : DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/95, QUE APROVOU AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1.993.

PROCESSO Nº : 126.279-3/95 - REGISTRADO O PRESENTE CONVÊNIO, BEM COMO O 1º TERMO ADITIVO, DE FLS. 37 e 38/TC, CONCERNENTE AO MESMO.
INTERESSADO : SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN/MT
ASSUNTO : CONVÊNIO Nº 005/95, FIRMADO ENTRE A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE SUA SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS REGIONAIS E O ESTADO DE MATO GROSSO, NO VALOR DE R$ 22.847.384,70.

JULGADOS NO DIA 29.04.96

PROCESSO Nº : 102.954-1/94 - REGISTRADO O PRESENTE CONVÊNIO E APROVADA A PRESTAÇÃO DE CONTAS - PROCESSO Nº 107.267-6/94 - APENSO.
INTERESSADO : DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - DVOP
ASSUNTO : TERMO DE CONVÊNIO Nº 027/94/00/00-P.JUR, FIRMADO ENTRE O INTERESSADO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT, NO VALOR DE CR$ 7.000.000,00.

PROCESSO Nº : 60.450-5/92 - REGISTRADO O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, BEM COMO APROVADA A DESPESA.
INTERESSADO : DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - DVOP
ASSUNTO : INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 270/92/00/00-P.JU, FIRMADO ENTRE O INTERESSADO E A FIRMA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA HUNGRIAS DE FREITAS, NO VALOR DE Cr$ 57.748.251,90.

PROCESSO Nº : 131.430-6/95 - APROVADA
INTERESSADO : GERÊNCIA DE ASSUNTOS PEDAGÓGICOS - DIAMANTINO
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE A NL Nº 14101500206-0/95, NO VALOR DE R$ 700,00.

PROCESSO Nº : 99.137-6/94 - REGISTRADO
INTERESSADO : DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - DVOP
ASSUNTO : TERMO DE CONVÊNIO Nº 021/94/00/00-P.JU, FIRMADO ENTRE O INTERESSADO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, NO VALOR DE CR$ 2.500.000,00.

Departamento de Expediente, em Cuiabá, 29 de abril de 1.996.

digitado por: Roberto Jackson Silva Nunes
Visto-Conferido: Anelise M. Prous Arruda - Chefe do Departamento de Expediente.
Visto: ANTONIO JOSÉ CAMPOS FERRAZ - Diretor Geral de Administração.

ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

RELAÇÃO Nº 080/US/96

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 248, § 1º DA RESOLUÇÃO Nº 03/93, DO EXMº SENHOR CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI.

JULGADOS NO DIA 24.04.96

PROCESSO Nº : 82.107-3/93
INTERESSADO : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
ASSUNTO : CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 31/95, FIRMADO ENTRE A INTERESSADA E A CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO.

DESPACHO

Processo instruído com documentos hábeis.
No Parecer nº 2.033/96 - Dr. José Eduardo Faria, opina pelo Registro.

Acato o Parecer e REGISTRO o Termo de Distrato nº 68/94, Processo nº 116.347-7/95 - apenso.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

PROCESSO Nº : 1.914-5/96
INTERESSADO : GERÊNCIA DE ASSUNTOS PEDAGÓGICOS - TANGARÁ DA SERRA/MT
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE A NL Nº 14101501131-5/95, NO VALOR DE R$ 500,00.

DESPACHO

Processo formalizado.
No Parecer nº 1990/96 - Dr. José do Carmo Ferros, opina pela legalidade da despesa.

Acato o Parecer da Douta Procuradoria e APROVO AS CONTAS.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

PROCESSO Nº : 1.924-7/96
INTERESSADO : FRANCISCO DE ASSIS GOMES MOTA - SEE/MT
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE A NL Nº 14101501462-9/96, NO VALOR DE R$ 150,00.

DESPACHO

Prestação de Contas formalmente correta, exceto o fato de ter sido encaminhado a esta Casa fora do prazo.
No Parecer nº 2.040/96 - Dr. José do Carmo Ferros, opina pela legalidade da despesa.

Acato o Parecer da Douta Procuradoria e APROVO AS CONTAS.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

PROCESSO Nº : 1.922-4/96
INTERESSADO : LUIZ CARLOS LUZICH - SEE/MT
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE A NL Nº 14101501040-6/95, NO VALOR DE R$ 250,00.

DESPACHO

Processo formalizado.
No Parecer nº 2123/96 - Dr. Mauro Delfino César, opina pela Aprovação das contas.

Acato o Parecer da Douta Procuradoria e APROVO AS CONTAS.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Departamento de Expediente, em Cuiabá, 29 de abril de 1.996.

digitado por: Roberto Jackson Silva Nunes
Visto-Conferido: Anelise M. Prous Arruda - Chefe do Departamento de Expediente.
Visto: ANTONIO JOSÉ CAMPOS FERRAZ - Diretor Geral de Administração.

ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

RELAÇÃO Nº 002/GPBB/96

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 248, § 1º DA RESOLUÇÃO Nº 03/93, DO EXMº SENHOR CONSELHEIRO GONÇALO PEDROSO BRANCO DE BARROS.

JULGADO NO DIA 18.04.96

PROCESSO Nº : 134.400-6/95 - REGISTRADO
INTERESSADO : EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL SA - EMPAER
ASSUNTO : CONTRATO DE COMODATO, FIRMADO ENTRE A INTERESSADA E A COOPERATIVA MISTA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE POCONÉ - LTDA.

JULGADOS NO DIA 22.04.96

PROCESSO Nº : 4.066-1/96 - REGISTRADA
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
ASSUNTO : LEI Nº 342/95, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O EXERCÍCIO DE 1.996.

PROCESSO Nº : 022-2/96 - REGISTRADA
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA/MT
ASSUNTO : LEI Nº 214/95, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA, PARA O EXERCÍCIO DE 1.996.

JULGADO NO DIA 23.04.96

PROCESSO Nº : 124-0/96 - REGISTRADA
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT
ASSUNTO : LEI Nº 61/96, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1.996.

JULGADO NO DIA 26.04.96

PROCESSO Nº : 108.588-5/94 - REGISTRADA
INTERESSADO : JOSÉ EUCLIDES DOS SANTOS FILHO - EX-VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ/MT
ASSUNTO : DECLARAÇÃO DE BENS, PERÍODO DE 1989 e 1992.

JULGADO NO DIA [illegible]

PROCESSO Nº : 134.612-1/95 - REGISTRADA
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE/MT
ASSUNTO : LEI Nº 46/95, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 1.996.

Departamento de Expediente, em Cuiabá, 06 de [illegible] de 1.996.

digitado por: Roberto Jackson Silva Nunes
Visto-Conferido: Anelise M. Prous Arruda - Chefe do Departamento de Expediente.
Visto: ANTONIO JOSÉ CAMPOS FERRAZ - Diretor Geral de Administração.

CODEMAT
Protocolo nº 947/96
Processo nº 947/96
Data: 20/05/96
Serviço do Protocolo

ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

PROTOCOLO CODEMAT
Fl. Nº 29

OFÍCIO Nº 3.582/GCR-DMDC/96 Cuiabá, 14 de maio de 1 996.

Senhor Liquidante:

Comunico a Vossa Senhoria que através de despacho em Julgamento Singular no processo nº 108.845-9/94-TC, em 22-04-96, foi registrado o Convênio nº 143/94, firmado entre a CODEMAT e a Prefeitura Municipal de Vera, objetivando ajuda financeira para a aquisição de cimento para ser usado nas sargetas e tubos nas avenidas.

Aproveito a oportunidade, para renovar-lhe expressões de apreço.

Conselheiro **DJAIMA METELLO D. CALDAS**
Relator

Ilmo. Sr.
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
MD. Liquidante da CODEMAT
NESTA
rop

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 143 / 94

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1 N do Protocolo	2 N do Processo	3 Data
2.367/94	1.372/94	16.08.94

II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)

1 Nome do Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

2 CGC (MF) N: 00.179.531/0001-93

3 Endereço Sede: RUA CHILE,929

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE CIMENTO, PARA SER USADO NAS SARGETAS E TUBOS NAS AVENIDAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1 Valor (algarismo e por extenso)

R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

2 Fonte

ADEMAT/94 - 07.39.183.11310000

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1 Prazo de VIGÊNCIA: INÍCIO: 24.08.94 TÉRMINO: 24.10.94

2 Dedução para apoio Logístico 3 %

3 Forma de Liberação: De acordo com disponibilidade financeira, dentro do prazo de validade.

4 Prestação de Contas à: Tribunal de Contas, 30 (trinta) dias do término de sua vigência.

5) As despesas decorrentes da emissão de cheque adm. pelo BEMAT, correrão por conta da conveniada.

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste.

Cuiabá, 24 de AGOSTO de 19 94

CONVENIADO (A)

NOME DORIEL RODRIGUES DE FREITAS
FUNÇÃO PREFEITO MUNICIPAL
C.P.F. 183.047.889-34

CODEMAT

NOME CARLOS AUGUSTO DE A. GOMES
FUNÇÃO DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F 043.867.601-72

TESTEMUNHAS

C.P.F. 174.824.961-49

C.P.F. 106.546.311-15

NOME FRANCISCO GOMES DE A.L.FILHO
FUNÇÃO DIRETOR ADM. E FINANCEIRO
C.P.F. 336.907.667-53

1ª Via Branca - Processo; 2ª Via Verde - CEA/DIOP; 3ª Via Amarela - Interessado; 4ª Via Rosa - Tribunal de Contas

ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE CONTAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 357/94

CERTIFICO, NOS TERMOS DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, DE VINTE E QUATRO DE ABRIL DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE VINTE E OITO DE MAIO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOS TERMOS DO ARTIGO CENTO E CINCO DA LEI COMPLEMENTAR NÚMERO ONZE DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E À VISTA DAS INFORMAÇÕES DAS INSPETORIAS DESTE TRIBUNAL, QUE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ENCONTRA-SE LIBERADA PARA FIRMAR CONTRATOS, CONVÊNIOS, AJUSTES, ACORDOS, BEM COMO PARA RECEBER RECURSOS FINANCEIROS DE QUALQUER NATUREZA, POSTO QUE, EXPEDE-SE-LHE A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, COM VALIDADE DE TRINTA DIAS, CONTADOS A PARTIR DESTA DATA, E PARA CONSTAR, EU, Maria Aparecida Xavier de Campos AUXILIAR INSTRUTIVO, LAVREI A PRESENTE CERTIDÃO, QUE VAI POR MIM ASSINADA, PELO DOUTOR DALVADISSE SOUZA AMARAL - INSPETOR GERAL DE CONTROLE EXTERNO E VISTADA PELO EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO DJALMA CARNEIRO DA ROCHA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.

VISTO:

EM, 09.08.94.

DALVADISSE SOUZA AMARAL
INSPETOR GERAL

CONS. DJALMA CARNEIRO DA ROCHA
PRESIDENTE

MARIA APARECIDA XAVIER DE CAMPOS
AUXILIAR INSTRUTIVO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - MT -

MOD. 07

ORÇAMENTO AQUISIÇÃO DE CIMENTO

DATA: 10.08.94 **LOCAL:** VERA - MT **RESPONSÁVEL** PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA- MT

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Aquisição de 862 sacos de cimento, o qual será nas sargetas e tubos nas avenidas na sede do Municipio, por conta do convênio celebrado com a Codemat.	Un.	862	5,80	5.000,00
Aquisiçãi de 138 sacos de cimento, o qual será usados nas sargetas e tubos nas avenidas na sede do Municipio, sendo que estes serão por conta da Prefeitura Municipal.	Un.	138	5,80	800,00
TOTAL		1.000		5.800,00

CODEMAT
Protocolo Nº 2.367/94
Processo Nº
Data 16/8/94
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 2.367/94

Nº PROCESSO: 1.372/94

DATA, 16 / 08 / 94

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA-MT.

ASSUNTO

SOLICITA CONVÊNIO NO VALOR DE R$5.000,00 PARA AQUISIÇÃO DE 1.800 SACOS DE CIMENTO, PARA FABRICAÇÃO DE TUBOS E SARGETAS, CONFORME OFICIO Nº. 136/94.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PIRAPÓ

Comércio e Representações Ltda

Av. Natalino J. Brescansin, 2186 - Cep 78890-000
Fone 065/544-1424 - SORRISO - Mato Grosso
cgc 01 872 282/0001-80 Insor. est. 13 036 837-1

Nota Fiscal Estadual - Série B-2

1.ª Via Nº 465

Nat. Operação Venda
Via Transporte Rod.
Data 04 de 08 de 1994

Destinatário

nome Prefeitura Municipal de Vera.
end. Rua Chile 929 mun. Vera est. MT.
cgcmf-cpf 00179 531/0001-93 Inscr. est.

Quant.	Unid.	Discriminação	Unitário	Total
1.000		Sacos Cimento Estr.	6.80	5.800,00

Desp. Acessórias por conta do destinatário
Frete
Seg.
Total

Valor da Mercadoria 5.800,00
Valor Total da Nota CR$ 5.800,00
ICMS já incluído no preço calculado pela alíquota de ..... % CR$ Substituido

Data da Saída

IGRAF - cgc 26 786 273/0001-58
Fone 544-2078 Sorriso - MT
80 bis 001 a 2000
25x4 Aut. 706 10-93

Transportador

nome
end. rg
placa mun. est.

caracteristicas dos volumes

marca	número	quantidade	espécie	p. bruto	p. líquido

ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO PAIAGUÁS
GABINETE DO GOVERNADOR

DK Carlos Jr.

Solicito atender CF
5.000 cinco mil Reais
para projetinho Verg.

Dayme Verissimo de Campos
Governador do Estado

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Vera

OFICIO Nº 136/GP/94 VERA(MT), 16 DE AGOSTO DE 1994.

CODEMAT
Protocolo Nº 2.367/94
Processo Nº 2.372/94
Data 16/8/94
Serviço de Protocolo

AO
PRESIDENTE DA CODEMAT
CUIABA-MT

SENHOR PRESIDENTE,

Conforme autorização do Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, solicitamos junto à este orgão convênio de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para aquisição de 1.800 sacos de cimento, o qual sera usado na fabricação de Tubos e Sargetas.

Nada mais tendo para o momento aproveitamos o ensejo para renovarmos novos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Vera
Dodet R. de Freitas
Prefeito Municipal

EXMo. SR.
CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
DD. PRESIDENTE DA CODEMAT
CUIABA-MT

Prefeitura Municipal de VERA
Planitando o Futuro

Rua Chile, 929 - CEP: 78880-000 - Centro - Vera/MT - Fax: (065) 583-1313 - Fone: (065) 583-1244/583-1151

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº PROC.Nº. 1.372/94 DE 16 / 08 / 94

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À Coord. de Op. Financeiras

Para conhecimento e providências, dentros das normas Legais.

Em 16 / 08 / 94

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

À
Assessoria Jurídica
Encaminhamos a V. Sª, o pleito de processo para emitir parecer Jurídico sobre a Pega Período João Sanvenio
Em 19/08/94

Edwiges Miriam B. Provetti
Coordenadora de Op Financeiras

À COF:

A destinação da verba pleiteada autóriza a celebração do convênio porque votada para obras de infra-estrutura da sede do município. Esses projetos recebem o beneplácito do Fundo Ademat, instituido exatamente para subsidiar as administrações regionais no suprimento das suas necessidades, no tocante principalmente ao saneamento básico e à implantação de melhorias que proporcionem algum conforto às populações interioranas.

A documentação que instrui o pedido inicial demonstra a aptidão da requerente à celebração, assim como o exige a Resolução 04/84, regulamentadora da matéria.

Cuiabá/Mt., 22 de agosto de 1.994

Newton Ruiz da Costa e Faria

Assessor Jurídico

ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE CONTAS

T.C
Fls. 13
Rub.

Processo Nº	108.844-0/94
Interessado	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - CODEMAT
Assunto	Convênio nº 142/94, firmado entre a interessada e a Prefeitura Municipal de Jaciara, no valor de R$ 5.000,00
Relator	CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS
Sessão de Julgamento	21-06-95

ACÓRDÃO Nº 1658/95

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 108.844-0/94.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, à unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.600/95 da Procuradoria de Justiça, em REGISTRAR o Convênio nº 142/94 de fl. 04/TC, objetivando ajuda financeira para aquisição de materiais de instalação de Antenas.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros: TERESINO ALVES FERRAZ, DJALMA METELLO DUARTE CALDAS e BRANCO DE BARROS.

Presente ao julgamento, representando o Ministério Público, o Procurador de Justiça Dr. JOSÉ EDUARDO FARIA.

Publique-se.

Sala das Sessões, em 21 de junho de 1.995.

CONSELHEIRO DJALMA CARNEIRO DA ROCHA - Presidente

CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS - Relator

PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA

Fui presente
NTC

MOD. 07

Nº PROTOCOLO: 2.250/94

Nº PROCESSO: 1.303/94

DATA, 02 / 8 / 94

INTERESSADO

PREF.MUN. DE JACIARA

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 142/94(ADEMAT)

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

DATA -31.08.94 HORA - 16.45
TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO NUMERO 0.108.844-0

OF. Nº 00987 /94

Cuiabá/MT, 31 de agosto de 1.994.

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos encaminhando a V. Exª para fins de registro nesse Egrégio Tribunal de Contas, o Convênio nº 142/94 - ADEMAT, firmado entre esta Companhia e a Prefeitura Municipal de Jaciara, anexando os seguintes documentos: Certidão do Tribunal, Planilha de Quantificação e Orçamento e cópia da respectiva publicação no D.O.E.

Aproveitamos a oportunidade para renovar-lhe nossos protestos de estima e consideração.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
- DIRETOR PRESIDENTE -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
-DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-

EXMO. SR.
DJALMA CARNEIRO ROCHA
DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
N E S T A/
CAA/ecp.

PORTARIA Nº. 087/94/CP.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Tendo em vista que os valores em reais atribuídos ao militar de trânsito permanecem equivalentes previstos em legislação própria em U.P.E. (Unidade Fiscal de Impostos de Renda), fica revogada, parcialmente, nos termos da Portaria nº. 023/94, de 28.07.94, no que tange, exclusivamente, ao multas aplicadas em decorrência a infrações à legislação de trânsito vigente.

Esta Portaria estará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

DETRAN-MT, cuiabá 26 de agosto de 1994.

Adv. JOÃO ROBERTO BATCH DE MEDEIROS
Presidente do DETRAN/MT

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

Secretário: Antonio Eugênio Bolhosa

CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 138/94(ADENAT)
INTERESSADO:ASSOCIAÇÃO CONVENTÉRIA NOSSA SRA DA GUIA
OBJETIVO:AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE.
VALOR:R$ 1.000,00(MIL MIL REAIS)
PRAZO:INICIO: 24/8/94 -TÉRMINO: 24/10/94.

CONVÊNIO Nº 139/94(ADENAT)
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible]
OBJETIVO:REFORMA DO [illegible]
VALOR: R$ 5.454,90([illegible] CINCO REAIS E CINCOENTA E CINCO CENTAVOS.)
PRAZO:INICIO: 24/8/94 -TÉRMINO: 24/10/94.

CONVÊNIO Nº 140/94(ADENAT)
INTERESSADO: PREFEITURA MUN. DE TAQUARÇÃ DA SERRA.
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE ILUMINAÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ.
VALOR:R$ 7.000,00(SETE MIL REAIS)
PRAZO:INICIO: 24/8/94 -TÉRMINO: 24/10/94.

CONVÊNIO Nº 141/94(ADENAT)
INTERESSADO:PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
OBJETIVO:AJUDA FINANCEIRA PARA REFORMA DO PRÉDIO DA RECEITORIA.
PRAZO:INICIO: 24/8/94 -TÉRMINO: 24/10/94
VALOR: R$ 3.500,00(TRES MIL E QUINHENTOS REAIS)

CONVÊNIO Nº 142/94(ADENAT)
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
OBJETIVO:AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSTALAÇÃO DE ANTENAS.
VALOR:R$ 5.000,00(CINCO MIL REAIS).
PRAZO:INICIO: 24/8/94 -TÉRMINO: 24/10/94

CONVÊNIO Nº 143/94(ADENAT)
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
VALOR:R$ 5.000,00(CINCO MIL REAIS)
PRAZO: INICIO:24/8/94 -TÉRMINO: 24/10/94
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE CIMENTO P/ SER USADO NAS SARJETAS E TUBOS NAS AVENIDAS.

INST.PART. DE CONVÊNIO Nº 46/92.
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL: SEPLAN

PROC. GERAL DO ESTADO

Procurador: Domingos Monteiro da Silva Neto

DESIGNAÇÃO Nº 001/94/CPE

O COLÉGIO DE PROCURADORES DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 12, da Lei Complementar nº 10, de 26 de junho de 1.992,

RESOLVE:

Art. 1º. - Fixar, por 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta Resolução, as inscrições para os Procuradores do Estado que pretendem se habilitar ao cargo de Corregedor-Geral.

Art. 2º As inscrições deverão ser feitas através de expediente protocolizado na Divisão de Assuntos Processuais da Procuradoria-Geral do Estado.

Participão Calde. da Procuradoria de Estado lotados em outras Comarcas poderão comparecer através de fax, telegrama ou fax para a Procuradoria Geral.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá, 19 de agosto de 1 994.

DOMINGOS MONTEIRO DA SILVA NETO
Procurador Geral do Estado

MARIA BERNARDO FIGUEIREDO AURIMA
Conselheira

MENDY BACHARA
Conselheiro

MARIA DORME VELLE ANDRADE
Conselheira

BEATRICE MARIA MORAES DA SILVA
Conselheira

[illegible]
Conselheira

[illegible]
Conselheira

[illegible]
Conselheiro

ADÉLSIO MORAIS DE MORAIS
Conselheiro

[illegible]
Conselheiro

ALICE [illegible] DE MORAES
Conselheira

[illegible] DE SILVA CUNHO
Conselheiro

LUIZ ROBERTO CASTELLANI
Conselheiro

MARCIA PALMIRO DA SILVA E LIMA
Conselheira

SONIA MARIA DIAS DIB
Conselheira

AGRICULTURA E A. FUNDIÁRIOS

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A - EMPAER-MT

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/94 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

A EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A - EMPAER-MT, torna público que às 9:00 horas, do dia 13 de Setembro do ano de 1994, na sala de licitações da EMPAER-MT, situada na Av. Presidente "B" S/N, CPA, Cuiabá-MT receberá os "Documentos" e "Propostas" para aquisição de Equipamentos de Informática, descrito no Anexo I, deste Edital com recursos do BIRD II. Aplicam-se à presente licitação as disposições constantes na Lei 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Diretrizes para Compra de Bens e Serviços sob Empréstimos do Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD. Esta licitação será realizada a nível Local ou Nacional podendo, entretanto, participar empresas interessadas oriundas dos países membros do BIRD. Os interessados poderão obter cópia do Edital completo e seus anexos até 05 (cinco) dias antes da data de abertura das propostas, no endereço acima mencionado. Maiores informações poderão ser obtidas através de telefone: 313-2203 e FAX: 644-8487. Valor do posto não reembolsável R$ 10,00 (Dez Reais).

Cuiabá, 26 de Agosto de 1994

ANITA ALBUQUERQUE DE MORAES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A - EMPAER-MT

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/94 - MOBILIÁRIO DE BOAS MARCAS

A EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A - EMPAER-MT, torna público que às 14:30 horas, do dia 13 de Setembro do ano de 1994, na sala de licitações da EMPAER-MT, situada na Av. Presidente "B" S/N, CPA, Cuiabá-MT receberá os "Documentos" e "Propostas" para aquisição de Equipamentos de Escritório, descrito no Anexo I, deste Edital com recursos do BIRD II. Aplicam-se à presente licitação as disposições constantes na Lei 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Diretrizes para Compra de Bens e Serviços sob Empréstimos do Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD. Esta licitação será realizada a nível Local ou Nacional podendo, entretanto, participar empresas interessadas oriundas dos países membros do BIRD. Os interessados poderão obter cópia do Edital completo e seus anexos até 05 (cinco) dias antes da data de abertura das propostas, no endereço acima mencionado. Maiores informações poderão ser obtidas através de telefone: 313-2203 e FAX: 644-8487. Valor do posto não reembolsável R$ 10,00 (Dez Reais).

Cuiabá, 26 de Agosto de 1994

ANITA ALBUQUERQUE DE MORAES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

VISTO:

SECRETARIA DA AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

[illegible]

a) OBJETIVO - [illegible] Técnico/Financeiro para implantação de Sementes de Hortaliças, para implantação de Hortas Comunitárias.

a) CRÉDITO - SAAF- Projeto/Atividade - [illegible] - Programa de Reforma Agrária, Elemento de Despesa - 34903900 - Fonte 103 TADMT.

d) VALOR - SAAF/MT, valor R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

e) PRAZO - [illegible] Vigência 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura.

f) ASSINATURAS - ENIO PIANA PINTO PEREIRA - Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários do Estado de Mato Grosso - JERÔNIMO SANTA MARIA NETO - Prefeito Municipal de Alto Araguaia.

EXTRATO DE CONVÊNIO

a) ESPÉCIE - Convênio nº 037/94 que entre si celebram a Secretaria de Agricultura e Assuntos Fundiários do Estado de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Nova Marilândia. Assinado em 26.07.94.

b) OBJETIVO - Apoio Técnico/Financeiro para implantação da Horta Comunitária do Município.

c) CRÉDITO - SAAF/Projeto/Atividade [illegible] - Programa de Reforma Agrário - Elemento de Despesa - 34903900 - Fonte 103 TADMT.

d) VALOR - Secretaria de Agricultura e Assuntos Fundiários do Estado de Mato Grosso R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

e) PRAZO - Vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

f) ASSINATURAS - ENIO PIANA PINTO PEREIRA - Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários do Estado de Mato Grosso - JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal de Nova Marilândia.

EXTRATO DE CONVÊNIO

a) ESPÉCIE - Convênio nº 036/94 que entre si celebram a Secretaria de Agricultura e Assuntos Fundiários do Estado de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Nova Marilândia.

b) OBJETIVO - Apoio Técnico/Financeiro para realização de 70 hasta de FRÍO de Detalhamento de Nova Marilândia.

c) CRÉDITO - SAAF- Projeto/Atividade - [illegible] - Apoio à Organização e Feiras Agropecuárias Intermunicipais - Elemento de Despesa - 34903900 - Fonte [illegible].

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 142 / 94

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1 N do Protocolo	2 N do Processo	3 Data
2.250/94	1.303/94	02.08.94

II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)

1 Nome do Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

2 CGC (MF) N: 03.347.025/0001-56

3 Endereço Sede: AV. ANTONIO F. SOBRINHO, 1.075

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSTALAÇÃO DE ANTENAS.

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1 Valor (algarismo e por extenso): R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

2 Fonte: ADEMAT/94 - 07.39.183.11310000

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1 Prazo de Vigência: INÍCIO: 24.08.94 TÉRMINO: 24.10.94

2 Dedução para apoio Logístico 3 %

3 Forma de Liberação: De acordo com disponibilidade financeira, dentro do prazo de validade.

4 Prestação de Contas: Tribunal de Contas, 30 (trinta) dias do término de sua vigência.

5) As despesas decorrentes da emissão de cheque adm. pelo BEMAT, correrão por conta da conveniada.

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste.

Cuiabá 24 de AGOSTO de 19 94

CONVENIADO (A)

NOME MARCIO CASSIANO DA SILVA
FUNÇÃO PREFEITO MUNICIPAL
C.P.F. 035.049.051-15

CODEMAT

NOME CARLOS AUGUSTO DE A. GOMES
FUNÇÃO DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F 043.867.601-72

TESTEMUNHAS

C.P.F 174.824.961-49

C.P.F. 106.546.311-15

NOME FRANCISCO GOMES DE A. L. FILHO
FUNÇÃO DIRETOR ADM. E FINANCEIRO
C.P.F. 336.907.667-53

1ª Via Branca - Processo; 2ª Via Verde - CEA DIOP; 3ª Via Amarela - Interessado; 4ª Via Rosa - Tribunal de Contas

ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE CONTAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 343/94

CERTIFICO, NOS TERMOS DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, DE VINTE E QUATRO DE ABRIL DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE VINTE E OITO DE MAIO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOS TERMOS DO ARTIGO CENTO E CINCO DA LEI COMPLEMENTAR NÚMERO ONZE DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E À VISTA DAS INFORMAÇÕES DAS INSPETORIAS DESTE TRIBUNAL, QUE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ENCONTRA-SE LIBERADA PARA FIRMAR CONTRATOS, CONVÊNIOS, AJUSTES, ACORDOS, BEM COMO PARA RECEBER RECURSOS FINANCEIROS DE QUALQUER NATUREZA, POSTO QUE, EXPEDE-SE-LHE A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, COM VALIDADE DE TRINTA DIAS, CONTADOS A PARTIR DESTA DATA, E PARA CONSTAR, EU, Suely Jane de Amorim DATILÓGRAFO xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx LAVREI A PRESENTE CERTIDÃO, QUE VAI POR MIM ASSINADA, PELO DOUTOR DALVADISSE SOUZA AMARAL - INSPETOR GERAL DE CONTROLE EXTERNO E VISTADA PELO EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO DJALMA CARNEIRO DA ROCHA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.

VISTO:

EM, 03.08.94.

DALVADISSE SOUZA AMARAL
INSPETOR GERAL

CONS. DJALMA CARNEIRO DA ROCHA
PRESIDENTE

SUELY JANE DE AMORIM
DATILÓGRAFO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - MT

MOD. 07

ORÇAMENTO AQUISIÇAO DE MATERIAIS

DATA: 08/94 **LOCAL:** JACIARA - MT **RESPONSÁVEL**

	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Antenas tipo painel de pipolo em VHF	un	04	420,00	1.680,00
02	Divisores 1:2 em VHF	un	02	90,00	180,00
03	Retransmissores de 29 Watts em VHF homologado pelo DENTEC	un	02	2.950,00	5.900,00
04	cabo coaxial KMP RGC - 213	m	150	2,40	360,00
05	Receptores satélite tipo profisional homologado pelo DENTEL	un	02	650,00	1.300,00
06	Cabo caoxial RGC 59 KMP	m	100	0,84	84,00
07	Conectores N-MACHO	un	08	12,00	96,00
08	Serviço instalação	-	-		780,00
				VALOR TOTAL	10.380,00

OBS: O VALOR LIBERADO É DE R$ 5.000,00 (cinco mil reais) O RESTANTE R$ 5.380,00 (cinco mil trezentos e oitenta reais) SERÁ CONTRA-PARTIDA DA PREFEITURA.

CODEMAT
Protocolo Nº 2.250/94
Processo Nº —
Data 2/8/94
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 2.250/94

Nº PROCESSO: 1.303/94

DATA, 02 / 08 / 94

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

ASSUNTO

SOLICITA AJUDA FINANCEIRA NO VALOR DE R$ 5.000,00 , CONFORME OFICIO 431/94

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO PAIAGUÁS
GABINETE DO GOVERNADOR

PROTOCOLO GOVERNO
Fls. nº

OK Carlos

Solicito atender c/ Cr$ 1.000 cinco mil Reais c/ o prefeito de Jaciara

Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

Jaciara, 25 de Julho de 1994

OFÍCIO Nº 431/94-GP

Anexo: Relação.

CODEMAT
Protocolo Nº 2.250/94
Processo Nº 1.303/94
Data 28/7/94
Serviço de Protocolo

Senhor Governador,

Já há algum tempo, estamos envidando nossos esforços com o objetivo de proporcionar aos jaciarenses uma melhor imagem de televisão e mais opções de canais, uma vez que o sistema hoje existente em nosso Município é precário e, portanto, deixa evidentemente muito a desejar.

2. Por isso, já estamos completando o trabalho de levantamento da Torre e também em fase final a Sala que servirá de abrigo para os equipamentos necessários à retransmissão dos sinais de TV que chegarão aos lares jaciarenses.

3. Por outro lado, porém, para que possamos corresponder aos anseios do povo de Jaciara, tomamos a liberdade de encaminhar a Vossa Excelência a relação anexa contendo os equipamentos indispensáveis e necessários ao funcionamento do sistema de retransmissão em apreço.

4. Em consequência, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de estudar a possibilidade do Governo do Estado premiar esta Municipalidade com os aparelhos relacionados em anexo, sabedores da importância dos mesmos para que os nossos objetivos sejam alcançados.

5. Assim, na expectativa da atenção e do apoio de Vossa Excelência, fazemos presentes nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Governador do Estado de Mato Grosso
Palácio Paiaguás
Cuiabá - MT

Av. Antônio F.Sobrinho,1075 - Fone 461-1308 - Cx. P. 93 - Jaciara - MT

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

Proposta Nº 050/94

Data: 01/08/94

At. de: SR. PREFEITO

Prezado(s) Senhor(es)

Temos o prazer de submeter à aprovação de V. Sa.(s) proposta para o fornecimento e instalação dos equipamentos e acessórios abaixo descritos, nos termos das Condições Gerais de Venda constantes no verso, que fazem parte integrante da presente:

1 - 04 ANTENAS TIPO PAINEL DE DIPOLO EM VHF:.....R$ 1.680,00

~~2 - 02 DIVISORES 1:2 EM VHF:.....R$ 180,00~~

3 - 02 RETRANSMISSORES DE 25 WATTS EM VHF, HOMOLOGADO PELO DENTEL:.....

.....R$ 5.900,00

4 - 150 MTS CABO COAXIAL KMP RGC-213:.....R$ 360,00

5 - 02 RECEPTORES SATÉLITE TIPO PROFISSIONAL, HOMOLOGADO PELO DENTEL:...

.....R$ 1.300,00

6 - 100 MTS CABO COAXIAL RGC-59, KMP:.....R$ 84,00

7 - 08 CONECTORES N-MACHO:.....R$ 96,00

8 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, INCLUINDO:.....R$ 780,00

- DESMONTAGEM E MONTAGEM DAS ANTENAS E EQUIPAMENTOS.

Validade da Proposta:.....dias Preço Total ~~XXXX~~ R$ 10.380,00

Prazo de Entrega 20 DIAS.

Condições de Pagamento: 50% NO PEDIDO E 50% MEDIANTE ENTREGA EM FÁBRICA.

Obs.:

A fim de evidenciar vossa conformidade com os termos e condições desta proposta, solicitamos devolver uma via devidamente assinada.

Aceitamos a Proposta de Fornecimento acima, nos seus termos e condições.

Data Cargo

Assinatura

Waldes Teixeira da Silva
Eng. Eletrônico/Telecomunicações

AM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

RUA BARÃO DE MELGAÇO, 1699
TELEFONE: (065) 321-6584
CEP 78 090 — CUIABÁ — MT

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL Fls. Nº 04

ANEXO AO PROCESSO Nº 1.303/94 DE 02/ 08/ 94

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À Coord. de Op. Financeiras

Para conhecimento e providências, dentros das normas Legais.

Em 02 / 08 / 94

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

À Assessoria Jurídica
Encaminhamos a V.Sª, o presente processo para emitir parecer jurídico sobre o "Protocolo de Convênio".

Em 19/08/94

Edwiges Mirian B. Provatti
Coordenadora de Op. Financeiras

À COF:

Prevendo o programa Ademat a concessão de auxílio às prefeituras também para empreendimentos que visem proporcionar melhor conforto aos seus habitantes, e sendo o projeto que se pretende implementar elemento de primacial importância à interação global daquela localidade ao país e fora dele através da informação e do entretenimento, estamos em que o pretendido convênio é legalmente factível.

À vista da documetação habilitante que veio escoltando o pedido tem-se que atendidas foram todas as especificações da Resolução 04/85, Regulamentadora formal dessas concessões.

Cuiabá/Mt., 22 de agosto de 1.994

Newton Ruiz

Ass. Jur.

MPS
Ministério da Previdência Social
INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Diretoria de Arrecadação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND

① SÉRIE F | Nº 247509

② PCND Nº [illegible]/94

CGC ☒ /CEI ☐ 03 347 135/0001-16

③ DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA.

ENDEREÇO COMPLETO (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO): AV ANTONIO P. BORRINHO,1075

BAIRRO/DISTRITO: CENTRO | CEP: 78820 | MUNICÍPIO: JACIARA | UF: MT

④ FINALIDADE (PROIBIDO O PREENCHIMENTO DE MAIS DE UMA OPÇÃO)

☐ CONCESSÃO DE "Habite-se" E/OU AVERBAÇÃO DO IMÓVEL A SEGUIR ESPECIFICADO:

ÁREA CONSTRUÍDA/DEMOLIDA: m²

☐ EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE LICITAÇÃO E RESPECTIVA CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO (LEI 8.666/93)

☒ QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E SUAS ALTERAÇÕES, EXCETO PARA: CONCESSÃO DE "Habite-se" E/OU AVERBAÇÃO DE UNIDADE IMOBILIÁRIA.

OBSERVAÇÕES - SE EMITIDA PARA CGC, VÁLIDA PARA MATRIZ, FILIAIS E OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

CERTIFICO, na forma do disposto na Lei nº 8.212/91, e suas alterações, que inexiste débito impeditivo da expedição desta certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao INSS o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
410 024.02
Rondonópolis - MT.

Rondonópolis 26 Julho 94

Maria [illegible] N. Rodrigues
Chefe Serv. de Arrecadação Substituta

[illegible]

Cópia desta CND só terá validade se conferida com o original.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL POR 3 MESES

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

28 Julho 94

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FGTSFGTSFGTS

Nº do Protocolo	Válido até	Nº
138	25 OUT 1994	816552

NOME DA EMPRESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA/MT

ENDEREÇO
AV. ANTÔNIO F SOBRINHO, 1075 - JACIARA/MT

MATRÍCULA	AGÊNCIA DA CAIXA EM	CGC ou CPF
72.015-1	CUIABÁ/MT	03.347.135/0001-16

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO — CRS

O presente certificado não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado por empregado da empresa ou levantado pela fiscalização do IAPAS, relativo a depósitos que não tenham sido efetuados.

25 OUT 1994

Certifico de acordo com o disposto na NS 594/88, que a empresa acima identificada está em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS.

CUIABÁ/MT, 25 de JULHO de 1994
Local

Marilza Souza P. Velasquez
Matr. 022.055-2
Gerente
Chefe de Setor Subst. Eventual

Valter Alves Pereira
Mat. 047.073-5
Ger. de Núcleo Substituto

395SP0993

40 317

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO É VÁLIDA SEM RASURAS OU EMENDAS E AS CÓPIAS SOMENTE TERÃO VALIDADE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL.

Nº PROTOCOLO: 2.251/94

Nº PROCESSO: 1.304/94

DATA, 02 / 8 / 94

INTERESSADO

PREF.MUN. DE JACIARA

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 141/94(ADEMAT)

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE CONTAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 343/94

CERTIFICO, NOS TERMOS DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, DE VINTE E QUATRO DE ABRIL DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE VINTE E OITO DE MAIO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOS TERMOS DO ARTIGO CENTO E CINCO DA LEI COMPLEMENTAR NÚMERO ONZE DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E À VISTA DAS INFORMAÇÕES DAS INSPETORIAS DESTE TRIBUNAL, QUE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ENCONTRA-SE LIBERADA PARA FIRMAR CONTRATOS, CONVÊNIOS, AJUSTES, ACORDOS, BEM COMO PARA RECEBER RECURSOS FINANCEIROS DE QUALQUER NATUREZA, POSTO QUE, EXPEDE-SE-LHE A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, COM VALIDADE DE TRINTA DIAS, CONTADOS A PARTIR DESTA DATA, E PARA CONSTAR, EU, Suely Jane de Amorim DATILÓGRAFO xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx LAVREI A PRESENTE CERTIDÃO, QUE VAI POR MIM ASSINADA, PELO DOUTOR DALVADISSE SOUZA AMARAL - INSPETOR GERAL DE CONTROLE EXTERNO E VISTADA PELO EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO DJALMA CARNEIRO DA ROCHA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.

VISTO:

EM, 03.08.94.

DALVADISSE SOUZA AMARAL
INSPETOR GERAL

CONS. DJALMA CARNEIRO DA ROCHA
PRESIDENTE

SUELY JANE DE AMORIM
DATILÓGRAFO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - MT

MOD. 07

REFERENTE À DIVISÓRIAS E BALCOES PARA ADAPTAÇAO DO PREDIO PARA FUNCIONAMENTO DA EXATORIA

ORÇAMENTO

DATA: 08/94 | **LOCAL:** JACIARA-MT | **RESPONSÁVEL**

	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Divisória Painel areia jundiaí, perfiscor preto ou ocre marca Eucatex	m²	85	22,00	1.870,00
02	Jogos de Ferragens completo, inclusive fechadura Iookwell	ud	03	35,00	105,00
03	Balcão com base em alvenaria de tijolos e acabamento em Eucatex	ml	12	40,00	480,00
04	Recuperação de Portas de Ferro e troca de Vidros quebrados	-	-	-	300,00
05	Recuperação do banheiro	-	-	-	500,00
06	Recuperação da Inst. Elétrica e Telefone	-	-	-	800,00
07	Pintura Geral	-	-	-	650,00
				VALOR TOTAL	4.705,00

OBS: o Valor liberado é de R$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais) o restante R$ 1.205,00 (um mil e duzentoe e cinco reais será contrapartida da Prefeitura.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 141 / 94

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1 Nº do Protocolo	2 Nº do Processo	3 Data
2.251/94	1.304/94	02.08.94

II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)

1 Nome do Orgão	2 CGC (MF) Nº
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA	03.347.025/0001-56

3 Endereço Sede
AV. ANTONIO F. SOBRINHO, 1075

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

AJUDA FINANCEIRA PARA REFORMA DO PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DA EXATORIA.

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1 Valor (algarismo e por extenso)
R$ 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS).

2 Fonte
ADEMAT/94 - 07.39.183.11310000

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1 Prazo de Vigência INÍCIO: 24.08.94 TÉRMINO: 24.10.94

2 Dedução para apoio Logístico 3%

3 Forma de Liberação De acordo com disponibilidade financeira, dentro do prazo de validade.

4 Prestação de Contas Tribunal de Contas, 30 (trinta) dias do término de sua vigência.

5) As despesas decorrentes da emissão de cheque adm. pelo BEMAT, correrão por conta da conveniada.

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste.

Cuiabá 24 de AGOSTO de 19 94

CONVENIADO (A)

NOME MARCIO CASSIANO DA SILVA
FUNÇÃO PREFEITO MUNICIPAL
C.P.F 035.049.051-15

CODEMAT

NOME CARLOS AUGUSTO DE A. GOMES
FUNÇÃO DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F 043.867.601-72

TESTEMUNHAS

C.P.F 174.824.961-49

C.P.F. 106.546.311-15

NOME FRANCISCO GOMES DE A. L. FILHO
FUNÇÃO DIRETOR ADM. E FINANCEIRO
C.P.F 336.907.667-53

1ª Via Branca - Processo; 2ª Via Verde - CEA/DIOP; 3ª Via Amarela - Interessado; 4ª Via Rosa - Tribunal de Contas

DATA - 31.08.94 HORA - 16.45
TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO NUMERO 0.108.841-6

OF. Nº 00986 /94

Cuiabá/MT, 31 de agosto de 1.994.

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos encaminhando a V. Exª para fins de registro nesse Egrégio Tribunal de Contas, o Convênio nº 141/94 - ADEMAT, firmado entre esta Companhia e a Prefeitura Municipal de Jaciara, anexando os seguintes documentos: Certidão do Tribunal, Planilha de Quantificação e Orçamento e cópia da publicação no D.O.E.

Aproveitamos a oportunidade para renovar-lhe nossos protestos de estima e consideração.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
- DIRETOR PRESIDENTE -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
-DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-

EXMO. SR.
DJALMA CARNEIRO ROCHA
DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
N E S T A/
CAA/ecp.

PORTARIA Nr. 007/94/CE.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que os valores em pauta atribuídos as multas de trânsito possuem equivalência prevista em legislação própria em UFIR (Unidade Fiscal de Impostos de Renda), fica revogada, particularmente, em termos da Portaria nr. 023/94, de 28.07.94, do que trata, anteriormente, os valores aplicados em decorrência a infrações à legislação de trânsito vigente.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

DETRAN-MT, em Cuiabá-MT, 29 de agosto de 1.994.

Adv. JOÃO ROBERTO ESTICA DE MENEZES
Presidente do DETRAN/MT

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

Secretário: Antonio Quintino Bulhões

CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 138/94(ADEMAT)
INTERESSADO:ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SRA DA GUIA
OBJETIVO:AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE.
VALOR:R$ 1.000,00(UM MIL REAIS)
PRAZO:INICIO: 24/8/94 -TÉRMINO: 24/10/94.

CONVÊNIO Nº 139/94(ADEMAT)
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TESLIN
OBJETIVO:AJUDA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL
VALOR:R$ 5.000,00(CINCO MIL REAIS)
PRAZO:INICIO: 24/8/94 -TÉRMINO: 24/10/94.

CONVÊNIO Nº 140/94(ADEMAT)
INTERESSADO: PREFEITURA MUN. DE TANGARÁ DA SERRA.
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TERRAPLENAGEM DA RUA DA IGREJA MATRIZ.
VALOR:R$ 7.000,00(SETE MIL REAIS)
PRAZO:INICIO: 24/8/94 -TÉRMINO: 24/10/94.

CONVÊNIO Nº 141/94(ADEMAT)
INTERESSADO:PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
OBJETIVO:AJUDA FINANCEIRA PARA REFORMA DO PRÉDIO DA ESCOLA.
PRAZO:INICIO: 24/8/94 -TÉRMINO: 24/10/94
VALOR: R$ 3.500,00(TRES MIL E QUINHENTOS REAIS)

CONVÊNIO Nº 142/94(ADEMAT)
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
OBJETIVO:AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSTALAÇÃO DE ANTENAS.
VALOR:R$ 5.000,00(CINCO MIL REAIS).
PRAZO:INICIO: 24/8/94 -TÉRMINO: 24/10/94

CONVÊNIO Nº 143/94(ADEMAT)
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
VALOR:R$ 5.000,00(CINCO MIL REAIS)
PRAZO: INICIO:24/8/94 -TÉRMINO: 24/10/94
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE CIMENTO P/ SER USADO NAS SARGETAS E TUBOS NAS AVENIDAS.

INST.PART. DE CONCORDATO Nº 46/92.
INTERESSADO:SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL: SEPLAN

PROC. GERAL DO ESTADO

Procurador: Domingos Monteiro da Silva Neto

RESOLUÇÃO Nº 041/94/CPE

O COLÉGIO DE PROCURADORES DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 13, da Lei Complementar nº 18, de 31 de junho de 1.993,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar vacatura, por 45 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta Resolução, as inscrições para ocupar o Procuradoria do Estado que pretendem se habilitar ao cargo de Corregedor-Geral.

Art. 2º As inscrições deverão ser feitas através de expediente protocolizado na Divisão de Assuntos Processuais da Procuradoria-Geral do Estado.

Parágrafo Único. Os Procuradores do Estado lotados em outras Comarcas poderão inscrever-se através de telex. Telegrama ou fax para a Subdivisão de Procuradoria-Geral.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Procuradoria-Geral do Estado, de Cuiabá, 29 de agosto de 1 994.

DOMINGOS MONTEIRO DA SILVA NETO
Conselheiro Presidente

MARIA NAZARETH FIGUEIREDO ARRUDA
Conselheira

NILDO LACERDA
Conselheiro

MARIA DORES PELLE ANDRADE
Conselheira

BEATRICE MARIA NEVES DA SILVA
Conselheira

WILSONETE FERREIRA GILIO
Conselheira

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA FILHO
Conselheiro

[illegible] DE CAMPOS
Conselheiro

ANDRÉSIO EURIPEDES DE MESQUITA
Conselheiro

[illegible] DE CAMPOS
Conselheiro

ARIANA CRISTINA STELLI PERINI SOUZA
Conselheira

ALICE JOSETTI DE MORAES
Conselheira

PAULO DE BRITO CÔMBIRO
Conselheiro

LUIZ ROBERTO CASTELIANI
Conselheiro

MARCIA PALMIRO DA SILVA E LIMA
Conselheira

SONIA MARIA DIAS DIB
Conselheira

AGRICULTURA E A. FUNDIÁRIOS

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A - EMPAER-MT

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/94 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

A EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A - EMPAER-MT, torna público que às 9:00 horas, do dia 13 de Outubro de Ano de 1994, na sala de licitações da EMPAER-MT, situada na Av. Projeta "B" S/N, CPA, Cuiabá-MT receberá os "Documentos" e "Propostas" para aquisição de Equipamentos de Informática, descrito no Anexo I, deste Edital com recurso do BIRD II. Aplicam-se à presente licitação as disposições constantes na Lei 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Diretrizes para Compra de Bens e Serviços com Empréstimos do Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD. Esta licitação será realizada a nível Local ou Nacional podendo, entretanto, participar empresas interessadas sediadas nos países membros do BIRD. Os interessados poderão obter cópia do Edital completo e seus anexos até 03 (tres) dias antes da data de abertura das propostas, no endereço acima mencionado. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: 313-2280 e FAX: 644-2489. Valor da pasta não reembolsável R$ 10,00 (Dez Reais).

Cuiabá, 26 de Agosto de 1994

ANITA ALBUQUERQUE DE MORAES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A - EMPAER-MT

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/94 - MOBILIÁRIO DE BENS MÓVEIS

A EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A - EMPAER-MT, torna público que às 14:30 horas, do dia 13 de Setembro de ano de 1994, na sala de licitações da EMPAER-MT, situada na Av. Projeta "B" S/N, CPA, Cuiabá-MT receberá os "Documentos" e "Propostas" para aquisição de Equipamentos de Bens Móveis, descrito no Anexo I, deste Edital com recurso do BIRD II. Aplicam-se à presente licitação as disposições constantes na Lei 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Diretrizes para Compra de Bens e Serviços com Empréstimos do Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD. Esta licitação será realizada a nível Local ou Nacional podendo, entretanto, participar empresas interessadas sediadas nos países membros do BIRD. Os interessados poderão obter cópia do Edital completo e seus anexos até 03 (tres) dias antes da data de abertura das propostas, no endereço acima mencionado. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: 313-2280 e FAX: 644-2489. Valor da pasta não reembolsável R$ 10,00 (Dez Reais).

Cuiabá, 26 de Agosto de 1994

ANITA ALBUQUERQUE DE MORAES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

VISTO:

SECRETARIA DA AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

a) ESPÉCIE - Convênio nº 032/94 que entre si celebram a Secretaria de Agricultura e Assuntos Fundiários do Estado de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia.

b) OBJETIVO - Apoio Técnico/Financeiro para realização do Seminário de Fruticultura, para Implantação de Hortas Comunitárias.

c) CRÉDITO - SAAF- Projeto/Atividade - 1250204130661120000 - Programa de Reforma Agrária, Elementos de Despesa - 34903900 - Fonte 100 FAMAT.

d) VALOR - SAAF/MT, valor R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

e) PRAZO - Vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura.

f) ASSINATURAS - ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA - Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários do Estado de Mato Grosso - JEREMIAS BACIA MILHEIRO - Prefeito Municipal de Alto Araguaia.

EXTRATO DE CONVÊNIO

a) ESPÉCIE - Convênio nº 033/94 que entre si celebram a Secretaria de Agricultura e Assuntos Fundiários do Estado de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Nova Marilândia. Assinado em 29.07.94.

b) OBJETIVO - Apoio Técnico/Financeiro para Implantação de Horta Comunitária do Município.

c) CRÉDITO - SAAF/Projeto/Atividade 1250204130661120000 - Programa de Reforma Agrária - Elemento de Despesa - 34903900 - Fonte 100 FAMAT.

d) VALOR - Secretaria de Agricultura e Assuntos Fundiários do Estado de Mato Grosso R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

e) PRAZO - Vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

f) ASSINATURAS - ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA - Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários do Estado de Mato Grosso - JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal de Nova Marilândia.

EXTRATO DE CONVÊNIO

a) ESPÉCIE - Convênio nº 036/94 que entre si celebram a Secretaria de Agricultura e Assuntos Fundiários do Estado de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Nova Marilândia.

b) OBJETIVO - Apoio Técnico/Financeiro para realização da 24-Festa do Peão de Boiadeiro de Nova Marilândia.

c) CRÉDITO - SAAF- Projeto/Atividade - 1251204079120100000 - Apoio à Promoções e Feiras Agropecuárias Intermunicipais - Elemento de Despesa - 34903900 - Fonte - 100.

CODEMAT
Protocolo Nº 2.251/94
Processo Nº
Data 02/8/94
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 2.251/94

Nº PROCESSO: 1.304/94

DATA, 02 / 08 / 94

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

ASSUNTO

SOLICITA AJUDA FINANCEIRA NO VALOR DE R$ 3.500,00 CONFORME Nº DE OFICIO 443/94.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT
Protocolo Nº 1.951/94
Processo Nº 1.304/94
Data 9/8/94
Serviço de Protocolo

Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

Jaciara, 01 de agosto de 1.994

OFÍCIO Nº 443/94-GP

Anexo: Croqui.

Senhor Governador,

Tomamos a liberdade de fazer chegar às mãos de Vossa Excelência o croqui anexo, referente a divisórias e balcões para adaptação do prédio para funcionamento da Exatoria deste Município de Jaciara.

2. Assim sendo, solicitamos os generosos préstimos de Vossa Excelência no sentido de estudar a possibilidade do Governo do Estado liberar a quantia de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), que será destinada aos serviços acima aludidos.

3. Desta forma, confiantes no espírito municipalista que norteia Vossa Excelência, fazemos presentes nossos agradecimentos.

4. Sem mais, para o momento, renovamos a Vossa Excelência as expressões de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Governador do Estado
Palácio Paiaguás
Cuiabá - MT

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 1.304/94 DE 02 / 08 / 94

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À Coord. de Op. Financeiras

Para conhecimento e providências, dentros das normas Legais.

Em 02 / 08 / 94

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

À Assessoria Jurídica
Encaminhamos a V. Sª o presente processo para emitir parecer jurídico sobre a legalidade do Convênio.

Em 19/08/94

Edwiges Mirian B. Provetti
Coordenadora de Op. Financeiras

À COF:

Os recursos pleiteados, pela destinação legítima, haja vista que a melhor estruturação do órgão fazendário obviamente que resulta em indiscutíveis benefícios ao município, pela sua consequente melhor performance na arrecadação de impostos, podem ser concedidos eis que o programa Ademat assim prevê.

Destarte, como a requerente se encontra em situação de plena regularidade perante os órgãos de fiscalização, principalmente o Tribunal de Contas do Estado, ex-vi da documentação que instruiu o presente pedido depreende-se que o pretendido convênio dar-se-á sob os auspícios da legalidade.

Cuiabá/Mt., 22 de agosto de 1.994

NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA
Assessor Jurídico

O R Ç A M E N T O

Solicitado por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
Endereço: Av. Antonio Ferreira Sobrinho, 1.075
Cidade: JACIARA Estado: MT

Quant	Unid	Discriminação	Preço R$ Unitário	Total
08	ud	galão 18 litros tinta Coralatex	55,00	440,0
03	ud	galão 3,6 litros esmalte sintético	22,00	66,0
01	ud	galão 5 litros tinner	17,00	17,0
02	ud	rolos de lã	6,30	12,6
02	ud	pincéis 1"	0,45	0,9
18	ud	luminárias fluorescentes 40W X 110 V	4,95	107,1
09	ud	calhas para 2 luminárias	6,76	60,8
09	ud	reatores de partida rápida	19,10	171,9
500	m	fio 2,5 mm^2 anti-chama Pirelli	0,19	95,0
100	m	fio 1,5 mm^2 anti-chama Pirelli	0,14	14,0
10	ud	disjuntor 15 Amperes monopolar	5,09	50,9
04	ud	disjuntor 40 Amperes monopolar	7,78	31,1
600	ud	tijolos cerâmicos 8 furos	0,09	54,0
12	ud	sacos de 50 kg de cimento	6,00	72,0
03	m^3	areia lavada	9,00	27,0
08	ud	sacos de 20 kg de cal	2,00	16,0
01	ud	porta ferro tipo veneziana .80x2.10	42,56	42,5
01	ud	jogo de louça para banheiro	69,00	69,0
04	m^2	piso cerâmico	11,40	45,6
14	m^2	azulejo 15X15 decorado de 1ª	9,84	137,7
02	ud	tubo PVC tigre 3/4"	3,75	7,
01	ud	torneira cromada para lavatório	16,64	16,
01	ud	torneira cromada para pia de cozinha	18,65	18,
01	ud	pia de cozinha cuba de inox 1,80m	124,00	124,
Valor total do Orçamento				1.698,

Condições de Pagamento: a combinar
Prazo de Entrega: Imediata

Jaciara, 18 de agosto de 1.99

Degasperi & Firmino Ltda

03188075/0001-36

Degasperi & Firmino Ltda.
AV. ANTONIO F. SOBRINHO, 1075
CENTRO CEP 78640
JACIARA — MT

FAX. 461. 2255

DECORAÇÕES

Forro de Gesso Acústico, Placas Trabalhadas, Revestimentos de Paredes, Divisórias em Gesso, etc.

Rua do Pintado, s/n.º - Ponte Nova
Fone: 381-3117 Fax: 682-1924 - V. Grande - MT

J. & J. Ind. Com. de Gesso e Divisórias Ltda.

CGC 37 436 078/0001-63 Insc. Est. 13 138 701-4 CAE 00011698

Fax. 461-2255

ORÇAMENTO

Nº 807

Nome da Firma: Prefeitura Municipal de Jaciara

Endereço:

Cidade: Jaciara Estado: MT

Insc. no CGC(MF) Insc. no S.C. (Estado)

Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO - Cr$ Unitário	TOTAL
85	M²	Divisória Painel Cruza fundias perfis Cor Preto ou Cru marca Eucatex	22,00	1870,00
03		Portas Finragens Completo, incluso fechadura Lockitull	35,00	105,00

Data de Validade _____ dias. Reajuste baseado na BTNF	Valor Cr$	1.975,00
	I. P. I. Cr$	—
	Valor Total do Orçamento Cr$	1.975,00

Condições Gerais

Condições de Pagamento: Com apresentação após a entrega.
Validade: 30 dias
Instalação: Imediata

Várzea Grande, 18 de Agosto de 1994

J. & J. Ind. Com. de Gesso e Divisórias Ltda.

DE ACORDO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FGTSFGTSFGTS

Nº do Protocolo	Válido até	Nº
138	25 OUT 1994	816552

NOME DA EMPRESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA/MT

ENDEREÇO
AV. ANTÔNIO F SOBRINHO, 1075 - JACIARA/MT

MATRÍCULA	AGÊNCIA DA CAIXA EM	CGC ou CPF
72.015-1	CUIABÁ/MT	03.347.135/0001-16

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO — CRS

O presente certificado não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado por empregado da empresa ou levantado pela fiscalização do IAPAS, relativo a depósitos que não tenham sido efetuados.

25 OUT 1994

Certifico de acordo com o disposto na NS 594/88, que a empresa acima identificada está em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS.

CUIABÁ/MT, 25 de JULHO de 1994
Local

Gerente
Mat. 047.973-2

Chefe de Setor Subst. Eventual

Dalcir Alves Pereira
Mat. 047.973-5
Ger. de Núcleo Substituto

3955P0993

40 317

OBS: ESTA DECLARAÇÃO É VÁLIDA SEM RASURAS OU EMENDAS E AS CÓPIAS SOMENTE TERÃO VALIDADE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL

MPS

Ministério da Previdência Social

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Diretoria de Arrecadação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND

① SÉRIE F — Nº 247509

② PCND Nº 728/94

CGC ☒ /CEI ☐ 03 347 135/0001-16

③ DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA.

ENDEREÇO COMPLETO (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO): AV ANTONIO F. SOBRINHO,1075

BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO — CEP: 78820 — MUNICÍPIO: JACIARA — UF: MT

④ FINALIDADE (PROIBIDO O PREENCHIMENTO DE MAIS DE UMA OPÇÃO)

☐ CONCESSÃO DE "Habite-se" E/OU AVERBAÇÃO DO IMÓVEL A SEGUIR ESPECIFICADO: *x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*

*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x* ÁREA CONSTRUÍDA/DEMOLIDA *x*x*x*x*x*x* m²

☐ EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE LICITAÇÃO E RESPECTIVA CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO (LEI 8.666/93)

☒ QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E SUAS ALTERAÇÕES, EXCETO PARA: CONCESSÃO DE "Habite-se" E/OU AVERBAÇÃO DE UNIDADE IMOBILIÁRIA.

OBSERVAÇÕES - SE EMITIDA PARA CGC, VÁLIDA PARA MATRIZ, FILIAIS E OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

CERTIFICO, na forma do disposto na Lei nº 8.212/91, e suas alterações, que inexiste débito impeditivo da expedição desta certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao INSS o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL 010 024.02 Rondonópolis - MT.

Rondonópolis 26 Julho 94

Maria Ros... N. Rodrigues
Chefe Serv. de Arrecadação Substituta
MARIA ROSIMEIRE N RODRIGUES

Cópia desta CND só terá validade se conferida com o original. A CND para averbação só válida no original

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL POR 3 MESES

Nº PROTOCOLO: 2.219/94

Nº PROCESSO: 1.280/94

DATA, 28 / 7 / 94

INTERESSADO

PREF.MUN. DE TANGARÁ DA SERRA

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 140/94(ADEMAT)

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE CONTAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 352/94

CERTIFICO, NOS TERMOS DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, DE VINTE E QUATRO DE ABRIL DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE VINTE E OITO DE MAIO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOS TERMOS DO ARTIGO CENTO E CINCO DA LEI COMPLEMENTAR NÚMERO ONZE DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E À VISTA DAS INFORMAÇÕES DAS INSPETORIAS DESTE TRIBUNAL, QUE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ENCONTRA-SE LIBERADA PARA FIRMAR CONTRATOS, CONVÊNIOS, AJUSTES, ACORDOS, BEM COMO PARA RECEBER RECURSOS FINANCEIROS DE QUALQUER NATUREZA, POSTO QUE, EXPEDE-SE-LHE A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, COM VALIDADE DE TRINTA DIAS, CONTADOS A PARTIR DESTA DATA, E PARA CONSTAR, EU, Maria Aparecida Xavier de Campos AUXILIAR INSTRUTIVO, LAVREI A PRESENTE CERTIDÃO, QUE VAI POR MIM ASSINADA, PELO DOUTOR DALVADISSE SOUZA AMARAL - INSPETOR GERAL DE CONTROLE EXTERNO E VISTADA PELO EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO DJALMA CARNEIRO DA ROCHA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.

VISTO:
EM, 08.08.94.

DALVADISSE SOUZA AMARAL
INSPETOR GERAL

CONS. DJALMA CARNEIRO DA ROCHA
PRESIDENTE

MARIA APARECIDA XAVIER DE CAMPOS
AUXILIAR INSTRUTIVO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - MT

MOD. 07

CODEMAT
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ORÇAMENTO ILUMINAÇÃO DA PRAÇA

DATA: 26/07/94 **LOCAL:** IGREJA MATRIZ - Tangará da Serra MT **RESPONSÁVEL** SATURNINO MASSON

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VAL
Poste concreto circular 11/200	Pç	006	190,00	1.14
Luminaria 5NA385 - 4 pétalas	Pç	006	480,00	2.88
Reator vapor mercúrio 400/220V	Pç	024	43,50	1.04
Lampada vapor mercúrio 400W	Pç	024	42,53	1.02
Eletroduto PVC rígido 1.1/4"x3mm	Br	050	11,90	59
Luva PVC 1.1/4"	Pç	050	1,68	8
Cabo sintenax 3x10mm²	Mt	150	1,82	27
Fio pirastc Antichama 1x10mm²	Mt	600	0,97	58
Eletroduto PVC 1"x3m	Pç	030	9,10	27
Luva PVC 1"	Pç	030	1,26	3
Quadro comando ilum em grupo completo eletricamente montado	Cj	002	608,83	1.21
Projetor Halogeneo 1000W	Pç	002	113.98	227
Lampada Halogeneo 1000W	Pç	002	25.50	51
Luminaria a prova de choque peterco	Pç	008	65,00	520
Lampada mista 160W	Pç	008	12,60	100
Fita auto-fusão	Cx	002	420,00	840
Fita Isolante 3m	Rl	005	3,22	16
Conector parafuso p/fio 10	Pç	048	0,77	36
Cx. passagem alvenaria - obra	Pç	018	20,00	360
Mão de Obra				3.000
OBS: A diferença do valor da Planilha é contra-partida da Prefeitura. TOTAL GLOBAL				14.300

CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 140 / 94

I - IDENTIFICAÇAO DO PROCESSO

1 N do Protocolo	2 N do Processo	3 Data
21219/94	1.280/94	28.07.94

II - IDENTIFICAÇAO DO (A) CONVENIADO (A)

1 Nome do Orgão	2 CGC (MF) N
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA	03.788.239/0001-66

3 Endereço Sede

AV. BRASIL Nº 1.020

III - IDENTIFICAÇÂO DO OBJETIVO

AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE ILUMINÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ DE TANGARÁ DA SERRA.

IV - IDENTIFICAÇÂO DO RECURSO

1 Valor (algarismo e por extenso)

R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

2 Fonte

ADEAMT/94 - 07.39.183.11310000

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1 Prazo de Validade INICIO: 24.08.94 TÉRMINO: 24.10.94

2 Deducão para apoio Logístico 3 %

3 Forma de Liberação De acordo com disponibilidade financeira, dentro do prazo de validade.

4 Prestação de Contas a Tribunal de Contas, 30 (trinta) dias do término de sua vigência.

5) As despesas decorrentes da emissão de cheque-adm. pelo BEMAT, correrão por conta da conveniada.

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste.

CONVENIADO (A)

Cuiabá, 24 de AGOSTO de 19 94.

NOME SATURNINO MASSON
FUNÇÃO PREFEITO MUNICIPAL
C.P.F. 047.986.941-34

CODEMAT

NOME CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
FUNCÃO DIRETOR PRESIDENTE
CPF 043.867.601-72

TESTEMUNHAS

C.P.F 174.824.961-49

C.P.F. 106.546.311-15

NOME FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
FUNÇÃO DIRETOR ADM. E FINANCEIRO
C.P.F. 336.907.667-53

1ª Via Branca - Processo; 2ª Via Verde - CEA DIOP; 3ª Via Amarela - Interessado; 4ª Via Rosa - Tribunal de Contas

T.C
Fls. 18
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo Nº	**108.840-8/94**
Interessado	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - CODEMAT
Assunto	**Convênio nº 140/94-ADEMAT, firmado entre a interessada e a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, no valor de R$ 7.000,00 .**
Relator	CONSELHEIRO DJALMA METELLO DUARTE CALDAS
Sessão de Julgamento	27.06.95

ACÓRDÃO Nº 1.726/95

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 108.840-8/94

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, à unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.412/95 da Procuradoria de Justiça, em **REGISTRAR o Convênio nº 140/94-ADEMAT**, de fl. 004-TC, objetivando ajuda financeira para aquisição de material e mão de obra para execução do Projeto de Iluminação da Praça da Igreja Matriz de Tangará da Serra .

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros: TERESINO ALVES FERRAZ, OSCAR DA COSTA RIBEIRO, ARY LEITE DE CAMPOS e BRANCO DE BARROS .

Presente ao julgamento, representando o Ministério Público, o Procurador de Justiça Dr. SEMY STEPHAN .

Publique-se.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 1.995.

CONSELHEIRO DJALMA CARNEIRO DA ROCHA - Presidente

CONSELHEIRO DJALMA METELLO DUARTE CALDAS - Relator

PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. SEMY STEPHAN

Fui presente
MOC

MOD. 07

OF. Nº 00985 /94 PROTOCOLO NUMERO 0.108.840-8

Cuiabá/MT, 31 de agosto de 1.994.

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos encaminhando a V. Exª para fins de registro nesse Egrégio Tribunal de Contas, o Convênio nº 140/94-ADEMAT, firmado entre esta Companhia e a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, anexando os seguintes documentos: Certidão do Tribunal, Planilha de Quantificação e Orçamento e cópia da publicação no D.O.E.

Aproveitamos a oportunidade para renovar-lhe nossos protestos de estima e consideração.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
- DIRETOR PRESIDENTE -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
-DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-

EXMO. SR.
DJALMA CARNEIRO ROCHA
DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
N E S T A/
CAA/ecp.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o. - Tendo em vista que os valores constantes atribuídos as multas de trânsito possuem equivalência prevista em legislação própria em UFIR (Unidade Fiscal de Imposto de Renda), fica renegrida, paralelamente, os termos da Portaria nr. 023/94, de 22.07.94, no que tange, exclusivamente, as multas aplicadas em decorrência a infração à legislação de trânsito vigente.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

DETRAN-MT, em Cuiabá, 22 de agosto de 1.994.

Adv. JOÃO [illegible] DE MENEZES
Presidente do DETRAN/MT

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

Secretário: Antonio [illegible]

CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 138/94(ADEMAT)
INTERESSADO:PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
OBJETIVO:AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE.
VALOR:R$ 1.000,00(HUM MIL REAIS)
PRAZO:INICIO: 24/8/94 -TÉRMINO: 24/10/94.

CONVÊNIO Nº 139/94(ADEMAT)
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible]
OBJETIVO:[illegible]
VALOR:R$ [illegible] E QUATRO REAIS E CINCOENTA E CINCO CENTAVOS)
PRAZO:INICIO: 24/8/94 -TÉRMINO: 24/10/94.

CONVÊNIO Nº 140/94(ADEMAT)
INTERESSADO: PREFEITURA MUN. DE TANGARÁ DA SERRA.
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE ILUMINAÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ.
VALOR:R$ 7.000,00(SETE MIL REAIS)
PRAZO:INICIO: 24/8/94 -TÉRMINO: 24/10/94.

CONVÊNIO Nº 141/94(ADEMAT)
INTERESSADO:PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
OBJETIVO:AJUDA FINANCEIRA PARA REFORMA DO PRÉDIO DA EXPOSITORIA.
PRAZO:INICIO: 24/8/94 -TÉRMINO: 24/10/94
VALOR: R$ 3.500,00(TRES MIL E QUINHENTOS REAIS)

CONVÊNIO Nº 142/94(ADEMAT)
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
OBJETIVO:AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSTALAÇÃO DE ANTENAS.
VALOR:R$ 5.000,00(CINCO MIL REAIS).
PRAZO:INICIO: 24/8/94 -TÉRMINO: 24/10/94

CONVÊNIO Nº 143/94(ADEMAT)
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
VALOR:R$ 5.000,00(CINCO MIL REAIS)
PRAZO: INICIO:24/8/94 -TÉRMINO: 24/10/94
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE CIMENTO P/ SER USADO NAS SARJETAS E TUBOS NAS AVENIDAS.

INST.PART. DE CONDOMÍNIO Nº 46/92.
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

PROC. GERAL DO ESTADO

Procurador: Domingos Monteiro da Silva Neto

RESOLUÇÃO Nº 001/94/CPE

O COLÉGIO DE PROCURADORES DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 13, da Lei Complementar nº 10, de 24 de junho de 1.992,

do data da publicação desta Resolução, no sentido para os Procuradores do Estado que pretendem se habilitar ao cargo de Corregedor-Geral.

Art. 2º As inscrições deverão ser feitas através de expediente protocolizado no Setor de Assuntos Funcionais da Procuradoria-Geral do Estado.

Parágrafo Único. Os Procuradores do Estado lotados em outras Comarcas poderão inscrever-se através do Telex, Telegrama ou Fax para o Gabinete do Procurador-Geral.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Procuradoria-Geral do Estado, de Cuiabá, 26 de agosto de 1 994.

DOMINGOS MONTEIRO DA SILVA NETO
Conselheiro Presidente

MARIA BAZANELO FIGUEIREDO ARRUDA
Conselheira

NEWTON LACERDA
Conselheiro

NORMA SOARES FELIX ARRUDA
Conselheira

BENEDITO MARIA PEREIRA DA SILVA
Conselheiro

ELIZABETH FERREIRA LEITE
Conselheira

CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA FILHO
Conselheiro

[illegible] DE CAMPOS
Conselheiro

ADMÍLSIO BARBOSA DE MESQUITA
Conselheiro

[illegible] DE CAMPOS
Conselheiro

ARINDA CALDERAN [illegible] PERES DOS
Conselheiro

ALICE [illegible] DE MORAES
Conselheira

PAULO DE BRITO CÉRDIO
Conselheiro

IDIR ROBERTO CASTELLANI
Conselheiro

MARCIA PALMIRO DA SILVA E LIMA
Conselheira

SONIA MARIA DIAS DIB
Conselheira

AGRICULTURA E A. FUNDIÁRIOS

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A - EMPAER-MT

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO NO 001/94 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

A EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A - EMPAER-MT, torna público que às 9:00 horas, do dia 12 de Setembro do ano de 1994, na sala de licitações da EMPAER-MT, situada na Av. Projeta "B" S/N, CPA, Cuiabá-MT receberá os "Documentos" e "Propostas" para aquisição de Equipamentos de Informática, descrito no Anexo I, deste Edital com recurso do BIRD II. Aplicam-se à presente licitação as disposições constantes na Lei 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Diretrizes para Compra de Bens e Serviços com Empréstimos do Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD. Esta licitação será realizada a nível Local ou Nacional podendo, contratante participar empresas interessadas sediadas nos países membros do BIRD. Os interessados poderão obter cópia do Edital completo e seus anexos até 03 (tres) dias antes da data de abertura das propostas, no endereço acima mencionado. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: 313-2283 e FAX: 344-2409. Valor da venda não reembolsável R$ 10,00 (Dez Reais).

Cuiabá, 26 de Agosto de 1994

ANITA ALBUQUERQUE DE MORAES
PRESIDENTE DO CONSELHO DE LICITAÇÕES

VISTO:

A EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A - EMPAER-MT, torna público que às 14:30 horas, do dia 12 de Setembro do ano de 1994, na sala de licitações da EMPAER-MT, situada na Av. Projeta "B" S/N, CPA, Cuiabá-MT receberá os "Documentos" e "Propostas" para aquisição de Equipamentos de Bens Móveis, descrito no Anexo I, deste Edital com recurso do BIRD II. Aplicam-se à presente licitação as disposições constantes na Lei 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Diretrizes para Compra de Bens e Serviços com Empréstimos do Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD. Esta licitação será realizada a nível Local ou Nacional podendo, contratante participar empresas interessadas sediadas nos países membros do BIRD. Os interessados poderão obter cópia do Edital completo e seus anexos até 03 (tres) dias antes da data de abertura das propostas, no endereço acima mencionado. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: 313-2283 e FAX: 344-2409. Valor da venda não reembolsável R$ 10,00 (Dez Reais).

Cuiabá, 26 de Agosto de 1994

ANITA ALBUQUERQUE DE MORAES
PRESIDENTE DO CONSELHO DE LICITAÇÕES

VISTO:

SECRETARIA DA AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

[illegible]

b) OBJETIVO = Apoio Técnico/Financeiro para implantação de Sementes de Hortaliças, para implantação de Hortas Comunitárias.

c) CRÉDITO = SAAF- Projeto/Atividade - 1260184130601130000 - Programa de Reforma Agrária, Elementos de Despesa - 34903900 - Fonte 103 TARMAT.

d) VALOR = SAAF/MT, valor R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).

e) PRAZO = Vigência 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura.

f) ASSINATURAS = ERICO PIANA PINTO PEREIRA - Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários do Estado de Mato Grosso - JERONIMO AQUITA PAIA NETO - Prefeito Municipal de Alto Araguaia.

EXTRATO DE CONVÊNIO

a) ESPÉCIE = Convênio nº 037/94 que entre si celebram a Secretaria de Agricultura e Assuntos Fundiários do Estado de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Nova Marilândia. Assinado em 26.07.94

b) OBJETIVO = Apoio Técnico/Financeiro para implantação de Horta Comunitária do Município.

c) CRÉDITO = SAAF/Projeto/Atividade 1260184130601130000 - Programa de Reforma Agrária - Elemento de Despesa - 34903900 - Fonte 103 TARMAT.

d) VALOR = Secretaria de Agricultura e Assuntos Fundiários do Estado de Mato Grosso R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).

e) PRAZO = Vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

f) ASSINATURAS = ERICO PIANA PINTO PEREIRA - Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários do Estado de Mato Grosso - JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal de Nova Marilândia.

EXTRATO DE CONVÊNIO

a) ESPÉCIE = Convênio nº 034/94 que entre si celebram a Secretaria de Agricultura e Assuntos Fundiários do Estado de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Nova Marilândia.

b) OBJETIVO = Apoio Técnico/Financeiro para realização de 24 Feira do Peixe de Setembro de Nova Marilândia.

c) CRÉDITO = SAAF- Projeto/Atividade - 1260184130601130000 - Apoio à Organizações e Feiras Agropecuárias Intermunicipais - Elemento de Despesa - 34903900 - Fonte 100.

ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO PAIAGUÁS
GABINETE DO GOVERNADOR

DK Carlos Pereira

Solicita autorização c/ compra de 7000 lts mel Reef e pag. Campanha.

Dayme Perguetimo de Campos
Governador do Estado

18.07.94

CODEMAT
Protocolo Nº 2.219-94
Processo Nº 1.280-94
Data 28.07.94
Setor de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 2.219/94

Nº PROCESSO: 1.280/94

DATA: 28 / 07 / 94

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSUNTO

SOLICITA CONVÊNIO NO VALOR DE R$7.000,00, PARA PROJETO DE ILUMINAÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ, CONFORME OF.231/94.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 1.280/94 DE 28 / 07 / 94

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Coord. de Op. Financeiras

Para conhecimento e providências dentro das normas Legais.

Em 28 / 07 / 94

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

À
Assessoria Jurídica
Encaminhamos a V.Sª, o presente processo para emitir parecer jurídico sobre a legalidade do convênio.

Em 04/08/94

Edwiges Mirian B. Provatti
Coordenadora de Op. Financeiras

À COF:

O programa Ademat prevê destacadamente a concessão de auxílio financeiro às prefeituras do Estado e prioritariamente às obras que dêm infra-estrutura aos municípios. O caso versando refere-se a implementação de obra que em muitos benefícios redundará à população da comunidade requerente, eis que trata-se de projeto de instalação de iluminação da sua praça principal, onde se encontra a indefectível Igreja Matriz, onde o ordeiro povo tangarense professa a sua fé, e em cujas cercanias estão localizadas todas as opções de lazer da cidade. Assim, do ponto de vista material, em substância, o pretendido convênio dar-se-á sob o pálio da legalidade, assim como no aspecto formal, vez que com o pedido vieram os documentos a que alude a resolução 04/85, disciplinadora da matéria.

Cuiabá/Mt., 04 de agosto de 1.994

Newton Ruiz da Costa e Faria
Assessor Jurídico

ELETRIFICAÇÃO RURAL LTDA.

Projetos e Construções de Redes Elétricas, Manutenção e Assistência Técnica em Armazens Graneleiro, Consorles, Bobinagem de Geradores, Motores e Transformadores

Orçamento nº 033/94.

Tangará da SerraMT, 27 de Julho de 1.994.-

À

PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA

TANGARÁ DA SERRA - MT.

Conforme apresentação de vosso projeto elétrico da praça da igeja matriz, enviamos orçamento de materiais e mão de obra para execução do mesmo.

Total de Material ..... R$= 9.120,00
(Nove mil, cento e vinte reais).

Mão-de-obra ..... R$= 2.280,00
(Dois mil, duzentos e oitenta reais).

Total ..... R$=11.400,00
(Onze mil e quatrocentos reais).

Validade da Proposta: Até dia 10/08/1.994.

Prazo de Execução: 45 (quarenta e cinco) dias após aprovação deste.

Condições de Pagamento: A Vista.

Obs:

No caso de parte do projeto estar executado, os valores acima terão abatimento proporcional.

Agradecendo a atenção que ao presente dispensar e permanecendo no aguardo de sua confirmação, firmamo-nos,

Atenciosamente.

Leo Aparecido Scabeni
Engº Eletricista
CREA MT 6486/D

RAIO ELETRIFICAÇÃO RURAL LTDA
C.G.C. 32 981 516/0001 - 50

Rua São Paulo Nº 781 - Fone/Fax: (065) 726-1969 - Centro - CEP 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso
CGC/MF 32.981.516/0001-50 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.073.500-0 - REG. CREA-MT 2.985

Anderson Valério Campos
Eng. Eletricista
CREA 3534/D

ELTAN-Eletrotécnica Tangará Ltda

ORÇAMENTO: ILUMINAÇÃO DE PRAÇA

DATA: 26/07/94 | LOCAL: IGREJA MATRIZ / TANGARÁ DA SERRA - MT. | RESPONSÁVEL: ELTAN

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 - Poste de concreto circular 11/200	pç	06	193,00	1.158,00
02 - Luminária 5NA-4 pétalas	pç	06	489,00	2.934,00
03 - Reator VM 400W-220V	pç	24	23,00	552,00
04 - Lâmpada VM 400W	pç	24	91,00	2.184,00
05 - Eletroduto PVC rigido 1.1/4"	barra	50	9.53	476,50
06 - Luva PVC 1.1/4"	pç	50	0,52	26,00
07 - Cabo sintenax 3 ## 10mm2	m	150	4,14	621,00
08 - Fio pirastic antichama 10mm2	m	600	0,79	474,00
09 - Eletroduto PVC rigido 1"	barra	30	3,60	108,00
10 - Luva PVC 1"	pç	30	0,56	16,80
11 - Quadro comando ilum. em grupo completo montado	pç	02	986,00	1.972,00
12 - Projetor Halogeneo 1000W	pç	02	82,88	165,76
13 - Lâmpada halogeneo 1000W	pç	02	7,10	14,20
14 - Luminária à prova de choque peterco	pç	08	65,00	520,00
15 - Lâmpada mista 160W	pç	08	3,98	31,84
16 - Fita auto - fusão	pç	02	9,35	18,70
17 - Fita isolante 3M	pç	05	9,32	46,60
18 - Conector parafuso para fio 10mm2	pç	48	2,09	100,32
19 - Mão de obra				4.000,00
			TOTAL	15.419,72

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Estado de Mato Grosso

Gabinete do Prefeito

CODEMAT
Protocolo Nº 2.219-94
Processo Nº 1.280-94
Data 28/07/94
Serviço de Protocolo

OFÍCIO Nº 231/GP/94

Tangará da Serra - MT, 26 de julho de 1.994.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, cópia do Projeto de Iluminação da Praça da Igreja Matriz de Tangará da Serra a companhada de três orçamentos de empresas instaladas no Município,de forma a reinvidicar a quantia de R$ 7.000,00 (sete mil reais) para a execução do mesmo.

Certos de sua compreensão, esperamos que a ajuda solicitada se torne possível.

Atenciosamente,

SATURNINO MASSON
Prefeito Municipal

Ilmo.Sr.
CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
MD. Presidente da CODEMAT
CUIABÁ/MT